TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ADESÃO "CARONA" Nº 001/2026/PMC

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA - SMIE.

CONCEDENTE

Prefeitura Municipal de Codó/MA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), mediante ADESÃO N°01/2026/PMC À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA.

BASE LEGAL

Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021

Em 18 de Agosto de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 252/2026, nos termos do despacho, procedo a abertura do presente processo, para os devidos fins de direito.

Colinas/MA, 18 de Agosto de 2026.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº** 252/2026, no dia **18 de Agosto de 2026** que tem por finalidade trata da **Futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.**

Renata da Silva Lobo
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 – 252/2026, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, publicada no Diário Oficial do Maranhão.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ	06.113.682/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), mediante ADESÃO N°01/2026/Prefeitura Municipal de Colinas/MA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA.
RESPONSÁVEL	Ivan Prudêncio da Silva
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando desafios significativos na manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de limpeza pública. Essa situação é preocupante, pois afeta diretamente a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a imagem da cidade.

A ineficiência na limpeza pode resultar em acúmulo de resíduos, proliferação de pragas e doenças, além de causar desconforto e insatisfação entre os moradores. A situação atual demonstra a necessidade urgente de aprimorar a gestão e execução desses serviços para atender adequadamente às demandas da população; Os cidadãos de Colinas, que vivenciam diariamente os impactos da deficiência na limpeza urbana, expressam suas insatisfações através de reclamações frequentes.

Além disso, os funcionários da prefeitura e gestores responsáveis pela limpeza pública enfrentam dificuldades operacionais e logísticas que comprometem a prestação de um serviço de qualidade. A percepção geral é de que a atual estrutura não está conseguindo atender às necessidades básicas de

limpeza e manutenção urbana, o que reforça a urgência de uma solução eficaz.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria na limpeza urbana trará benefícios significativos, como a redução de riscos à saúde, aumento da satisfação dos moradores e valorização dos espaços públicos.

Desse modo, aderir a uma ATA de Registro de Preço de outro município pode ser uma estratégia eficiente para otimizar custos, aumentar a eficiência operacional e garantir um serviço de limpeza mais eficaz e contínuo. Isso resultará em um ambiente mais limpo e saudável, promovendo o bem-estar da comunidade e contribuindo para a sustentabilidade urbana.

Portanto, a contratação proposta não somente atende a uma determinação legal e ética da administração pública, conforme preceitos da Lei 14.133/2021, mas também reflete o zelo e responsabilidade do poder público em salvaguardar a vida e a INFRAESTRUTURA de seus munícipes. Dessa forma, se afirma a urgência e a importância da concretização desta contratação, garantindo recursos fundamentais para a prestação eficiente de serviços de INFRAESTRUTURA na municipalidade.

Diante disso, pesquisamos juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fez buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendesse e oferecesse vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Codó/MA, constando nela os itens que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo **Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021**, a ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026, datada de 22 de janeiro de 2026, do MUNICÍPIO de Codó, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Codó, VOL. 06, Nº 0594 – PÁGINAS: 15, decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 032/2025 - SRP, visando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para atender as necessidades da secretaria, tendo como detentora da presente ata a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61** Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA, **Wharlys Bernardes Lopes**, CPF nº 611.061.013-59, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse nos itens discriminados anexo a com as quantidades necessárias para suprir nossas necessidades temporariamente.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ivan Prudêncio da Silva, José Garcias Evangelista Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1				
1.1			FUNCIONÁRIOS		1				
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1				
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	6				
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS						
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	19				
1.1.3			FISCAIS - MÊS	MÊS	1				
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%						
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS						
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1				
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS						
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO						
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1				
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA						
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1				
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS						
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO						
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1				
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS						
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M^3		624				
1.4.1.1			MANUTENÇÃO						
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m^3 -	MÊS	624				
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO						

1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	624				
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO						
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.1.4			JUROS						
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.1.5			IMPOSTOS E SEGURO						
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.2			CAMINHÃO BASCULANTE 10M³		330				
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	330				
1.5			CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS						
1.5.1			Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg						
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	77				
2			"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS						
2.1			FUNCIONÁRIOS						
2.1.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	20				
2.1.2			MOTORISTA						
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1				
2.1.3			AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM						
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1				
2.1.4			FISCAL - MÊS						
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1				
2.2			UNIFORME E EPIS						
2.2.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1				

2.2.2			MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL						
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1				
2.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS						
2.3.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM						
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1				
2.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
2.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3						
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M^3 (MENSALISTA)	H	77				
3			PINTURA- CAIÇÃO						
3.1			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)						
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	5000				
4			TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA						
4.1			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA						
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4				
Total sem BDI									
Total do BDI									
Total Geral									
TOTAL GERAL 12 MESES									

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Colinas - MA, 18 de Agosto de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXOS DA ADESÃO.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 09
PROC: 252/2026
Ass:
000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Setor Requisitante	SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Responsável pela demanda	MARCONDES DA SILVA SOUSA **Portaria: nº 005/2025**
Demanda:	**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.**
Em conformidade com o decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023, publicado pelo Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.	

1. JUSTIFICATIVA.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a **prestação contínua, regular e eficiente dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU)** gerados no Município de Codó/MA, em atendimento às demandas permanentes de limpeza pública, salubridade ambiental, saúde coletiva e ordenamento urbano.

O Município de Codó/MA possui população estimada superior a **cento e dezoito mil habitantes**, distribuída entre zona urbana, bairros periféricos, distritos e povoados com significativa circulação de pessoas, geração diária de resíduos domiciliares e equiparados, bem como intensa atividade comercial, institucional e de prestação de serviços. Tal realidade impõe à Administração Pública a necessidade de manter estrutura operacional adequada e permanente para atender a totalidade ou a maior parte possível da malha urbana e demais áreas contempladas pelo planejamento municipal de limpeza pública.

FOLHAS: 10
PROC: 252/2026
ASS:

000003

A geração de resíduos sólidos urbanos decorre diretamente das atividades cotidianas da população, de estabelecimentos comerciais, repartições públicas, feiras, mercados, unidades de ensino, unidades de saúde e demais equipamentos urbanos, configurando demanda **contínua, essencial e inadiável**. A ausência, insuficiência ou descontinuidade desses serviços pode ocasionar o acúmulo de resíduos em vias e logradouros públicos, descarte irregular em terrenos baldios, obstrução de sistemas de drenagem, proliferação de vetores e animais peçonhentos, contaminação do solo e da água, além do aumento de riscos sanitários à população.

A necessidade da contratação também se fundamenta na obrigação do Poder Público Municipal de promover a adequada gestão dos resíduos sólidos, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, da **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da **Lei nº 11.445/2007** (Política Nacional de Saneamento Básico), bem como da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao dever de planejamento e à demonstração da necessidade da contratação pública

No que se refere à **dimensão da demanda**, a estimativa preliminar do volume de resíduos a ser coletado deverá considerar, entre outros fatores técnicos e operacionais: **(i)** a população urbana atendida;

(ii) a média per capita de geração de resíduos sólidos urbanos;

(iii) a frequência necessária de coleta por setor ou rota;

(iv) a extensão territorial e a dispersão geográfica das áreas atendidas;

(v) a existência de pontos de maior geração, como áreas comerciais, feiras livres, mercados, escolas, unidades de saúde e eventos sazonais; e

(vi) o histórico operacional do serviço no Município.

Assim, a futura contratação deverá contemplar solução compatível com a realidade local, abrangendo a logística de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Codó/MA, observando-se critérios de eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e responsabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se **indispensável** para garantir a manutenção das condições mínimas de higiene urbana, saúde pública e preservação ambiental, além de

FOLHAS: 11
PROC: 252/2026
Ass:
000004

assegurar a continuidade de serviço público essencial à coletividade, cuja interrupção comprometeria diretamente o interesse público primário.

1.3.RESULTADOS ALMEJADOS.

- Garantir **a regularidade e a continuidade dos serviços de limpeza urbana**, assegurando a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU).
- Manter **a cidade limpa e organizada**, promovendo maior qualidade de vida à população.
- Reduzir **riscos à saúde pública**, prevenindo a proliferação de vetores transmissores de doenças decorrentes do acúmulo inadequado de resíduos.
- Cumprir **a legislação ambiental vigente**, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas correlatas.
- Promover **sustentabilidade ambiental**, por meio da destinação correta dos resíduos, contribuindo para a preservação do solo, da água e do ar.
- Aumentar **a eficiência da gestão de resíduos sólidos**, com uso de logística adequada e soluções técnicas especializadas.
- Fortalecer **a imagem institucional da Administração Municipal**, demonstrando compromisso com a saúde, o meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

2. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS.

A execução contemplará:

- **Disponibilidade diária** da coleta de resíduos domiciliares, de acordo com cronograma definido pela Administração Municipal.
- **Atendimento contínuo** em todas as regiões urbanas do município, garantindo cobertura integral da cidade.
- **Serviços de transporte e destinação final** dos resíduos sólidos urbanos para local devidamente licenciado e ambientalmente adequado.
- **Previsão de pronto atendimento** para demandas emergenciais, como mutirões de limpeza, eventos especiais e situações extraordinárias de acúmulo de resíduos.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Com essa previsão, assegura-se que a população do Município de Codó – MA terá acesso a um **serviço regular, eficiente e sustentável de limpeza pública**, essencial para a saúde e o bem-estar coletivo.

3. DO QUANTITATIVO

Considerando o objeto da contratação, prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, os quantitativos deverão levar em conta:

- A estimativa da geração de resíduos sólidos urbanos no município, medida em toneladas/mês;
- A frequência de coleta necessária para atender às demandas da população e às diretrizes de saúde pública e ambientais;
- A capacidade de transporte e logística compatível com a área urbana e os pontos de destinação final licenciados;
- A infraestrutura de apoio necessária, como veículos, equipamentos e recursos humanos para a execução do serviço.

Dessa forma, o detalhamento quantitativo será consolidado posteriormente, a partir de dados técnicos oficiais, garantindo a precisão das informações e a adequação da contratação às reais necessidades do município.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO.

Grau de prioridade: ( ) Baixo, ( ) Médio, (X) Alto.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumpre inicialmente destacar que o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Codó ainda não se encontra totalmente implementado. Todavia, considerando a necessidade municipal e o fato de que o objeto em questão está alinhado ao planejamento da

FOLHAS: 13
PROC: 252/2026
ASS:
000006

Administração, bem como às contratações realizadas em exercícios anteriores e já previsto nos orçamentos anuais, justifica-se o prosseguimento da presente demanda.

ENCAMINHAMENTO.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Codó/MA, 08 de julho de 2025

MARCONDES DA SILVA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA sob o no 111917272-1

Marcondes da Silva Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111917272-1

FOLHAS:	14
PROC:	252/2026
Ass:	000010

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Setor Requisitante	SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
Responsável pela demanda	RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR Engenheiro Civil CREA/CONFEA sob o nº 192230830-7 Portaria N° 015/2025
E-mail	**Telefone:**
Demanda:	**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA**

Prefácio

Conforme disposto na Lei Federal no. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o Termo de Referência, Projeto Básico ou plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais, equipamentos, serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. Descrição da necessidade da contratação.

O Município de Codó-MA possui a obrigação legal e constitucional de garantir à população a adequada prestação dos serviços públicos essenciais, dentre os quais se incluem a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, conforme estabelecido na Lei

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Nesse contexto, observa-se que o município gera diariamente significativa quantidade de resíduos sólidos urbanos (RSU), oriundos de domicílios, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e demais fontes geradoras. A ausência de uma destinação ambientalmente adequada compromete a saúde pública, a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental, além de expor o ente municipal a responsabilidades legais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente, em termos de recursos humanos, frota e equipamentos, para executar de maneira contínua e eficiente os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível para assegurar a manutenção da limpeza urbana, a proteção ao meio ambiente, o atendimento às normas sanitárias e ambientais, bem como a promoção do bem-estar social.

Portanto, a necessidade da contratação justifica-se pela essencialidade e continuidade do serviço público, visando garantir que os resíduos sólidos urbanos sejam coletados, transportados e destinados de forma adequada e regular, prevenindo riscos à saúde da população, danos ambientais e o comprometimento da imagem institucional do Município de Codó-MA.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Trata-se de regime de Contratação Indireta não integrada, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), porém sendo fornecido à Contratada todo suporte (Termo de Referência e detalhes Executivo) necessário para execução do objeto, cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciais, bem como dos riscos do empreendimento.

A contratação enquadra-se em aquisição de bens e serviços comuns, continuada, cujo critério de julgamento será de menor preço, mediante licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica com fulcro nos Artigos 6, inciso XLI da lei nº 14.133/21, possuindo assim características que determinam esse enquadramento;

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Recomendamos uso de Inversão de Fases na Licitação. Permitida no art. 17, §1° da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME. A Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1° e 3°, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, tais como, inclusive, os itens de maior relevância constantes neste projeto, bem como da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Projeto, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. A sua adoção, visa garantir maior eficiência, transparência e competitividade no processo de contratação. Ao aplicar a inversão de fases, conseguimos aumentar a transparência, pois os licitantes terão uma compreensão mais clara dos critérios de avaliação desde o início, o que favorece a participação de empresas qualificadas e evita surpresas na fase final do julgamento. Além disso, essa estratégia facilita a análise de propostas, permitindo que aspectos essenciais como a conformidade técnica ou o preço sejam avaliados primeiramente, o que torna o processo mais eficiente e justo, além de reduzir o risco de recursos e impugnações. Essa abordagem também estimula a competitividade, incentivando a participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos e econômicos de forma equilibrada, promovendo uma disputa mais justa e alinhada aos princípios de economicidade e eficiência.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) do Município de Codó-MA, a solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Os principais requisitos a serem observados incluem:

a. Experiência e Capacidade Técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de Coleta e descartes de resíduos sólidos urbanos , além de contar com equipe técnica qualificada.

b. Capacidade operacional: Disponibilidade de frota de veículos adequados e em conformidade com normas ambientais e de trânsito; Quantidade de veículos compatível com a demanda de resíduos do município, assegurando a continuidade e a regularidade da coleta; Equipe técnica e operacional devidamente capacitada para execução dos serviços.

c. Eficiência e Rapidez: Os serviços devem ser realizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a boa execução do objeto.

d. Aspectos técnicos e legais: Cumprimento das normas e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007); Licenciamento ambiental válido para a realização do transporte e destinação final dos resíduos; Atendimento às exigências dos órgãos de controle ambiental e de vigilância sanitária.

e. Destinação final ambientalmente adequada: Garantia de disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado e autorizado pelo órgão ambiental competente; Proibição expressa de destinação inadequada, como lixões a céu aberto ou áreas sem licenciamento; Possibilidade de comprovação documental da destinação final dos resíduos coletados.

f. Eficiência e continuidade do serviço: Planejamento de rotas e frequência de coleta que atendam integralmente às necessidades do município; Estabelecimento de

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

mecanismos de monitoramento e fiscalização da execução contratual; Garantia de continuidade do serviço, considerando sua natureza essencial.

g. Segurança e sustentabilidade: Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os trabalhadores; Adoção de práticas de mitigação de impactos ambientais, como controle de emissões e redução de poluentes; Atendimento às normas trabalhistas e de segurança no trabalho.

Esses requisitos constituem o conjunto mínimo necessário e suficiente para assegurar que a solução adotada seja eficaz, legalmente adequada e capaz de atender às demandas da população de Codó-MA, com respeito ao meio ambiente e à saúde pública.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 30 do aludido, cuja execução indireta é vedada.

A contratada será responsável pela execução dos serviços, materiais, mão de obra, colaboradores e afins, assim como a garantia da construção pelo tempo mínimo exigido por lei. De acordo com o Art.62 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para habilitação das empresas licitantes deverá ser apresentado um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes findando comprovar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. As informações serão divididas Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-financeira, condições imposta no Edital de licitação.

3. Levantamento de mercado e Análise das Soluções Disponíveis

Análise Técnica das Soluções Possíveis

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica das soluções disponíveis para a prestação dos serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Para a realidade municipal, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Consistiria na execução integral dos serviços pelo próprio Município, com utilização de frota própria, motoristas, garis, equipe operacional, gestão logística, manutenção de veículos, estrutura administrativa e destinação final dos resíduos.

Desvantagens principais:

- necessidade de alto investimento inicial;
- necessidade de aquisição/manutenção de frota específica;
- maior custo operacional permanente;
- necessidade de gestão técnica complexa;
- maior risco de descontinuidade por falhas operacionais e manutenção.

Conclusão:

Embora juridicamente possível, a execução direta mostra-se, em regra, **menos eficiente e menos vantajosa**, especialmente diante da complexidade operacional e da necessidade de estrutura especializada.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final

Consiste na contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços, incluindo veículos, equipe, logística, transporte e destinação ambientalmente adequada.

Vantagens:

- maior especialização técnica;
- maior previsibilidade operacional;
- redução da necessidade de investimentos imediatos do Município;
- melhor capacidade de resposta operacional;
- possibilidade de fiscalização por indicadores e medição objetiva.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Conclusão:

Esta solução se apresenta como a **mais adequada, eficiente e economicamente viável** para a realidade municipal.

Solução 3 – Modelo com segregação parcial e integração com coleta seletiva

Consiste na contratação dos serviços principais de coleta e transporte dos resíduos urbanos, associada à implementação gradual de medidas de segregação, coleta seletiva e valorização de recicláveis, com eventual apoio a cooperativas ou associações de catadores.

Vantagens:

- maior aderência à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- redução do volume destinado ao aterramento;
- promoção de sustentabilidade e inclusão social;
- potencial melhoria da eficiência ambiental do sistema.

Desvantagens:

- exige maior maturidade institucional;
- depende de estrutura complementar;
- demanda planejamento e educação ambiental.

Conclusão:

Trata-se de solução tecnicamente desejável como **componente complementar**, mas não substitui a necessidade da contratação principal.

4. ANÁLISE DAS TECNOLOGIAS DE DESTINAÇÃO FINAL DISPONÍVEIS

Em observância às boas práticas de planejamento e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram analisadas as principais tecnologias e formas de destinação final aplicáveis aos RSU:

Aterro Sanitário Licenciado

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

É a solução mais usual e juridicamente segura para disposição final dos rejeitos, desde que em unidade devidamente licenciada e ambientalmente regular.

Vantagens:

- tecnologia amplamente consolidada;
- maior segurança jurídica e ambiental;
- adequada para rejeitos não recicláveis;
- viabilidade operacional para a realidade da maioria dos municípios.

Conclusão:
Mostra-se a solução **mais viável e adequada** para a destinação final dos rejeitos do Município.

Reciclagem

Aplicável aos resíduos recicláveis passíveis de reaproveitamento, como papel, papelão, plástico, vidro e metais, desde que previamente segregados.

Conclusão:
Deve ser incentivada sempre que possível, especialmente em articulação com ações de coleta seletiva e inclusão produtiva de catadores.

Compostagem

Aplicável à fração orgânica dos resíduos, especialmente resíduos de feiras, mercados e podas, quando houver estrutura e viabilidade.

Conclusão:
Pode ser considerada como solução complementar futura, mas sua implantação depende de estrutura específica e maturação operacional.

Coprocessamento / Tratamentos Alternativos

Aplicável em situações específicas, especialmente para frações especiais ou rejeitos passíveis de aproveitamento energético/industrial.

Conclusão:
Não se apresenta, neste momento, como solução principal para o volume global dos RSU do Município.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em preços unitários referenciais, que foram obtidos através dos sistemas informados no cabeçario da Planilha Orçamentária Resumida, que compõem este ETP e está em anexo.

Vale ressalvar que as tabelas referenciais utilizadas para orçar este objeto, são publicações que apresentam os custos de referência dos diversos serviços aplicados à construção civil, para fins de orçamento de um empreendimento, a partir do projeto e suas especificações técnicas.

A avaliação criteriosa da viabilidade e pertinência da contratação, sob o prisma do interesse público, bem como a verificação da existência de empresas capacitadas para realizar as obras conforme os requisitos estabelecidos, constituem etapas preponderantes nesse processo.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Foi realizado o levantamento do quantitativo com o devido memorial de cálculo, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Codó — Ma, observando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, assim, foi elaborada a planilha orçamentária em anexo, onde constam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas " SINAPI - 06/2025 – Maranhão; ORSE - 05/2025 – Sergipe; SEINFRA - 028 – Ceará". A partir desses dados foi possível apurar o valor total global estimado para este objeto de R$ 16.506.776,52 (dezesseis milhões quinhentos e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) já incluído os Beneficio e Despesas Indiretas (BDI) de 26,00%. Suprindo assim a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Conforme o Art. 40, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, o parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A licitação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Isso visa a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) destaca:

> *Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso*

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência." (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).

Adicionalmente, o TCU consolidou o entendimento sobre o parcelamento no enunciado da Súmula 247:

> *SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

No presente estudo, não se aplica a divisão do objeto pretendido em vários grupos, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após a análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que visa a execução de serviços de colete de resíduos sólidos do município de Codó - MA, conclui-se que, neste momento, não há necessidade de contratações adicionais que sejam imprescindíveis ou que possuam uma dependência direta e técnica com a solução escolhida. A abordagem adotada permite que o município concentre seus esforços diretamente nas ações necessárias para a implementação das melhorias propostas, sem a necessidade de intervenções complementares que poderiam resultar em custos adicionais ou atrasos na execução do projeto.

Ao focar nas contratações prioritárias, a gestão municipal garante que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, atendendo diretamente às necessidades identificadas e evitando processos adicionais que possam complicar ou retardar a execução das melhorias planejadas.

9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Codó não foi totalmente implementado.

Entretanto, a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) do Município de Codó-MA, está completamente alinhada com o Planejamento Estratégico do município, principalmente no que se refere à gestão

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

e otimização dos recursos públicos. Esta contratação foi cuidadosamente planejada com base no plano orçamentário vigente para o exercício do ano corrente, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelas políticas públicas locais.

10. Resultados pretendidos.

Com a contratação da empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), o Município de Codó-MA pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da qualidade dos serviços de limpeza urbana**, assegurando a coleta regular e eficiente em todas as áreas do município.
- **Proteção da saúde pública**, por meio da adequada remoção de resíduos, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, o acúmulo de lixo em vias públicas e os riscos sanitários associados.
- **Destinação final ambientalmente adequada**, com disposição em aterro sanitário devidamente licenciado, evitando impactos ambientais negativos decorrentes do descarte irregular em lixões ou áreas impróprias.
- **Cumprimento das legislações aplicáveis**, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e demais normas ambientais e sanitárias.
- **Promoção da sustentabilidade ambiental**, mediante práticas que reduzam impactos, incentivem a reciclagem e fortaleçam políticas públicas de gestão integrada de resíduos sólidos.
- **Eficiência administrativa e econômica**, com a otimização de recursos e a transferência da execução a uma empresa capacitada, garantindo maior qualidade e menor risco de descontinuidade dos serviços.
- **Melhoria da imagem institucional do município**, demonstrando compromisso com a limpeza urbana, a saúde da população e a preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir necessidades operacionais imediatas, mas também alcançar melhorias estruturais e duradouras na prestação de serviços públicos de qualidade à população codoense.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos possui servidores capacitados e profissionalizados nas áreas de atuação pertinentes ao objeto.

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de providências essenciais para garantir a adequada execução contratual, o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e controle, bem como a mitigação de riscos operacionais e contratuais. Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

1. Designação formal dos fiscais e gestores do contrato;
2. Capacitação prévia dos servidores designados para as funções de fiscalização e gestão contratual, especialmente em relação aos aspectos técnicos do objeto contratado, ao acompanhamento da execução física e financeira, aos procedimentos de medição e à aplicação das cláusulas contratuais, garantindo que estes estejam plenamente aptos a exercer suas atribuições com eficiência e responsabilidade.
3. Organização e estruturação do ambiente interno da Administração, com a disponibilização de recursos materiais e apoio institucional necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual, como sistemas informatizados de controle, acesso a documentos, meios de comunicação com a contratada e canais de recebimento de demandas da população.
4. Atualização dos procedimentos e rotinas administrativas voltadas à gestão e fiscalização contratual, alinhando-os com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, das normas internas da Prefeitura Municipal e das boas práticas de governança pública.
5. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada, conforme exigências do edital e legislação vigente, bem como a conferência da integridade e validade dos documentos que comporão o instrumento contratual.
6. Adoção de medidas preparatórias de infraestrutura técnica e documental, como a definição dos pontos críticos a serem priorizados, identificação prévia das áreas

que necessitam de intervenção urgente e levantamento dos ativos públicos existentes, facilitando o planejamento da execução do objeto.

7. Elaboração de plano de comunicação entre a contratada e os fiscais/gestores do contrato, estabelecendo fluxo de informações, periodicidade de relatórios e meios de acompanhamento técnico e financeiro.

8. Registro e arquivamento da documentação pré-contratual no processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos atos e decisões, a conformidade com os princípios da publicidade e da transparência e a adequada instrução do processo de contratação.

Essas providências visam assegurar a efetividade da execução contratual, o controle adequado da prestação dos serviços e o alinhamento da atuação da Administração com os parâmetros legais e de governança pública, contribuindo diretamente para o êxito da contratação e a boa aplicação dos recursos públicos.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) poderá gerar alguns impactos ambientais, positivos e negativos, que devem ser considerados e tratados de forma preventiva e corretiva.

IMPACTOS POTENCIAIS:

1. **Emissões atmosféricas e poluição sonora**, provenientes da circulação dos veículos coletores.
2. **Risco de contaminação do solo e da água**, caso haja descarte inadequado ou vazamento de resíduos durante o transporte.
3. **Geração de odores e proliferação de vetores**, se houver falhas na coleta regular ou no acondicionamento temporário dos resíduos.
4. **Pressão sobre áreas de destinação final**, em caso de aumento de volume sem gestão integrada de resíduos.

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

5. **Exposição dos trabalhadores a riscos ambientais e de saúde**, caso não sejam adotadas práticas adequadas de segurança.

Medidas mitigadoras:

- Utilização de frota moderna e em boas condições, reduzindo emissões e ruídos.
- Obrigatoriedade do transporte em veículos fechados e adequados, evitando derramamentos e mau cheiro.
- Garantia de destinação final exclusivamente em aterro sanitário licenciado, em conformidade com a legislação ambiental.
- Implantação de rotinas de fiscalização e monitoramento, com relatórios periódicos de destinação.
- Fornecimento e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores.
- Incentivo a programas de coleta seletiva e reciclagem, reduzindo a quantidade de resíduos destinados ao aterro.
- Adoção de campanhas educativas junto à população para o correto acondicionamento do lixo.

Com a implementação dessas medidas, será possível minimizar os impactos negativos e potencializar os efeitos positivos, assegurando uma gestão de resíduos sólidos eficiente, sustentável e alinhada às políticas públicas ambientais e de saneamento

13. Viabilidade Ou Não Da Contratação

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável (x) não é viável ( )

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

14. ANEXOS

- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- ORÇAMENTO SINTÉTICO
- ORÇAMENTO ANALÍTICO
- CURVA ABC
- CRONOGRAMA
- BDI

FOLHAS:	30
PROC:	252/2026
Ass:	05/06/26

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Codó/MA, 29 de julho de 2025

Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, e dos fiscais de contratos que participaram da elaboração dos EP:

Marcondes da Silva Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111917272-1

MARCONDES DA SILVA SOUSA
Engenheiro Civil CREA/CONFEA sob o no 111917272-1
Portaria N° 005/2025

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA CONFEA: 192230830-7
Portaria Nº 015/2025

RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
Engenheiro Civil CREA/CONFEA sob o nº 192230830-7
Portaria N° 015/2025

FOLHAS:	31
PROC:	252/2026
Ass:	

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 16.506.776,52

CONTEÚDO:

CAPA
RESUMO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
ORÇAMENTO ANALITICO
MEMORIAL DE CÁLCULO
CRONOGRAMA
CURVA ABC DE SERVIÇOS
ENCARGOS SOCIAIS
BDI

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA 043176MA CNPJ/CEA: 192230830-7
Portaria-PF 015/2025

CODÓ - MA
segunda-feira, 4 de agosto de 2025

FOLHAS: 32
PROC: 292/2026
ASS:

Planilha Orçamentária - RESUMIDA

PREFEITURA DE CODÓ
PÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 23
PROC: 257/2026

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/08/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Item	Descrição	Total
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA	991.941,78
1.1	FUNCIONÁRIOS	367.779,57
1.2	UNIFORME E EPIS - MÊS	4.405,62
1.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS	1.720,35
1.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS	591.212,52
1.5	CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS	26.823,72
2	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	320.149,06
2.1	FUNCIONÁRIOS	278.677,74
2.2	UNIFORME E EPIS	3.760,72
2.3	MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4.177,10
2.4	CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	33.533,50
3	PINTURA- CAIÇÃO	21.100,00
3.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	21.100,00
4	TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ-MA	42.373,87
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	42.373,87
	VALOR MENSAL SEM BDI	1.091.849,30
	VALOR DO BDI	283.715,41
	VALOR MENSAL COM BDI	1.375.564,71
	VALOR ANUAL COM BDI	16.506.776,52

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA043176/MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

Planilha Orçamentária - SINTÉTICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 34
PROC. 252/2026
ASS:

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE [illegible]

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

Data:
04/08/2025

BANCOS:
SINAPI - 08/2025 - Maranhão
ORSE - Sergipe
SEINFRA - 032 - Ceará

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,06% ; MENSALISTA: 52,02%

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	PORCENTAGEM
1			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1		991.941,78	991.941,74	12,41 %
1.1			FUNCIONÁRIOS		1		387.779,57	387.779,57	39,09 %
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1		114.839,92	114.839,92	8,35 %
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	13	7.010,99	6.833,84	114.839,92	8,35 %
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS		1		234.649,74	234.649,74	17,06 %
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06 %
1.1.3			FISCAIS - MÊS		1		11.127,52	11.127,52	0,81 %
1.1.3.1	SEEAC- São Luís	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81 %
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS		1		7.162,39	7.162,39	0,52 %
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52 %
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS		1		4.405,82	4.405,82	0,32 %
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO		1		3.288,41	3.288,41	0,24 %
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24 %
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA		1		1.117,21	1.117,21	0,08 %
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08 %
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS		1		1.720,35	1.720,35	0,13 %
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO		1		1.720,35	1.720,35	0,13 %
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13 %
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS		1		591.212,52	591.212,52	42,66 %
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³		1248		316,74	395.291,52	29,74 %
1.4.1.1			MANUTENÇÃO		1		80,38	80,38	0,01 %
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção, sf_06/2014	MÊS	1	63,80	80,38	80,38	0,01 %
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO		1		174,38	174,38	0,01 %
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação, sf_06/2014	MÊS	1	138,40	174,38	174,38	0,01 %
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO		1		46,90	46,90	0,00 %
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1	37,23	46,90	46,90	0,00 %
1.4.1.4			JUROS		1		6,41	6,41	0,00 %
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1	5,68	8,41	8,41	0,00 %
1.4.1.5			IMPOSTOS E SEGURO		1		6,67	6,67	0,00 %
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1	5,30	6,67	8,67	0,00 %
1.4.2			CAMINHÃO BASCULANTE 16M		660		296,85	195.921,00	14,24 %
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1	235,60	296,85	296,85	0,02 %
1.5			CUSTOS FIXOS DE MÁQUINAS - MÊS		1		26.823,72	26.823,72	1,95 %
1.5.1			Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 125 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, sem gerenciamento (152 kW)		1		26.823,72	26.823,72	1,95 %
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS PÁ CARREGADEIRA	MÊS	154	138,24	174,16	26.823,72	1,95 %
2			VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		1		320.149,06	320.149,06	23,27 %
2.1			FUNCIONÁRIOS		1		276.877,74	276.877,74	20,26 %
2.1.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA		1		240.666,40	240.666,40	17,50 %
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50 %
2.1.2			MOTORISTA		1		6.833,84	6.833,84	0,64 %
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	7.010,99	6.833,84	6.833,84	0,64 %
2.1.3			AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM		1		18.049,98	18.049,98	1,31 %
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31 %
2.1.4			FISCAL - MÊS		1		11.127,52	11.127,52	0,81 %
2.1.4.1	SEEAC- São Luís	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81 %
2.2			UNIFORME E EPIS		1		3.259,72	3.259,72	0,27 %
2.2.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA		1		3.288,41	3.288,41	0,24 %
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24 %
2.2.2			MOTORISTA AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL		1		472,31	472,31	0,03 %
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03 %
2.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1		4.177,10	4.177,10	0,30 %
2.3.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM		1		4.177,10	4.177,10	0,30 %
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.315,16	4.177,10	4.177,10	0,30 %

Planilha Orçamentária - SINTÉTICO

PREFEITURA DE CODÓ
TF, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

Data:
04/08/2025

BANCOS:
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA 035 - Ceará

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,06% ; MENSALISTA: 52,02%

FOLHAS: 35
PROC: 2921/2026
Ass:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	PORCENTAGEM
1			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1		991.941,78	991.941,78	72,11 %
2.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		1		33.533,50	33.533,50	2,44 %
2.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M		1		33.533,50	33.533,50	2,44 %
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44 %
3			PINTURA - CAIÇÃO		1		21.100,00	21.100,00	1,53 %
3.1			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)		1		21.100,00	21.100,00	1,53 %
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,68	2,11	21.100,00	1,53 %
4			TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ-MA		1		42.373,67	42.373,67	3,08 %
4.1			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA		1		42.373,67	42.373,67	3,08 %
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58045,4	0,58	0,73	42.373,67	3,08 %

Total Mensal Sem BDI	**R$**	**1.091.849,30**
Valor do BDI	**R$**	**283.715,41**
Total Mensal com BDI	**R$**	**1.375.564,71**
Total Anual Com BDI	**R$**	**16.506.776,52**

Rômulo de Jesus Cardoso Barros
Engenheiro Civil
CREA-MA:148176/MA CARTEIRA:192230836-7
Portaria Nº 015/2025

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE COCÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE COCÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:

FOLHAS: 36
PROC: 292 2026

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE COCO-MA

Data:
04/06/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: tributado nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as treas. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 52,02%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MES	1,0000000	7.010,99	7.010,99
Insumo	00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.153,79	4.153,79
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50	797,50
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	INSA-40	Próprio	INSALUBRIDADE DE 40%	Taxas	MES	1,0000000	1.661,51	1.661,51
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22	112,22
				MO sem LS =>	2.732,39	LS => 1.421,40	MO com LS =>	4.153,79
				Valor do BDI =>	1.622,85		Valor com BDI =>	5.933,84

1.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	SEOP - SERVIÇOS	MES	1,0000000	4.775,13	4.775,13
Insumo	INSA-41	Próprio	INSALUBRIDADE DE 40% PARA AJUDANTE	Taxas	MES	1,0000000	1.022,70	1.022,70
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.556,74	2.556,74
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50	797,50
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22	112,22
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
				MO sem LS =>	1.681,84	LS => 874,90	MO com LS =>	2.556,74
				Valor do BDI =>	1.241,53		Valor com BDI =>	6.016,66

1.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEEAC-	São Luis	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MES	1,0000000	4.415,89	4.415,89
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	SB-01	Próprio	SALÁRIO BASE PARA FISCAL (MENSALISTA)	Serviços	MES	1,0000000	2.300,00	2.300,00
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22	112,22
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50	797,50
Insumo	INSA-43	Próprio	INSALUBRIDADE DE 40% PARA FISCAL	Taxas	MES	1,0000000	920,00	920,00
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.148,07		Valor com BDI =>	5.563,76

1.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	SEOP - SERVIÇOS	MES	1,0000000	5.684,44	5.684,44
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50	797,50
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	00041033	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.206,25	3.206,25
Insumo	INSA-42	Próprio	INSALUBRIDADE DE 40% PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Taxas	MES	1,0000000	1.282,50	1.282,50
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22	112,22
				MO sem LS =>	2.109,09	LS => 1.097,16	MO com LS =>	3.206,25
				Valor do BDI =>	1.477,95		Valor com BDI =>	7.162,39

1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	FGMA -	MES	1,0000000	2.609,85	2.609,85
Insumo	MO-04	Próprio	Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC- Cloreto de Polivinila Refletivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata	Material	MES	7,0000000	20,96	146,72
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	13,0000000	75,19	977,47
Insumo	MO-02	Próprio	Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Viracla, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, caracteristica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	Material	MES	7,0000000	60,18	421,26
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	13,0000000	5,27	68,51
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	13,0000000	11,06	143,78
Insumo	MO-03	Próprio	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, caracteristicas adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro,	Material	MES	7,0000000	22,66	158,62
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	7,0000000	20,45	143,15
Insumo	MO-01	Próprio	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, caracteristicas Adicionais: Faixa Refletiva nas Pernas, aplicação: uniforme	Material	MES	7,0000000	78,62	550,34
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	678,56		Valor com BDI =>	3.288,41

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE COCÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 37

PROC.: 22 / 2026

ASS:

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE COCÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:
SINAPI - 05/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
MEINSALESTA - 02/2026

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE COCÓ-MA

Data:
04/05/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 82,00%

1.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	FOMA - FORNECIMENTO DE		MÊS	1,0000000	886,68	886,68
Insumo	MO-02	Própria	Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, caracteristica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	Material		MÊS	3,0000000	60,18	180,54
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material		UN	5,0000000	5,27	26,35
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	5,0000000	75,19	375,95
Insumo	MO-01	Próprio	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliester e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, caracteristicas Adicionais: Faixa Refletiva nas Pernas, aplicação: uniforme	Material		MÊS	3,0000000	78,62	235,86
Insumo	MO-03	Própria	Bone, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, caracteristicas adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, Tamanho: Sob medida	Material		MÊS	3,0000000	22,66	67,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	230,53			Valor com BDI =>	1.117,21

1.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	FOMA -		MÊS	1,0000000	1.365,36	1.365,36
Insumo	653	ORSE	Cone de pvc h=0,75 m, para sinalização de vias	Material		un	7,0000000	43,75	306,25
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material		UN	13,0000000	44,57	579,41
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	13,0000000	36,90	479,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	354,99			Valor com BDI =>	1.720,35

1.4.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		MÊS	1,0000000	63,80	63,80
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000642	708.162,14	45,46
Insumo	TX-01	Próprio	COLETOR COMPACTADOR 12M³ (PREÇO DE MERCADO)	Taxas		MÊS	0,0000849	216.066,67	18,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,58			Valor com BDI =>	80,38

1.4.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação, af_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		MÊS	1,0000000	138,40	138,40
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	23,7000000	5,84	138,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,98			Valor com BDI =>	174,38

1.4.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS		MÊS	1,0000000	37,23	37,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000342	708.162,14	24,21
Insumo	TX-01	Próprio	COLETOR COMPACTADOR 12M³ (PREÇO DE MERCADO)	Taxas		MÊS	0,0000603	216.066,67	13,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,67			Valor com BDI =>	46,90

1.4.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS		MÊS	1,0000000	6,68	6,68
Insumo	TX-01	Próprio	COLETOR COMPACTADOR 12M³ (PREÇO DE MERCADO)	Taxas		MÊS	0,0000074	216.066,67	1,59
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento		UN	0,0000072	708.162,14	5,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI =>	8,41

1.4.1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS		MÊS	1,0000000	5,30	5,30
Insumo	TX-01	Próprio	COLETOR COMPACTADOR 12M³ (PREÇO DE MERCADO)	Taxas		MÊS	0,0000059	216.066,67	1,27
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000057	708.162,14	4,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	6,67

FOLHAS: 38
PROC: 252/2026
ASS:

Planilha Orçamentária - ANALITICO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/09/2025

Encargos Sociais:
Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,62%

1.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		MÊS	1,0000000	235,60	235,60
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	138,40	138,40
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	52,39	52,39
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	29,13	29,13
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	11,17	11,17
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	4,51	4,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	61,25			Valor com BDI =>	296,85

1.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	CHOR - CUSTOS		MÊS	1,0000000	138,24	138,24
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	93857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	46,55	46,55
Composição Auxiliar	93858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	44,81	44,81
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	9,84	9,84
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,94			Valor com BDI =>	174,18

2.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	FOMA -		MÊS	1,0000000	2.609,85	2.609,85
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material		UN	13,0000000	5,27	68,51
Insumo	MO-01	Próprio	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, caracteristicas Adicionais: Faixa Refletiva nas Pernas, aplicação: uniforme	Material		MÊS	7,0000000	78,62	550,34
Insumo	MO-04	Próprio	Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC-Cloreto de Polivinila Refletivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata	Material		MÊS	7,0000000	20,96	146,72
Insumo	MO-03	Próprio	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, caracteristicas adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, Tamanho: Sob medida	Material		MÊS	7,0000000	22,66	158,62
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	7,0000000	20,45	143,15
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento		PAR	13,0000000	11,06	143,78
Insumo	MO-02	Próprio	Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, caracteristica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	Material		MÊS	7,0000000	60,18	421,26
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	13,0000000	75,19	977,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	675,56			Valor com BDI =>	3.298,41

2.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	FOMA -		MÊS	1,0000000	374,85	374,85
Insumo	MO-04	Próprio	Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila, tratamento superficial: Poliéster e PVC-Cloreto de Polivinila Refletivo, Modelo: Blusão com Tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo Prata	Material		MÊS	1,0000000	20,96	20,96
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento		PAR	1,0000000	11,06	11,06
Insumo	MO-01	Próprio	Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão, modelo: Tradicional, quantidade bolso:4, Tamanho: Sob medida, caracteristicas Adicionais: Faixa Refletiva nas Pernas, aplicação: uniforme	Material		MÊS	1,0000000	78,62	78,62
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	2,0000000	75,19	150,38
Insumo	MO-03	Próprio	Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, caracteristicas adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, Tamanho: Sob medida	Material		MÊS	1,0000000	22,66	22,66
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material		UN	2,0000000	5,27	10,54
Insumo	MO-02	Próprio	Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa, Tipo colarinho: Gola Virada, Cor:Caqui, Tamanho: sob medida, tipo uso: Unissex, caracteristica adicionais: Fechamento Frontal com seis Botões	Material		MÊS	1,0000000	60,18	60,18
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	97,46			Valor com BDI =>	472,31

2.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	FOMA - FORNECIMENTO DE		MÊS	1,0000000	3.315,16	3.315,16
Insumo	00036400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material		UN	14,0000000	44,57	623,98
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	4,0000000	36,80	147,20
Insumo	00036403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	Material		UN	3,0000000	77,34	232,02
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento		UN	2,0000000	240,90	481,80
Insumo	I2416	SEINFRA	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA 50kg	Material		UN	#########	0,08	1.784,00
Insumo	11428	ORSE	Vassoura para grama vonder	Material		un	2,0000000	32,88	65,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	861,94			Valor com BDI =>	4.177,16

FOLHAS: 39
PROC: 252/2026
Ass:

Planilha Orçamentária - ANALITICO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE COCÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE COCÓ-MA

Data:
04/08/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos da mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,06% ; MENSALISTA: 52,62%

2.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M² (MENSALISTA)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS		H	1,0000000	172,82	172,82
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	22,14	22,14
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	8,49	8,49
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	39,89	39,89
Composição Auxiliar	93792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	98,87	98,87
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	3,43	3,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	44,93			Valor com BDI =>	217,75

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	SEOP - SERVIÇOS		MES	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0370000	30,54	1,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0180000	22,19	0,39
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	0,1060000	2,07	0,21
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,46	MO com LS =>	0,97
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,11

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS		T/KM	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		CHI	0,0007000	86,82	0,06
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		CHP	0,0016000	325,54	0,52
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,73

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	25,13	25,13
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento		UN	0,0000342	708.162,14	24,21
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000603	81.699,70	4,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,57			Valor com BDI =>	36,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91392	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHOR - CUSTOS		H	1,0000000	4,51	4,51
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento		UN	0,0000057	708.162,14	4,03
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000059	81.699,70	0,48
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	5,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91391	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	11,17	11,17
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000141	708.162,14	9,98
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000146	81.699,70	1,19
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	2,90			Valor com BDI =>	14,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91393	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	52,39	52,39
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	Equipamento		UN	0,0000642	708.162,14	45,46
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000848	81.699,70	6,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,82			Valor com BDI =>	66,01

FOLHAS: 40
PROC: 29/1/2026
Ass:

Planilha Orçamentária - ANALITICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
28,00%

BANCOS:
SINAPI - 08/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/08/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 80,08% ; MENSALISTA: 53,07%

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91394	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHOR - CUSTOS		H	1,0000000	138,40	138,40
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	23,7000000	5,84	138,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,98			Valor com BDI =>	174,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		CHI	1,0000000	58,62	58,62
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	5,36	5,36
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	38,11	38,11
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,88	31,88
				MO sem LS =>	12,96	LS =>	11,68	MO com LS =>	24,64
				Valor do BDI =>	23,04			Valor com BDI =>	111,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		CHP	1,0000000	325,64	325,64
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,88	31,88
Composição Auxiliar	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	172,10	172,10
Composição Auxiliar	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	64,82	64,82
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	38,11	38,11
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	5,36	5,36
				MO sem LS =>	12,96	LS =>	11,68	MO com LS =>	24,64
				Valor do BDI =>	84,64			Valor com BDI =>	410,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	38,11	38,11
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000342	695.285,04	23,77
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material		UN	0,0000603	237.841,37	14,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	48,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	5,36	5,36
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material		UN	0,0000059	237.841,37	1,40
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000057	695.285,04	3,96
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	8,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	13,27	13,27
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000141	695.285,04	9,80
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material		UN	0,0000146	237.841,37	3,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	16,72

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ — FÉ, TRABALHO E FUTURO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:

FOLHAS: 41
PROC: 232/2026
ASS:

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/08/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos do não de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,08% ; MENSALISTA: 52,02%

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	64,82	64,82
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento		UN	0,0000042	695.265,04	44,63
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Material		UN	0,0000849	237.841,37	20,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	81,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	172,10	172,10
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	29,4700000	5,84	172,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	44,74			Valor com BDI =>	216,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91357	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	22,14	22,14
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000607	61.258,13	3,69
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000342	539.594,59	18,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	27,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91359	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	3,43	3,43
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000059	61.258,13	0,36
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000057	539.594,59	3,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	8,49	8,49
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000146	61.258,13	0,89
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000141	539.594,59	7,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	10,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	39,89	39,89
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,0000043	539.594,59	34,69
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material		UN	0,0000849	61.258,13	5,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,37			Valor com BDI =>	50,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	98,87	98,87
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	16,9300000	5,84	98,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,70			Valor com BDI =>	124,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95348	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050600	24,52	0,12
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16

FOLHAS: 42
PROC: 252/2026
ASS:

Planilha Orçamentária - ANALITICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
26,00%

BANCOS:
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/09/2025

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 90,78% ; MENSALISTA: 32,02%

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	20,01	0,29
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,57	0,28
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000000	31,88	31,88
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	24,52	24,52
				MO sem LS =>	12,96	LS =>	11,68	MO com LS =>	24,64
				Valor do BDI =>	8,28			Valor com BDI =>	40,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	20,01	20,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
				MO sem LS =>	10,67	LS =>	9,63	MO com LS =>	20,30
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	38,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89126	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,0000560	665.000,00	37,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,68			Valor com BDI =>	46,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	9,84	9,84
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,0000148	665.000,00	9,84
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	12,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	46,55	46,55
Insumo	00004282	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,0000700	665.000,00	46,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,10			Valor com BDI =>	58,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	44,61	44,61
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	7,6400000	5,84	44,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,59			Valor com BDI =>	56,20

Planilha Orçamentária - ANALITICO

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 43
PROC: 252 / 2026
ASS:

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

BDI:
25,00%

BANCOS:
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SUDECAP - 09/2025 - Brasil

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Data:
04/08/2025

Encargos Sociais:
Desonerado; embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. HORISTA: 97,00% ; MENSALISTA: 52,02%

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,19	22,19
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,57	13,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	7,28	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,85
				Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	27,95

Total Mensal Sem BDI	**R$**	**1.091.849,30**
Total Mensal Sem BDI	**R$**	**283.715,41**
Total Mensal com BDI	**R$**	**1.375.564,71**
Total Anual Com BDI	**R$**	**16.506.776,52**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA: 143[illegible] CONFEA: 192238830-7
Portaria Nº 015/2025

CRONOGRAMA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

Data:
04/08/2025

REFERÊNCIA:
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO - 07/2025 - Maranhão
ORSE - 07/2025 - Sergipe

Desoneração Sindical:
Desonerado: verificado nas planilhas orçadas das peças de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA 80,26% | MENSALISTA 42,55%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ORDEIS (MEIO, CORREGOS E DA LIMPEZA	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78	951.841,78
2	VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E ROÇAGEM DE	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86	329.149,86
3	PINTURA CAIXAD	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09	21.109,09
4	TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	SANITÁRIO BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87	42.373,87
	VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**	**R$ 1.375.564,71**

Porcentagem	0,0%		
Custo	0,00		
Porcentagem Acumulado	0,0%		
Custo Acumulado	0,00		

Total Mensal Sem BDI	R$	1.291.840,16
Valor do BDI	R$	283.745,41
Total Mensal com BDI	R$	1.375.564,71
Total Anual Com BDI	R$	16.508.776,52

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143710/D CONFEA:192238830-7
Portaria Nº 015/2025

FOLHAS: 44
PROC: 25/2026
ASS:

FOLHAS: 45
PROC: 252/2026
ASS

CURVA ABC DE SERVIÇOS

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Proponente:
PREFEITURA DE CODÓ - MA

Data:
04/01/2026

REFERÊNCIA:
SINAPI - 09/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 029 - Ceará

Encargos Sociais:
Desonerado, exceto(s) dos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: HORISTA 80,08% ; MENSALISTA, 82,02%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total R$	Peso %	Peso Acumulado (%)
AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÊS	62,0	6.016,66	463.366,12	35,87	35,87
MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabina simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1.248,0	174,28	217.626,24	15,82	51,69
CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	660,0	296,65	195.921,00	14,24	65,93
MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÊS	14,0	8.833,84	123.673,75	8,99	74,92
MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção. af_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1.248,0	80,38	100.314,24	7,29	82,21
DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1.248,0	46,90	58.531,20	4,26	86,47
TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	TKM	58.046,4	0,73	42.373,87	3,08	89,55
CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6MP (MENSALISTA)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	H	154,0	217,75	33.533,50	2,44	91,99
CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS PÁ CARREGADEIRA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	MÊS	154,0	174,18	26.823,72	1,95	93,94
SEEAC-Luis	São Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÊS	4,0	5.563,76	22.255,04	1,62	95,56
PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	SEOP - SERVIÇOS	MÊS	10.000,0	3,11	31.100,00	1,53	97,09
JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1.248,0	8,41	10.495,68	0,76	97,85
IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	MÊS	1.248,0	6,67	8.324,16	0,61	98,46
OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÊS	1,0	7.182,29	7.182,29	0,52	98,98
FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	4.177,10	4.177,10	0,30	99,28
MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	3.288,41	3.288,41	0,24	99,52
MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	3.288,41	3.288,41	0,24	99,76
FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	1.720,35	1.720,35	0,13	99,88
MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	1.117,21	1.117,21	0,08	99,97
MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MÊS	1,0	472,31	472,31	0,03	100,00

Total Mensal Sem BDI	**R$**	**1.091.849,30**
Valor do BDI	**R$**	**283.715,41**
Total Mensal com BDI	**R$**	**1.375.564,71**
Total Anual Com BDI	**R$**	**16.506.776,52**

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA: 141126MA-CONFEA: 1922250830-7
Portaria Nº 015/2025

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

DADOS ENTRADA:

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
População Atendida	Habitantes	86131,00	Domiciliares	68,90	2067,00
Taxa geração per capita	kg/Hab.dia	0,8	Comerciais e equiparados (7%)	4,82	144,6
Massa especifica RSU	t/m³	0,23	Varrição e raspagem (5%)	3,45	103,5
% comércio e equiparados	%	7	Capina, roçada e poda (5%)	3,45	103,5
% varrição e raspagem	%	5	Qc-Total	80,62	2418,60
% capina, roçada e poda árvores	%	5			
Peso específico resid. Domiciliares caminhão compactador	ton/m³	0,5	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
Peso específico resid. Domiciliares caminhão basculante	ton/m³	0,18	*Resíduos Diversos descartados irregularmente em vias publicas e Logradouros públicos (20%)	16,12	483,72
Cc- Caminhão Compactador 12m³	ton	6			
Cc- Caminhão Caçamba 10m³	ton	1,8			
Cc- Caminhão Toco 6m³	ton	1,08	OBS: Resíduos Diversos descartados irregularmente como: lixo domiciliar, comerciais, capina, poda de arvores e entulho de		

DADOS SAÍDA: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA)

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

Qc- total= 80,62
Dimensionamento Caminhão Compactador 12m³

Qc=	94,06	ton/dia	Nc=	15,68	carda/dia	F=	6	Veículos

Qc- total= 16,12
Dimensionamento Caminhão Caçamba 10m³

Qc=	18,81	ton/dia	Nc=	10,45	carda/dia	F=	5	Veículos

*Pá carregadeira

1	Máquina

VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Dimensionamento Caminhão Toco Caçamba 6m³

1	Veículos

1.1 FUNCIONÁRIOS

1.1.1 Motorista

Qtde		mês		
13,00	x	1,00	=	13,00

1.1.2 Ajudante coleta de lixo

Qtde		mês		
39,00	x	1,00	=	39,00

1.1.3 Fiscal

Qtde		mês		
2,00	x	1,00	=	2,00

1.1.4 Operador Pá carregadeira

Qtde		mês		
1,00	x	1,00	=	1,00

1.2 UNIFORME E EPIS- Mês

1.2.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliestar, com capuz (amarela ou azul)

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.2 Luva de proteção

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.2.1.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.2.1.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.2.2 Motorista, Fiscal e Op. Pá Carregadeira

1.2.2.1 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.2 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.3 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.4 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	4,00	/	12,00	=	5,33 un/mês
						5,00 un/mês

1.2.2.5 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	4,00	/	12,00	=	5,33 un/mês
						5,00 un/mês

1.3 MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS- Mes

1.3.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.3.1.1 Pá quadrada

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.3.1.2 Cone de pvc h=0.75 m, para sinalização de vias

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.3.1.3 Vassoura 40 cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

2.1 FUNCIONÁRIOS

2.1.1 Ajudante de Varrição/ Ajudante de Capina

Mão de obra para capina

H/dia		dias/mês		
8,00	x	22,00	=	176,00 h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio- fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (80.640,00m x 2lados x 0,3m)= 48.384,00m2, sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 50% da extensão total que é de 40.320,00 m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m2 por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m2 e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m2.

extensão vias (m)		lados		largura (m)		média mensal de capinação (m²)
40.320,00	x	2,00	x	0,30	=	24.192,00 m²

média mensal de capinação (m²)		média mensal de produção por gari (m²)		
24.192,00	/	2.365,00	=	10,00 Aj. Capina

Ajudante de varrição de rua

A velocidade média adotada para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

nº garis = extensão das ruas/produção (m) por gari

nº garis = (43200,00/1440)

nº garis por mês = 30 Aj. Varrição

2.1.2 Motorista de caminhão toco Coleta da raspagem

Qtde		mês		
1,00	x	1,00	=	1,00 Motorista

2.1.3 Ajudante Coleta de Raspagem

Qtde		mês		
3,00	x	1,00	=	3,00 Aj. Coleta Raspagem

2.1.4 Fiscal

Qtde		mês		
2,00	x	1,00	=	2,00 Fiscal de Varrição e Capina

2.2 UNIFORME E EPIS- Mes

2.2.1 Ajudante Varrição/ Ajudante Capina

2.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.2 Luva de proteção

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.1.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.1.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.2.1.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.2 Motorista/ Ajudante Coleta de Raspagem/ Fiscal

2.2.2.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.2 Luva de proteção

qtde		compras/ano		nº meses		
3,00	x	4,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	4,00	/	12,00	=	2,00 un/mês
						2,00 un/mês

2.2.2.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	4,00	/	12,00	=	2,00 un/mês
						2,00 un/mês

2.3 MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS - Mês

2.3.1 AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM

2.3.1.1 Pá quadrada

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	4,00	/	12,00	=	4,33 un/mês
						4,00 un/mês

2.3.1.2 Vassoura 40 cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
43,00	x	4,00	/	12,00	=	14,33 un/mês
						14,00 un/mês

2.3.1.3 Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês
						2,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.3.1.4 Vassoura para grama vonder

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês
						2,00 un/mês

2.3.1.5 Enxada estreita "25 x 23" cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
10,00	x	4,00	/	12,00	=	3,33 un/mês
						3,00 un/mês

2.3.1.6 Saco plástico em polipropileno para 50kg

qtde		compras/ano		nº meses		
5.400,00	x	4,00	/	12,00	=	1.800,00 un/mês
						1.800,00 un/mês

3.0 PINTURA CAIÇAO

3.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)

qtde		lados			
5.000,00	x	2,00		=	10.000,00 m
					10.000,00 m/mês

4.0 TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA , CODÓ-MA

4.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

Massa (t/mês)		Viagem: Ida e Volta (Km)	
2902,32	x	20	**58046,4 tx km/mês**

FOLHAS:	91
PROC:	252/2026
Ass:	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
D	Total	10,16%	3,83%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%

FOLHAS: 92
PROC: 292/2026
ASS:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Cálculo do BDI

	PROPONENTE / TOMADOR
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO

FINALIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NOVA JERUSALÉM

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Reforma de Edifícios	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,11%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	5,09%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,55%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0,8% ou 3,6% - Desoneração (LEI 14.973/2024)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**25,00%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MUNICÍPIO DE CODÓ-MA
Local

quinta-feira, 7 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ENGENHEIRO CIVIL
Título: RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
CREA/CAU: 192230830-7

Responsável Proponente
Nome: MÁRCIO ESMERO VIEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 53
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

DADOS ENTRADA:

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
População Atendida	Habitantes	86131,00	Domiciliares	68,90	2067,00
Taxa geração per capita	kg/Hab.dia	0,8	Comerciais e equiparados (7%)	4,82	144,6
Massa especifica RSU	t/m³	0,23	Varrição e raspagem (5%)	3,45	103,5
% comércio e equiparados	%	7	Capina, roçada e poda (5%)	3,45	103,5
% varrição e raspagem	%	5	Qc-Total	80,62	2418,60
% capina, roçada e poda árvores	%	5			
Peso específico resid. Domiciliares caminhão compactador	ton/m³	0,5	TIPOS DE RESÍDUOS	MASSA (t/dia)	MASSA (t/mês)
Peso específico resid. Domiciliares caminhão basculante	ton/m³	0,18	*Resíduos Diversos descartados irregularmente em vias publicas e Logradouros públicos (20%)	16,12	483,72
Cc- Caminhão Compactador 12m³	ton	6			
Cc- Caminhão Caçamba 10m³	ton	1,8			
Cc- Caminhão Toco 6m³	ton	1,08	OBS: Resíduos Diversos descartados irregularmente como: lixo domiciliar, comerciais, capina, poda de arvores e entulho de		

DADOS SAÍDA: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA)

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA

Qc- total= 80,62

Dimensionamento Caminhão Compactador 12m³

Qc= 94,06 ton/dia Nc= 15,68 carda/dia F= **8 Veículos**

Qc- total= 16,12

Dimensionamento Caminhão Caçamba 10m³

Qc= 18,81 ton/dia Nc= 10,45 carda/dia F= **5 Veículos**

*Pá carregadeira

1 Máquina

VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Dimensionamento Caminhão Toco Caçamba 6m³

1 Veículos

1.1 FUNCIONARIOS

1.1.1 Motorista

Qtde 13,00 x mês 1,00 = **13,00**

1.1.2 Ajudante coleta de lixo

Qtde 39,00 x mês 1,00 = **39,00**

1.1.3 Fiscal

Qtde 2,00 x mês 1,00 = **2,00**

1.1.4 Operador Pá carregadeira

Qtde 1,00 x mês 1,00 = **1,00**

1.2 UNIFORME E EPIS- Mês

1.2.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde 39,00 x compras/ano 2,00 / nº meses 12,00 = 6,50 un/mês
7,00 un/mês

1.2.1.2 Luva de proteção

qtde 39,00 x compras/ano 4,00 / nº meses 12,00 = 13,00 un/mês
13,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.2.1.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.2.1.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.2.1.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.2.2 Motorista, Fiscal e Op. Pá Carregadeira

1.2.2.1 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.2 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.3 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	2,00	/	12,00	=	2,67 un/mês
						3,00 un/mês

1.2.2.4 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	4,00	/	12,00	=	5,33 un/mês
						5,00 un/mês

1.2.2.5 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
16,00	x	4,00	/	12,00	=	5,33 un/mês
						5,00 un/mês

1.3 MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS- Mês

1.3.1 Ajudante Coleta de Lixo- Mês

1.3.1.1 Pá quadrada

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

1.3.1.2 Cone de pvc h=0.75 m, para sinalização de vias

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	2,00	/	12,00	=	6,50 un/mês
						7,00 un/mês

1.3.1.3 Vassoura 40 cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
39,00	x	4,00	/	12,00	=	13,00 un/mês
						13,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

2.1 FUNCIONARIOS

2.1.1 Ajudante de Varrição/ Ajudante de Capina

Mão de obra para capina

H/dia		dias/mês		
8,00	x	22,00	=	176,00 h/mês

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio- fio é em média de 0,3m, que representa uma média mensal de capinação de (80.640,00m x 2lados x 0,3m)= 48.384,00m2, sendo que será considerado divisão das ruas para limpeza e que não será necessário a limpeza diária, portanto para cálculo será considerado 50% da extensão total que é de 40.320,00 m, e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100,0m2 por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00(quarenta e quatro) horas a produção será de 550,00m2 e no mês, com 4,30 semana é de 2.365,00m2.

extensão vias (m)		lados		largura (m)		média mensal de capinação (m²)
40.320,00	x	2,00	x	0,30	=	24.192,00 m²

média mensal de capinação (m²)		média mensal de produção por gari (m²)		
24.192,00	/	2.365,00	=	10,00 Aj. Capina

Ajudante de varrição de rua

A velocidade média adotada para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1440 metros de linha d'água limpa.

Mão de obra para varrição

nº garis = extensão das ruas/produção (m) por gari

nº garis = (43200,00/1440)

nº garis por mês = **30 Aj. Varrição**

2.1.2 Motorista de caminhão toco Coleta de raspagem

Qtde		mês		
1,00	x	1,00	=	1,00 Motorista

2.1.3 Ajudante Coleta de Raspagem

Qtde		mês		
3,00	x	1,00	=	3,00 Aj. Coleta Raspagem

2.1.4 Fiscal

Qtde		mês		
2,00	x	1,00	=	2,00 Fical de Varrição e Capina

2.2 UNIFORME E EPIS Mês

2.2.1 Ajudante Varrição/ Ajudante Capina

2.2.1.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.2 Luva de proteção

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.1.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.1.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 026 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.2.1.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	2,00	/	12,00	=	6,67 un/mês
						7,00 un/mês

2.2.1.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
40,00	x	4,00	/	12,00	=	13,33 un/mês
						13,00 un/mês

2.2.2 Motorista/ Ajudante Coleta de Raspagem/ Fiscal

2.2.2.1 Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.2 Luva de proteção

qtde		compras/ano		nº meses		
3,00	x	4,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.3 Bota de segurança

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	4,00	/	12,00	=	2,00 un/mês
						2,00 un/mês

2.2.2.4 Calça, Material: Brim leve Misto, 67% Poliéster e 33% Algodão

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.5 Camisa Uniforme, Material:Brim , Tipo Manga: Longa

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.6 Boné, Material Corpo: Brim, Material ABA: Polietileno

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.7 Colete Segurança, Material : PVC- Cloreto de Polivinila

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	2,00	/	12,00	=	1,00 un/mês
						1,00 un/mês

2.2.2.8 Oculos de seguranca contra impactos com lente incolor

qtde		compras/ano		nº meses		
6,00	x	4,00	/	12,00	=	2,00 un/mês
						2,00 un/mês

2.3 MATERIAIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS- Mês

2.3.1 AJUDANTE DE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM

2.3.1.1 Pá quadrada

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	4,00	/	12,00	=	4,33 un/mês
						4,00 un/mês

2.3.1.2 Vassoura 40 cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
43,00	x	4,00	/	12,00	=	14,33 un/mês
						14,00 un/mês

2.3.1.3 Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês
						2,00 un/mês

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

DATA BASE: SINAPI - 06/2025 - Maranhão; ORSE - 05/2025 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.3.1.4 Vassoura para grama vonder

qtde		compras/ano		nº meses		
13,00	x	2,00	/	12,00	=	2,17 un/mês
						2,00 un/mês

2.3.1.5 Enxada estreita "25 x 23" cm com cabo

qtde		compras/ano		nº meses		
10,00	x	4,00	/	12,00	=	3,33 un/mês
						3,00 un/mês

2.3.1.6 Saco plástico em polipropileno para 50kg

qtde		compras/ano		nº meses		
5.400,00	x	4,00	/	12,00	=	1.800,00 un/mês
						1.800,00 un/mês

3.0 PINTURA- CAIÇÃO

3.1 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)

qtde		lados		
5.000,00	x	2,00	=	10.000,00 m
				10.000,00 m/mês

4.0 TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ-MA

4.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA

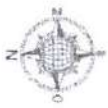
Massa (t/mês)		Viagem: Ida e Volta (Km)	
2902,32	x	20	**58046,4 tx km/mês**

Rômulo de Jesus Carneiro Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143124MA CONFEA:192230830-7
Portaria Nº 015/2025

FOLHAS:	58
PROC:	2521/2026
Ass:	

Ricardo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA: 1432706MA CONFEA: 192230836-7
Portaria Nº 015/2025

MAPA DE CODÓ - MA





FOLHAS: 66
PROC: 252/2026
Ass:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA: 143176MA CONFEA: 192230836-7
Portaria Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP: 65400-000
Telefone (99) 3661 1399

FOLHAS: 60
PROC: 252/2026
Ass:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO CODÓ-MA

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP: 65400-000
Telefone (99) 3661 1399

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

SUMÁRIO

Item	Título	Página
1.1	**INTRODUÇÃO**	2
1.2	Localização e Acesso	3
1.3	**Aspectos Socioeconômicos**	4
1.4	Aspectos Fisiográficos	7
1.5	**Geologia**	13
2	MEMORIAL DESCRITIVO	16
2.1	**Concepção de Projeto**	16
2.2	Justificativa	17
2.3	**Especificação Técnica**	18

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Codó-MA vem desenvolvendo ano a ano a melhoria do sistema de Coleta de Resíduos (Limpeza Pública). Nesse sen do elaborou esses estudos para subsidiar o novo edital para contratação da empresa que executar os serviços.

A contratação dos serviços de limpeza urbana do município de Codó-MA visa:

- Promover o aperfeiçoamento e melhoria sistemática do sistema;
- Aperfeiçoar os recursos a serem empregados na limpeza do município;
- Universalizar a coleta e varrição;
- Dar destinação ambientalmente correta aos resíduos coletados;
- Implantar a Coleta Seletiva com prioridades ambientais e sociais.

FOLHAS: 63
PROC: 252/2026
ASS:

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Codó teve sua autonomia política em 16/04/1896, está inserido na Mesorregião Leste Maranhense, Microrregião Codó (Figura 2), abrange uma área de 4.361,61 km2, com uma população de 118.295 habitantes e densidade demográfica de 26,1 habitantes/km2 (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte com os municípios de Timbiras, Coroatá e Chapadinha; a Oeste, com Peritoró e Capinzal do Norte; ao Sul, com Dom Pedro, Governador Archer, Gonçalves Dias e São João do Soter e; a Leste, com Caxias, Aldeias Altas e Afonso Cunha (Google Maps, 2011).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: 04°27'12,8" de Latitude Sul e 43°53'01,7" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso, todo pavimentado, a partir de São Luis, capital do estado, se faz pelas rodovias BR-135 e BR-316 até a localidade Dezessete, situada 46 km depois da cidade de Peritoró. Daí segue-se 17 km, pela MA-026, até a cidade de Codó, num percurso total de aproximadamente 290 km. Destaca-se, também a estrada de ferro Teresina/São Luis que passa na sede do município (Google Maps, 2019).

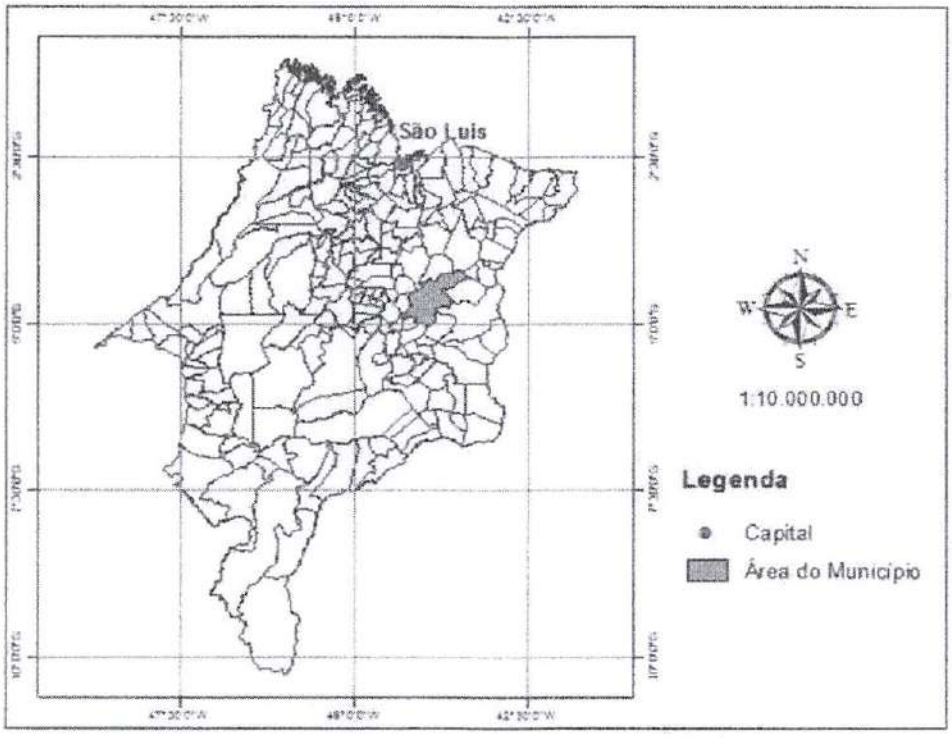


Figura 1 - Mapa de localização do município de Codó.
onte: http://www.cprm.gov.br/

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Plano Diretor Participativo (2006) - "Codó: Uma cidade para todos", publicado pela prefeitura.

O município foi elevado à condição de cidade, com a denominação de Codó, pela Lei Estadual nº 133, de 16/04/1896. A partir da década de 70 iniciou o processo de êxodo rural, com alteração significativa em toda sua estrutura econômica. Segundo dados do Plano Diretor Participativo (2006) – "Codó: Uma cidade para todos", a população, economicamente ativa, que vivia na zona rural, em sua grande maioria, de atividades do setor primário, como lavoura, pecuária e extrativismo, hoje, reside na zona urbana, onde sobrevive de trabalhos do setor primário e terciário, quando consegue emprego. Esse processo migratório, principalmente da população jovem do meio rural para a sede municipal e outros grandes centros urbanos vem causando ocupação urbana desordenada da cidade, intensificando a favelização, pobreza, criminalidade e aumentando a demanda por investimentos e serviços públicos. Atualmente, cerca de 67,50% da população reside na área urbana e estima-se que em 2015 esse percentual esteja por volta de 83,40%. Segundo a Confederação Nacional de Municípios – CNM (2010), a maior parte da população situa-se abaixo da linha de pobreza, pois 48,15% são indigentes, 60,03% são pobres, 55,69% são crianças indigentes, 74,50% são crianças pobres e 83,09% é o grau de intensidade de pobreza do município.

A educação, segundo o Plano Diretor Participativo (2006), é um dos principais vetores públicos do município, pois a rede de ensino é o filamento dos serviços públicos mais presentes na vida do cidadão codoense. A meta é que a escola cumpra sua função social, adotando gestão escolar compartilhada com os alunos, pais e mestres, por meio dos conselhos e agremiações, pois dessa forma, juntos com a direção, possam fazer a proposta político pedagógica, conforme a realidade e demanda locais. Destacam-se os seguintes níveis escolares presentes na sociedade codoense: Educação Infantil – pré-escola, creche, maternal e jardim de infância; Ensino Fundamental – séries iniciais, de 1ª a 4ª série e séries finais, de 5ª a 8ª série; Ensino Médio – do 1º ao 3º ano; Ensino Superior – bacharelado, licenciatura e especialização, modalidades à distância e presencial, pela rede privada e pública. Segundo dados da Secretaria Municipal de

Educação, em 2006, o percentual de alunos na educação infantil e fundamental do município era, assim distribuído: Educação Infantil (9%); Educação Especial (1%); 1ª a 4ª Séries (39%); 5ª a 8ª Séries (27%); EJA (18%) e Creche (6%). Além disso, a distribuição da rede de ensino no município é composta de 72% na zona rural e 28% na zona urbana. O analfabetismo atinge mais de 20% da população e o governo municipal vem se esforçando no combate a essa anomalia, inclusive fazendo parcerias com entidades diversas, para diminuir o número de analfabetos, em uma grande campanha de inclusão social e cidadania.

No campo da saúde pública, que conta com 39 estabelecimentos de atendimentos, o governo local tem trabalhado em parcerias, especialmente no combate as desigualdades sociais, que passa pela construção da saúde completa da população, necessitando de ações integradas entre saúde, educação, saneamento, habitação e meio ambiente. No Censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Codó foi um dos municípios que tiveram seus piores desempenhos, com índice de IDH de 0,55. Como se sabe o principal provedor de serviços de saúde é o médico e a relação de médico em Codó é de 1/6.000 habitantes. O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Codó o banco de dados do SCNES/MS conta com 24 médicos, 24 enfermeiros, 12 técnicos de enfermagem e 281 agentes comunitários do PSF.

A água consumida na cidade de Codó é proveniente de captação subterrânea, através de poços tubulares, que exploram o aquífero Corda e sua distribuição é feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal. Atende 75.093 pessoas, com 21.878 ligações. A rede de esgoto sanitário da cidade de Codó é também administrada pelo SAAE e contempla apenas 12,14% dos domicílios. A cidade, quanto à disposição final do lixo urbano, não conta com aterro sanitário adequado, despejando a coleta de resíduos em um lixão, localizado cerca de 6 km do núcleo urbano, em uma das nascentes do riacho Água Fria, dentro da bacia hidrográfica do rio Itapecuru. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano não atende as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento de chorume, nem drenagem dos

gases e das águas pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, evitar a poluição dos recursos hídricos e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Além disso, não é efetuada a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, com elevado risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

A energia elétrica é fornecida por uma linha com tensão de 69 KVA, rebaixada para 13,8 mil volts e distribuída em 220/380 volts. O sistema atende cerca de 96% da população na sede municipal.

A cidade é dotada de uma estação de embarque e desembarque de passageiros e despachos de mercadorias, possuindo ampla estrutura, além de estação ferroviária, cujo trem transporta cargas, ligando Teresina e São Luis.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw).

As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24ºC, sendo que ao norte chega a atingir 26ºC. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm. Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm.

O território maranhense apresenta-se como uma grande plataforma inclinada na direção sulnorte, com baixo mergulho para o oceano Atlântico. Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense revelam feições típicas de litologias dominantes em bacias sedimentares. Essa plataforma, submetida à atuação de ciclos de erosão relativamente longos, respondeu de forma diferenciada aos agentes intempéricos, em função de sua natureza, de estruturação e de composição das rochas, modelando as formas tabulares e subtabulares da superfície terrestre. Condicionados ao lineamento das estruturas litológicas, os gradientes topográficos dispõem-se com orientações sul-norte. As maiores altitudes estão localizadas na porção sul, no topo da Chapada das Mangabeiras, no limite com o estado do Tocantins. As menores altitudes situam-se na região norte, próximo à linha de costa.

Feitosa (1983) classifica o relevo maranhense em duas grandes unidades: planícies, que se subdivide em unidades menores (costeira, flúviomarinha e sublitorânea), e planaltos. As planícies

ocupam cerca de 60% da superfície do território e os planaltos 40%. São consideradas planícies as superfícies com cotas inferiores a 200 metros. Já os planaltos, restritos às áreas do centro-sul do estado, são superfícies com cotas acima de 200 metros.

Jacomine et al. (1986 apud VALLADARES et al., 2005) apresentam de maneira simplificada as seguintes formas de relevo no estado do Maranhão: chapadas altas e baixas, superfícies onduladas, grande baixada maranhense, terraços e planícies fluviais, tabuleiros costeiros, restingas e dunas costeiras, golfão maranhense e baixada litorânea.

O leste maranhense é formado, em quase sua totalidade, por planaltos entremeados de chapadas, colinas e morros. A drenagem, utilizando-se de zonas de fraqueza nas rochas sedimentares de direção sul-norte, esculpiu relevos de áreas planas, rampeadas em relação à drenagem e/ou relevos residuais de topo plano. Dissecados em lombas, colinas e morros, esses relevos têm altitudes variando de 140 a 400 metros. O Planalto Dissecado do Itapecuru, com altitude entre 140 a 200 metros, apresenta um relevo de colinas e morros com vales pedimentados. Ocorrem, ainda, relevos residuais de topo plano e colinas, e, no trecho cortado pelo rio Itapecuru, tem-se um relevo plano que corresponde a um antigo nível de terraço desse rio. A região correspondente ao Patamar de Caxias caracteriza-se por apresentar um relevo com áreas planas, rampeadas em relação à drenagem. Destacam-se também, relevos residuais em colinas, cristas, pontões e morros. Essa unidade apresenta altitudes que variam de 120 a 155 metros. Na área dos Tabuleiros do Médio Itapecuru, o relevo exibe um predomínio dos topos dissecados em lombas e colinas, com altitudes entre 180 a 240 metros. Na área dos Tabuleiros do Parnaíba, na margem esquerda do rio, ocorrem planos irregulares, em níveis altimétricos entre 20 e 400 metros, com vertentes dissecadas em colina e morros. Os Tabuleiros Sublitorâneos apresentam um relevo plano, entalhado por uma drenagem de direção sul-norte. Ao longo dessa drenagem, ocorrem lombas e colinas suaves com altitudes variando de 25 a 100 metros, decaindo de sul para norte.

As variabilidades de clima, de relevo e de solo do território brasileiro permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. A cobertura vegetal do Maranhão reflete, em particular, a influência das condições de transição climática entre o clima amazônico e o semiárido nordestino. Na área do Planalto Dissecado do Itapecuru, a vegetação original de floresta foi substituída pela agropecuária e pela agricultura de subsistência; o clima

regional varia de subúmido a semiárido e subúmido, com pluviosidade anual entre 1.400 a 1.600 mm. Na área do Patamar de Caxias, a cobertura vegetal é representada pelo contato da Savana com a Floresta, com o predomínio da primeira; o clima regional é subúmido a semiárido, com a pluviosidade anual entre 1.300 a 1.500 mm. Na região dos Tabuleiros do Médio Itapecuru, ocorre vegetação caracterizada pelo contato Savana/Floresta com a agropecuária e a agricultura de subsistência; o clima regional é subúmido a semiárido, com a pluviosidade variando de 1.200 a 1.400 mm. Nos Tabuleiros do Parnaíba, a vegetação é caracterizada pelo contato Savana/Floresta, com domínio da Savana Arbórea Aberta, que foi descaracterizada em alguns trechos para a implantação da agropecuária e da agricultura de subsistência; o clima regional é subúmido a semiárido, cuja pluviosidade anual varia entre 1.100 a 1.400 mm.

Os solos da região estão representados por Latossolo Amarelo, Podzólico Vermelho Amarelo, Plintossolos, Gleissolos, Solos Aluviais e Areias Quartzosas (EMBRAPA, 2006). Latossolo Amarelo são solos profundos, bem a acentuadamente drenados, com horizontes de coloração amarelada, de textura média e argilosa, sendo predominantemente distróficos, ocorrendo também álicos, com elevada saturação de alumínio e teores de nutrientes muito baixos.

São encontradas em áreas de topo de chapadas, ora baixas e dissecadas, ora altas, com extensões consideráveis, apresentando relevo plano com pequenas e suaves ondulações, tendo como material de origem mais comum as coberturas areno-argilosas e argilosas derivadas ou sobrepostas às formações sedimentares. Mesmo com baixa fertilidade natural e em decorrência do relevo plano e suavemente ondulado, esse solo tem ótimo potencial para agricultura e pecuária. Devido sua baixa fertilidade e acidez elevada, esses solos são exigentes em corretivos e adubos químicos e orgânicos.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais possuem textura média e argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas de chapadas, o topo destas e com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares, de outras coberturas argilo-arenosas assentadas sobre outras formações geológicas. As áreas onde ocorre essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência com destaque para a cultura de milho, feijão e arroz e fruticultura (manga, caju e banana), além do extrativismo do coco babaçu. Nas áreas onde

o relevo é plano a suavemente ondulado podem ser aproveitadas para a agricultura, de forma racional, com controle da erosão e aplicação de corretivos e adubos para atenuar os fatores limitantes à sua utilização.

Plintossolos são solos de textura média e argilosa que tem restrição à percolação d'água, estão sujeitos ao efeito temporário do excesso de umidade e se caracterizam por apresentar horizonte plíntico e podem ser álicos, distróficos e eutróficos. Ocupam áreas de relevo predominantemente plano ou suavemente ondulado e tem como material de origem as formações sedimentares. Os Plintossolos eutróficos são os que propiciam maior produtividade com as diversas culturas. Os Plintossolos álicos e distróficos, principalmente os arenosos, são solos de baixa fertilidade natural e acidez elevada. Além do extrativismo do coco babaçu, na área desse solo tem-se o uso agrícola com cultura de mandioca, arroz, feijão e milho, a fruticultura e a pecuária extensiva, principalmente de bovinos. Em áreas com relevo plano e suave ondulado, esses solos favorecem o uso de máquinas agrícolas, porém devem ser observados os cuidados para evitar os efeitos da erosão.

Gleissolos compreende solos hidromórficos, constituídos por material mineral, que apresentam horizonte glei dentro dos primeiros 150 cm da superfície do solo e encontram-se permanente ou periodicamente saturados por água. São solos mal ou muito mal drenados em condições naturais, formados principalmente a partir de sedimentos, estratificados ou não e sujeitos a constante ou periódico excesso d'água. Comumente, desenvolvem-se em sedimentos recentes nas proximidades dos cursos d'água e em materiais colúvio-aluviais sujeitos a condições de hidromorfia, podendo formar-se também em áreas de relevo plano de terraços fluviais, lacustres ou marinhos, como também em áreas abaciadas e depressões.

Solos Aluviais são solos minerais não hidromórficos, pouco evoluídos, formados em depósitos aluviais recentes, nas margens de cursos d'água. Apresentam apenas um horizonte A sobre camadas estratificadas, sem relação pedogenética entre si. Devido a sua origem de fontes as mais diversas, esses solos são muito heterogêneos quanto à textura e demais propriedades físicas e químicas, que podem variar num mesmo perfil entre as diferentes camadas. Em geral são solos de elevada potencialidade agrícola, ocorrendo em área de várzeas com relevo plano, favorecendo a

prática de mecanização agrícola. As limitações de uso estão relacionadas aos riscos de inundação por cheias periódicas ou por acumulação de água de chuvas, na época de intensa pluviosidade.

Areias Quartzosas são solos arenosos, essencialmente quartzosos, que apresentem teores em argila inferiores a 15%, muito profundos, excessivamente drenados, forte a fortemente ácidos e com baixa a muito baixa fertilidade natural. Apresenta baixa saturação de bases e alta a média saturação de alumínio trocável. Não dispõem praticamente de nenhuma reserva de nutrientes para as plantas.

Segundo o Plano Diretor Participativo (2006) as condições climáticas do município de Codó com altitude da sede de 47 m, acima do nível do mar, se enquadram no tipo tropical sub-úmido, que de acordo com a classificação de Köppen, se baseia fundamentalmente na temperatura e pluviosidade, relacionadas com a vegetação. Apresenta temperatura média anual variando de 26º a 27º C e máxima de 36º C, com precipitação pluviométrica média definida pelo Regime Equatorial Continental, com variações sazonais entre 1.200 mm e 2.000 mm. Nos meses de maio a agosto, os dias são quentes, as noites agradáveis, chegando a ser frias, já no período de dezembro a junho é o mais chuvoso, enquanto de setembro a novembro é o mais quente e de fevereiro a março, o mais frio, devido à nebulosidade alta. Os ventos predominantes se dirigem da direção nordeste para sudoeste, com velocidade média de 20 km/h.

Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense são marcados por altitudes modestas, em relação ao relevo brasileiro. A altitude média do município de Codó é de 47 m acima do nível do mar, mostrando sua estreita relação com o domínio geomorfológico da superfície maranhense, destacando-se restos de antigas superfícies erodidas, correspondentes a zonas aplainadas durante o Ciclo Velhas, dominadas, em parte, por testemunhos tabulares da superfície simeira, com pequenas elevações, cujos desníveis atingem, no máximo, 40 m de altura. No trecho cortado pelo rio Itapecuru pode ser observado um relevo plano, correspondente a um antigo nível de terraço aluvial desse rio, onde estão presentes areias, típicas de depósitos de Plintossolos.

As diferentes condições climáticas, de relevo e solos do território brasileiro, permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. O estado do Maranhão, por ser uma zona de transição e possuir condições climáticas, de temperatura, umidade e variedade pedológica favoráveis apresenta uma rica paisagem fitogeográfica, com três níveis bem destacados:

No município de Codó a cobertura vegetal varia de acordo com as características de relevo, proximidades dos cursos d'água e o grau de atividade antrópica. A vegetação predominante é a floresta aberta/babaçu que ocupa todo o vale do rio Itapecuru, cujas espécies arbóreas principais são: a palmeira do babaçu e a carnaúba. Outro tipo de vegetação muito comum é os campos cerrados, encontrada, principalmente, nas regiões leste, noroeste e sudoeste do município, sendo as principais espécies o Pequizeiro, Jatobá, Andiroba, além das outras frutíferas, como Caju, Buriti, Pequi, Bacuri, Cajá e Pitanga que são frutas conhecidas pelo sabor e alto valor nutritivo.

GEOLOGIA

O município de Codó está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo

Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Grupo Balsas representado pela formação Motuca (P3m) Permiano; o Grupo Mearim, através da formação Corda (J2c), Jurássico; o Cretáceo, pelas formações Codó (K1c) e Itapecuru (K12it); e o Quaternário, pelos Depósitos Aluvionares (Q2a).

Formação Motuca (P3m). Plummer (1948 apud SANTOS et al., 1984) propôs a denominação formação Motuca para designar os folhelhos vermelho-tijolo com intercalações de calcário e anidrita, sobrejacente aos estratos Pedra de Fogo que afloram nos arredores da fazenda Motuca, entre São Domingos e Benedito Leite, no estado do Maranhão. Aguiar (1971) dividiu essa formação em três membros e ratificou a sua concordância com as formações Pedra de Fogo e Sambaíba, considerando-a de idade permo-triássica. A espessura máxima dessa formação na

Bacia Sedimentar do Parnaíba, atravessada em sondagem, é de 296 m (Petri e Fúlvaro, 1983). Reúnem na sua seção inferior, arenitos finos a médios, róseos a esbranquiçados, além de folhelhos e siltitos arenosos, vermelho-tijolo. Na seção média predominam siltitos e folhelhos esverdeados, bem laminados, com fraturas preenchidas por aragonita. A seção superior constitui-se de arenitos avermelhados, finos a médios, argilosos. Ocorrem, também, leitos de sílex contorcidos, indicando pequenos dobramentos convolutos. Assenta-se sobre a formação Pedra de Fogo e é recoberta pela formação Sambaíba, com as quais mantém, respectivamente, relações de contato gradacional na base e no topo, às vezes bruscos e com discordância erosiva. Aflora em toda porção sul, ao longo do vale do rio Itapecuru, além de cobrir extensa área na região leste do município de Codó.

Lisboa (1914 apud SANTOS et al., 1984) usou pela primeira vez a denominação Corda para designar os arenitos vermelhos que ocorrem intercalados em basaltos no vale do rio Mearim, no estado do Maranhão. Aguiar (1969) considera como formação Corda a seção de sedimentos, com

espessura em torno de 80 metros, com intercalações de sílex, de idade jurássica, assentados sobre os basaltos da formação Mosquito e, recoberta, discordantemente, pelos basaltos da formação Sardinha. Quando a formação Corda ocorre em contato com os basaltos da formação Mosquito a sequência litológica dessa formação inicia-se por arenitos grosseiros a conglomeráticos, marrons-avermelhados e arroxeados. Quando a unidade repousa diretamente sobre outras formações, estando ausente o basalto Mosquito, a sequência litológica consiste, essencialmente de arenitos argilosos, marrons-avermelhados, com estratificação cruzada de grande porte. Localmente, esses arenitos são muitos calcíferos, como observados em Imperatriz e Grajaú no Maranhão e Tocantinópolis no Tocantins. Em sua seção média pode ocorrer intercalações nos arenitos de níveis de argilitos, siltitos argilosos e folhelhos, com estratificação cruzada. O topo da unidade reúne arenitos arroxeados e marrons-avermelhados, médios a grosseiros, grãos arredondados e foscos, com seixos de quartzo e estratificação plano-paralela de grande porte. Sua espessura varia de 30 metros na região de Imperatriz, 84 metros na região de Pastos Bons, segundo Lima & Leite (1978). Northfleet & Mello (1967 apud SANTOS et al., 1984) atribuem para a unidade Corda a espessura de 80 metros na região do município de Fortaleza dos Nogueiras. Ocupa grande parte da porção sul do município de Codó, a oeste do vale do rio Itapecuru, estendendo-se para a região central, onde se expõe amplamente na sede municipal.

Lisboa (1935 apud SANTOS et al., 1984) foi quem primeiro descreveu os folhelhos betuminosos associados aos calcários no vale do rio Itapecuru, na região de Codó-MA. Segundo Leite et al. (1975), a formação Codó consiste, litologicamente, em sua seção inferior, a conglomerados basais, sobrepostos a folhelhos cinza-esverdeado a pretos, localmente betuminosos, com fraturas preenchidas por pirita, além de níveis de calcário e camadas de gipsita. A seção média inicia-se por conglomerado polimítico, com seixos representativos da seção inferior retrabalhada, passando para folhelhos com ostracodes. No topo da unidade, têm-se arenitos e siltitos cinza, carbonosos, com restos vegetais calcíferos e piritosos. As áreas de afloramentos dos sedimentos da formação Codó são geralmente restritas e descontínuas. Ocorrem normalmente nos vales dos principais cursos d'água da região central da bacia. Estendem-se desde o flanco oeste, na região noroeste da confluência do rio Tocantins com o rio Araguaia, até o vale do Parnaíba, na região nordeste, próximo a Esperantina-PI. Carneiro (1974 apud SANTOS et al., 1984) estimou para a formação Codó a

espessura de 75 a 80 metros na região de Sítio Novo, no município de Grajaú. Lima & Leite (1978) assinalam ao longo do rio Tocantins até a região de São José do Mearim, no Maranhão, espessura em torno de 20 metros; a norte de Marabá, no Pará, 15 metros; e, nas regiões de Codó (MA) e Esperantina (PI), sua espessura não ultrapassa 12 metros. Ocupa uma vasta área a oeste e na parte central do município de Codó.

Formação Itapecuru (K12it). Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra. Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada. Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás. Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima &Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Codó.

Os Depósitos Aluvionares que constituem os sedimentos clásticos inconsolidados, relacionados às planícies aluvionares atuais dos principais cursos d'água são, basicamente, depósitos de planícies de inundação. Destacam-se por sua morfologia típica de planícies sedimentares, associadas ao sistema fluvial e são, de modo geral, constituídos por sedimentos arenosos e argilosos, com níveis de cascalho e matéria orgânica, inconsolidados e semiconsolidados. Aflora a norte do município de Codó, ao longo da planície de inundação do rio Itapecuru.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

PROJEÇÕES POPULACIONAIS E DA PRODUÇÃO DE LIXO:

O município de Codó-MA possui uma população estimada (IBGE-2022) de 114.275 habitantes, sendo estimado a quantidade de 118.295 habitantes para o ano de 2025. Segundo dados, tem-se que o consumo médio de lixo por habitante no Estado do Maranhão é de aproximadamente 1,25 kg/habitante/dia[1], devendo ser considerado na seguinte proporção[2]:

Lixo Domiciliar =50 a 60% (lixo doméstico e comercial)
Lixo Público =20 a 30% (varrição, podas, capina etc)
Entulhos da Construção Civil =20 a 30%
Lixo Hospitalar =1%

A estimativa da geração diária de resíduos sólidos urbanos é fundamental para o planejamento eficiente dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final do lixo. Esse cálculo possibilita a adequação das políticas ambientais e sanitárias, garantindo a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. Considerando que o município está inserido na região Nordeste, cujos indicadores regionais apontam uma geração média de resíduos per capita em torno de 1,25 kg/habitante/dia, no entanto, considerando outros aspectos será considerado o valor de 0,80kg/habitante/dia, com esse valor é possível estimar a produção local de resíduos. Essa média é compatível com dados observados em cidades com características socioeconômicas semelhantes e infraestrutura de saneamento equivalente. Tendo em vista que o município com população de aproximadamente 110.000 habitantes que recebem diretamente ou indiretamente coleta de lixo.

DO OBJETO:

Execução de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos (limpeza pública) em Codó-MA tem como principais atividades os serviços de:

- Manejo de resíduos sólidos urbanos, e
- Serviços indivisíveis de Limpeza Urbana

[1] Fonte: http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/ABRELPE%20%20Panorama2012.pdf, Revista Abrelpe, pg. 41
[2] Metodologia para auditoria de serviços de limpeza urbana, com enfoque nos custos de coleta de resíduos sólidos urbanos concepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do XI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ. TRABALHO E FUTURO

JUSTIFICATIVA

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças e adversidades; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área tendem a reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfegabilidade nas vias urbanas.

O serviço de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais tem por objetivo a remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos varrição, a capina, roçagem, limpeza de feiras livres, remoção de animais mortos, limpeza de bueiros e bocas de lobos, galerias e córregos, pintura e, coleta de resíduos volumosos e, podas e retiradas de cartazes e faixas no Município de Codó-MA, e posterior encaminhamento ao aterro de resíduos (destino final do lixo).

LHAS: 78
OC: 252/2026

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO MANUAL, SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM, LIMPEZA DE FEIRAS E CAIAÇÃO.

1.0.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar e Comercial - RSD / RSC.

A coleta de resíduos sólidos urbanos ao qual trata o presente item deverá ser realizada com a utilização de caminhões dotados de equipamentos coletores compactadores com capacidade volumétrica mínima de 15 m^3 (quinze metros cúbicos) ou Caçambas modelo Truck, devendo ser executado de forma manual e/ou mecânica, através do uso de contêineres, a critério da contratada. Os serviços de coleta deverão ser executados mediante cronograma, fazendo constar os circuitos planejados por rota, adequados ao sistema viário e a sua legislação, de forma a proporcionar uma constância no tocante aos horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos.

Ressalta-se ainda que o cronograma de atendimento deverá abranger todos os bairros, distritos pertencentes ao município de Codó-MA, onde, na ocasião de surgimento de novos bairros, distritos, tal cronograma deverá ser atualizado no sentido de proporcionar o atendimento de igual forma aos demais, o qual deverá ser previamente aprovado pela Contratante. A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser realizada em todas as vias públicas do município que houver domicílio(s), assegurando a prestação de serviço a todos os imóveis tanto domiciliares quanto comerciais em consonância aos dias e horários definidos junto ao cronograma, devendo, portanto, realizar quantas cargas forem necessárias para a efetiva coleta total das respectivas localidades.

Mediante eventual necessidade em proceder quaisquer alterações junto ao cronograma, tal ato deverá ser submetido à municipalidade para aprovação prévia e posteriormente colocado em execução. A coleta diurna será prioritariamente realizada em bairros predominantemente residenciais e com baixa intensidade de tráfego de veículos. A coleta noturna será empregada em bairros com significativa atividade de comércio e de prestadores de serviços, onde geralmente o tráfego de veículos é de média ou baixa intensidade.Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a contratada poderá

utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que atenda as normas legais e previamente aprovadas pela contratante.

A empresa CONTRATADA deverá proporcionar treinamento e/ou orientação junto aos seus funcionários para executar o serviço de forma correta, sem danificar os recipientes, evitando o derramamento de lixo, de forma que não transborde dos caminhões nas vias públicas.

Os resíduos que serão recolhidos por este serviço são:

- Resíduos sólidos domiciliares, comerciais, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, exceto os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres;
- Resíduos resultantes da varrição de vias, logradouros públicos e feiras livres.

PERIODICIDADE COLETA:

	QUANT. EQUIPE	HORÁRIO		LOCALIDADE/REGIÃO
		Início	Fim	
	2	07:00	17:00	Codó - Trizidela
	3	07:00	17:00	Codó - Bairros Diversos
	2	13:00	22:00	Codó - Região Central
	3	07:00	17:00	Residenciais
TOTAL	**10**			
OBS: A reserva técnica de 10%, ocorrerá nos períodos sazonais.				

1.0.2 – <u>Coleta Manual e Transporte de Resíduos Sólidos (Inerte):</u>

É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, origem e quantidade. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;

- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

Em Codó, a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos provenientes de construções e demolições são de inteira responsabilidade do gerador. Entretanto, as pequenas obras e reformas não detectadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como as irregularidades praticadas por pequenos frentistas, carroceiros e geradores, fazem com que vários pontos irregulares de entulhos sujem determinadas vias públicas e terrenos baldios, nestes casos serão realizadas pela Contratada.

Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário. Tais programações serão semanais. Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

Informações Importantes:

Os resíduos sólidos inertes (entulho) recuperáveis serão depositados em local indicado pela PMC e os resíduos inaproveitáveis serão entregues na área de transbordo, não ensejando qualquer custo adicional por esta destinação.

1.0.3 – <u>Coleta Mecanizada e Transporte dentro do Município de Resíduos Sólidos (Inerte):</u>

1.0.3.1 - Da Limpeza Sistemática de Vias e Logradouros Públicos:

É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, origem e quantidade, realizados de forma mecânica. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;
- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

Assim, consiste na coleta e carga mecanizada de entulhos lançados indiscriminadamente e acumulados em grande volume nas vias e logradouros públicos.

1.0.4 – Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos Pavimentados:

Define-se como varrição a operação manual de varredura, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos compreendendo as vias, sarjetas, grades de galerias e bueiro, grades de boca de lobo, calçadas, canteiros centrais e esvaziamento de cestos públicos de lixo (papeleiras) em horários diurno e noturno. O serviço de varrição manual deverá sempre ser executado concomitantemente dos dois lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais e não ajardinados.

A forma de execução dos serviços, a frequência e o número de garis por equipes, deverão estar claramente definidos no Plano de Trabalho da empresa proponente dentro de metodologia que atenda as características das vias e logradouros públicos da cidade de Codó-MA. Consideram-se como campo de ação para execução dos serviços de varrição, a SEDE administrativa, os BAIRROS e os DISTRITOS do município (Km-17 e Cajazeiras).

A operação de varrição manual será executada por equipe constituída de 01 (gari), utilizando-se de carrinho tipo lutocar, vassourão, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás e sacos plásticos,

os quais serão dispostos no passeio ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta até o destino final indicado pela contratante.

Será facultado alternativamente à Contratada o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual, não cabendo, portanto, qualquer alteração a maior no custo do serviço.

A coleta dos resíduos provenientes da varrição manual será de responsabilidade da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos e destinação final.

Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles inerentes à varrição das vias, excetuando situações emergenciais decorrentes de enchentes, incêndios e outras da mesma natureza.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o termino dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de limpeza. Excetuam-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

As alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impressos às residências e estabelecimentos afetados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações. Para efeito de elaboração de proposta, as empresas proponentes deverão considerar o quantitativo mínimo de 85 (oitenta e cinco) garis para desempenhar as atividades de varrição, devendo considerar ainda para cada varredor, os seguintes equipamentos necessários para execução de suas atividades:

I. Sacola Plástica;
II. Vassorão;
III. Enxada 2 1/2;
IV. Pá quadrada;
V. Rastelo 10 dentes;
VI. Carrinho de Varrição.

Os itens acima têm por objetivo contemplar o ferramental necessário para execução das atividades concernentes, porém, serão usados de forma esporádica de acordo com as demandas, contudo devem estar à disposição para o devido uso.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado para o uso durante sua vida útil. No centro da Cidade a varrição deverá ser de segunda à sábado e nos demais bairros 02 vezes por semana.

TURNOS DE VARRIÇÃO:

TURNO			LOCALIDADE/REGIÃO
Início	INTERVALO	Fim	
06:00	01:00	15:00	Principais avenidas
07:00	01:00	16:00	Bairros em geral
13:00	01:00	22:00	Região central

IDEAL	
Ruas	Frequência
AV. SANTOS DUMONT	DIÁRIO
AV. AUGUSTO TEIXEIRA	DIÁRIO
AV. JOÃO RIBEIRO	DIÁRIO
AV. VITORINO FREIRE	DIÁRIO
AV. 1 DE MAIO	DIÁRIO
AV. DUQUE DE CAXIAS	DIÁRIO
RUA SÃO LUIS	SQS
AV. CRISTOVÃO COLOMBO	SQS
RUA DA PAZ	SQS
RUA MARCOS ROCHA	TQS
RUA RIO GRANDE DO NORTE	TQS
RUA PERNAMBUCO	TQS
AV. MAL CASTELO BRANCO	TQS

O município poderá à medida de sua necessidade alterar (inserir ou retirar) rotas / ruas / avenidas para atendimento da varrição. Qualquer alteração na tabela de varrição, deverá ser previamente comunicado à empresa Contratada, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

1.0.5 – <u>Serviços Manual de Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Envolvendo Capina, Roçagem, Raspagem e Rastelamento:</u>

⇨ **Capinação Manual:**

Deverá ser realizada nos locais onde houver acumulo de vegetação junto aos meios-fios e passeios.

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

Este serviço será executado através de ordem especifica da Municipalidade, atendendo cronograma prévio.

Deverão ser utilizadas ferramentas como pás, foices, garfos, enxadas, sacos plásticos, sachos e carrinhos de mão.

⇨ **Raspagem:**

Nos locais onde houver acúmulo de terra e areia junto aos meios-fios, será realizada pelas equipes de serviços, a raspagem e levantamento de terra, sendo que este serviço será executado por ordem específica, obedecendo a programação pré estabelecida.

⇨ **Roçagem Manual:**

Tem a função de executar os serviços gerais compreendendo roçada, corte de mato e capinação de beira de rios e córregos, vias e logradouros públicos, próprios e municipais, alem de outros serviços similares.

As ferramentas mínimas serão:

I. Sacola Plástica;
II. Vassorão;
III. Enxada 2 ½;
IV. Lima chata;
V. Trincha 4";
VI. Rastelo 10 dentes;
VII. Carrinho de mão;
VIII. Fincão;
IX. Foice roçadeira com cabo em madeira.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa. Quaisquer outras limpezas realizadas sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser providas de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

1.0.5.1 - Da Destinação dos Resíduos Gerados pela Limpeza:

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos gerados deverão ser coletados pelo caminhão compactador da coleta dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

Horário:

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade

Equipamentos:

Sacola Plástica, Vassorão Enxada 2 ½, Lima chata, Trincha 4", Rastelo 10 dentes, Carrinho de mão, Fincão, Foice roçadeira, com cabo em madeira.

1.0.6 – Serviços de Roçagem com Roçadeira Manual:

1.0.6.1 - Considerações:

1.0.6.1.1 - A quantidade média prevista para serviço será a necessidade evidenciada durante todo o ano.

1.0.6.1.2 - Roçada: é o procedimento de corte das vegetações de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município de Codó, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios. Consiste,

efetivamente, no corte da parte aérea das plantas com uso de roçadeira manual com motorização a gasolina, sem afetar o seu sistema radicular.

1.0.6.1.3 - Locais: Os serviços deverão ser prestados, de acordo com o que vier a ser determinado pela Secretaria gestora do contrato, devendo haver frentes de serviços consideradas "sistemáticas", ou seja, aquelas de caráter contínuo, bem como aquelas esporádicas. Toda roçagem considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Já as roçadas de caráter esporádicas, devem ser providas de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

1.0.6.2 – Da Destinação de Resíduos:

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos. Os resíduos gerados deverão ser coletados pelo caminhão compactador da coleta dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

1.0.6.3 – Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

1.0.6.4 – Do Horário:

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade

1.0.6.6 – Equipamentos:

I. Roçadeira Manual motorização a gasolina Sthil Fs 220 ou similar – uma por equipe;

II. Sacola Plástica;

III. Vassorão;

IV. Pá quadrada;

V. Rastelo 10 dentes;

VI. Facão 16".

1.0.7 – Limpeza de Feiras:

1.0.7.1 – Considerações Gerais:

Existem atualmente, 03 (três) feiras livres no município de Codó, uma localizada no bairro Santa Filomena (Pé da Ponte), outra na chamada feirinha do peixe outra no Mercado Central. Contudo, o presente item visa estruturar os serviços de limpezas a serem realizados nos dias úteis, ou seja, **Segunda-feira a Sábado**, além de **Domingos e Feriados**.

Imediatamente após o término das atividades da feira os garis da Equipe Padrão deverão iniciar os serviços de varrição, acondicionamento, lavagem e desinfecção do local com uso de carro pipa. Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Quaisquer outras limpezas realizadas sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser providas de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

1.0.7.2 – Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

1.0.8 – Limpeza de Distritos:

Limpeza de distritos Km 17 e Cajazeiras é a atividade de remoção de resíduos sólidos urbanos, quais sejam: vegetação, oferendas religiosas, detritos orgânicos entre outros materiais, localizados nas zonas urbanas.

Em determinadas regiões os resíduos recolhidos devem ser acondicionados em sacos plásticos de varrição e dispostos em locais previamente definidos pela fiscalização, para posterior recolhimento pela contratada para a coleta de resíduos urbanos.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa. Quaisquer outras limpezas realizadas sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser providas de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

10.0.8.1 - Frequência:

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminha à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

1.0.9 – Caiação Manual de Vias:

Trata-se de serviços relacionados a pintura de guias de sarjetas (meio fio) com produto tipo cal ou super cal industrial solúvel em água.

Frequência/Horário:

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade.

Equipamentos:

Todos os operadores (pintores) deverão portar balde, trincha, cal, óleo, dentre outros materiais que forem julgados necessários para a execução do serviço.

1.0.10 Dos Uniformes / EPI's / EPC's:

Para todos os serviços que envolvem mão-de-obra, a CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nas atividades que os requeiram, devendo, ainda, substituí-los dentro do prazo previsto em Lei.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR nº. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ".

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA-[illegible]/MA CONFEA-[illegible]
Portaria Nº 015/2025

FOLHAS: 95
PROC: 252/2026
ASS:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250948211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1922308307**
Registro: **143176MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**
CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**
PRAçA FERREIRA BAYMA
Nº: **538**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CODÓ**
UF: **MA**
CEP: **65400970**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA FERREIRA BAYMA, 213
Nº: **538**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CODÓ**
UF: **MA**
CEP: **65400970**
Data de Início: **04/08/2025**
Previsão de término: **11/08/2025**
Coordenadas Geográficas: **-4.452914, -43.887459**
Finalidade: **Saneamento básico**
Código: **65400-970**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**
CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR
RNP: 1922308307
Data: 14/08/2025 09:23:12

Rômulo de Jesus Cardoso Buzar
Engenheiro Civil
CREA-MA:143176MA RNP/CFA:1922308307
Portaria nº 015/2025

RÔMULO DE JESUS CARDOSO BUZAR - CPF: [illegible]

Marcio Lismero Vieira
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Portaria nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - CNPJ: 06.104.863/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **11/08/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306496413**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YYBdW
Impresso em: 14/08/2025 às 09:23:12 por: , ip: 178.0.160.17

FOLHAS: 92
PROC: 252/2026
Ass:

000117

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

DESPACHO
PROCESSO Nº 8.352/2025

A PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
Ilmo. Sr. Procurador/Assessor Jurídico.

Pelo presente, em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/21, encaminho os presentes autos, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA**, para fins de análise da contratação, da minuta de edital e do contrato elaborada por este setor.

Codó/MA, 11 de setembro de 2025.

FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municioal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP:65400-000
Telefone (99) 3661 1399

Processo Administrativo nº 8352/2025
Assunto: Análise jurídica do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o processo administrativo nº 8352/2025, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Codó/MA.

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a realização de **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Codó/MA**, no valor estimado de **R$ 16.506.776,52 (dezesseis milhões quinhentos e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

2. Em síntese, é o relatório, passo a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

3. A presente manifestação se faz em cumprimento ao que dispõe o teor do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, cuja transcrição segue *in verbis*:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."*

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/21. O exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, além de econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

5. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III- DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6. Constata-se que a escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação foi apropriada, uma vez que o serviço a ser prestado foi classificado como comum no Estudo

Técnico Preliminar, conforme previsto no art. 6º, XIII, e no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Ressalta-se, ainda, escolha do critério de julgamento apropriado, em observância ao art. 6º, XLI, da referida lei, pelo qual a licitação do presente objeto somente pode ser realizada sob os critérios de menor preço ou maior desconto.

IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023):

> *"Art. 3º [...]*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

8. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada ao objeto em análise, que trata do registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) no Município de Codó/MA, considerando que tais serviços possuem caráter contínuo e demanda frequente, podendo variar conforme as necessidades da Administração. Dessa forma, o SRP possibilita maior flexibilidade na contratação e na execução dos serviços, conforme previsto no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, que autoriza sua utilização quando houver necessidade de contratações permanentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

V - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a) Documentos necessários ao planejamento da contratação

9. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa(s) de risco;
d) termo de referência.

10. Dito isso, percebe-se que os documentos foram devidamente elaborados e constam no processo administrativo em epígrafe.

11. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

b) Documento para formalização da demanda

12. Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos elementares, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

c) Estudo Técnico Preliminar

13. A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, em especial, o contido no § 1º, do mencionado artigo, ao estabelecer que os estudos preliminares, *obrigatoriamente*, deverão conter:

> *"Art. 18 [...]*
> *§ 1º [...]*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*

14. No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar contendo, em geral, os elementos exigidos pela art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

d) Termo de Referência

15. Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

16. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

e) Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

17. A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos com base na demanda dos anos anteriores.

18. Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9°, da Lei n° 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

f) Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

19. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU n° 247:

> "**É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

20. No caso de licitações para a prestação de serviços, o princípio do parcelamento deve ser observado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 14.133/2021. Para essa análise, conforme § 1º do mesmo artigo, devem ser considerados:

> I – a responsabilidade técnica;
> II – o custo para a Administração decorrente da celebração de múltiplos contratos, em confronto com as vantagens obtidas pela divisão do objeto em itens; e
> III – o dever de promover a ampliação da competitividade e de evitar a concentração de mercado.

21. Dito isso, observa-se que o presente certame, por se tratar da contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Codó/MA, é enquadrado como continuado devido à sua natureza essencial e à necessidade constante de manutenção da higiene e do bem-estar da população. Esse tipo de serviço não pode ser interrompido sem causar impactos negativos imediatos na saúde pública e no ambiente. Portanto, é necessário que seja prestado de forma regular e contínua para garantir a qualidade de vida da comunidade, conforme consta do Termo de Referência, revelando-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso o parcelamento do objeto ou a adjudicação por itens.

22. O edital previu, de forma adequada, a adjudicação do objeto por preço global, empreitada por preço unitário, a qual se apresenta como a solução mais eficiente, economicamente vantajosa e tecnicamente coerente, assegurando a integridade da prestação dos serviços e a centralização da responsabilidade contratual.

23. Tal opção encontra respaldo no artigo 47 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que admitem a não adoção do parcelamento quando o objeto não for divisível ou quando sua divisão puder comprometer a eficiência, a economicidade e o adequado desempenho do contrato. Dessa forma, não há observações adicionais a serem realizadas quanto a esse aspecto.

g) Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

24. Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021). No presente processo, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços.

25. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

h) Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

26. Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8°, §§ 1° e 5°, da Lei n° 14.133/2021).

VI - DAS MINUTAS – EDITAL E CONTRATO

a) Análise da Minuta do Edital

27. A minuta do edital em análise está em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021, uma vez que apresenta critérios claros de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação, conforme estabelecido nos artigos 33 e 59 da referida norma. Contempla de forma objetiva as exigências documentais para a qualificação dos licitantes, observando os requisitos previstos nos artigos 62 e 63, garantindo que os participantes demonstrem regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira e capacidade técnica adequadas para a execução do objeto licitado. O Edital, ainda, determina, nos termos dos arts. 82 e 83 da Lei n° 14.133/2021 a utilização do sistema de registo de preços, contendo os requisitos neles mencionados.

28. Ademais, o edital assegura o cumprimento do rito procedimental do pregão eletrônico, garantindo a transparência e a isonomia entre os licitantes. Também respeita o direito de recurso administrativo e demais garantias processuais previstas no artigo 165 da Lei n° 14.133/2021, permitindo que os participantes tenham assegurado o devido processo legal. Dessa forma, verifica-se que a minuta do edital atende integralmente aos preceitos normativos aplicáveis, conferindo segurança jurídica ao certame e promovendo a ampla competitividade.

b) Análise da Minuta do Contrato

29. Acerca da minuta do contrato, observa-se do referido instrumento que as condições indispensáveis à execução do negócio também foram estabelecidas com clareza e precisão, através de cláusulas expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes, a rigor do que dispõe o texto dos artigos 89 e 92, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VII - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

30. No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei n° 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

VIII - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

31. Conforme dispõe o art. 54, *caput* e § 1°, c/c o art. 94 da Lei n° 14.133/2021, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

32. No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei n° 14.133/2021).

IX - DA CONCLUSÃO

33. Em tais circunstâncias, diante dos documentos constantes dos autos, e em atenção ao disposto no art. 3°, IX, Parágrafo único, da Lei n° 1.286/2003, alheio aos aspectos técnicos-administrativos, que extrapolam, por certo, da competência desta Procuradoria-Geral, verifica-se que procedimento submetido ao exame deste órgão consultivo atende aos requisitos legais previstos na Lei n° 14.133/2021 e, não havendo óbices jurídicos, **opina-se pela regularidade do procedimento licitatório e pela possibilidade de continuidade da contratação.**

34. Consoante as informações apresentadas nos autos, é como se opina, salvo melhor juízo.

Codó/MA, 12 de setembro de 2025.

DEYSE ROSSANA SILVA DE ARAÚJO
Assessora Jurídica
OAB/MA nº 19.013

ESDRAS da Silva GUEDÊLHA
Procurador-Geral do Município de Codó/MA
Portaria nº 009/2025 – OAB/MA nº 5.542

FOLHAS: 100
PROC: 252/2026
Ass:
000181

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO E DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.352/2025

Considerando o Parecer **autorizo a realização do procedimento de contratação e a publicação do Edital de Pregão n.º 032/2025**, com fundamento na Lei n.º 14.133/21.

Ao Agente de Contratação, para prosseguimento do certame.

Codó/MA, 12 de setembro de 2025.

Marcio Esmero Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

Prefeitura Municioal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000 Telefone (99) 3661 1399

FOLHAS: 101
PROC: 259/2026
ASS:
000182

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8352/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 16h00min do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Residuos Solidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: **https://codo.ma.gov.br/transparencia/**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025 - CODÓ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8352/2025	
A Prefeitura Municipal de Codó – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	**FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
INTERVALO DE LANCE MINIMO: R$ 100,00	
INVERSÃO DE FASES: ESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ COM A INVERSÃO DE FASES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 17 DA LEI 14.133/2021 UMA VEZ QUE POSSIBILITA VERIFICAR A SAÚDE FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES ANTES DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.	
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.portaldecomprascodo.com.br/ (PORTAL DE COMPRAS CODÓ). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Início: 16/09/2025. Término: 30/09/2025, às 15:59hs (Horário de Brasília)** **SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025, às 16:00hs (Horário de Brasília)** **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".**	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA: Segunda a Sexta-feira** **HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local).** **LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Central de Licitações, Contratos – CPL/CODÓ da Prefeitura Municipal de Codó, localizada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, CEP: 65.400-000, nesta Cidade. E-mail: comprascodoma@gmail.com** **O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: https://www.codo.ma.gov.br/ ou https://www.portaldecomprascodo.com.br/**	

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência e planilhas orçamentarias, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS CODÓ" através do site:
https://www.portaldecomprascodo.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites

previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

12.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

13.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

13.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

13.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

13.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

13.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

13.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

13.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

13.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

13.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.portaldecomprascodo.com.br/home.jsf;jsessionid=fhiH2ilCxyalsb8JD9tpaXMQm-yO-IMlMbVkk0Q4.ip-172-31-22-67?windowId=8b1 e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Codó - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.portaldecomprascodo.com.br e www.codo.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Codó – MA, 15 de setembro de 2025.

Marcio Esmero Vieira
Secretário Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos
nº 017/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado devido à sua natureza essencial e à necessidade constante de manutenção da higiene e do bem-estar da população. Esse tipo de serviço não pode ser interrompido sem causar impactos negativos imediatos na saúde pública e no ambiente. Portanto, é necessário que seja prestado de forma regular e contínua para garantir a qualidade de vida da comunidade., sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as informações descritas no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e demais requisitos da execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br).

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Não será necessário.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da proposta

4.4 No momento da apresentação da proposta, será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei 14.133/2021.

4.4.1 A garantia da proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e deverá ser anexada e apresentada juntamente com a proposta no sistema de compras

4.4.2 A não apresentação ou insuficiência da garantia da proposta implicará na desclassificação da licitante.

Vistoria

4.5 Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h. É necessário o agendamento prévio ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@codo.ma.gov.br.

1. MODELO DE EXCUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura e respectiva ordem de serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Memorial descritivo.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: os serviços serão realizados no período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme disposição na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço continuado.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: nos logradouros públicos do Município de Codó – MA

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sábado durante o período diurno .

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no caderno de especificações técnicas.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Levantamento de rotas.

5.5.2 Levantamento de número de habitantes, moradias e prédios comerciais para levantamento de volume.

5.5.3 Dimensionamento de ruas para cálculo de varrição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 Medição diária de volume e execução de rotas

Gestor do Contrato

6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I - Caderno de especificações técnicas.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2 Boletim de medição constando o volume transportado e rotas executadas;

Recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da execução dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente mediante a apresentação do boletim de medição e o demonstrativo de execução de rotas, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.20 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos documentos da empresa ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao documentos da empresa para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, quando da análise dos documentos, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize os documentos necessários.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** no certame:

Regime de execução.

8.2 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços.

8.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação.

8.4 Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação econômica-financeira;

d) Qualificação técnica.

8.5 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;

g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

8.7 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

a.1 caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2 se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1 o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa;

d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.

i) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

j) As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

k) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e

trabalhista.

l) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras "g" e "h", item 4, letras "a" e "c" e, sob pena de inabilitação.

8.8. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

Qualificação Técnica

8.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.5.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.4 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.5 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.6 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.7 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.8 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.5.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.5.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 16.506.776,52 (dezesseis milhões quinhentos e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha e memoriais de cálculos anexos a este Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o ano de 2025.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 32/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000/2025

OBJETO
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestruta e Serviços Publicos

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Codó – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento

vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, conforme TR Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Codó - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Codó – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 30/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Codó – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Codó deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Codó - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Codó – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FOLHAS: 156
PROC: 252/2026
ASS:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - CSLIC/SEAP
PROCESSO SEI Nº 2024.000101.24229 – SEAP
(SIGA Nº 00052/2024)

A Secretaria do Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025, às 10h00min**, pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Locação de veículos tipo ônibus convencional, com motorista e combustível, para transporte dos Servidores lotados na Unidade de Brejo/MA.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e http://depen.ma.gov.br/depen-se-links/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99220-5265.

São Luís/MA, 12 de setembro de 2025.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UEMA/00021/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 36.139, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: aquisição de veículos (Micro-ônibus, Van, Ônibus Rodoviário e Pick Up) destinados à atender as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), com sessão marcada para o dia **29/09/2025, às 09h30min (horário de Brasília)** através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, **UASG: 925438**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Solar dos Nilos, nº, 4º andar, Calhau - São Luís MA. CEP: 65074-220**. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web **www.sead.ma.gov.br**.

São Luís, 09 de setembro de 2025.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.668-000,
Aparecida - (98) 3653-8140

RETIFICAÇÃO NO JORNAL O IMPARCIAL, SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025, PAGINA 8, ONDE SE LÊ: RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ... LEIA-SE: RESENHA DO CONTRATO Nº 139/2025. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Turiaçu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a egide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção da Escola em Tempo Integral – Escola 13 (alas FNDE, no município de Turiaçu – MA.. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com data de abertura agendada para 30 de setembro de 2025 às 15:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.turiacu.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Turiaçu - MA, 12 de setembro de 2025
Graciete Dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (horário de Brasília) do dia 30/09/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 016/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Para Fornecimento De Medicamentos, Material Médico, Material Odontológico, Insumos De Laboratório E Correlatos De Interesse Da Secretaria Municipal De Saúde De Passagem Franca – Ma. A presente licitação será realizada através da plataforma www.passagemfranca.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de[illegible]da a sexta das 09h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitenttps://www.licitapassagem franca.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem Franca 12 de setembro de 2025. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6362/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na forma Eletrônica, tipo Menor Preço às 10h00min do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados a Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:30h, pelo e-mail: cpmpmcodoma@gmail.com e no site: https://codoma.go.gov.br/transparencia/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.portaldecomprascodo.com.br/. **Fernanda Raquel Alves de Sousa**, Agente de Contratação.

BARRA DA CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.086/2024– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 340/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024. CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO MOURA MATOS, inscrito no CPF nº 804.401.853-00 CONTRATANTE: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ. Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 340/2024, alterando o prazo de vigência de 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro 2025, para 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2026. Alterando o Valor Global do Contrato = R$ **32.400 00 (Trinta** dois mil, quatrocentos reais) + IGP-M acumulado **12** meses = 3,03% = R$ 33.381,72 (trinta e três mil, treezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Valor mensal contrato = 2.700.00 (dois mil e **setecentos** reais) + IGP-M = 3,03% do valor mensal = do valor mensal = R$ 2.781,81 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo). DATA: 25 de setembro de 2025. Barra do Corda (MA). ASS. **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**, CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

AVISO DE REPETIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Dispensa de Licitação Nº 06/2025 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.461/0001-10, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para aquisição ,instalação e manutenção de equipamentos de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues , Fundamento legal na hipotese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaonnr@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 15/09/2025 até as 11h59min do dia 18/09/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaonnr@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 10 de Setembro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Com data de abertura agendada para 15 de setembro de 2025 às 08:30. FICA ADIADA para o próximo dia 09/10/2025 às 08:30 devido a indisponibilidade do Agente de Contratação e a alta demanda de documentos para analisar de processos em andamento. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 12 de setembro de 2025.
Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO • REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.02317 - SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - UASG 927351 através de seu Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº. 001/2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica de tipo MENOR PREÇO**, às **09:30min do dia 22 de outubro de 2025**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SEGURANÇA DE ATINS, NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MARANHÃO** na forma da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, do interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/megacompras/licc/ ou no auditório desta comissão de licitação localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Ed. Cyclorama Mall, 1.º andar, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 as 15:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, cd, dvd ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo email licitacao.sinfra@gmail.com

São Luís (MA), 10 de setembro de 2025.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BASQUETEBOL

EDITAL 03/2025

São Luís, 29 de agosto de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Federação Maranhense de Basquetebol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por intermédio deste, **CONVOCAR** os clubes filiados e em dia com suas obrigações estatutárias, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizadas no dia 15 de dezembro de 2025, as 15:00 Hs (quinze horas) em primeira chamada, e as 15:30Hs (quinze horas e trinta minutos) em segunda chamada, a ser realizada na R. Condé D'eu, n° 64 - Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-330, com a seguinte ordem do dia:

• Eleição da **PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DA FMB** (quadriênio 2026-2029) Portanto, designo a **COMISSÃO ELEITORAL – CE**, para coordenar o processo de eleições dos membros da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal dessa Federação para o quadriênio 2026-2029 esta Comissão está composta pelo Sr° **ANDERSON COSTA LEITE DE AZEVEDO, MARK HIROSHI KAMAKURA DE CARVALHO MESQUITA e OTÁVIO JOSE DE ARAUJO NETO** na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral.

• Inscrições das chapas de 01 a 15 de setembro, de segunda-feira a sexta-feira das 14:00h as 18:00h no escritório de Advocacia Almeida e Fonseca advogados associados, localizado rua R. Condé D'eu, n° 64 - Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-330.

LESSON BELO
PRESIDENTE DA FMB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº PE 012/2025 SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Acu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fara **REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 012/2025-SRP**, suspenso e retificado, cuja objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente tipo mobiliário para atender as necessidades das secretarias municipais do municipio de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com início no art. 167, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de reabertura: 25/09/2025 as 11:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecompraspiscumacu.com.br, assim como no portal da transparencia www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 10 de setembro de 2025. **Francisco Brito Lucena**, Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FRAZÃO Via Quinta Carolina Campos Horácio Antonio Lisboa, nº 1.229 P. DF, 1.º andar, sala 1.º, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.460-030, inscrita no CNPJ sob o nº 03.[illegible] [illegible] [illegible] [

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os 18, *caput*, 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, mais as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A alteração do nome da Escola Municipal Neiva de Santana, situada na zona rural de Codó – MA no Povoado Santa Maria dos Moreiras, para Sebastiana Moreira de Queiroz *In memoriam* (★20/06/1938 + 13/05/2020).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias de junho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Codó/MA, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AGNALDO VASCONCELOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.036, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SOCIAL INSTITUTO – ADSIMJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os 18, *caput*, 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, mais as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SOCIAL INSTITUTO – ADSIMJ", pessoa jurídica de Direito Privado inscrita junto ao CNPJ sob o nº 56.658.204/0001-79, com sede na Rua Santa Rosa, s/n, bairro São Vicente Palotti, nesta cidade de Codó-MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 dias de junho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

FOLHAS: 57
PROC: 2521/2026
ASS:

Codó/MA, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AGNALDO VASCONCELOS SANTOS
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP - Nº 024/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6924/2025.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção e Pavimentação em Bloquetes nas Ruas da Zona Urbana Do Município De Codó – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: **https://codo.ma.gov.br/transparencia/**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP - Nº 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8481/2025.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h00min do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Manutenção e Modernização do Sistema de Iluminação Pública no Município De Codó – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: **https://codo.ma.gov.br/transparencia/**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 032/2025.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

FOLHAS: 158
PROC: 253/2026
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8352/2025.

O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0245/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 16h00min do dia 30 de setembro de 2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Residuos Solidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, n°.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com e no site: **https://codo.ma.gov.br/transparencia/**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: **https://www.portaldecomprascodo.com.br/**. Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 159
PROC: 252/2026
ASS.

Edital nº 032/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2025

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO

Unidade compradora: 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2025 15:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Pres
À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 16.506.776,52

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário e
1	Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada	1	R$ 16.506.776,5

FOLHAS: 160
PROC: 15.2/2026
Ass:

Edital nº 032/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2025

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO

Unidade compradora: 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2025 15:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 16.506.776,52

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma	1	R$ 16.506.776,52	R$ 16.506.776,52

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

FOLHAS: 163
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

Detalhes

NÚMERO PROCESSO:
8352

NÚMERO INSTRUMENTO:
032

EXERCÍCIO:
2025

UNIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CODO

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME EXECUÇÃO OBRA:

NOME AUTORIDADE:
MÁRCIO ESMERO VIEIRA

CARGO AUTORIDADE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES

CPF AUTORIDADE:
***

NOME HOMOLOGADOR:
MÁRCIO ESMERO VIEIRA

DATA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

TIPO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO:
JORNAL, PNCP E DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DATA PUBLICAÇÃO:
16/09/2025

DATA ABERTURA:
30/09/2025

DATA PUBLICAÇÃO RESULTADO:

FOLHAS: 162
PROC: 252/2026
Ass:

TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL

PROCEDIMENTO:
LICITAÇÃO

STATUS:
EM ANDAMENTO

VALOR TOTAL DA DESPESA:

VALOR DA DOTAÇÃO:

VALOR ADJUDICADO:

DOTAÇÃO REFORÇADA:
NÃO

CORONA VÍRUS:
NÃO

NATUREZA DA DESPESA:

ORIGEM DO RECURSO:

Documentos da Licitação

Buscar

Download
CSV XLS PDF XML JSON

TIPO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA ENVIO
OUTROS	EDITAL 032-2025 - 2025-09-16T161940.445	16/09/2025

1 publicações

Workcenter © 2025. E todos os direitos reservados.

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

FOLHAS: 163
PROC: 292/2026
ASS:

PORTARIA DE Nº 0624/2025

Designa servidor contratado para exercer função específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender às demandas administrativas desta Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL DA SILVA MAIA**, CPF nº **034.264.183-20**, **contratado** desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 29 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Codó – MA, aos 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de terceirização de mão de obra para a prefeitura municipal de Codó, no dia 29 de dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, nº. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com

Codó - MA, 09 de dezembro de 2025.

Fernanda Raquel Alves de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025

O Município de Codó - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência aos participantes que o processo administrativo de nº 8352/2025, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025 – Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA.** será reaberta no dia 12 de dezembro de 2025 às 09:00 Codó/MA, Fernanda Raquel Alves de Sousa Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO N° 035/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

EMPRESA: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI CNPJ Nº 20.461.187/0001-38

MATERIAIS

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO | Portal de Compras

FOLHAS: 164
PROC: 252/2026
ASS:

Codó

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 032

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	8.352/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	30/09/2025 16:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/09/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	30/09/2025 15:59:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma.

Às 16:00 horas do dia 30/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 0245/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 8.352/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 032. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INOV9 CONSTRUTORA LTDA	INOV9 CONSTRUTORA	26.271.636/0001-61
S C AMBIENTAL LTDA	S C AMBIENTAL	56.964.587/0001-03

FOLHAS: 169
PROC: 29 2/2026
Ass:

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para

Quantidade: 1

Valor: 16.506.776,52

Vencedor INOV9 CONSTRUTORA LTDA 26.271.636/0001-61 Valor: 16.502.465,100

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CIANO SOLUCOES AMBIENTAIS	16.506.776,520	16.506.776,520	30/09/2025 15:12:16	CLASSIFICAD
INOV9 CONSTRUTORA LTDA	16.506.776,520	16.506.776,520	30/09/2025 09:58:44	CLASSIFICAD
S C AMBIENTAL LTDA	16.339.600,920	16.339.600,920	30/09/2025 13:34:06	DESCLASSIFI

Não apresentou relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados conforme item 8.4 "h";

MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES	12.380.082,390	12.380.082,390	29/09/2025 23:12:07	DESCLASSIFI

Apresentou documentos divergentes para a qualificação economica financeira, onde o CNPJ da licitante participante é 31.088.159/0001-33 e o apresentado foi o 31.861.178/0001-50, portanto a empresa deixou de comprovar sua qualificação economica financeira nao apresentando certidão negativa de falencia, concordata e recuperação judicial; não apresentou balanço patrimonial referente aos dois utlimos exercicios sociais; não apresentou declaração dos indicies atestada por profissional contabil.

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS	16.506.776,520	16.506.776,520	30/09/2025 10:45:21	DESCLASSIFI

não atendeu os requisitos de qualificação tecnica ao item 8.5.1 do edital;

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	INOV9 CONSTRUTORA LTDA	ADJUDICADO	16.502.465,100
2	CIANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CLASSIFICADO	16.506.776,520

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/12/2025 09:54:47	16.502.465,100	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
12/12/2025 09:48:21	16.506.776,520	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
12/12/2025 09:48:21	16.506.776,520	CIANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

FOLHAS: 166
PROC: 252 / 2026
ASS:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 032

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/09 16:11	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06104863000195/compras/2025/117
30/09 16:00	Sistema		Sessão pública aberta!
30/09 16:01	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Boa Tarde Senhores Licitantes daremos inicio ao Pregão Eletronico 032/2025.
30/09 16:02	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
30/09 16:06	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Prezados Licitantes, informamos que a sessão de Pregão Eletronico n° 032/2025 referente a Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Residuos Solidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, será suspensa temporariamente para a análise da documentação apresentada. A reabertura da sessão será comunicada a todos os participantes por meio deste chat e também através do Diário Oficial do Município (DOM).
30/09 16:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: Analise de Habilitações..
11/12 09:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: aviso de reabertura.
11/12 09:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: aviso de reabertura.
11/12 09:04	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Senhores Licitantes, informamos que a sessão que havia sido suspensa terá sua reabertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2025 as 09:00h
11/12 09:05	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: aviso reabertura
12/12 09:02	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade a Sessão de pregão 032/2025.
12/12 09:34	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação/inabilitação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/12 09:35	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/12/2025 09:45:02
12/12 09:48	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Considerando a falta de manifestação de recurso para a fase de habilitação, daremos início a fase de lances.
12/12 09:48	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/12 10:03	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/12 10:03	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 16.502.465,1000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
12/12 10:08	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa.... Disputa encerrada!
12/12 10:08	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... foi o fornecedor com valor RS 16.502.465,1000 !
12/12 10:08	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
12/12 10:10	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa...!
12/12 10:10	Sistema	1	O licitante INOV9 CONSTRUTORA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... no local de envio de lances!
12/12 10:10	Sistema		O Fornecedor INOV9 CONSTRUTORA LTDA pode enviar mensagens.
12/12 10:11	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Convocamos a empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA melhor classificada, para que apresente seu melhor lance.
12/12 10:28	INOV9 CONSTRUTORA		Informamos, que estamos no nosso valor limite
12/12 11:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INOV9 CONSTRUTORA LTDA. Documento: Solicitamos a empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA que atenda ao item 9.5 do edital e nos envie no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado!. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/12/2025 11:40:00

FOLHAS:	167
PROC:	252/2026
Ass:	

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 032

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/12 11:40	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Senhores Licitantes, informamos que a sessão será suspensa, com data de reabertura para o dia 15/12/2025 as 14:00h.
12/12 15:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INOV9 CONSTRUTORA LTDA!
15/12 14:17	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Boa tarde senhores Licitantes
15/12 15:10	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Prezados Licitantes, considerando o recebimento da documentação solicitada, informamos que a sessão de Pregão Eletrônico n°032/2025, será suspensa temporariamente para a análise da referida documentação pelo setor técnico competente. Tão logo tenhamos o parecer técnico, a reabertura da sessão será comunicada a todos os participantes por meio deste chat e também através do Diário Oficial do Município (DOM).
15/12 15:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: analise de proposta readequada.
24/12 12:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: aviso de reabertura.
24/12 12:02	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Senhores Licitantes, informamos que a sessão será suspensa, com data de reabertura para o dia 29/12/2025 as 10:00h.
29/12 10:16	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Bom dia sessão reaberta
29/12 10:31	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Informamos que a proposta apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório foi devidamente aprovada pelo setor técnico de engenharia. Tal aprovação confirma a conformidade técnica e a aptidão da referida proposta para a execução do objeto licitatório. Informamos ainda que o parecer técnico da engenharia, que fundamenta esta decisão, seguirá em anexo a este processo.
29/12 10:31	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... encerrada.
29/12 10:31	Sistema	1	O fornecedor INOV9 CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa....
29/12 10:31	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 29/12/2025 10:41:49
29/12 10:44	FERNANDA RAQUEL ALVES DE		Considerando a falta de manifestação de recurso, declaro como encerrada a sessão, agradecemos a participação de todos.
29/12 10:45	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada pa... foi ADJUDICADO.
29/12 10:45	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA. Motivo: ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CIANO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CIANO SOLUCOES AMBIENTAIS	15.581.636/0002-22
Contato: Pedro Davi Lima Da Silva	(82)988739161	licitacao@cianoambiental.com.br
INOV9 CONSTRUTORA LTDA	INOV9 CONSTRUTORA	26.271.636/0001-61
Contato: WHARLYS BERNANDES LOPES	(98)9851-8023	inov9construtora@gmail.com
MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES	31.088.159/0001-33
Contato: ARMANDO NAVA ERICEIRA	(98)989103443	abmcruz.servicos@gmail.com
S C AMBIENTAL LTDA	S C AMBIENTAL	56.964.587/0001-03
Contato: SILVAN COSTA SILVA	(98)984642831	s.c.ambiental.ltda@gmail.com
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	VIRTCOM CONSTRUCOES	05.458.870/0001-22
Contato: Carlos Eduardo Brito Fialho	(98)982040555	virtcom@hotmail.com

FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

FOLHAS:	168
PROC:	252/2026
ASS:	

ROSILDA SILVA PEREIRA/Equipe de Apoio

FOLHAS: 169
PROC: 232/2026
ASS:
001053

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

DESPACHO
PROCESSO Nº 8.352/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
Ilmo(a). Sr(a). Controlador(a) Geral.

Pelo presente, em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/21, encaminho o presente auto, que versa sobre a **Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA**, para fins de análise da contratação para fins de deliberar sobre a legalidade de todo o procedimento realizado, com a emissão de parecer para opinar sobre a legalidade dos atos praticados.

Codó/MA, 08 de janeiro de 2026.

Fernanda Raquel Alves de Sousa
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – CGM

PARECER Nº: 8352/2025 – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8352/2025

MODALIDADE/NUMERAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA – CGM, considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Codó/MA, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

1. DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de análise de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município de Codó/MA.

Por se tratar de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o presente processo é analisado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, especificamente pelo rito procedimental previsto no art. 17 desta norma.

A análise dos autos evidencia que o processo se encontra devidamente instruído, em observância às exigências legais, contendo, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Formalização da demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de preços para formação do valor de referência;
5. Portaria de nomeação da Agente de Contratação e da equipe de apoio da licitação;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Autorização de abertura do procedimento licitatório;
8. Despacho encaminhando o processo para exame da minuta do edital e anexos ao setor jurídico;

9. Parecer jurídico emitido em 12 de setembro de 2025, concluindo pela regularidade do procedimento;
10. Edital publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de setembro de 2025 e em jornal de grande circulação, com abertura do certame marcada para 30 de setembro de 2025, às 16h00, garantindo-se, assim, a adequação do instrumento convocatório e a observância dos princípios da legalidade, transparência e ampla competitividade, respeitando-se o prazo mínimo previsto no artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/21;
11. Foi apensado aos autos a Ata de realização do Pregão Eletrônico com o relato de todas as ocorrências e lances, devidamente assinada pela Agente de Contratação, equipe de apoio e participantes do certame, o que limitou a análise desse órgão de controle interno.

É o sucinto relatório.

2. DA REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO CERTAME

Conforme os procedimentos regularmente adotados, verifica-se nos autos do processo licitatório em análise que a empresa abaixo identificada foi devidamente habilitada. Após o credenciamento, realizado em estrita observância aos prazos e requisitos legais, apresentou proposta ajustada após negociação de preços, compatível com os valores praticados no mercado regional, resultando na homologação conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR HOMOLOGADO
INOV9 CONSTRUTORA LTDA.	26.271.636/0001-61	R$ 16.502.465,10

Registra-se que não houve intenção de recurso.

Ressalta-se que os demais elementos relativos ao desfecho do certame encontram-se devidamente juntados aos autos do processo, sob a guarda do Setor de Licitações e Contratos, que deve proceder com a publicação regular no Portal da Transparência do Município.

Este Controle Interno procedeu à devida análise das informações disponibilizadas, utilizando-as como subsídio para a emissão do presente parecer conclusivo.

É o relatório.

3. DA CONCLUSÃO

Após a análise das fases interna e externa do procedimento licitatório, este Controle Interno conclui que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, compreendendo as etapas de habilitação, julgamento e publicidade, sendo, portanto, regular a continuidade com a devida assinatura do contrato.

Orienta-se que seja rigorosamente observado o prazo para envio das informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento às determinações legais de transparência.

Constata-se, ainda, que o certame transcorreu de forma isenta, sem qualquer indício de favorecimento ou autopromoção da gestão ou de seus agentes, preservando a impessoalidade, a legalidade e a transparência dos atos praticados. Verifica-se também que a Administração alcançou, por meio do procedimento, a formalização de contrato que assegura o melhor custo-benefício ao interesse público, estando os valores homologados compatíveis com a realidade do mercado.

FOLHAS: 172
PROC: 292/2026
ASS:

001656

MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Em oportuno, visando garantir maior transparência e publicidade do objeto em pauta, este Controle Interno recomenda:

- ✓ Que sejam procedidas as publicações da homologação do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- ✓ Que sejam procedidas as publicações dos extratos de contratos no PNCP e no Diário Oficial da União;
- ✓ Que seja emitida a nota de empenho da despesa referente ao objeto da contratação.
- ✓ Que, após as assinaturas dos contratos, sejam anexados os Termos de Nomeação dos respectivos Fiscais de Contratos;
- ✓ Que as despesas decorrentes do presente certame somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos contratos.

Dessa forma, não foram identificados nos autos fatos que comprometam a legalidade ou que caracterizem direcionamento, vício ou irregularidade no processo. Assim, ressalvadas novas informações que possam alterar este entendimento, este Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** ao certame em questão, concordando com sua posterior execução.

Em face do exposto, nos limites da análise desse órgão de controle e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se de forma favorável ao prosseguimento do presente processo. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer de controle interno, ou após seu afastamento, de forma motivada, será possível dar prosseguimento ao processo nos seus demais termos, sem nova manifestação desta Controladoria.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para as providências cabíveis.

É a manifestação.

Codó/MA, 09 de janeiro de 2026.

Shirlaine Kelly Feitosa de Sousa
Auditora Junior do Município
Port nº 069/2025

Shirlaine Kelly F. de Sousa Victor.
Auditora Júnior do Município
Port. Nº 069 /2025

FOLHAS: 173
PROC: 252/2026
Ass:
001657

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.352/2025

Após análise da documentação apresentada ao presente Pregão , Adjudico a empresa vencedora e Homologo o processo conforme indicado abaixo:

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 26.271.636/0001-61

Lote/Item	Descrição	UND	Valor Uni.	Valor Total
01	**Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA**	SERVIÇO	**R$ 16.502.465,10**	**R$ 16.502.465,10**

VALOR TOTAL R$ R$ 16.502.465,10

Codó/MA, 21 de janeiro de 2026.

Márcio Ramos Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 001/2025

MÁRCIO RAMOS VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municioal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP:65400-000
Telefone (99) 3661 1399

FOLHAS: 174
PROC: 252/2026
ASS.
001658

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025. Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.636/0001-61, vencedora do certame no valor total de R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 21 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FOLHAS: 179
PROC: 252/2026 001659
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

CONTRATO: 21.01.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó - UNIDADE: 0211 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo - PROJETO/ATIVIDADES: 13 392 0037 2.189 – Carnaval de Codó – Fé, Alegria e Amor - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: LUÍS CLAUDINO MOREIRA e DIEGO PIMENTEL DE MELO, pela CONTRATADA. CODÓ (MA). 21 de janeiro de 2026. LUÍS CLAUDINO MOREIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 006/2026, em conformidade com o especificado abaixo.
CONTRATADA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DO CANTOR DIEGO VAZ A PARA O CARNAVAL DE CODÓ/MA – EDIÇÃO 2026 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA.
VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INDICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó
UNIDADE: 0211 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo
PROJETO/ATIVIDADES: 13 392 0037 2.189 – Carnaval de Codó – Fé, Alegria e Amor
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O processo encontra-se APTO a que seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Codó - MA, 21 de janeiro de 2026.

LUÍS CLAUDINO MOREIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 .

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que a reabertura do Pregão Eletrônico, Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e instalação de materiais de divulgação e identificação visual, será no dia 22 de janeiro de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Codó - MA, 21 de Janeiro de 2026.

Fernanda Raquel Alves de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025.

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.636/0001-61, vencedora do certame no valor total de R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 21 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025

OBJETO
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de janeiro de 2026
FINAL: 22 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Logradouro: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio, Colinas/MA CEP: 65.690-000
Nome Responsável Contratado: Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

PREÂMBULO

Aos 22 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Codó – MA, através da Unidade Gerenciadora , inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem como objeto Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as cláusulas

e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, conforme TR Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MARILYS BERNARDES LOPES:81136913353

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Codó - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1		**991.941,78**	**991.941,78**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1		**367.779,57**	**367.779,57**	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1		**114.839,92**	**114.839,92**	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	13	7.010,99	8.833,84	114.839,92	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**234.649,74**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	**11.127,52**	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					11.127,52	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**

1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**591.212,52**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**1248**			**395.291,52**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**100.314,24**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	63,8	80,38	100.314,24	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**217.626,24**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	138,4	174,38	217.626,24	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**58.531,20**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	37,23	46,9	58.531,20	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**10.495,68**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	6,68	8,41	10.495,68	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**8.324,16**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	5,3	6,67	8.324,16	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**195.921,00**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1,00 x 660,00 = 660.0	235,6	296,85	195.921,00	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	154	138,24	174,18	26.823,72	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**319.989,78**	**23,27%**

2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**278.677,74**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**240.666,40**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	8.833,84	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**18.049,98**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**11.127,52**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,66	2,09	20.900,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**42.373,87**	**3,08%**

4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08%
Total sem BDI								**1.091.522,89**	
Total do BDI								**283.682,54**	
Total Geral								**1.375.205,43**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**16.502.465,10**	

Codó – MA, 22 de janeiro de2026

MARCIO ESMERO VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

Assinado digitalmente por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44102235000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 14:19:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF:611.061.013-59

FOLHAS: 186
PROC: 252/2026
Ass:
001670

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7886/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: B B SAADS LTDA 11.862.641/0001-71

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
000 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços		0,17	2250000	382.500,00
000 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços		0,17	750000	127.500,00
000 Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação e		4,08	10000	40.800,00
QTD: 3		VALOR TOTAL:		550.800,00

VALOR GERAL: 550.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025

OBJETO
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de janeiro de 2026
FINAL: 22 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHAS: 187
PROC: 252/2025
ASS:
001671

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Logradouro: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio, Colinas/MA CEP: 65.690-000
Nome Responsável Contratado: Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

PREÂMBULO

Aos 22 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Codó – MA, através da Unidade Gerenciadora , inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem como objeto Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, conforme TR Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

FOLHAS: 188
PROC: 252/2026 001672
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

FOLHAS: 189
PROC: 232/2026
ASS:
001673

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Codó - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a

FOLHAS: 190
PROC: 252/2026
Ass:
001674

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1		991.941,78	991.941,78	72,13%
1.1			FUNCIONÁRIOS		1		367.779,57	367.779,57	26,74%
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1		114.839,92	114.839,92	8,35%
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	13	7.010,99	8.833,84	114.839,92	8,35%
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS					234.649,74	17,06%
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06%
1.1.3			FISCAIS - MÊS	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81%
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					11.127,52	0,81%
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS					7.162,39	0,52%
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS					4.405,62	0,32%
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO					3.288,41	0,24%
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA					1.117,21	0,08%
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS					1.720,35	0,13%
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO					1.720,35	0,13%
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS					591.212,52	42,99%
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³		1248			395.291,52	28,74%
1.4.1.1			MANUTENÇÃO					100.314,24	7,29%
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	63,8	80,38	100.314,24	7,29%
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO					217.626,24	15,82%
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	138,4	174,38	217.626,24	15,82%
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO					58.531,20	4,26%
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	37,23	46,9	58.531,20	4,26%
1.4.1.4			JUROS					10.495,68	0,76%
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	6,68	8,41	10.495,68	0,76%

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a

FOLHAS: 191
PROC: 252/2026
ASS:
001675

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**8.324,16**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248,0	5,3	6,67	8.324,16	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**195.921,00**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1,00 x 660,00 = 660,0	235,6	296,85	195.921,00	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência liquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	154	138,24	174,18	26.823,72	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**319.989,78**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**278.677,74**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**240.666,40**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	8.833,84	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**18.049,98**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**11.127,52**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHAS: 192
PROC: 252 / 2026
ASS:
001676

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,66	2,09	20.900,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08%**
.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08%
Total sem BDI								**1.091.522,89**	
Total do BDI								**283.682,54**	
Total Geral								**1.375.205,43**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**16.502.465,10**	

Codó – MA, 22 de janeiro de2026

MARCIO ESMERO VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF:611.061.013-59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE CODÓ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) e INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de gestão comercial e operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing), equipamentos e insumos, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) do Município de Codó – MA. DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 31 de Julho de 2026. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico n° 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE – UNIDADE: 0217 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - PROJETO/ATIVIDADES: 17 122 0011 2.016 – Manutenção e Funcionamento do Serviço de Água e Esgoto - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), representado pelo Sr. Carlos Flávio da Cunha Ferreira, Diretor Geral / CONTRATANTE e INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, representado pelo Sr. Lander Aparecido de Oliveira / CONTRATADO. Vargem Grande (MA), 31 de dezembro de 2025. Carlos Flávio da Cunha Ferreira, Diretor Geral.

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a

FOLHAS: 193
PROC: 252/2026
Ass:
001677

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Atas

Ata nº 026/2026

Ultima atualização 12/02/2026

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 22/01/2026 **Vigência:** de 22/01/2026 a 22/01/2027

Id ata PNCP: 06104863000195-1-000117/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) Do Municipio de Codó-Ma.

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 026	12/02/2026 - 15:19:01	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

CONTRATO Nº 106/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025

OBJETO CONTRATUAL
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL
INICIAL: 28/01/2026
FINAL: 28/01/2027

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro.
Nome Responsável Contratante: Marcio Esmero Vieira, CPF nº 750.187.303-82

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: INOV9 CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio, Colinas/MA
Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

PREÂMBULO

Aos 28 de janeiro de 2026, o Município de Codó, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1		**991.941,78**	**991.941,78**	**72,13 %**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1		**367.779,57**	**367.779,57**	**26,74 %**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1		**114.839,92**	**114.839,92**	**8,35 %**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	13	7.010,99	8.833,84	114.839,92	8,35 %
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**234.649,74**	**17,06 %**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06 %
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	**11.127,52**	**0,81 %**
1.1.3.1	SEEA	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					11.127,52	0,81 %

	C- São Luis								
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52 %**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52 %
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32 %**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24 %**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24 %
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08 %**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08 %
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13 %**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13 %**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13 %
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**591.212,52**	**42,99 %**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**1248**			**395.291,52**	**28,74 %**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**100.314,24**	**7,29 %**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	63,8	80,38	100.314,24	7,29 %

1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**217.626,24**	**15,82 %**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	138,4	174,38	217.626,24	15,82 %
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**58.531,20**	**4,26 %**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	37,23	46,9	58.531,20	4,26 %
1.4.1.4			**JUROS**					**10.495,68**	**0,76 %**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	6,68	8,41	10.495,68	0,76 %
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**8.324,16**	**0,61 %**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	5,3	6,67	8.324,16	0,61 %
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**195.921,00**	**14,25 %**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1,00 x 660,00 = 660.0	235,6	296,85	195.921,00	14,25 %
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**26.823,72**	**1,95 %**

1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**26.823,72**	**1,95 %**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	154	138,24	174,18	26.823,72	1,95 %
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**319.989,78**	**23,27 %**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**278.677,74**	**20,26 %**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**240.666,40**	**17,50 %**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50 %
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64 %**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	8.833,84	0,64 %
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**18.049,98**	**1,31 %**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31 %
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**11.127,52**	**0,81 %**
2.1.4.1	SEEAC- São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81 %
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27 %**

FOLHAS: 199
PROC: 252/2026
Ass: 001633

2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24 %**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24 %
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03 %**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03 %
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29 %**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29 %**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29 %
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**33.533,50**	**2,44 %**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**33.533,50**	**2,44 %**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44 %
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**20.900,00**	**1,52 %**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**20.900,00**	**1,52 %**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,66	2,09	20.900,00	1,52 %
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-**					**42.373,87**	**3,08 %**

			BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA						
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08 %**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08 %
Total sem BDI								**1.091.522,89**	
Total do BDI								**283.682,54**	
Total Geral Mensal								**1.375.205,43**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**16.502.465,10**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/01/2026 e encerramento em 28/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada

motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

LÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Codó deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó **UNIDADE: 0207 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** **PROJETO/ATIVIDADES: 17 512 0025 2134 – Limpeza Publica** **NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.8 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.12 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.13 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.14 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.15 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.16 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.17 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.18 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.19 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.20 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados,

FOLHAS: 209
PROC: 252/2026
ASS:
001693

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Codó - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Codó – MA, 28 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

MARCIO ESMERO VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

Assinado digitalmente por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.28 12:10:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF:611.061.013-59

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359

FOLHAS: 213
PROC: 292/2026
Ass:
001695

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026. Processo nº 8.352/2025 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE CODÓ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS e a empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.271.636/0001-61. **OBJETO**: Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA. - **VALOR GLOBAL**: R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). – **ASSINATURA DO CONTRATO**: 28.01.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0207 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos. **PROJETO/ATIVIDADE** 17 512 0025 2134 – Limpeza Publica. **NATUREZA DE DESPESA** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 28 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos.

FOLHAS: 217
PROC: 252/2026
ASS: 0001696

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Codó/MA, 10 de fevereiro de 2026.

José Agnaldo Vasconcelos Santos
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4.553 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em especial, nos seus arts. 18 e 30, I e II, pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 1º, 3º, I, 5º, 5º-A, I, 13, II, *b* e *i*, e 65, I, III e XIII,

D E C R E T A:

Art. 1º Em virtude da comemoração das festividades carnavalescas do ano de 2026, fica estabelecido ponto facultativo, nas repartições da Administração Pública municipal de Codó/MA, o **dia 13 de fevereiro (sexta-feira)**, a partir das **14h**, e os dias **16 (segunda-feira)** e **18 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro.**

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado na **quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos **serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, especialmente os serviços de saúde, segurança pública, guarda municipal, defesa civil, limpeza urbana, coleta de resíduos, fiscalização e demais atividades cuja paralisação possa comprometer o interesse público ou a continuidade dos serviços à população.

Parágrafo único. Nas repartições mencionadas no *caput* deste artigo, poderá ser designada escala dos servidores plantonistas elaborada pelo diretor competente de cada órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Codó/MA, 10 de fevereiro de 2026.

José Agnaldo Vasconcelos Santos
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026.

Processo nº 8.352/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS e a empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.271.636/0001-61. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA. - VALOR GLOBAL: R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0207 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos. PROJETO/ATIVIDADE 17 512 0025 2134 – Limpeza Publica. NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 28 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, CNPJ nº 06.104.863/0001-95 e a empresa D DE M RODRIGUES LTDA, com sede na cidade de Codó – MA, inscrita no CNPJ sob o número 07.665.356/0001-93. OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e instalação de materiais de divulgação e identificação visual - VALOR GLOBAL: R$ 221.290,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e vinte oito centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 04.02.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó, 06 – Fundo Muncipal de Assistência Social; Unidade: 0209 – Secretaria Mun de Des Social e Seg Alimentar, 0223 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto atividade: 08 122 0034 2317 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Des Social e Seg Alimentar, 08 245 0034 2293 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 08 245 0034 2294 – Proteção e Atenção Integral a Família, 08 245 0034 2295 – Centro Pop, 08 245 0034 2299 – Atendimento Especializado à Família e Indivíduos ; ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS *Rosa Maria de Vasconcelos Sales*, pela CONTRATANTE Dario de Menezes Rodrigues, pela CONTRATADA. CODÓ (MA), 06 de Fevereiro de 2026.

ICP Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a

FOLHAS: 213
PROC: 252/2026
Ass:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

Contrato nº 106/2026

Ultima atualização 12/02/2026

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO **Unidade executora:** 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 8.352/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/01/2027

Id contrato PNCP: 06104863000195-2-000114/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados Á Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma.

VALOR CONTRATADO

R$ 16.502.465,10

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.271.636/0001-61 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 106	12/02/2026 - 15:24:32	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

FOLHAS: 214
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025

OBJETO
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de janeiro de 2026
FINAL: 22 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Logradouro: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio, Colinas/MA CEP: 65.690-000
Nome Responsável Contratado: Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

PREÂMBULO

Aos 22 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Codó – MA, através da Unidade Gerenciadora , inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem como objeto Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas

e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, conforme TR Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência







do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Codó - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1		**991.941,78**	**991.941,78**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1		**367.779,57**	**367.779,57**	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1		**114.839,92**	**114.839,92**	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	13	7.010,99	8.833,84	114.839,92	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**234.649,74**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	**11.127,52**	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					11.127,52	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**

1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**591.212,52**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**1248**			**395.291,52**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**100.314,24**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	63,8	80,38	100.314,24	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**217.626,24**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	138,4	174,38	217.626,24	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**58.531,20**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	37,23	46,9	58.531,20	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**10.495,68**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	6,68	8,41	10.495,68	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**8.324,16**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	5,3	6,67	8.324,16	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**195.921,00**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1,00 x 660,00 = 660.0	235,6	296,85	195.921,00	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	154	138,24	174,18	26.823,72	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**319.989,78**	**23,27%**

2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**278.677,74**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**240.666,40**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	8.833,84	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**18.049,98**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**11.127,52**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,66	2,09	20.900,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**42.373,87**	**3,08%**

4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08%
Total sem BDI								**1.091.522,89**	
Total do BDI								**283.682,54**	
Total Geral								**1.375.205,43**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**16.502.465,10**	

Codó – MA, 22 de janeiro de2026

MARCIO ESMERO VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Assinado digitalmente por WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WHARLYS BERNARDES LOPES:61106101359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 14:19:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF:611.061.013-59

FOLHAS: 224
PROC: 252/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

CONTRATO: 21.01.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó - UNIDADE: 0211 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo - PROJETO/ATIVIDADES: 13 392 0037 2.189 – Carnaval de Codó – Fé, Alegria e Amor - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: LUÍS CLAUDINO MOREIRA e DIEGO PIMENTEL DE MELO, pela CONTRATADA. CODÓ (MA), 21 de janeiro de 2026. LUÍS CLAUDINO MOREIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 006/2026, em conformidade com o especificado abaixo:
CONTRATADA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DO CANTOR DIEGO VAZ A PARA O CARNAVAL DE CODÓ/MA – EDIÇÃO 2026 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA.
VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INDICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó
UNIDADE: 0211 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo
PROJETO/ATIVIDADES: 13 392 0037 2.189 – Carnaval de Codó – Fé, Alegria e Amor
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O processo encontra-se APTO a que seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Codó - MA, 21 de janeiro de 2026.

LUÍS CLAUDINO MOREIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que a reabertura do Pregão Eletrônico, Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e instalação de materiais de divulgação e identificação visual, será no dia 22 de janeiro de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Codó - MA, 21 de Janeiro de 2026.

Fernanda Raquel Alves de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025.

Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.636/0001-61, vencedora do certame no valor total de R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 21 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 225
PROC: 252/2026
ASS:

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Codó/MA, 10 de fevereiro de 2026.

José Agnaldo Vasconcelos Santos
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4.553 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em especial, nos seus arts. 18 e 30, I e II, pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 1º, 3º, I, 5º, 5º-A, I, 13, II, *b* e *i*, e 65, I, III e XIII,

D E C R E T A:

Art. 1º Em virtude da comemoração das festividades carnavalescas do ano de 2026, fica estabelecido ponto facultativo, nas repartições da Administração Pública municipal de Codó/MA, o **dia 13 de fevereiro (sexta-feira)**, a partir das **14h**, e os dias **16 (segunda-feira)** e **18 (quarta-feira de cinzas) de fevereiro.**

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais será retomado na **quinta-feira, dia 19 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos **serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, especialmente os serviços de saúde, segurança pública, guarda municipal, defesa civil, limpeza urbana, coleta de resíduos, fiscalização e demais atividades cuja paralisação possa comprometer o interesse público ou a continuidade dos serviços à população.

Parágrafo único. Nas repartições mencionadas no *caput* deste artigo, poderá ser designada escala dos servidores plantonistas elaborada pelo diretor competente de cada órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Codó/MA, 10 de fevereiro de 2026.

José Agnaldo Vasconcelos Santos
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026.

Processo nº 8.352/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS e a empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.271.636/0001-61. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA. - VALOR GLOBAL: R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0207 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos. PROJETO/ATIVIDADE 17 512 0025 2134 – Limpeza Publica. NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Codó/MA, 28 de janeiro de 2026. Marcio Esmero Vieira. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, CNPJ nº 06.104.863/0001-95 e a empresa D DE M RODRIGUES LTDA, com sede na cidade de Codó – MA, inscrita no CNPJ sob o número 07.665.356/0001-93. OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e instalação de materiais de divulgação e identificação visual - VALOR GLOBAL: R$ 221.290,28 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e vinte oito centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 04.02.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó, 06 – Fundo Muncipal de Assistência Social; Unidade: 0209 – Secretaria Mun de Des Social e Seg Alimentar, 0223 – Fundo Muncipal de Assistência Social; Projeto atividade: 08 122 0034 2317 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Des Social e Seg Alimentar, 08 245 0034 2293 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 08 245 0034 2294 – Proteção e Atenção Integral a Família, 08 245 0034 2295 – Centro Pop, 08 245 0034 2299 – Atendimento Especializado à Família e Indivíduos ; ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS *Rosa Maria de Vasconcelos Sales*, pela CONTRATANTE Dario de Menezes Rodrigues, pela CONTRATADA. CODÓ (MA), 06 de Fevereiro de 2026.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 226
PROC: 252/2026 Entrada
Ass:

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Atas

Ata nº 026/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 22/01/2026 **Vigência:** de 22/01/2026 a 22/01/2027

Id ata PNCP: 06104863000195-1-000117/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma.

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 026	12/02/2026 - 15:19:01	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Sapiens

FOL. AS:	227
PROC:	252/2026
ASS:	

Todo destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FOLHAS: 228
PROC: 252/2026
Ass:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Contratos

Contrato nº 106/2026

Última atualização 12/02/2026

Local: Codó/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CODO **Unidade executora:** 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 8.352/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/01/2027

Id contrato PNCP: 06104863000195-2-000114/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06104863000195-1-000117/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada para Prestação Dos Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Do Município de Codó-Ma.

VALOR CONTRATADO

R$ 16.502.465,10

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.271.636/0001-61 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 106	12/02/2026 - 15:24:32	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

FOLHAS: 229
PROC: 252/2026
ASS:

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponibilizado a partir de informações reivindicadas à Licença de uso.

FOLHAS: 230
PROC: 252/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7886/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: B B SAADS LTDA 11.862.641/0001-71

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
000 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos		0,17	2250000	382.500,00
000 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos		0,17	750000	127.500,00
000 Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação e		4,08	10000	40.800,00
QTD: 3		**VALOR TOTAL:**		**550.800,00**

VALOR GERAL: 550.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025

OBJETO
Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 16.502.465,10 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 22 de janeiro de 2026
FINAL: 22 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 231
PROC: 252/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Logradouro: Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio, Colinas/MA CEP: 65.690-000 -
Nome Responsável Contratado: Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.081.013-59

PREÂMBULO

Aos 22 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Codó – MA, através da Unidade Gerenciadora , inscrita no CNPJ nº 06.104.863/0001-95, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, que tem como objeto Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, conforme TR Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 232
PROC: 292/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHA: 233
PROC: 252/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Codó - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 234
PROC: 252/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1		**991.941,78**	**991.941,78**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1		**367.779,57**	**367.779,57**	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1		**114.839,92**	**114.839,92**	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	13	7.010,99	8.833,84	114.839,92	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**234.649,74**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	39	4.775,13	6.016,66	234.649,74	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	**11.127,52**	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					11.127,52	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**591.212,52**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**1248**			**395.291,52**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**100.314,24**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	63,8	80,38	100.314,24	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**217.626,24**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	138,4	174,38	217.626,24	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**58.531,20**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	37,23	46,9	58.531,20	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**10.495,68**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	6,68	8,41	10.495,68	0,76%

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 235
PROC: 298/2026

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**8.324,16**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	1,00 x 1.248,00 = 1248.0	5,3	6,67	8.324,16	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**195.921,00**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	1,00 x 660,00 = 660.0	235,6	296,85	195.921,00	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**26.823,72**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	154	138,24	174,18	26.823,72	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**319.989,78**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**278.677,74**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**240.666,40**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	40	4.775,13	6.016,66	240.666,40	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	8.833,84	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**18.049,98**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	3	4.775,13	6.016,66	18.049,98	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**11.127,52**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	2	4.415,69	5.563,76	11.127,52	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 236
PROC: 252/2026
Ass:

DIÁRIO OFICIAL ISSN 3085-5551

2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**33.533,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	154	172,82	217,75	33.533,50	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**20.900,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	10000	1,66	2,09	20.900,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08%
Total sem BDI								**1.091.522,89**	
Total do BDI								**283.682,54**	
Total Geral								**1.375.205,43**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**16.502.465,10**	

Codó – MA, 22 de janeiro de2026

MARCIO ESMERO VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF:611.061.013-59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE CODÓ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) e INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema integrado de gestão comercial e operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing), equipamentos e insumos, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) do Município de Codó – MA. DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 31 de Julho de 2026. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico n° 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE – UNIDADE: 0217 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - PROJETO/ATIVIDADES: 17 122 0011 2.016 – Manutenção e Funcionamento do Serviço de Água e Esgoto - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), representado pelo Sr. Carlos Flávio da Cunha Ferreira, Diretor Geral / CONTRATANTE e INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, representado pelo Sr. Lander Aparecido de Oliveira / CONTRATADO. Vargem Grande (MA), 31 de dezembro de 2025. Carlos Flávio da Cunha Ferreira, Diretor Geral.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

FOLHAS: 237
PROC: 252/2026
ASS:

Comprovante de Licitação

Prefeitura Municipal de Codó

Gerado em: 31/08/2026, 14:51:21

Status:	FINALIZADO
Número do Processo:	8352/2025
Número do Instrumento:	032/2025
Exercício:	2025
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CODO
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nome Autoridade:	MÁRCIO ESMERO VIEIRA
Cargo Autoridade:	Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes
Nome Homologador:	MÁRCIO ESMERO VIEIRA
Tipo Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Publicação:	16/09/2025
Data de Abertura:	30/09/2025
Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL-
Procedimento:	LICITAÇÃO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

FOL. Nº: 238
PROC: 252/2026
Assi:

CONTRATO 106/2026

Ente: Codó

Entidade Licitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 06.104.863/0001-95 - 080100

ID Procedimento: 32

ID Contrato: C106/2026

Número Contrato/Ano: 106/2026

Cpf Cnpj: 26.271.636/0001-61

Número Processo/Ano: 8352/2025

Data Assinatura: 28/01/2026

Data Início: 28/01/2026

Data Fim: 28/01/2027

Valor: R$ 16.502.465,10

Status: Informação aceita

Objeto:
Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA.

Procedimento

Ente: Codó

Entidade Licitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 06104863000195

Número Processo/Ano: 8352/2025

Número Procedimento/Ano: 32/2025

Data Publicação: 15/09/2025

Número Lei/Ano: -

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão:
https://www.portaldecomprascodo.com.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 2 - Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: R$ 16.506.776,52

Data Sessão: 30/09/2025

CPF Autoridade: 750.187.303-82

Sanção Contratado

ENTIDADE CONTRATANTE	CONTRATADO	TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	AMPLITUDE

Sem resultados

Alteração Contratual

FOL. AG: 239
PROC: 252/2026
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ENTIDADE CONTRATANTE	CPF AUTORIDADE	TIPO TERMO	DATA INICIO	DATA FIM	VALOR

Sem resultados

Substitutivo Contrato

ENTIDADE CONTRATANTE	CONTRATADO	ID CONTRATO PNCP	VALOR

Sem resultados

FOLHAS: 240
PROC: 252/2026
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCEDIMENTO 32/2025

Ente: Codó

Entidade Licitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 06.104.863/0001-95

ID Procedimento: 32

Número Processo/Ano: 8352/2025

Número Procedimento/Ano: 32/2025

Data Publicação: 15/09/2025

Número Lei/Ano: -

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão: https://www.portaldecomprascodo.com.br/

Data Adesão: -

Regime Execução: 2 - Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: ¤16,506,776.52

Data Sessão: 30/09/2025

CPF Autoridade: 750.187.303-82

Status: Informação aceita

Objeto:
Registro de Preço para eventual e futura Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município De Codó – MA.

Resultados

RESULTADO	DATA	VALOR
Homologada/Ratificada	21/01/2026	¤16,502,465.10

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	NOME	ESTRANGEIRO
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID CONTRATO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA	CPF/CNPJ CONTRATADO	VALOR
C106/2026	106/2026	28/01/2026 - 28/01/2027	INOV9 CONSTRUTORA LTDA - 26.271.636/0001-61	¤16,502,465.10

Total Contrato: 1

FOLHAS: 241
PROC: 2521/2026
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Atas

Nº ATA	VIGÊNCIA	VALOR
$item.numero/$item.ano	22/01/2026 - 22/01/2027	¤16,502,465.10

Total Ata Registro: 1

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	NOME

Sem itens

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	NOME

Sem itens

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

Gmail

FOLHAS: 242
PROC: 232/2026
ASS:

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

5 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> 21 de agosto de 2026 às 18:11
Para: comprascodoma@gmail.com

Boa Tarde
segue em anexo

1 ADESÃO LIMPEZA PUBLICA - CODÓ.pdf
342K

Compras Codó-MA <comprascodoma@gmail.com> 24 de agosto de 2026 às 11:51
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

18. EDITAL e publicações 032-2025_.pdf

19. Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

20. TRANSPARENCIA MUNICIPAL.pdf

23. DOM Aviso de Reabertura dia 12.12.pdf

31. ata sessão 032.pdf

37. DOM Adjudicação e Homologação.pdf

DOM extrato de contrato.pdf

PNCP ATA.pdf

PNCP CONTRATO.pdf

Ao Excelentíssimo Senhor
Representante Legal da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas/MA
A/C: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Assunto: Resposta ao Ofício nº 125/2026. Manifestação de aceite (anuência) à adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

Senhor Assessor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 125/2026, datado de 18 de agosto de 2026, subscrito pelo Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, por meio do qual essa Municipalidade manifesta interesse em aderir, na condição de órgão não

participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido por esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), no âmbito do Processo Administrativo nº 8.352/2025 daquela Municipalidade.

FOLHA 21/08/2026 PROC: ASS:

O pedido abrange 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata, no valor correspondente de R$ 8.635.478,30 (oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), justificado pelo risco iminente de descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza pública no Município de Colinas/MA, com fundamento no art. 86, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Analisado o pleito por esta Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão gerenciador da Ata, verifica-se o atendimento aos requisitos dos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que tratam os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao seguinte:

O percentual pretendido de 50% corresponde exatamente ao limite máximo individual por órgão ou entidade não participante, fixado no art. 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023;

O quantitativo total decorrente do conjunto das adesões realizadas por órgãos não participantes será monitorado por esta Comissão, de modo a não exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, conforme limite do art. 32, inciso II, do mesmo Decreto;

A formalização da contratação decorrente da adesão está sujeita à comprovação, por essa Municipalidade, da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados atualmente no mercado, nos termos do art. 31, caput, do Decreto nº 11.462/2023;

A efetivação da contratação depende da anuência expressa do fornecedor detentor da Ata, empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61, uma vez que o fornecedor não está obrigado a atender às contratações decorrentes de adesões que excedam os quantitativos originalmente registrados;

O prazo para efetivação da contratação decorrente da adesão é de até 90 (noventa) dias, contado desta manifestação, prorrogável excepcional e justificadamente, nos termos do art. 31, §§2º e 3º, do Decreto nº 11.462/2023, observada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

Diante do exposto, esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e desta Comissão Permanente de Licitação, **MANIFESTA ANUÊNCIA (ACEITE)** à adesão pretendida pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, no percentual e nos termos acima especificados, condicionada à observância dos itens 3.1 a 3.5 supra.

Em atenção à solicitação constante dos itens 1 a 9 do Ofício nº 125/2026, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos ali relacionados, integrantes do Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, permanecendo esta Comissão à disposição para eventual complementação.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PHELLIPE RODRIGO OLIVEIRA GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Codó/MA

Em sex., 21 de ago. de 2026 às 18:11, CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> escreveu:

> Boa Tarde
> segue em anexo

2 anexos

dom ata de registro de preço.pdf
275K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026-2026.pdf
433K

Compras Codó-MA <comprascodoma@gmail.com> 24 de agosto de 2026 às 11:52
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHAS: 2M 4
PROC: 252/2026
ASS:

OFICIO 153.2026.pdf
478K

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> 25 de agosto de 2026 às 15:56
Para: Compras Codó-MA <comprascodoma@gmail.com>

Boa Tarde,
Prezados, solicito mediante o presente Ofício a Retificação do valor.

atenciosamente
CPL- PMC
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RETIFICAÇÃO ADESÃO LIMPEZA PUBLICA - CODÓ.pdf
326K

Compras Codó-MA <comprascodoma@gmail.com> 26 de agosto de 2026 às 10:25
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio 1532026 - Resposta ao Ofício nº 125:2026. Manifestação de aceite (anuência) à adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026:2026.pdf
466K

FOLHAS: 249
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Ofício nº 125/2026

Colinas (Ma), 18 de AGOSTO de 2026.

Excelentissímo Senhor,
MARCIO ESMERO VIEIRA
Secretario Municipal De Infraestrutura e Serviços Publicos do Municipio de Codó – MA

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Municipio de Codó – MA

ASSUNTO: Manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, para Sistema Registro de Preços, cujo objeto trata da Futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025, para atender as demandas do Órgão Participante.

Senhor **Secretário,**

Considerando a necessidade de assegurar os Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), através da Secretaria de Infraestruturada Prefeitura de Colinas – MA, assim sendo, se faz imprescindível aderir como "CARONA" a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA**, para Sistema Registro de Preços com a finalidade de Futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), para atender as demandas do Órgão Participante.

A presente solicitação tem como justificativa legal o risco iminente de desabastecimento ou paralisação das atividades urbanas necessárias (amparado pelo Art. 86, § 2º, I da Lei 14.133/21). Eis que os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos são classificados como essenciais e contínuos, indispensáveis para a manutenção da salubridade, prevenção de vetores de doenças e preservação do meio ambiente urbano. A ausência ou interrupção imediata dessas atividades acarretará grave degradação do espaço urbano e riscos severos à saúde pública de toda a população local do Municipio de Colinas – MA.

Desta forma, a Secretaria de Infraestruturada Prefeitura de Colinas – MA, necessita no momento **ADERIR 50 % (cinquenta por cento)** dos itens registrados, com o respectivo valor de R$ **8.635.478,30 (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

reais e trinta centavos) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, cuja publicação da referida Ata declara como vencedora a empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.271.636/0001-61, localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA e Responsável Contratado o Sr. Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59.

Na oportunidade, solicitamos que seja encaminhando os documentos abaixo relacionados:

1 - Cópia integral do processo licitatório (Edital, ETP, DFD, Termo de Referência e outros);
2 - Cópia da Planilha contendo as especificações e quantidades dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestruturado municipio de Colinas/MA;
3 - Cópia do Parecer Jurídico;
4 - Cópia do Aviso do Certame e suas devidas publicações nos Diarios Oficiais e PNCP;
5 - Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 e suas publicações;
6 - Cópias das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da vencedora;
7 - Homologação e Adjudicação;
8 - Cópia da Portaria do Pregoeiro e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
9 - Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

Diante do exposto aguardamos posicionamento de Vossa Excelência, que em caso de anuência seja encaminhado os documentos acima solicitados, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

FOLHAS: 247
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ANEXO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1		991.941,78	495.189,82	72,13%
1.1			FUNCIONÁRIOS		1		367.779,57	180.045,73	26,74%
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1		114.839,92	53.003,04	8,35%
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	6	7.010,99	8.833,84	53.003,04	8,35%
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS					114.316,54	17,06%
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	19	4.775,13	6.016,66	114.316,54	17,06%
1.1.3			FISCAIS - MÊS	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS					7.162,39	0,52%
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS					4.405,62	0,32%
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO					3.288,41	0,24%
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA					1.117,21	0,08%
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS					1.720,35	0,13%
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO					1.720,35	0,13%
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS					295.606,26	42,99%
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³		624			197.645,76	28,74%
1.4.1.1			MANUTENÇÃO					50.157,12	7,29%
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	624	63,8	80,38	50.157,12	7,29%
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO					108.813,12	15,82%
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	624	138,4	174,38	108.813,12	15,82%
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO					29.265,60	4,26%

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	624	37,23	46,9	29.265,60	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**5.247,84**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	624	6,68	8,41	5.247,84	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**4.162,08**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	624	5,3	6,67	4.162,08	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**330**			**97.960,50**	**14,25 %**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	330	235,6	296,85	97.960,50	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**13.411,86**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**13.411,86**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	77	138,24	174,18	13.411,86	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**165.292,75**	**23,27 %**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**140.747,46**	**20,26 %**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**120.333,20**	**17,50 %**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	20	4.775,13	6.016,66	**120.333,20**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%

2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**16.766,75**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**16.766,75**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	77	172,82	217,75	**16.766,75**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**10.450,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**10.450,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	5000	1,66	2,09	10.450,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**42.373,87**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4	0,58	0,73	42.373,87	3,08%
Total sem BDI								**539.717,39**	
Total do BDI								**179.905,80**	
Total Geral								**719.623,19**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**8.635.478,30**	

FOLHAS: 250
PROC: 232/2026
ASS:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

OFÍCIO Nº 153/2026 (CPL/CODÓ)

Codó (MA), 24 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Representante Legal da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas/MA
A/C: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Assunto: Resposta ao Ofício nº 125/2026. Manifestação de aceite (anuência) à adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

Senhor Assessor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 125/2026, datado de 18 de agosto de 2026, subscrito pelo Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, por meio do qual essa Municipalidade manifesta interesse em aderir, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido por esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), no âmbito do Processo Administrativo nº 8.352/2025 daquela Municipalidade.

O pedido abrange 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata, no valor correspondente de R$ 8.635.478,30 (oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), justificado pelo risco iminente de descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza pública no Município de Colinas/MA, com fundamento no art. 86, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Analisado o pleito por esta Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão gerenciador da Ata, verifica-se o atendimento aos requisitos dos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que tratam os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao seguinte:

O percentual pretendido de 50% corresponde exatamente ao limite máximo individual por órgão ou entidade não participante, fixado no art. 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023;

O quantitativo total decorrente do conjunto das adesões realizadas por órgãos não participantes será monitorado por esta Comissão, de modo a não exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, conforme limite do art. 32, inciso II, do mesmo Decreto;

A formalização da contratação decorrente da adesão está sujeita à comprovação,

FOLHAS: 251
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

por essa Municipalidade, da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados atualmente no mercado, nos termos do art. 31, caput, do Decreto nº 11.462/2023;

A efetivação da contratação depende da anuência expressa do fornecedor detentor da Ata, empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 26.271.636/0001-61, uma vez que o fornecedor não está obrigado a atender às contratações decorrentes de adesões que excedam os quantitativos originalmente registrados;

O prazo para efetivação da contratação decorrente da adesão é de até 90 (noventa) dias, contado desta manifestação, prorrogável excepcional e justificadamente, nos termos do art. 31, §§2º e 3º, do Decreto nº 11.462/2023, observada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

Diante do exposto, esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e desta Comissão Permanente de Licitação, **MANIFESTA ANUÊNCIA (ACEITE)** à adesão pretendida pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, no percentual e nos termos acima especificados, condicionada à observância dos itens 3.1 a 3.5 supra.

Em atenção à solicitação constante dos itens 1 a 9 do Ofício nº 125/2026, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos ali relacionados, integrantes do Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, permanecendo esta Comissão à disposição para eventual complementação.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PHELLIPE RODRIGO O. GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 045/2025

PHELLIPE RODRIGO OLIVEIRA GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Codó/MA

FOLHA: 252
PROC: 2531/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Ofício nº 126/2026

Colinas (Ma), 25 de AGOSTO de 2026.

Excelentissímo Senhor,
MARCIO ESMERO VIEIRA
Secretario Municipal De Infraestrutura e Serviços Publicos do Municipio de Codó – MA

A/C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Municipio de Codó – MA

ASSUNTO: **RETIFICAÇÃO DE VALOR** da Manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, para Sistema Registro de Preços, cujo objeto trata da Futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025, para atender as demandas do Órgão Participante.

Senhor **Secretário,**

Venho através deste, solicitar **RETIFICAÇÃO DE VALOR** da presente Adesão, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Desta forma, a Secretaria de Infraestruturada Prefeitura de Colinas – MA, necessita no momento **ADERIR 50 % (cinquenta por cento)** dos itens registrados, com o respectivo valor de R$ **8.635.478,30 (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA**, cuja publicação da referida Ata declara como vencedora a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.271.636/0001-61,** localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA e Responsável Contratado o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59.**

LEIA-SE:

Desta forma, a Secretaria de Infraestruturada Prefeitura de Colinas – MA, necessita no momento **ADERIR** os itens registrados, com o respectivo valor de **R$ 4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025,**

FOL. Nº: 253
PROC: 259/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

da Prefeitura Municipal de Codó – MA, cuja publicação da referida Ata declara como vencedora a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.271.636/0001-61,** localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA e Responsável Contratado o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59.**

Diante do exposto aguardamos o reenvio da anuência de Vossa Excelência, e os respectivos documentos solicitados, com o valor corrigido conforme a presente retificação.

Em presença do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos mais sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

FOLHAS: 254
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ANEXO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1			**246.601,77**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1			93.377,61	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1			26.501,52	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	3	7.010,99	8.833,84	26.501,52	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**54.149,94**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	9	4.775,13	6.016,66	54.149,94	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**142.221,15**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**95.022,00**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**24.114,00**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	300	63,8	80,38	24.114,00	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**52.314,00**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	300	138,4	174,38	52.314,00	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**14.070,00**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	300	37,23	46,9	14.070,00	4,26%

1.4.1.4			**JUROS**					**2.523,00**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	300	6,68	8,41	2.523,00	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.001,00**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	300	5,3	6,67	2.001,00	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**47.199,15**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	159	235,6	296,85	47.199,15	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	28	138,24	174,18	4.877,04	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**94.020,90**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**80.580,86**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**60.166,60**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	10	4.775,13	6.016,66	**60.166,60**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	172,82	217,75	**5.661,50**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	1500	1,66	2,09	3.135,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**727,81**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**727,81**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,58	0,73	727,81	3,08%
Total sem BDI								**273.423,72**	
Total do BDI								**71.061,76**	
Total Geral								**344.485,48**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**4.133.825,76**	

PREFEITURA DE CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

FOLHAS: 257
PROC: 252/2026
Ass:

OFÍCIO Nº 153/2026 (CPL/CODÓ)

Codó (MA), 24 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Representante Legal da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas/MA
A/C: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Assunto: Resposta ao Ofício nº 125/2026. Manifestação de aceite (anuência) à adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

Senhor Assessor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 125/2026, datado de 18 de agosto de 2026, subscrito pelo Sr. Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, por meio do qual essa Municipalidade manifesta interesse em aderir, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido por esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), no âmbito do Processo Administrativo nº 8.352/2025 daquela Municipalidade.

O pedido abrange o valor correspondente de R$ 4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), justificado pelo risco iminente de descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza pública no Município de Colinas/MA, com fundamento no art. 86, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Analisado o pleito por esta Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão gerenciador da Ata, verifica-se o atendimento aos requisitos dos arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que tratam os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao seguinte:

O quantitativo total decorrente do conjunto das adesões realizadas por órgãos não participantes será monitorado por esta Comissão, de modo a não exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, conforme limite do art. 32, inciso II, do mesmo Decreto;

A formalização da contratação decorrente da adesão está sujeita à comprovação, por essa Municipalidade, da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados atualmente no mercado, nos termos do art. 31, caput, do Decreto nº 11.462/2023;

A efetivação da contratação depende da anuência expressa do fornecedor detentor da Ata, empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61, uma vez que

FOLHAS: 258
PROC: 252/2026
ASS:

o fornecedor não está obrigado a atender às contratações decorrentes de adesões que excedam os quantitativos originalmente registrados;

O prazo para efetivação da contratação decorrente da adesão é de até 90 (noventa) dias, contado desta manifestação, prorrogável excepcional e justificadamente, nos termos do art. 31, §§2º e 3º, do Decreto nº 11.462/2023, observada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

Diante do exposto, esta Prefeitura Municipal de Codó/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e desta Comissão Permanente de Licitação, **MANIFESTA ANUÊNCIA (ACEITE)** à adesão pretendida pela Prefeitura Municipal de Colinas/MA à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, no percentual e nos termos acima especificados, condicionada à observância dos itens 3.1 a 3.5 supra.

Em atenção à solicitação constante dos itens 1 a 9 do Ofício nº 125/2026, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos ali relacionados, integrantes do Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, permanecendo esta Comissão à disposição para eventual complementação.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PHELLIPE RODRIGO O. GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 0245/2025

PHELLIPE RODRIGO OLIVEIRA GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Codó/MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESÃO SRP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Setor de Engenharia/Responsável Técnico
Prefeitura Municipal de Colinas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.122/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Colinas - MA, 20 de Agosto de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), mediante ADESÃO N°01/2026/Prefeitura Municipal de Colinas/MA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, para atendimento da Secretaria Municipal de Colinas - MA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1				
1.1			FUNCIONÁRIOS		1				
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1				
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	6				
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS						
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	19				
1.1.3			FISCAIS - MÊS	MÊS	1				
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%						
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS						
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1				
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS						
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO						
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1				
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA						
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1				
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS						
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO						
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1				
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS						
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M^3		624				
1.4.1.1			MANUTENÇÃO						

1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	624				
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO						
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	624				
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO						
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.1.4			JUROS						
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.1.5			IMPOSTOS E SEGURO						
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.2			CAMINHÃO BASCULANTE 10M³		330				
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	330				
1.5			CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS						
1.5.1			Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg						
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	77				
2			"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS						
2.1			FUNCIONÁRIOS						
2.1.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	20				
2.1.2			MOTORISTA						
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1				
2.1.3			AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM						
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1				
2.1.4			FISCAL - MÊS						

2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1				
2.2			UNIFORME E EPIS						
2.2.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1				
2.2.2			MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL						
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1				
2.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS						
2.3.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM						
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1				
2.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
2.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3						
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M^3 (MENSALISTA)	H	77				
3			PINTURA- CAIÇÃO						
3.1			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)						
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	5000				
4			TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA						
4.1			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA						
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4				
Total sem BDI									
Total do BDI									
Total Geral									
TOTAL GERAL 12 MESES									

Obra
JUSTIFICATIVA ADESÃO DE ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Maranhão
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
20,63%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA					254.933,83	47,67 %
1.1		FUNCIONÁRIOS					86.816,19	16,23 %
1.1.1		MOTORISTAS - MÊS					23.726,04	4,44 %
1.1.1.1	05/2026 Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	3	6.556,15	7.908,68	23.726,04	4,44 %
1.1.2		AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS					51.066,36	9,55 %
1.1.2.1	06/2026 Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	9	4.703,68	5.674,04	51.066,36	9,55 %
1.1.3		FISCAIS - MÊS					4.993,38	0,93 %
1.1.3.1	07/2026 Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	1	4.139,42	4.993,38	4.993,38	0,93 %
1.1.4		OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS					7.030,41	1,31 %
1.1.4.1	08/2026 Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	mês	1	5.828,08	7.030,41	7.030,41	1,31 %
1.2		UNIFORME E EPIS - MÊS					4.636,64	0,87 %
1.2.1		AJUDANTES DE COLETA DE LIXO					3.466,11	0,65 %
1.2.1.1	09/2026 Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	mês	1	2.873,34	3.466,11	3.466,11	0,65 %
1.2.2		MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA					1.170,53	0,22 %
1.2.2.1	10/2026 Próprio	MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	mês	1	970,35	1.170,53	1.170,53	0,22 %
1.3		MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS					1.672,53	0,31 %
1.3.1		AJUDANTE COLETA DE LIXO					1.672,53	0,31 %
1.3.1.1	11/2026 Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	mês	1	1.386,50	1.672,53	1.672,53	0,31 %
1.4		CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS					156.802,35	29,32 %
1.4.1		CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³		300			104.547,00	19,55 %
1.4.1.1		MANUTENÇÃO					25.800,00	4,82 %
1.4.1.1.1	12/2026 Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção. af_06/2014	mês	1,00 x 300,00 = 300,0	71,30	86,00	25.800,00	4,82 %

FOLHA Nº 263
PROC: 252 / 2026
ASS:

1.4.1.2		**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**58.917,00**	**11,02 %**
1.4.1.2.1	13/2026 Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção. af_06/2014	mês	1,00 x 300,00 = 300.0	162,81	196,39	58.917,00	11,02 %
1.4.1.3		**DEPRECIAÇÃO**					**14.964,00**	**2,80 %**
1.4.1.3.1	14/2026 Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	mês	1,00 x 300,00 = 300.0	41,35	49,88	14.964,00	2,80 %
1.4.1.4		**JUROS**					**2.715,00**	**0,51 %**
1.4.1.4.1	15/2026 Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	mês	1,00 x 300,00 = 300.0	7,51	9,05	2.715,00	0,51 %
1.4.1.5		**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.151,00**	**0,40 %**
1.4.1.5.1	16/2026 Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	mês	1,00 x 300,00 = 300.0	5,95	7,17	2.151,00	0,40 %
1.4.2		**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**52.255,35**	**9,77 %**
1.4.2.1	17/2026 Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	mês	1,00 x 159,00 = 159.0	272,45	328,65	52.255,35	9,77 %
1.5		**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**5.006,12**	**0,94 %**
1.5.1		**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**5.006,12**	**0,94 %**
1.5.1.1	18/2026 Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS PÁ CARREGADEIRA	mês	28	148,22	178,79	5.006,12	0,94 %
2		**VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					**276.186,01**	**51,64 %**
2.1		**FUNCIONÁRIOS**					**261.879,16**	**48,97 %**
2.1.1		**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**226.961,60**	**42,44 %**
2.1.1.1	06/2026 Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	40	4.703,68	5.674,04	226.961,60	42,44 %
2.1.2		**MOTORISTA**					**7.908,68**	**1,48 %**
2.1.2.1	05/2026 Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	1	6.556,15	7.908,68	7.908,68	1,48 %
2.1.3		**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**17.022,12**	**3,18 %**
2.1.3.1	06/2026 Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	3	4.703,68	5.674,04	17.022,12	3,18 %
2.1.4		**FISCAL - MÊS**					**9.986,76**	**1,87 %**
2.1.4.1	07/2026 Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	2	4.139,42	4.993,38	9.986,76	1,87 %
2.2		**UNIFORME E EPIS**					**3.964,07**	**0,74 %**
2.2.1		**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.466,11**	**0,65 %**
2.2.1.1	19/2026 Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	mês	1	2.873,34	3.466,11	3.466,11	0,65 %

FOLHA: 264
PROC: 262/2026
ASS:

2.2.2		**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**497,96**	**0,09 %**
2.2.2.1	20/2026 Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	mês	1	412,80	497,96	497,96	0,09 %
2.3		**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.078,34**	**0,76 %**
2.3.1		**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.078,34**	**0,76 %**
2.3.1.1	21/2026 Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	mês	1	3.380,87	4.078,34	4.078,34	0,76 %
2.4		**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**6.264,44**	**1,17 %**
2.4.1		**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**6.264,44**	**1,17 %**
2.4.1.1	22/2026 Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	199,74	240,94	6.264,44	1,17 %
3		**PINTURA- CAIÇÃO**					**2.955,00**	**0,55 %**
3.1		**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**2.955,00**	**0,55 %**
3.1.1	23/2026 Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	mês	1500	1,64	1,97	2.955,00	0,55 %
4		**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ-MA**					**717,84**	**0,13 %**
4.1		**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**717,84**	**0,13 %**
4.1.1	24/2026 Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,60	0,72	717,84	0,13 %

Total sem BDI	**443.356,65**
Total do BDI	**91.436,03**
Total Geral	**534.792,68**

Wyldmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Engenharia

FOLHA: 265
PROC: 292/2026
Ass:

Obra
JUSTIFICATIVA ADESÃO DE ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Maranhão
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
20,63%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA PÚBLICA**		**12**			**3.059.205,96**	**47,67 %**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**					**1.041.794,28**	**16,23 %**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**					**284.712,48**	**4,44 %**
1.1.1.1	05/2026	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	3,00 x 12,00 = 36.0	6.556,15	7.908,68	284.712,48	4,44 %
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**612.796,32**	**9,55 %**
1.1.2.1	06/2026	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	9,00 x 12,00 = 108.0	4.703,68	5.674,04	612.796,32	9,55 %
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**					**59.920,56**	**0,93 %**
1.1.3.1	07/2026	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	4.139,42	4.993,38	59.920,56	0,93 %
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**84.364,92**	**1,31 %**
1.1.4.1	08/2026	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	5.828,08	7.030,41	84.364,92	1,31 %
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**55.639,68**	**0,87 %**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**41.593,32**	**0,65 %**
1.2.1.1	09/2026	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	2.873,34	3.466,11	41.593,32	0,65 %
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**14.046,36**	**0,22 %**
1.2.2.1	10/2026	Próprio	MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	970,35	1.170,53	14.046,36	0,22 %
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**20.070,36**	**0,31 %**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**20.070,36**	**0,31 %**
1.3.1.1	11/2026	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	1.386,50	1.672,53	20.070,36	0,31 %
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**1.881.628,20**	**29,32 %**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**1.254.564,00**	**19,55 %**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**309.600,00**	**4,82 %**
1.4.1.1.1	12/2026	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção. af_06/2014	mês	1,00 x 12,00 x 300,00 = 3600.0	71,30	86,00	309.600,00	4,82 %

FOLHA Nº: 266
PROC: 25/2026
Ass:

							707.004,00	**11,02 %**
1.4.1.2		**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**						
1.4.1.2.1	13/2026 Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - manutenção. af_06/2014	mês	1,00 x 12,00 x 300,00 = 3600.0	162,81	196,39	707.004,00	11,02 %
							179.568,00	**2,80 %**
1.4.1.3		**DEPRECIAÇÃO**						
1.4.1.3.1	14/2026 Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	mês	1,00 x 12,00 x 300,00 = 3600.0	41,35	49,88	179.568,00	2,80 %
							32.580,00	**0,51 %**
1.4.1.4		**JUROS**						
1.4.1.4.1	15/2026 Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	mês	1,00 x 12,00 x 300,00 = 3600.0	7,51	9,05	32.580,00	0,51 %
							25.812,00	**0,40 %**
1.4.1.5		**IMPOSTOS E SEGURO**						
1.4.1.5.1	16/2026 Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	mês	1,00 x 12,00 x 300,00 = 3600.0	5,95	7,17	25.812,00	0,40 %
				159			**627.064,20**	**9,77 %**
1.4.2		**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**						
1.4.2.1	17/2026 Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	mês	1,00 x 12,00 x 159,00 = 1908.0	272,45	328,65	627.064,20	9,77 %
							60.073,44	**0,94 %**
1.5		**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**60.073,44**	**0,94 %**
1.5.1		**Pá carregadeira sobre rodas, potência liquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**						
1.5.1.1	18/2026 Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS PÁ CARREGADEIRA	mês	28,00 x 12,00 = 336.0	148,22	178,79	60.073,44	0,94 %
				12			**3.314.232,12**	**51,64 %**
2		**VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**					**3.142.549,92**	**48,97 %**
2.1		**FUNCIONÁRIOS**					**2.723.539,20**	**42,44 %**
2.1.1		**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**						
2.1.1.1	06/2026 Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	40,00 x 12,00 = 480.0	4.703,68	5.674,04	2.723.539,20	42,44 %
							94.904,16	**1,48 %**
2.1.2		**MOTORISTA**						
2.1.2.1	05/2026 Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	6.556,15	7.908,68	94.904,16	1,48 %
							204.265,44	**3,18 %**
2.1.3		**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**						
2.1.3.1	06/2026 Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	mês	3,00 x 12,00 = 36.0	4.703,68	5.674,04	204.265,44	3,18 %
							119.841,12	**1,87 %**
2.1.4		**FISCAL - MÊS**						
2.1.4.1	07/2026 Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	mês	2,00 x 12,00 = 24.0	4.139,42	4.993,38	119.841,12	1,87 %
							47.568,84	**0,74 %**
2.2		**UNIFORME E EPIS**					**41.593,32**	**0,65 %**
2.2.1		**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**						
2.2.1.1	19/2026 Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	2.873,34	3.466,11	41.593,32	0,65 %

FOLHA: 267
PROC: 252 / 2026
ASS:

2.2.2		**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**5.975,52**	**0,09 %**
2.2.2.1	20/2026 Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	412,80	497,96	5.975,52	0,09 %
2.3		**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**48.940,08**	**0,76 %**
2.3.1		**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**48.940,08**	**0,76 %**
2.3.1.1	21/2026 Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	mês	1,00 x 12,00 = 12.0	3.380,87	4.078,34	48.940,08	0,76 %
2.4		**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**75.173,28**	**1,17 %**
2.4.1		**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**75.173,28**	**1,17 %**
2.4.1.1	22/2026 Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26,00 x 12,00 = 312.0 **12**	199,74	240,94	75.173,28	1,17 %
3		**PINTURA- CAIÇÃO**					**35.460,00**	**0,55 %**
3.1		**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**35.460,00**	**0,55 %**
3.1.1	23/2026 Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	mês	1.500,00 x 12,00 = 18000.0 **12**	1,64	1,97	35.460,00	0,55 %
4		**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ-MA**					**8.614,08**	**0,13 %**
4.1		**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**8.614,08**	**0,13 %**
4.1.1	24/2026 Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997,00 x 12,00 = 11964.0	0,60	0,72	8.614,08	0,13 %

Total sem BDI	**5.320.279,80**
Total do BDI	**1.097.232,36**
Total Geral 12 MESES	**6.417.512,16**

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia

FOLHA: 268
PROC: 252 / 2026
ASS:

DESPACHO
RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Lei nº 14.133/2021 (Art. 86, § 2º, II)

À Secretaria Municipal de Administração
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), mediante ADESÃO N°01/2026/Prefeitura Municipal de Colinas/MA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA. para atendimento da Secretaria Municipal de Colinas - MA.

ASSUNTO: Justificativa de Compatibilidade de Preços e Vantajosidade Econômica via Referencial Oficial (SINAPI).

1. DO AMPARO LEGAL E DA OBRIGATORIEDADE DA PESQUISA

A presente instrução cumpre o rito do **Art. 86, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, o qual condiciona a adesão à ata por órgãos não participantes à robusta *"demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei"*.

Para objetos que envolvem serviços de engenharia, manutenção ou suporte operacional de infraestrutura urbana (como limpeza pública, capina manual/mecânica, roçada e desobstrução de vias), a regra de preferência do **Art. 23, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021** impõe o uso de tabelas de referência oficiais da Administração Pública, figurando o **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como principal balizador.

2. DA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO SINAPI PARA LIMPEZA PÚBLICA

Embora os serviços de limpeza urbana possuam parcelas de mão de obra contínua, a quantificação de suas metas operacionais é majoritariamente remunerada por **empreitada por preço unitário** baseada em rendimento de equipes e equipamentos (ex: metros quadrados de área capinada, metros lineares de meio-fio pintado, horas de caminhão basculante).

O SINAPI dispõe de cadernos técnicos específicos e composições analíticas precisas para estas atividades.

A utilização deste índice confere alta confiabilidade ao processo, uma vez que os custos de insumos e encargos sociais são aferidos oficialmente pelo **IBGE** e geridos pela **Caixa Econômica Federal**

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A pesquisa realizada pela equipe técnica deste órgão utilizou a tabela analítica do **SINAPI - 07/2026 – Maranhão**, aplicando-se o percentual regulamentar de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) recomendado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para serviços correlatos.

Comparando-se os custos unitários oficiais projetados com os preços adjudicados na Ata de Registro de Preços pretendida, constatou-se que:

- O valor global estimado pelo SINAPI para o quantitativo demandado totaliza **R$ 6.417.512,16 (seis milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e dezesseis reais).**
- O valor global a ser contratado via adesão à ARP totaliza **R$4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**.
- A contratação por adesão apresenta um desconto real e **vantajosidade econômica e a compatibilidade de mercado** frente ao teto oficial estabelecido pelo SINAPI.

4. DOS CUSTOS INDIRETOS EVITADOS (EFICIÊNCIA PROCESSUAL)

Além da vantajosidade financeira direta nas planilhas, a adesão baseada no referencial SINAPI atende ao princípio da **eficiência e economicidade**, pois:

- **Elimina o custo administrativo** de deflagrar um novo e complexo processo licitatório (estimado em milhares de reais em horas de trabalho, publicações e análises).
- **Garante celeridade**, permitindo o pronto atendimento da prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), evitando a descontinuidade de atividade essencial à saúde coletiva e ao saneamento.

5. CONCLUSÃO

Restam plenamente demonstrados o cumprimento integral dos requisitos cumulativos exigidos pelo **Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o alinhamento com os princípios constitucionais da eficiência, da supremacia do interesse público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A conclusão pela viabilidade e regularidade jurídica da presente adesão ampara-se nos seguintes pilares fundamentados:

- **Evidência Objetiva de Compatibilidade de Mercado (Art. 86, § 2º, II):**
  A confrontação analítica efetuada entre os preços unitários da Ata de Registro de Preços em comento e os custos oficiais da planilha referencial **SINAPI** afasta, de plano, qualquer risco de sobrepreço ou superfaturamento. Restou matematicamente provado que os valores registrados encontram-se rigorosamente dentro/abaixo do teto referencial público estipulado pelo Governo Federal e pelo IBGE para a região, preenchendo o requisito de adequação mercadológica por meio do balizador de maior idoneidade técnica e legal da Nova Lei de Licitações (Art. 23, § 2º, I).

- **Demonstração da Vantajosidade Econômica Concreta**:
  A presente instrução processual logrou êxito em comprovar que a adesão não representa apenas uma alternativa viável, mas a opção que confere o maior retorno financeiro para o erário. A economia direta obtida nas planilhas de serviços — somada à captação de ganhos de escala originalmente negociados pelo órgão gerenciador — atende de forma cabal ao mandamento de otimização dos recursos públicos.

- **Mitigação de Riscos Jurídicos e Operacionais (Segurança Jurídica):**
  O referenciamento pelo SINAPI atua como um vetor de segurança jurídica, blindando a contratação com parâmetros técnicos e metodológicos já validados e consagrados pela jurisprudência pacífica dos Tribunais de Contas. Ademais, mitiga-se o risco de o processo ser eivado de vícios de sobrepreço comuns em pesquisas baseadas puramente em orçamentos privados de balcão.

- **Consagração do Princípio da Eficiência e Celeridade Processual:**
  Face à essencialidade e à continuidade do serviço de limpeza pública — atividade umbilicalmente ligada à saúde coletiva e ao saneamento urbano —, a deflagração de um novo procedimento licitatório ordinário revelar-se-ia contraproducente. O aproveitamento de um certame já regularizado, competitivo e homologado confere à Administração a agilidade essencial para suprir a demanda sem solução de continuidade, eliminando o custo administrativo-operacional de uma nova licitação (custo de oportunidade).

Desta forma, esta equipe técnica conclui que a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025** apresenta-se como a via mais econômica, segura e ágil para a pronta satisfação do interesse público, estando o processo perfeitamente instruído, saneado e apto a receber o regular prosseguimento e a anuência da autoridade superior para a sua formalização.

Colinas- MA, 21 de agosto de 2026.

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

Wydmar Vieira Freitas da Silva
Setor de Engenharia
Divisão de Compras e Suprimentos

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
CNPJ	06.113.682/0001-25

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando desafios significativos na manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de limpeza pública. Essa situação é preocupante, pois afeta diretamente a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a imagem da cidade.

A ineficiência na limpeza pode resultar em acúmulo de resíduos, proliferação de pragas e doenças, além de causar desconforto e insatisfação entre os moradores. A situação atual demonstra a necessidade urgente de aprimorar a gestão e execução desses serviços para atender adequadamente às demandas da população; Os cidadãos de Colinas, que vivenciam diariamente os impactos da deficiência na limpeza urbana, expressam suas insatisfações através de reclamações frequentes.

Além disso, os funcionários da prefeitura e gestores responsáveis pela limpeza pública enfrentam dificuldades operacionais e logísticas que comprometem a prestação de um serviço de qualidade. A percepção geral é de que a atual estrutura não está conseguindo atender às necessidades básicas de limpeza e manutenção urbana, o que reforça a urgência de uma solução eficaz.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria na limpeza urbana trará benefícios significativos, como a redução de riscos à saúde, aumento da satisfação dos moradores e valorização dos espaços públicos.

Desse modo, aderir a uma ATA de Registro de Preço de outro município pode ser uma estratégia eficiente para otimizar custos, aumentar a eficiência operacional e garantir um serviço de limpeza mais eficaz e contínuo. Isso resultará em um ambiente mais limpo e saudável, promovendo o bem-estar da comunidade e contribuindo para a sustentabilidade urbana.

Portanto, a contratação proposta não somente atende a uma determinação legal e ética da administração pública, conforme preceitos da Lei 14.133/2021, mas também reflete o zelo e responsabilidade do poder público em salvaguardar a vida e a INFRAESTRUTURA de seus munícipes. Dessa forma, se afirma a urgência e a importância da concretização desta contratação, garantindo recursos fundamentais para a prestação eficiente de serviços de INFRAESTRUTURA na municipalidade.

Diante disso, pesquisamos juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fez buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendesse e oferecesse vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Codó/MA, constando nela os itens que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo **Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021**, a ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026, datada de 22 de janeiro de 2026, do MUNICÍPIO de Codó, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Codó, VOL. 06, Nº 0594 – PÁGINAS: 15, decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 032/2025 - SRP, visando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para atender as necessidades da secretaria, tendo como detentora da presente ata a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61** Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA, **Wharlys Bernardes Lopes**, CPF nº 611.061.013-59, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse nos itens discriminados anexo a com as quantidades necessárias para suprir nossas necessidades temporariamente.

Responsável pela elaboração do ETP
Ivan Prudêncio da Silva

Colinas- MA, 21 de AGOSTO de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva, José Garcias Evangelista Filho

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na manutenção da eficiência e qualidade do serviço de limpeza pública e deseja aderir "carona" a uma ATA de Registro de Preço do Município de Codó – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando desafios significativos na manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de limpeza pública. Essa situação é preocupante, pois afeta diretamente a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a imagem da cidade. A ineficiência na limpeza pode resultar em acúmulo de resíduos, proliferação de pragas e doenças, além de causar desconforto e insatisfação entre os moradores. A situação atual demonstra a necessidade urgente de aprimorar a gestão e execução desses serviços para atender adequadamente às demandas da população.

Os cidadãos de Colinas, que vivenciam diariamente os impactos da deficiência na limpeza urbana, expressam suas insatisfações através de reclamações frequentes. Além disso, os funcionários da prefeitura e gestores responsáveis pela limpeza pública enfrentam dificuldades operacionais e logísticas que comprometem a prestação de um serviço de qualidade. A percepção geral é de que a atual estrutura não está conseguindo atender às necessidades básicas de limpeza e manutenção urbana, o que reforça a urgência de uma solução eficaz.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria na limpeza urbana trará benefícios significativos, como a redução de riscos à saúde, aumento da satisfação dos moradores e valorização dos espaços públicos. Aderir a uma ATA de Registro de Preço de outro município pode ser uma estratégia eficiente para otimizar custos, aumentar a eficiência operacional e garantir um serviço de limpeza mais eficaz e contínuo. Isso resultará em um ambiente mais limpo e saudável, promovendo o bem-estar da comunidade e contribuindo para a sustentabilidade urbana.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a solução contratada atenda às necessidades de eficiência e qualidade no serviço de limpeza pública. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução deve atender:

Cobertura Abrangente: A solução deve contemplar a limpeza de todas as áreas públicas, incluindo ruas, praças e parques, garantindo uma cobertura completa e eficiente.

Frequência de Serviços: Os serviços de limpeza devem ser realizados com uma frequência mínima de três vezes por semana, ajustável conforme a necessidade de cada área.

Equipamentos Adequados: A empresa contratada deve utilizar equipamentos modernos e adequados para a realização dos serviços, garantindo eficiência e segurança.

Equipe Capacitada: Os profissionais envolvidos devem ser devidamente treinados e capacitados para a execução das atividades de limpeza, assegurando a qualidade do serviço.

Sustentabilidade: A solução deve incluir práticas sustentáveis, como a coleta seletiva de resíduos e o uso de produtos de limpeza ecológicos.

Monitoramento e Avaliação: Deve haver um sistema de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, com relatórios mensais de desempenho.

Flexibilidade Operacional: A solução deve permitir ajustes operacionais rápidos em resposta a eventos imprevistos, como feiras ou eventos públicos.

Conformidade com Normas: Todos os procedimentos devem estar em conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes, garantindo a proteção dos trabalhadores e da população.

Relatórios de Atividades: A contratada deve fornecer relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo áreas atendidas e problemas identificados, quando solicitados.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1 – Aderir a ATA de Registro de Preço para Serviços de Limpeza
Descrição: Utilizar a "carona" em uma ATA de Registro de Preço já existente de outro município para contratar serviços de limpeza urbana.

Vantagens:
Redução de tempo e custos no processo de licitação.
Condições e preços previamente negociados, potencialmente mais vantajosos.
Rapidez na implementação dos serviços.

Desvantagens:
Limitação nas especificações e condições já estabelecidas na ATA.
Dependência das condições e prazos do município titular da ATA.
Possível inadequação às necessidades específicas de Colinas.

Solução 2 – Terceirização dos Serviços de Limpeza
Descrição: Contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de limpeza pública, incluindo coleta de lixo, varrição de ruas e manutenção de áreas verdes.

Vantagens:
Redução de custos operacionais com pessoal e equipamentos.
Acesso a tecnologias e práticas modernas de limpeza.
Flexibilidade na gestão de pessoal e recursos.
Rapidez na implementação e início dos serviços.
Possibilidade de acordos de nível de serviço (SLA) para garantir qualidade.

Desvantagens:
Dependência de fornecedores externos.
Risco de aumento de custos em renovações contratuais.
Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir cumprimento de contratos.
Possíveis dificuldades na adaptação às necessidades locais específicas.

Solução 3 – Aquisição de Equipamentos Modernos

Descrição: Compra de equipamentos avançados para coleta e gestão de resíduos, como caminhões compactadores, varredeiras automáticas e sistemas de gestão de resíduos.

Vantagens:

- Melhoria na eficiência e qualidade dos serviços.
- Redução de tempo e esforço na execução das tarefas.
- Possibilidade de personalização de acordo com as necessidades locais.
- Longo prazo de uso dos equipamentos adquiridos.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de manutenção e atualização constante.
- Requer treinamento especializado para operação.
- Demora na implementação devido ao processo de aquisição.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de aderir à ATA de Registro de Preço para serviços de limpeza pública apresenta diversas vantagens técnicas. O desempenho esperado dessa solução é elevado, uma vez que a ATA já foi previamente avaliada e aprovada por outro município, garantindo que os fornecedores listados possuem capacidade comprovada de atender às demandas de limpeza com qualidade e eficiência. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente da Prefeitura Municipal de Colinas é assegurada, pois os serviços contratados serão ajustados às necessidades específicas do município, sem a necessidade de grandes adaptações.

A implementação dessa solução é facilitada pela estrutura já estabelecida na ATA, permitindo uma rápida adesão e início dos serviços. A escalabilidade é outro ponto forte, pois a ATA permite ajustes nas quantidades contratadas, possibilitando o aumento ou redução dos serviços conforme as demandas futuras, sem comprometer a continuidade ou a qualidade do serviço prestado.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte são garantidos pelos fornecedores, que têm a obrigação de manter a qualidade do serviço ao longo do contrato. A confiabilidade é reforçada pela experiência prévia dos fornecedores, que já operam sob as condições estipuladas na ATA. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um diferencial, pois os serviços podem ser ajustados para atender às particularidades da região de Colinas, garantindo que as necessidades específicas da população sejam atendidas.

Economicamente, a adesão à ATA de Registro de Preço representa um excelente custo-benefício. Os preços já foram negociados e registrados, o que elimina a necessidade de um novo processo licitatório, economizando tempo e recursos. O retorno sobre o investimento é positivo, pois a eficiência administrativa é aumentada, permitindo que a Prefeitura se concentre em outras áreas prioritárias. Além disso, a redução de custos indiretos, como os relacionados à gestão de contratos e fiscalização, é significativa.

A solução contribui para o interesse público ao melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de limpeza, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina agilidade, segurança e economia, atendendo de forma mais eficaz às necessidades do município. Aderir à ATA permite que a Prefeitura de Colinas se beneficie de condições já negociadas, garantindo serviços de qualidade sem a necessidade de processos complexos e demorados.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1				
1.1			FUNCIONÁRIOS		1				
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS		1				
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	6				
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS						
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	19				
1.1.3			FISCAIS - MÊS	MÊS	1				
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%						
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS						
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1				
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS						
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO						
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1				
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA						
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1				
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS						
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO						
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1				
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS						
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M^3		624				
1.4.1.1			MANUTENÇÃO						
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m^3 -	MÊS	624				
1.4.1.2			MATERIAIS NA OPERAÇÃO						
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m^3 - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	624				
1.4.1.3			DEPRECIAÇÃO						
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.1.4			JUROS						
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	624				

1.4.1.5			IMPOSTOS E SEGURO						
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	624				
1.4.2			CAMINHÃO BASCULANTE 10M³		330				
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	330				
1.5			CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS						
1.5.1			Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg						
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	77				
2			"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS						
2.1			FUNCIONÁRIOS						
2.1.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	20				
2.1.2			MOTORISTA						
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1				
2.1.3			AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM						
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1				
2.1.4			FISCAL - MÊS						
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1				
2.2			UNIFORME E EPIS						
2.2.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA						
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1				
2.2.2			MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL						
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1				
2.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS						
2.3.1			AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM						

2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1				
2.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
2.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3						
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M^3 (MENSALISTA)	H	77				
3			PINTURA- CAIÇÃO						
3.1			PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)						
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	5000				
4			TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA						
4.1			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA						
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	58046,4				
Total sem BDI									
Total do BDI									
Total Geral									
TOTAL GERAL 12 MESES									

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a escolha mais adequada para a adesão à ATA de Registro de Preço para Serviços de Limpeza, pois permite que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda de forma específica às diferentes necessidades de limpeza em diversas áreas do município.

Por fim, o parcelamento em lotes distintos atende ao interesse público ao assegurar que os serviços de limpeza sejam realizados de maneira adequada e eficiente, respeitando as particularidades de cada área do município. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a manutenção de um ambiente urbano limpo e saudável, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura de Colinas de garantir serviços públicos de excelência.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade
Aderir a uma ATA de Registro de Preço permite à Prefeitura Municipal de Colinas usufruir de preços mais competitivos, previamente negociados por outro município. Isso resulta em uma redução significativa dos custos operacionais, maximizando o custo-benefício da contratação.

Otimização de recursos
A solução promove uma melhor alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros. Com a padronização dos serviços de limpeza, há uma diminuição do desperdício de materiais e uma utilização mais eficiente da mão de obra disponível, garantindo que os recursos sejam direcionados para áreas de maior necessidade.

Eficiência e eficácia
A contratação por meio da ATA possibilita uma melhoria na prestação dos serviços de limpeza, com processos mais racionalizados e objetivos claros. Isso assegura que os serviços sejam realizados de forma mais eficaz, atingindo os padrões de qualidade desejados e aumentando a satisfação da população.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adesão à ATA de Registro de Preço para Serviços de Limpeza, a Prefeitura Municipal de Colinas deve inicialmente avaliar a infraestrutura disponível para acomodar os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. Isso inclui verificar a existência de espaços adequados para armazenamento de produtos de limpeza e equipamentos, garantindo que estejam em conformidade com normas de segurança e acessibilidade. Além disso, é essencial assegurar que as instalações elétricas e hidráulicas sejam compatíveis com as necessidades operacionais dos equipamentos utilizados no serviço de limpeza.

Outra providência crucial é a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados. Eles devem ser treinados para entender as especificações técnicas e operacionais do contrato, garantindo que a execução dos serviços esteja de acordo com os padrões de qualidade e eficiência esperados. Essa capacitação pode envolver workshops ou treinamentos específicos sobre gestão de contratos e controle de qualidade em serviços de limpeza pública.

Por fim, é necessário obter todas as licenças e autorizações ambientais pertinentes, caso o serviço de limpeza envolva a utilização de produtos químicos ou o manejo de resíduos que possam impactar o meio ambiente. Isso garante que a operação esteja em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, evitando penalidades e promovendo a sustentabilidade das atividades de limpeza pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratação correlatas;

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético
A adesão à ATA pode aumentar o consumo de energia elétrica devido ao uso de equipamentos de limpeza, mas há oportunidade para priorizar equipamentos energeticamente eficientes.
Resíduos Gerados
O serviço de limpeza pode gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e materiais descartáveis, que precisam de estratégias adequadas de gestão.
Uso de Materiais
O uso de produtos de limpeza pode impactar o meio ambiente se não forem escolhidos materiais biodegradáveis e de baixo impacto.

Medidas Mitigadoras Propostas
Adotar equipamentos com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de energia.
Implementar um programa de gestão de resíduos que inclua reciclagem e logística reversa, garantindo o descarte adequado de materiais.
Priorizar o uso de produtos de limpeza biodegradáveis e com certificação ambiental.
Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de resíduos e recursos, considerando a infraestrutura disponível no município.
Estabelecer diretrizes claras para o fornecedor sobre o cumprimento de normas ambientais, com responsabilidade compartilhada entre a Administração e o contratado.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 24 de Agosto de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Colinas- MA, 24 de agosto de 2026.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Adesão a ata de registro de preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), mediante ADESÃO N°01/2026/Prefeitura Municipal de Colinas/MA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA,** objeto do Processo Administrativo nº 252/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

20 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. SERV URBA. OBRAS E TRANS
17 452 0504 2108 0000 Gestão da Limpeza Pública Urbana
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Colinas- MA, 24 de Agosto de 2026.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.
Atenciosamente

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:**

20 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. SERV URBA. OBRAS E TRANS
17 452 0504 2108 0000 Gestão da Limpeza Pública Urbana
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas- MA, 24 de agosto de 2026.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **adesão a ata de registro de preços adesão a ata de registro de preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Colinas- MA, 24 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHA: 286
PROC: 292/2026
Ass:

PORTARIA nº 05/2026 – GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ***Jerônimo Cardoso Rosa Neto*** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos** e **Geandre Reis Carneiro,** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 287
PROC: 192/2026
Ass:

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320 Assinado de forma digital por RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHA: 288
PROC: 282/2026

PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

ORTARIA nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

esigna o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições egais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023,

ESOLVE:

rt. 1º. Designar o Servidor ***Jerônimo Cardoso Rosa Neto*** para atuar omo Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de OLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei º 14.133/2021.

rt. 2º. Designar os **Servidores Deicimar Santos da Silva, Carlos los Santos e Geandre Reis Carneiro,** para comporem a Equipe de poio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da refeitura Municipal de COLINAS.

3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio tarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da rocuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

rt. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0225.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
ETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	**R$ 805.002,24** (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)

PREÂMBULO
Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

C H X SILVA LTDA | 50.102.100/0001-05
Total de Itens: 51 | Valor Total: R$ 269.639,34 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO. COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	FLOR DE YPÊ	UND	705,00	R$ 1,10	R$ 775,50
3	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R$ 6,15	R$ 1.107,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	BIG FRAL	UND	60.000,00	R$ 0,50	R$ 30.000,00
21	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA hLT	NUTRILAR	UND	1.180,00	R$ 5,70	R$ 6.726,00

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio dos Municípios na Região, sendo identificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, conduzido pelo Município de Codó/MA** registrado em favor da empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61. com sede na** Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA, Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59, foi vencedora do certame cujas especificações atendem a necessidade da do Município de Colinas/MA.

Foi realizada pesquisa de preços, com base na tabela analítica do **SINAPI - 07/2026 – Maranhão,** conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do **Município de Codó/MA** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que o Município de Colinas/MA, através das Secretarias, pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA adquiri serviços já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria de INFRAESTRUTURA do Municipal de Colinas/MA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

Diante disso, com fulcro no Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, conduzido pelo Município de Codó/MA**, para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas – MA,** uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual, para a prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Colinas- MA, 25 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AUTORIZAÇÃO

No uso de minhas atribuições de ordenador de despesa desta Municipalidade, AUTORIZO a realização de procedimento de contratação direta, na forma de Adesão "**CARONA" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA, que objetiva a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**, tendo como detentora da presente Ata a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61. com sede na** Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA, Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59, nas quantidades e especificações constante no termo de referência anexo, o qual já obtivemos a LIBERAÇÃO para a ADESÃO do ÓRGÃO GERENCIADOR e TERMO DE ACEITE da empresa detentora do Registro de Preços.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município.

Colinas- MA, 25 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Aos 27 de agosto do 2026, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme descriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 252/2026
- Processo de Adesão "Carona" n º 001/2026
- Modalidade a Aderir: Pregão – Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Objeto: adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA, que objetiva a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS–MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA.**
- MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**
- DATA DA ARP: 22 de janeiro de 2026
- EMPRESA: A **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61**
  Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA
  Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1			**246.601,77**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1			93.377,61	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1			26.501,52	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	3	7.010,99	8.833,84	26.501,52	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**54.149,94**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	9	4.775,13	6.016,66	54.149,94	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%

1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**142.221,15**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**95.022,00**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**24.114,00**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	300	63,8	80,38	24.114,00	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**52.314,00**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	300	138,4	174,38	52.314,00	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**14.070,00**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	300	37,23	46,9	14.070,00	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**2.523,00**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	300	6,68	8,41	2.523,00	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.001,00**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	300	5,3	6,67	2.001,00	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**47.199,15**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	159	235,6	296,85	47.199,15	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	28	138,24	174,18	4.877,04	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**94.020,90**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**80.580,86**	**20,26%**

2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**60.166,60**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	10	4.775,13	6.016,66	**60.166,60**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	172,82	217,75	**5.661,50**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	1500	1,66	2,09	3.135,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**727,81**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**727,81**	**3,08%**

4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,58	0,73	727,81	3,08%
Total sem BDI								**273.423,72**	
Total do BDI								**71.061,76**	
Total Geral								**344.485,48**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**4.133.825,76**	

- PUBLICAÇÃO DA ATA:

1 - Divulgada no Diário Oficial do Município de CODÓ/MA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026, VOL. 06, Nº 0594 – PÁGINAS: 15.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 86, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 14.133/2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e licitados. Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

20 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. SERV URBA. OBRAS E TRANS
17 452 0504 2108 0000 Gestão da Limpeza Pública Urbana
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Colinas- MA, 25 de agosto de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação.

Ofício nº ____/2026

Ao representante da empresa

INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA
Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59.

Assunto: Solicitação de documentação para adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA.**

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, documentação de regularidade fiscal, bem como proposta de preços, referente a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA**.

Atenciosamente,

Colinas- MA, 25 de Agosto de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação.

FOLHAS: 296
PROC: 292/2026

Gmail

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

5 mensagens

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> 21 de agosto de 2026 às 16:48
Para: Inov9construtora@gmail.com

2 ADESÃO LIMPEZA PUBLICA - CODÓ - empresa.pdf
185K

inov9 construtora <inov9construtora@gmail.com> 24 de agosto de 2026 às 14:40
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Ofício nº 125/2026/SEMAG,** encaminhamos, em anexo, **o Termo de Aceite referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó/MA**.

Seguem também anexas a proposta de preços devidamente readequada e a documentação da empresa INOV9 Construtora Ltda., para análise e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou complementações.

Atenciosamente,

01 - Termo de Aceite.pdf

02 - Declaração.pdf

03 - Carta Proposta.pdf

04 - Planilha Proposta.pdf

05 - Documentação.pdf

INOV9 CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 26.271.636/0001-61

Em sex., 21 de ago. de 2026 às 16:48, CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> escreveu:

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> 25 de agosto de 2026 às 15:57
Para: inov9 construtora <inov9construtora@gmail.com>

Boa Tarde,
Prezados, solicito mediante o presente Ofício a Retificação do valor.

atenciosamente
CPL- PMC
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHA: 207
PROC: 232/2026
Ass:

RETIFICAÇÃO ADESÃO LIMPEZA PUBLICA - CODÓ - empresa.pdf
332K

inov9 construtora <inov9construtora@gmail.com> 25 de agosto de 2026 às 16:09
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

Boa tarde, Segue adequação ao ofício de retificação do valor
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Planilha Proposta (Corrigida).pdf
244K

Carta Proposta (Corrigido).pdf
328K

Termo de Aceite (Corrigido).pdf
386K

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com> 25 de agosto de 2026 às 16:16
Para: inov9 construtora <inov9construtora@gmail.com>

Ok, recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHAS: 298
PROC: 292/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Á empresa
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA

A/C

Sr. Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

Representante legal.

Prezado senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para informar a vossa senhoria, que a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, com sede à Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, representada pelo Sr. **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CPF nº 003.301.723-95**, através do Ofício nº 125/2026/SEMAG, datado de 18 de AGOSTO de 2026, manifestou interesse em **ADERIR 50 % (cinquenta por cento)** dos itens registrados, com o respectivo valor de R$ **8.635.478,30 (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA**, cujo objeto é a eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025/Prefeitura Municipal de Codó-MA, o qual essa conceituada empresa é a fornecedora registrada.

Logo, solicitamos a vossa senhoria, caso tenha interesse, que encaminhe a este poder executivo um documento concordando em fornecer à prefeitura acima identificada.

Diante do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos mais sinceros votos de apreço.

Colinas, Maranhão, em 18 de Agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

FOL. Nº: 799
PROC: 252/2026

INOV9
CONSTRUTORA

Ao
Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Endereço: Praça dias Carneiro, nº 402 – Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Assunto: Em resposta a solicitação de adesão do município de Colinas/MA, para a prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

TERMO DE ACEITE

MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO FORNECEDOR À ADESÃO ("CARONA") A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 26.271.636/0001-61,** Estabelecida na Rua vovo noeme, sn, bairro vovo noeme, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA,** residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65.690-000, vem, respeitosamente, apresentar o presente **TERMO DE ACEITE**, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO

- ✓ que a **FORNECEDORA** sagrou-se vencedora e restou registrada na **Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Codó/MA**, cujo objeto é a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), no âmbito do Processo Administrativo nº 8.352/2025**;
- ✓ que a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ nº 06.113.682/0001-25**, na qualidade de órgão não participante do certame licitatório de origem, manifestou formal interesse em aderir à referida Ata de Registro de Preços, por meio do **Ofício nº 125/2026/SEMAG, datado de 18 de agosto de 2026,** subscrito pelo Sr. **Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CPF nº 003.301.723-95**;

FOLHA: 300
PROC: 292/2026

INOV9
CONSTRUTORA

- ✓ que o pleito de adesão restringe-se a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados, no valor de **R$ 8.251.232,55 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** permanecendo, assim, **dentro do limite máximo de 50%** por órgão não participante fixado no art. 86, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ o disposto no art. **86, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que condiciona a adesão à (i) apresentação de justificativa da vantagem, (ii) demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, e (iii) prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;
- ✓ a orientação consolidada no Manual de Licitações e Contratos do TCU (item 5.9.4) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema, notadamente os **Acórdãos 894/2021-Plenário (controle dos limites de adesão pelo órgão gerenciador)**, 1.794/2023-1ª Câmara (necessidade de pesquisa de preços que não se limite a orçamentos internos) e 8.340/2018-2ª Câmara (adequação do objeto registrado às necessidades do órgão aderente);
- ✓ o **Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026** e o checklist "Adesão à Ata de Registro de Preços" da Advocacia-Geral da União (set/2024), que recomendam a instrução do processo com a formalização expressa da aceitação do fornecedor como condição de regularidade do procedimento;
- ✓ os princípios da legalidade, da vantajosidade, da transparência e da eficiência que regem as contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE manifestar, de forma livre, expressa e inequívoca, o seu **ACEITE**, nos termos das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a manifestação formal de aceite e anuência da **FORNECEDORA** ao pedido de adesão ("carona") formulado pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025 da Prefeitura Municipal de Codó/MA,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**

INOV9 CONSTRUTORA

dos quantitativos registrados, correspondente ao valor total de R$ 8.251.232,55 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),, destinado à prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

2. DO QUADRO DE CONFORMIDADE LEGAL (ART. 86, §2º, LEI Nº 14.133/2021)

Em atenção às boas práticas de instrução processual recomendadas pelo TCU e pela AGU/CGU, apresenta-se o quadro-síntese de atendimento aos requisitos legais da adesão, sem prejuízo da verificação definitiva a cargo do órgão gerenciador:

Requisito legal (art. 86, §2º, Lei 14.133/2021)	**Fundamento / verificação**	**Status**
I — Justificativa da vantagem da adesão	*Objeto compatível com a necessidade do órgão aderente; vide considerandos e Ofício nº 125/2026/SEMAG*	ATENDIDO
II — Compatibilidade dos preços registrados com os de mercado	*Declaração da FORNECEDORA na cláusula 5ª deste Termo, observado o Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara*	ATENDIDO
III — Prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor	*Aceitação formalizada por este Termo; consulta ao gerenciador a cargo da Prefeitura de Codó/MA*	ATENDIDO (fornecedor)
Limites legais de adesão (50% por órgão / dobro no agregado)	*Art. 86, §1º, incisos I e II — controle formal a cargo do órgão gerenciador (Acórdão 894/2021-TCU-Plenário)*	ATENDIDO

3. DA VANTAJOSIDADE E DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

3.1. A **FORNECEDORA** declara que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2026 permanecem, na presente data, compatíveis com os praticados no mercado, não tendo ocorrido fato superveniente que os torne desvantajosos para a Administração.

3.2. Cabe ao órgão gerenciador e ao órgão aderente, no âmbito de suas competências, a verificação complementar de vantajosidade e de compatibilidade de preços mediante pesquisa que não se limite a orçamentos internos, em linha com o entendimento do **Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara.**

INOV9
CONSTRUTORA

4. DOS LIMITES LEGAIS DE ADESÃO

4.1. A presente adesão, no percentual **de 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados, observa o limite máximo individual por órgão não participante previsto no art. 86, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O controle do somatório de todas as adesões concedidas em relação ao limite agregado de até o dobro do quantitativo registrado para cada item (art. 86, §1º, II) é atribuição do órgão gerenciador da Ata, nos termos do Acórdão 894/2021-TCU-Plenário, sem prejuízo de a FORNECEDORA prestar, mediante solicitação, as informações necessárias a esse controle.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A **FORNECEDORA** declara que prestará os serviços ao órgão aderente rigorosamente nas mesmas condições, preços unitários, especificações técnicas e prazos constantes **da Ata de Registro de Preços nº 026/2026 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025**, sem qualquer acréscimo de valor ou alteração das condições originalmente pactuadas.

5.2. O atendimento à **Prefeitura Municipal de Colinas/MA** não prejudicará as obrigações já assumidas perante o órgão gerenciador e os eventuais órgãos participantes, observada a capacidade de fornecimento e de execução da FORNECEDORA, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A presente adesão fica condicionada à formalização do respectivo instrumento contratual entre a Prefeitura Municipal de Colinas/MA e a FORNECEDORA, no qual serão fixados os direitos, deveres, prazos de vigência, garantias e demais cláusulas necessárias, nos termos dos arts. 89 a 96 da Lei nº 14.133/2021, observado o Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026 quanto ao prazo para formalização.

5.4. A vigência da contratação decorrente desta adesão observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, não podendo ultrapassá-lo.

5.5. Fica reservado à FORNECEDORA o direito de não efetuar a contratação decorrente da adesão caso o quantitativo total pretendido pelos órgãos aderentes exceda os limites legais aplicáveis à Ata, ou caso reste comprometida sua capacidade de fornecimento, comunicando o fato motivadamente ao órgão gerenciador.

6. DA VINCULAÇÃO DOCUMENTAL E DA TRANSPARÊNCIA

6.1. Este Termo vincula-se ao **Ofício nº 125/2026/SEMAG, à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e ao Processo Administrativo nº 8.352/2025**, passando a integrá-los para todos os fins de direito.

INOV9
CONSTRUTORA

6.2. Recomenda-se a publicação deste Termo e do instrumento contratual dele decorrente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos portais de transparência dos entes envolvidos, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência (arts. 5º e 94 da Lei nº 14.133/2021).

7. DAS DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A FORNECEDORA declara, sob as penas da lei, que mantém, na presente data, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame licitatório de origem.

7.2. Este Termo de Aceite não gera, por si só, direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à celebração do respectivo instrumento contratual e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do órgão aderente.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nestes termos, subscreve-se o presente Termo de Aceite para que produza os seus regulares efeitos legais.

Colinas (MA), 20 de agosto de 2026

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Wharlys Bernardes Lopes — Representante Legal
CPF nº 611.061.013-59

FOLHA(S): 304
PROC: 292/2026

INOV9
CONSTRUTORA

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS (TCU / AGU / CGU)

• Lei nº 14.133/2021, art. 86 (Sistema de Registro de Preços — adesão de órgão não participante) — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

• Decreto nº 11.462/2023 (regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 no âmbito federal) — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

• TCU — Manual de Licitações e Contratos, item 5.9.4 (Sistema de Registro de Preços) — https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-9-4-sistema-de-registro-de-precos-2/

• Acórdão 894/2021-TCU-Plenário (controle dos limites de adesão pelo órgão gerenciador) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara (pesquisa de preços não limitada a orçamentos internos) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Acórdão 8.340/2018-TCU-2ª Câmara (adequação do objeto às necessidades do órgão aderente) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026 (padronização da análise jurídica de adesões a atas) — https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/server/api/core/bitstreams/ce85a3b5-0fea-4547-b286-e797214a7832/content

• AGU/CGU — Lista de Verificação "Adesão à Ata de Registro de Preços" (Lei 14.133, set/2024) — https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao

• Ministério da Gestão — Guia 2024: Adesão a Atas de Registro de Preços — https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/arp/2024/guia-2024-adesao-atas-de-registro-de-precos.pdf

Nota: os Acórdãos do TCU citados podem ser localizados pelo número/colegiado no portal de pesquisa de jurisprudência do TCU (link acima); recomenda-se conferir a íntegra antes do uso em processo formal.

FOLHAS: 305
PROC: 202/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

Ao
Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Endereço: Praça dias Carneiro, nº 402 – Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Assunto: Em resposta a solicitação de adesão do município de Colinas/MA, para a prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 26.271.636/0001-61,** Estabelecida na Rua vovo noeme, sn, bairro vovo noeme, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA,** residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Colinas(MA), 20 de agosto de 2026.

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
RG nº 0450869520124 SESP/MA

FOLHAS: 306
PROC: 252/2026
Ass:

INOV9
CONSTRUTORA

Ao
Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Endereço: Praça dias Carneiro, nº 402 – Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Assunto: Em resposta a solicitação de adesão do município de Colinas/MA, para a prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

PROPOSTA DE PREÇOS
ADESÃO ("CARONA") A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, referente à **adesão de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, apresentamos a presente Proposta de Preços para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), conforme as condições, especificações, quantidades e valores constantes na referida Ata de Registro de Preços e no Processo Administrativo nº 8.352/2025.

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

   → **Razão Social:** INOV9 CONSTRUTORA LTDA
   → **CNPJ nº** 26.271.636/0001-61
   → **Endereço:** Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio
   → **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
   → **Telefone:** (99) 98518-0239
   → **E-mail:** inov9locacao@gmail.com

2. **DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:**

   → **Nome Completo:** Wharlys Bernardes Lopes
   → **RG nº** 0450869520124 SESP/MA
   → **CPF nº** 611.061.013-59
   → **Cargo/Função:** Titular/Empresário

INOV9
CONSTRUTORA

3. **PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).	R$ 8.251.232,55

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 8.251.232,55 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

6. Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de Colinas, para o cumprimento das obrigações assumidas.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

FOLHAS: 308
PROC: 292/2026
Ass:

INOV9
CONSTRUTORA

DADOS BANCÁRIOS	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Banco: Banco do Brasil S/A (001) **Agência:** 1312-9 **Conta:** 34973-9 **Nome:** Inov9 Construtora ltda	**Nome Completo:** Wharlys Bernardes Lopes **CPF nº** 611.061.013-59 **Cargo/Função:** Titular/Empresário

Colinas (MA), 20 de agosto de 2026.

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
RG nº 0450869520124 SESP/MA

INOV9
CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA"					5.951.650,68	72,13 %
1.1			FUNCIONÁRIOS					2.206.677,42	26,74 %
1.1.1			MOTORISTAS - MÊS					689.039,52	8,35 %
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	78	7.010,99	8.833,84	689.039,52	8,35 %
1.1.2			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS					1.407.898,44	17,06 %
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	234	4.775,13	6.016,66	1.407.898,44	17,06 %
1.1.3			FISCAIS - MÊS					66.765,12	0,81 %
1.1.3.1	SEEAC- São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	12	4.415,69	5.563,76	66.765,12	0,81 %
1.1.4			OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS					42.974,34	0,52 %
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	6	5.684,44	7.162,39	42.974,34	0,52 %
1.2			UNIFORME E EPIS - MÊS					26.433,72	0,32 %
1.2.1			AJUDANTES DE COLETA DE LIXO					19.730,46	0,24 %
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	6	2.609,85	3.288,41	19.730,46	0,24 %
1.2.2			MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA					6.703,26	0,08 %
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	6	886,68	1.117,21	6.703,26	0,08 %
1.3			MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS					10.322,10	0,13 %
1.3.1			AJUDANTE COLETA DE LIXO					10.322,10	0,13 %
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	6	1.365,36	1.720,35	10.322,10	0,13 %
1.4			CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS					3.547.275,12	42,99 %
1.4.1			CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³		1248			2.371.749,12	28,74 %
1.4.1.1			MANUTENÇÃO					601.885,44	7,29 %

FOLHAS: 309
PROC: 252/2026
Ass:

INOV9
CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	7488	63,80	80,38	601.885,44	7,29 %
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**1.305.757,44**	**15,82 %**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	7488	138,40	174,38	1.305.757,44	15,82 %
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**351.187,20**	**4,26 %**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	7488	37,23	46,90	351.187,20	4,26 %
1.4.1.4			**JUROS**					**62.974,08**	**0,76 %**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	7488	6,68	8,41	62.974,08	0,76 %
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**49.944,96**	**0,61 %**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	7488	5,30	6,67	49.944,96	0,61 %
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**660**			**1.175.526,00**	**14,25 %**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	3960	235,60	296,85	1.175.526,00	14,25 %
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**160.942,32**	**1,95 %**

FOLHAS: 310
PROC: 252/2024
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência liquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**160.942,32**	**1,95 %**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	924	138,24	174,18	160.942,32	1,95 %
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS"**					**1.919.938,68**	**23,27 %**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**1.672.066,44**	**20,26 %**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**1.443.998,40**	**17,50 %**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	240	4.775,13	6.016,66	1.443.998,40	17,50 %
2.1.2			**MOTORISTA**					**53.003,04**	**0,64 %**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	6	7.010,99	8.833,84	53.003,04	0,64 %
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**108.299,88**	**1,31 %**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	18	4.775,13	6.016,66	108.299,88	1,31 %
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**66.765,12**	**0,81 %**
2.1.4.1	SEEAC- São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	12	4.415,69	5.563,76	66.765,12	0,81 %
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**22.564,32**	**0,27 %**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**19.730,46**	**0,24 %**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	6	2.609,85	3.288,41	19.730,46	0,24 %
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**2.833,86**	**0,03 %**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	6	374,85	472,31	2.833,86	0,03 %
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**24.106,92**	**0,29 %**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**24.106,92**	**0,29 %**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	6	3.188,75	4.017,82	24.106,92	0,29 %

FOLHAS: 311
PROC: 2521/2026
Ass:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**201.201,00**	**2,44 %**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**201.201,00**	**2,44 %**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	924	172,82	217,75	201.201,00	2,44 %
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**125.400,00**	**1,52 %**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**125.400,00**	**1,52 %**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	60000	1,66	2,09	125.400,00	1,52 %
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**254.243,19**	**3,08 %**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**254.243,19**	**3,08 %**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	348278,34	0,58	0,73	254.243,19	3,08 %

Total sem BDI	**6.549.003,27**
Total do BDI	**1.702.229,27**
Total Geral	**8.251.232,55**

FOLHAS: 312
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161 Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

FOLHAS: 313
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Á empresa
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA

A/C

Sr. Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59

Representante legal.

Prezado senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente instrumento, solicitar a RETIFICAÇÃO DE VALOR da presente Adesão, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

(...) manifestou interesse em **ADERIR 50 % (cinquenta por cento)** dos itens registrados, com o respectivo valor de R$ **8.635.478,30 (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA**, cujo objeto é a eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025/Prefeitura Municipal de Codó-MA, o qual essa conceituada empresa é a fornecedora registrada.

LEIA-SE:

manifestou interesse em **ADERIR** os itens registrados, com o respectivo valor de **R$4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, da Prefeitura Municipal de Codó – MA**, cujo objeto é a eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Solidos Urbanos (RSU), conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.352/2025/Prefeitura Municipal de Codó-MA, o qual essa conceituada empresa é a fornecedora registrada.

Diante do exposto aguardamos o reenvio da proposta, e os respectivos documentos solicitados, com o valor corrigido conforme a presente retificação.

FOLHAS: 314
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Em presença do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos mais sinceros votos de apreço.

Colinas, Maranhão, em 25 de Agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

FOLHAS: 315
PROC: 297 / 2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ANEXO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1			**246.601,77**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1			93.377,61	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1			26.501,52	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	3	7.010,99	8.833,84	26.501,52	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**54.149,94**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	9	4.775,13	6.016,66	54.149,94	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**142.221,15**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**95.022,00**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**24.114,00**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	300	63,8	80,38	24.114,00	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**52.314,00**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	300	138,4	174,38	52.314,00	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**14.070,00**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	300	37,23	46,9	14.070,00	4,26%

FOLHAS: 316
PROC: 25/1/2026
ASS:

1.4.1.4			**JUROS**					**2.523,00**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	300	6,68	8,41	2.523,00	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.001,00**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	300	5,3	6,67	2.001,00	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**47.199,15**	**14,25%**
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	159	235,6	296,85	47.199,15	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	28	138,24	174,18	4.877,04	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**94.020,90**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**80.580,86**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**60.166,60**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	10	4.775,13	6.016,66	**60.166,60**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**

FOLHAS: 317
PROC: 292/2026
Ass:

2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	172,82	217,75	**5.661,50**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	1500	1,66	2,09	3.135,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**727,81**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**727,81**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,58	0,73	727,81	3,08%
Total sem BDI								**273.423,72**	
Total do BDI								**71.061,76**	
Total Geral								**344.485,48**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**4.133.825,76**	

FOLHAS: 318
PROC: 292/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

Ao
Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Endereço: Praça dias Carneiro, nº 402 – Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Assunto: Em resposta a solicitação de adesão do município de Colinas/MA, para a prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

TERMO DE ACEITE

MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO FORNECEDOR À ADESÃO ("CARONA") A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 26.271.636/0001-61,** Estabelecida na Rua vovo noeme, sn, bairro vovo noeme, Colinas-MA, CEP: 65690-000, neste ato representada por seu titular o **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA,** residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65.690-000, vem, respeitosamente, apresentar o presente **TERMO DE ACEITE**, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO

- ✓ que a **FORNECEDORA** sagrou-se vencedora e restou registrada na **Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Codó/MA**, cujo objeto é a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), no âmbito do Processo Administrativo nº 8.352/2025**;
- ✓ que a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ nº 06.113.682/0001-25**, na qualidade de órgão não participante do certame licitatório de origem, manifestou formal interesse em aderir à referida Ata de Registro de Preços, por meio do **Ofício nº 125/2026/SEMAG, datado de 18 de agosto de 2026,** subscrito pelo Sr. **Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, CPF nº 003.301.723-95**;

INOV9 CONSTRUTORA

- ✓ que o pleito de adesão restringe-se a 25,05% (vinte e cinco virgula cinco por cento) dos quantitativos dos itens registrados, no valor de **R$ 4.133.825,76 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos),** permanecendo, assim, **dentro do limite máximo de 50%** por órgão não participante fixado no art. 86, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ o disposto no art. **86, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que condiciona a adesão à (i) apresentação de justificativa da vantagem, (ii) demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, e (iii) prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;
- ✓ a orientação consolidada no Manual de Licitações e Contratos do TCU (item 5.9.4) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema, notadamente os **Acórdãos 894/2021-Plenário (controle dos limites de adesão pelo órgão gerenciador)**, 1.794/2023-1ª Câmara (necessidade de pesquisa de preços que não se limite a orçamentos internos) e 8.340/2018-2ª Câmara (adequação do objeto registrado às necessidades do órgão aderente);
- ✓ o **Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026** e o checklist "Adesão à Ata de Registro de Preços" da Advocacia-Geral da União (set/2024), que recomendam a instrução do processo com a formalização expressa da aceitação do fornecedor como condição de regularidade do procedimento;
- ✓ os princípios da legalidade, da vantajosidade, da transparência e da eficiência que regem as contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE manifestar, de forma livre, expressa e inequívoca, o seu **ACEITE**, nos termos das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a manifestação formal de aceite e anuência da **FORNECEDORA** ao pedido de adesão ("carona") formulado pela **Prefeitura Municipal de Colinas/MA à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025 da Prefeitura Municipal de Codó/MA,** no percentual de 25,05% (vinte e cinco virgula

INOV9 CONSTRUTORA

cinco por cento) dos quantitativos dos itens registrados, no valor de **R$ 4.133.825,76 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos),** destinado à prestação de serviços relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

2. DO QUADRO DE CONFORMIDADE LEGAL (ART. 86, §2º, LEI Nº 14.133/2021)

Em atenção às boas práticas de instrução processual recomendadas pelo TCU e pela AGU/CGU, apresenta-se o quadro-síntese de atendimento aos requisitos legais da adesão, sem prejuízo da verificação definitiva a cargo do órgão gerenciador:

Requisito legal (art. 86, §2º, Lei 14.133/2021)	**Fundamento / verificação**	**Status**
I — Justificativa da vantagem da adesão	*Objeto compatível com a necessidade do órgão aderente; vide considerandos e Ofício nº 125/2026/SEMAG*	**ATENDIDO**
II — Compatibilidade dos preços registrados com os de mercado	*Declaração da FORNECEDORA na cláusula 5ª deste Termo, observado o Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara*	**ATENDIDO**
III — Prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor	*Aceitação formalizada por este Termo; consulta ao gerenciador a cargo da Prefeitura de Codó/MA*	**ATENDIDO (fornecedor)**
Limites legais de adesão (50% por órgão / dobro no agregado)	*Art. 86, §1º, incisos I e II — controle formal a cargo do órgão gerenciador (Acórdão 894/2021-TCU-Plenário)*	**ATENDIDO**

3. DA VANTAJOSIDADE E DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

3.1. A **FORNECEDORA** declara que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2026 permanecem, na presente data, compatíveis com os praticados no mercado, não tendo ocorrido fato superveniente que os torne desvantajosos para a Administração.

3.2. Cabe ao órgão gerenciador e ao órgão aderente, no âmbito de suas competências, a verificação complementar de vantajosidade e de compatibilidade de preços mediante pesquisa que não se limite a orçamentos internos, em linha com o entendimento do **Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara.**

INOV9 CONSTRUTORA

4. DOS LIMITES LEGAIS DE ADESÃO

4.1. A presente adesão, no percentual **de** 25,05% (vinte e cinco virgula cinco por cento) dos quantitativos dos itens registrados, no valor de **R$ 4.133.825,76 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** dos quantitativos registrados, observa o limite máximo individual por órgão não participante previsto no art. 86, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O controle do somatório de todas as adesões concedidas em relação ao limite agregado de até o dobro do quantitativo registrado para cada item (art. 86, §1º, II) é atribuição do órgão gerenciador da Ata, nos termos do Acórdão 894/2021-TCU-Plenário, sem prejuízo de a FORNECEDORA prestar, mediante solicitação, as informações necessárias a esse controle.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A **FORNECEDORA** declara que prestará os serviços ao órgão aderente rigorosamente nas mesmas condições, preços unitários, especificações técnicas e prazos constantes **da Ata de Registro de Preços nº 026/2026 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025**, sem qualquer acréscimo de valor ou alteração das condições originalmente pactuadas.

5.2. O atendimento à **Prefeitura Municipal de Colinas/MA** não prejudicará as obrigações já assumidas perante o órgão gerenciador e os eventuais órgãos participantes, observada a capacidade de fornecimento e de execução da FORNECEDORA, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A presente adesão fica condicionada à formalização do respectivo instrumento contratual entre a Prefeitura Municipal de Colinas/MA e a FORNECEDORA, no qual serão fixados os direitos, deveres, prazos de vigência, garantias e demais cláusulas necessárias, nos termos dos arts. 89 a 96 da Lei nº 14.133/2021, observado o Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026 quanto ao prazo para formalização.

5.4. A vigência da contratação decorrente desta adesão observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, não podendo ultrapassá-lo.

5.5. Fica reservado à FORNECEDORA o direito de não efetuar a contratação decorrente da adesão caso o quantitativo total pretendido pelos órgãos aderentes exceda os limites legais aplicáveis à Ata, ou caso reste comprometida sua capacidade de fornecimento, comunicando o fato motivadamente ao órgão gerenciador.

FOLHAS: 372
PROC: 2521/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

6. DA VINCULAÇÃO DOCUMENTAL E DA TRANSPARÊNCIA

6.1. Este Termo vincula-se ao **Ofício nº 125/2026/SEMAG, à Ata de Registro de Preços nº 026/2026, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e ao Processo Administrativo nº 8.352/2025**, passando a integrá-los para todos os fins de direito.

6.2. Recomenda-se a publicação deste Termo e do instrumento contratual dele decorrente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos portais de transparência dos entes envolvidos, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência (arts. 5º e 94 da Lei nº 14.133/2021).

7. DAS DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A FORNECEDORA declara, sob as penas da lei, que mantém, na presente data, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame licitatório de origem.

7.2. Este Termo de Aceite não gera, por si só, direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à celebração do respectivo instrumento contratual e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do órgão aderente.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nestes termos, subscreve-se o presente Termo de Aceite para que produza os seus regulares efeitos legais.

Colinas (MA), 25 de agosto de 2026

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161
Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161
Dados: 2026.08.25 16:08:08 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Wharlys Bernardes Lopes — Representante Legal
CPF nº 611.061.013-59

FOLHAS: 373
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E JURISPRUDENCIAIS (TCU / AGU / CGU)

• Lei nº 14.133/2021, art. 86 (Sistema de Registro de Preços — adesão de órgão não participante) — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

• Decreto nº 11.462/2023 (regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 no âmbito federal) — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

• TCU — Manual de Licitações e Contratos, item 5.9.4 (Sistema de Registro de Preços) — https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-9-4-sistema-de-registro-de-precos-2/

• Acórdão 894/2021-TCU-Plenário (controle dos limites de adesão pelo órgão gerenciador) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Acórdão 1.794/2023-TCU-1ª Câmara (pesquisa de preços não limitada a orçamentos internos) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Acórdão 8.340/2018-TCU-2ª Câmara (adequação do objeto às necessidades do órgão aderente) — https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/

• Parecer Referencial AGU/CGU nº 00002/2026 (padronização da análise jurídica de adesões a atas) — https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/server/api/core/bitstreams/ce85a3b5-0fea-4547-b286-e797214a7832/content

• AGU/CGU — Lista de Verificação "Adesão à Ata de Registro de Preços" (Lei 14.133, set/2024) — https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao

• Ministério da Gestão — Guia 2024: Adesão a Atas de Registro de Preços — https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/arp/2024/guia-2024-adesao-atas-de-registro-de-precos.pdf

Nota: os Acórdãos do TCU citados podem ser localizados pelo número/colegiado no portal de pesquisa de jurisprudência do TCU (link acima); recomenda-se conferir a íntegra antes do uso em processo formal.

FOLHAS: 324
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

Ao
Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Endereço: Praça dias Carneiro, nº 402 – Centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Assunto: Em resposta a solicitação de adesão do município de Colinas/MA, para a prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

PROPOSTA DE PREÇOS
ADESÃO ("CARONA") A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, referente à **adesão de 25,05% (vinte e cinco virgula cinco por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, apresentamos a presente Proposta de Preços para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), conforme as condições, especificações, quantidades e valores constantes na referida Ata de Registro de Preços e no Processo Administrativo nº 8.352/2025.

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

   → **Razão Social:** INOV9 CONSTRUTORA LTDA
   → **CNPJ nº** 26.271.636/0001-61
   → **Endereço:** Avenida Sebastião Fernandes Lima, 1707, Alto Santo Antonio
   → **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
   → **Telefone:** (99) 98518-0239
   → **E-mail:** inov9locacao@gmail.com

2. **DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:**

   → **Nome Completo:** Wharlys Bernardes Lopes
   → **RG nº** 0450869520124 SESP/MA
   → **CPF nº** 611.061.013-59
   → **Cargo/Função:** Titular/Empresário

FOLHAS: 325
PROC: 257/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

3. **PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).	R$ 4.133.825,76

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 4.133.825,76 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos),** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

6. Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de Colinas, para o cumprimento das obrigações assumidas.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

FOLHAS: 326
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9
CONSTRUTORA

DADOS BANCÁRIOS	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Banco: Banco do Brasil S/A (001)	**Nome Completo:** Wharlys Bernandes Lopes
Agência: 1312-9	**CPF nº** 611.061.013-59
Conta: 34973-9	**Cargo/Função:** Titular/Empresário
Nome: Inov9 Construtora ltda	

Colinas (MA), 25 de agosto de 2026.

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161

Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161
Dados: 2026.08.25 16:00:51 -03'00'

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 26.271.636/0001-61
Wharlys Bernardes Lopes
CPF nº 611.061.013-59
RG nº 0450869520124 SESP/MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA**		1			**246.601,77**	**72,13%**
1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1			93.377,61	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1			26.501,52	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	3	7.010,99	8.833,84	26.501,52	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**54.149,94**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	9	4.775,13	6.016,66	54.149,94	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%

FOLHAS: 327
PROC: 25/1/2026
ASS:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**142.221,15**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**95.022,00**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**24.114,00**	**7,29%**
1.4.1.1. 1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	300	63,8	80,38	24.114,00	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**52.314,00**	**15,82%**

FOLHAS: 328
PROC: 252/2026
ASS:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.4.1.2. 1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	300	138,4	174,38	52.314,00	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**14.070,00**	**4,26%**
1.4.1.3. 1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	300	37,23	46,9	14.070,00	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**2.523,00**	**0,76%**
1.4.1.4. 1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	300	6,68	8,41	2.523,00	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.001,00**	**0,61%**
1.4.1.5. 1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	300	5,3	6,67	2.001,00	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**47.199,15**	**14,25%**



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	159	235,6	296,85	47.199,15	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	28	138,24	174,18	4.877,04	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**94.020,90**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**80.580,86**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**60.166,60**	**17,50%**

FOLHAS: 330
PROC: 2527/2026
ASS:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	10	4.775,13	6.016,66	**60.166,60**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%

FOLHAS: 331
PROC: 2321/2024
ASS:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%
2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	172,82	217,75	**5.661,50**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**3.135,00**	**1,52%**

FOLHAS: 332
PROC: 252/2026
ASS:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA.

LOCAL: SEDE

REF. SINAPI - ORSE - SEINFRA 028

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53% (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ADESÃO)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	1500	1,66	2,09	3.135,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**727,81**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**727,81**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,58	0,73	727,81	3,08%
Total sem BDI								**273.423,72**	
Total do BDI								**71.061,76**	
Total Geral								**344.485,48**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**4.133.825,76**	

FOLHAS: 333
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA:2627163600016
1

Assinado de forma digital por INOV9 CONSTRUTORA LTDA:26271636000161
Dados: 2026.08.25 16:05:38 -03'00'

FOLHAS: 334
PROC: 252/2026
ASS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG n° 045086952012-4 SSP/MA e CPF n° 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua 5, n° 65, Vila Brandão II, Colinas/MA, CEP 65.690-000, sócio único da LTDA **"INOV9 CONSTRUTORA LTDA"** com sede social na Rua Vovó Noemia, S/N, Bairro Vovó Noemia, Colinas/MA, CEP 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.271.636/0001-61**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o **NIRE 21201356888** resolve alterar a cláusula em vigor mencionada no Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Capital Social

O Capital social da LTDA é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, é neste ato elevado para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado neste ato, pelo o sócio **WHARLYS BERNARDES LOPES**, com os seguintes bens móveis:

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999420, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6A86 MA, Chassi: 9BM958150JB103383.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999632, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6B36 MA, Chassi: 9BM958150JB103510.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999870, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6B76 MA, Chassi: 9BM958150JB101511.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1161007404, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6D86 MA, Chassi: 9BM958150JB103526.

Sócio	Quotas	Valor Unitário	%	Capital Social
WHARLYS BERNARDES LOPES	2.000.000	R$ 1,00	100	R$ 2.000.000,00
Total Geral	**2.000.000**	**R$ 1,00**	**100%**	**R$ 2.000.000,00**

FOLHAS: 335
PROC: 252/2026
ASS:

Parágrafo Primeiro: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

Devido à alteração do Contrato Social, e adaptando-se ao Novo Código Civil, o sócio resolve consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG n° 045086952012-4 SSP/MA e CPF n° 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua 5, n° 65, Vila Brandão II, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A LTDA gira sob o nome empresarial **"INOV9 CONSTRUTORA LTDA"** e nome fantasia **"INOV9 CONSTRUTORA".**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A LTDA está localizada na Rua Vovó Noemia, S/N, Bairro Vovó Noemia, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A Sociedade limitada tem como atividades:

Atividade principal:

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

FOLHAS:	336
PROC:	252/2026
Ass:	

Atividades secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ESTERELIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES; SERVIÇOS DE)

8130-3-00 - Atividades paisagísticas

8122-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8111-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

FOLHAS: 337
PROC: 252/2026
ASS:

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital social da LTDA é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelo sócio único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, integralizado o valor através da conferência de bens descritos a seguir:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	%	Capital Social
WHARLYS BERNARDES LOPES	2.000.000	R$ 1,00	100	R$ 2.000.000,00
Total Geral	**2.000.000**	**R$ 1,00**	**100%**	**R$ 2.000.000,00**

Parágrafo Primeiro: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), integralizadas em moeda corrente do País e R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), integralizadas em bens móveis.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999420, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6A86 MA, Chassi: 9BM958150JB103383.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999632, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6B36 MA, Chassi: 9BM958150JB103510.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1160999870, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6B76 MA, Chassi: 9BM958150JB101511.

- 01 (um) Veículo espécie carga, tipo caminhão, Cor Branca, Marca Mercedez Bens, Modelo Atego 1719 CL, Código RENAVAN 1161007404, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo 2018, Placa QLH6D86 MA, Chassi: 9BM958150JB103526.

Parágrafo Segundo: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

FOLHAS: 328
PROC: 252/2026
Ass:

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — Do Enquadramento

A LTDA se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA — Da Administração

A administração da sociedade limitada cabe ao único sócio **WHARLYS BERNARDES LOPE**S, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbitos nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA — Da Remuneração

Ao sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FOLHAS: 339
PROC: 252/2026
Ass:

CLÁUSULA OITAVA — Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA — Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de Dezembro de cada ano, nesse período a administradora, procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:

Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FOLHAS: 340
PROC: 252/2026
Ass:

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações deste Contrato.

Colinas/MA, 06 de fevereiro de 2026

WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF n° 611.061.013-59

FOLHAS: 341
PROC: 252/2026
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026 13:48 SOB Nº 20260179469.
PROTOCOLO: 260179469 DE 11/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603204910. CNPJ DA SEDE: 26271636000161.
NIRE: 21201356888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2026.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 342
PROC: 252/2026
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
WHARLYS BERNARDES LOPES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0430869620124 SSP MA

CPF
611.061.013-59

DATA NASCIMENTO
05/04/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO LOPES

ANTONIA CEDOTE BERNARDES SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05538528084

VALIDADE
04/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02184216192

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21995430421
MA043740286

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

02184216192

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS: 343
PROC: 292/2026
Ass:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **611.061.013-59**

Nome: **WHARLYS BERNARDES LOPES**

Data de Nascimento: **05/04/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/06/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:53:09** do dia **09/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8C5A.997A.A2DA.2180**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS: 344
PROC: 252/2026
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.271.636/0001-61 MATRIZ		30/09/2016

NOME EMPRESARIAL
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOV9 CONSTRUTORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOVO NOEMIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	VOVO NOEMIA	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOV9CONSTRUTORA@GMAIL.COM	(98) 8518-0239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2026** às **14:35:19** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 345
PROC: 252/2026
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.271.636/0001-61 MATRIZ		30/09/2016

NOME EMPRESARIAL
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOVO NOEMIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	VOVO NOEMIA	COLINAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOV9CONSTRUTORA@GMAIL.COM	(98) 8518-0239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2026** às **14:35:19** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 346
PROC: 25 /2026
ASS:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
26.271.636/0001-61
NOME EMPRESARIAL:
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WHARLYS BERNARDES LOPES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/07/2026** às **14:35:35** (data e hora de Brasília).

FOLHAS:	347
PROC:	252/2026
Ass:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:15 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2026.
Código de controle da certidão: **205E.53C9.BF4F.6E41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	348
PROC:	252/2026
Ass:	

A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 26.271.636/0001-61.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
26.271.636/0001-61

Periodo
09/07/2025 a 09/07/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
205E.53C9.BF4F.6E41	Positiva com efeitos de negativa	20/04/2026 - 16:36:15	17/10/2026	Valida

Serviços da Receita Federal Entrar com gov.br

FB7B.E918.28C4.9C32	Negativa	20/02/2026 - 15:25:37	19/08/2026	Válida
FBD8.41BB.B35C.E6B5	Negativa	03/01/2026 - 14:50:24	02/07/2026	Expirada

Exibir: 5 | 1-5 de 13 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

FOLHAS: 349
PROC: 252/2026
ASS:

FOLHAS:	350
PROC:	252/2026
Ass:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF: 611.061.013-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:51 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.
Código de controle da certidão: **4BD7.54EA.1B7C.4CD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 391
PROC: 292/2026
Ass:

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CPF
611.061.013-59

Período
09/07/2025 a 09/07/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
4BD754EA.1B7C.4CD2	Negativa	09/07/2026 - 14:36:51	05/01/2027	Válida

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

FOLHAS: 357
PROC: 252 / 2026
Ass:

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

FOLHAS:	393
PROC:	253/2026
Ass:	

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.271.636/0001-61
Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA VOVO NOEMIA SN / VOVO NOEMIA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802094176403850

Informação obtida em 24/08/2026 14:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.271.636/0001-61
Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2026	18/08/2026 a 16/09/2026	2026081802094176403850
25/07/2026	25/07/2026 a 23/08/2026	2026072501034176403878
30/06/2026	30/06/2026 a 29/07/2026	2026063006094176403863
06/06/2026	06/06/2026 a 05/07/2026	2026060604074176403837
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051315514176403800
20/04/2026	20/04/2026 a 19/05/2026	2026042004054176403816
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040118514176403830
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031303374176403802
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022201154176403836
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020305444176403803
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011205114176403800
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122419434176403888
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120309424176403828
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111409384176403803
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102505174176403873
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100519254176403817
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091606574176403865
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082705004176403810
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080711574176403888
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071904524176403806
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063007434176403847
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061106344176403867
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309524176403835
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050402594176403836
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041505354176403800
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032705064176403874
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030803204176403870
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021801404176403806
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012907564176403803
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004014176403897
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203214176403862

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120304544176403867
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111404324176403805
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603104176403835
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705344176403801
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820494176403894
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011114176403809

FOLHAS: 359
PROC: 252/2026
Ass:

Resultado da consulta em 24/08/2026 14:31:27

Voltar

FOLHAS: 356
PROC: 252/2026
Ass:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.271.636/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.505689-3

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VOVO NOEMIA

Número: SN **Complemento:**

Bairro: VOVO NOEMIA

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 91540210

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2026,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/07/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS: 357
PROC: 252/2026
ASS:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162861/26 **Data da** 30/06/2026 14:46:24

Inscrição Estadual: 125056893 **CPF/CNPJ:** 26271636000161

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA VOVO NOEMIA, SN CEP: 65690000 - VOVO NOEMIA

Telefone: (98)91540210 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 14:38:39

FOLHAS: 358
PROC: 252/2026
Ass:

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 162861/26
Data de Validade: 28/09/2026
Data de Emissão: 30/06/2026 14:46:24
Inscrição Estadual: 125056893
CPF/CNPJ: 26271636000161
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS: 399
PROC: 252 / 2026
ASS:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065250/26 **Data da** 30/06/2026 14:46:34

Inscrição Estadual: 125056893 **CPF/CNPJ:** 26271636000161

Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA VOVO NOEMIA, SN CEP: 65690000 - VOVO NOEMIA

Telefone: (98)91540210 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 14:38:46

FOLHAS: 360
PROC: 262/2026
Ass:

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 065250/26
Data de Validade: **28/09/2026**
Data de Emissão: 30/06/2026 14:46:34
Inscrição Estadual: 125056893
CPF/CNPJ: 26271636000161
Razão Social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS:	361
PROC:	252/2026
Ass:	

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

09/07/2026 14:55:02
26271636000161

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6547-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: INOV9 CONSTRUTORA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 15/02/23 13:55
Data de Início: 30/09/16 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 30/09/16 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA VOVÓ NOEMIA	S/N	GUANABARA	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	15/02/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	15/02/2023	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	15/02/2023	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	15/02/2023	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	15/02/2023	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1.0	15/02/2023	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	15/02/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	15/02/2023	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1.0	15/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	15/02/2023	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	15/02/2023	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	15/02/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	15/02/2023	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	15/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	15/02/2023	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	15/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	1.0	15/02/2023	

FOLHAS: 362
PROC: 25 2/2026
ASS:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

09/07/2026 14:55:02
26271636000161

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCAO EM GERAL			
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	15/02/2023	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	15/02/2023	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	02/01/2025	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	02/01/2025	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	30/09/2016	

FOLHAS: 363
PROC: 252/2026
ASS:

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

N° 188/2026

Insc. Municipa	CPF	Data da Constituição
6547	26271636000161	30/09/2016

Nome/Razão Social
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica	Vinculação
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de Início
30/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
GUANABARA			S/N
Complemento		Quadra	Bairro
			GUANABARA

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
15/02/2023	31/12/2026	XTYB-NWYV

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 09/07/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/07/26 14:55

FOLHAS: 364
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

09/07/2026 14:56:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 945/2026

AUTENTICAÇÃO:1FXD-YYJX

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.271.636/0001-61**, situada à **RUA VOVÓ NOEMIA, S/N GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/10/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/07/2026.

FOLHAS: 369
PROC: 25 7/ 2026
Ass:

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

09/07/2026 14:56:15
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 801/2026

AUTENTICAÇÃO:WHBW-UQAL

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **26.271.636/0001-61**, situada à **RUA VOVÓ NOEMIA, S/N GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/09/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/07/2026.

FOLHAS: 366
PROC: 252/2026
Ass Pagina 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF: 611.061.013-59
Certidão nº: 60602057/2026
Expedição: 09/07/2026, às 14:57:07
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHARLYS BERNARDES LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **611.061.013-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 367
PROC: 252/2026
Ass:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOV9 CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Certidão nº: 60601981/2026
Expedição: 09/07/2026, às 14:56:57
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOV9 CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.271.636/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 368
PROC: 252/2026
Ass:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 09/07/2026, às 14:57:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *06/07/2026*, aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **fn3Xsv4pS3i3wT1**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/07/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/07/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 09/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS: 369
PROC: 2521/2026
ASS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.271.636/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 09/07/2026, às 14:57:33

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/07/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **sUQygZdE9u70SjR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/07/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/07/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

FOLHAS: 370
PROC: 252/2026
Ass:

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 09/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

FOLHAS: 371
PROC: 252/2026
ASS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.271.636/0001-61
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/07/2026, às 14:58:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **HHFZQXXWBT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS: 372
PROC: 252/2026
ASS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 611.061.013-59
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/07/2026, às 14:58:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8RFXUTQY3P**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS: 373
PROC: 252/2026
Ass:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/06/2026 **Nº da certidão:** 12602820903

Data de validade: 31/08/2026 **Código de Validação:** 1d08c32b93

NOME: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 374
PROC: 252/2026
ASS:
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12405059275 em 11/04/2024, protocolo 240469038. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201356888
CNPJ:	26271636000161
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 12:43 SOB N° 20240469038.
PROTOCOLO: 240469038 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405059275. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, no estado do Maranhão, CNPJ nº 26.271.636/0001- 61, Número de Registro (NIRE) 21201356888.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/10/2016
Ato constitutivo: 21200945138

Colinas, 01/01/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

FOLHAS: 376
PROC: 2631/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de janeiro de 2023

ELVIS TADEU RAEL OLIVEIRA SOARES

Diario : 5 Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	850	00004		99,27
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	26146	00004	99,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.084,15**	
					3.084,15

FOLHAS: 377
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de fevereiro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº202300000000001	26350	00003	100.000,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº202300000000001	108	00003		100.000,00
		Total do Dia:		**100.000,00**	
					100.000,00
28 de fevereiro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	850	00004		99,27
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	26146	00004	99,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.084,15**	
					3.084,15

FOLHAS: 378
PROC: 292/2026

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de março de 2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 5 Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de março de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2023>	850	00004		99,27
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2023>	26146	00004	99,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.084,15**	
					3.084,15

FOLHAS: 378
PROC: 252/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <04/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	850	00004		99,27
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	26146	00004	99,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <04/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.084,15**	
					3.084,15

FOLHAS: 380
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RAEL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Diário de maio de 2023 Diário : 1 Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	663	00004		119,64
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	663	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salario Família - Folha de Pagamento <05/2023>	26139	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	817	00004		1.320,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <05/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 381
PROC: 252/2026

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
09 de junho de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000002	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000002	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
30 de junho de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2023>	663	00004		119,64
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2023>	663	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <06/2023>	26139	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2023>	86	00004	1.320,00	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <06/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 382
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
07 de julho de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000003	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000003	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
31 de julho de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <07/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <07/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <07/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <07/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <07/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 383
PROC: 252 / 2026

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
09 de agosto de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000004	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000004	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
14 de agosto de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000005	26350	00003	96.975,62	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000005	108	00003		96.975,62
		Total do Dia:		**96.975,62**	
					96.975,62
28 de agosto de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000006	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000006	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
31 de agosto de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <08/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <08/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 384
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
08 de setembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000007	26350	00003	139.953,60	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000008	26350	00003	139.953,60	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000009	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000007	108	00003		139.953,60
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000008	108	00003		139.953,60
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000009	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**419.860,80**	
					419.860,80
30 de setembro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2023>	663	00004		119,64
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2023>	663	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <09/2023>	26139	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	817	00004		1.320,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <09/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 389
PROC: 252 / 2026
ASS.

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <10/2023>	663	00004		1.320,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <10/2023>	663	00004		119,64
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <10/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	817	00004		1.320,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <10/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2023>	26139	00004	119,64	
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.083,88**	
					3.083,88

FOLHAS: 386
PROC: 252 / 2026
ASS: TADEU RALI OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
09 de novembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000010	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000010	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
13 de novembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000011	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000011	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
30 de novembro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13° Salario <11/2023>	25984	00004		660,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <11/2023>	663	00004		119,64
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <11/2023>	663	00004		1.320,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13° Salário <11/2023>	86	00004	660,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <11/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2023>	26139	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <11/2023>	86	00004	1.320,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	817	00004		1.320,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	868	00004		52,80
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	663	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	26125	00004	52,80	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2023>	663	00004		119,64
		Total do Dia:		**3.796,68**	
					3.796,68

FOLHAS: 387
PROC: 252/2026
ELIS TADEU RALI OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000012	26350	00003	96.975,62	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000013	26350	00003	96.975,62	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000014	26350	00003	96.975,62	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000012	108	00003		96.975,62
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000013	108	00003		96.975,62
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000014	108	00003		96.975,62
		Total do Dia:		**290.926,86**	
					290.926,86
07 de dezembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000015	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000015	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
11 de dezembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000016	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000016	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
26 de dezembro de 2023					
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000017	26350	00003	139.953,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202300000000017	108	00003		139.953,60
		Total do Dia:		**139.953,60**	
					139.953,60
31 de dezembro de 2023					
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	639	00004		660,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	663	00004		119,64
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	663	00004		1.320,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	26083	00004		660,00
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	86	00004	660,00	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	26083	00004		99,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	86	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <12/2023>	26139	00004	119,64	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento	86	00004	1.320,00	

FOLHAS: 388
PROC: 292/2026
Assi:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
	<12/2023>				
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	817	00004		1.320,00
13° SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13° Salário <12/2023>	671	00004	99,00	
13° SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	25984	00004	660,00	
13° SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	825	00004		1.320,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	868	00004		52,80
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	868	00004		105,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	850	00004		99,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	663	00004	1.320,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	26083	00004	1.320,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	26125	00004	52,80	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	26125	00004	105,60	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	26146	00004	99,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <12/2023>	663	00004		119,64
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005		2.149.059,48
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005		15.840,00
13° SALARIO (825)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005		1.320,00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005		1.372,80
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005		1.189,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL (26139)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005	1.435,68	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	00005	2.167.345,68	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26350	00005		2.167.345,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26139	00005		1.435,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	817	00005	15.840,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	825	00005	1.320,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	850	00005	1.189,08	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	868	00005	1.372,80	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	752	00005	2.149.059,48	
		Total do Dia:		**4.343.438,40**	
					4.343.438,40

FOLHAS: 389
PROC: 752/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito

WHARLYS BERNADES LOPES
Sócio
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 1199683477 CRC: 014013
RG: 0215170320022 3 Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 390
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 1 Folha: 16

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	1.616.766,38D
BANCO BRADESCO		1-1-01-02-03	2.167.345,68D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			**3.784.112,06D
=DISPONÍVEL			**3.784.112,06D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**3.784.112,06D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1-3-02-01-06	17.500,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****32.500,00D
=IMOBILIZADO			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO			**3.816.612,06D

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

FOLHAS: 391
PROC: 252/2026
Ass:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 1 Folha: 17

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	660,00D
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	307.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	131.206,06C
=CREDORES DIVERSOS			****437.546,06C**
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	739,00C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	2.871,36D
13° SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	561,00C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	2.076,80C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	1.189,08C
=CREDITOS TRABALHISTA			******1.694,52C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****439.240,58C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****439.240,58C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	2.377.371,48C
=RESERVAS DE CAPITAL			***2.377.371,48C**
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			***1.000.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			***3.377.371,48C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			***3.377.371,48C**
=T o t a l - PASSIVO			***3.816.612,06C**

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

FOLHAS: 392
PROC: 25/2/2026
Ass:

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n º 20230915540.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, tem sede e foro na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, Av Sebastião Fernandes Lima, Nº 1707, Centro, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.271.636/0001-61, tendo como objeto social principal Construção de edifícios, com início de atividades em 30/09/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas/MA, 03 de Abril de 2024

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

FOLHAS: 344
PROC: 792/2026
Ass:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.816.612,06 (TRêS MILHõES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Orgão: SSP
Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Orgão: GEJUSPC
Expedição: 04/01/2017

FOLHAS: 395
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :1 Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	2.167.345,68C
=RECEITA DE VENDA		**2.167.345,68C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**2.167.345,68C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		**2.167.345,68C
=T o t a l - RECEITAS		**2.167.345,68C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	15.840,00D
13° SALARIO	3-1-01-01-02	1.320,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.372,80D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.189,08D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3-1-01-01-14	1.435,68C
=DESPESAS COM PESSOAL		*****18.286,20D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****18.286,20D
=T o t a l - DESPESAS		*****18.286,20D
=T o t a l - DESPESAS		*****18.286,20D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

FOLHAS: 396
PROC: 252/2026
Ass:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :1 Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS---------->		2.167.345.68C
DESPESAS + APURAÇÃO---------->		18.286.20D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.149.059.48		

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 2.149.059,48 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E NOVE Reais E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

COLINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

FOLHAS: 398
PROC:
ASS:

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	1.635.362,06D	0,00	18.595,68	1.616.766,38D
BANCO BRADESCO - [108]	0,00D	2.167.345,68	0,00	2.167.345,68D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.635.362,06D	2.167.345,68	18.595,68	3.784.112,06D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR - [280]				
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO - [25984]	0,00D	660,00	660,00	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR	0,00D	660,00	660,00	0,00D
=DISPONÍVEL	1.635.362,06D	2.168.005,68	19.255,68	3.784.112,06D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	1.635.362,06D	2.168.005,68	19.255,68	3.784.112,06D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - [418]	17.500,00D	0,00	0,00	17.500,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=IMOBILIZADO	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=T o t a l - ATIVO	1.667.862,06D	2.168.005,68	19.255,68	3.816.612,06D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
CONTAS A PAGAR - [639]	0,00C	660,00	0,00	660,00D
FORNECEDORES - [620]	307.000,00C	0,00	0,00	307.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR - [26380]	131.206,06C	0,00	0,00	131.206,06C
=CREDORES DIVERSOS	438.206,06C	660,00	0,00	437.546,06C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	640,00C	0,00	99,00	739,00C
SALARIOS A PAGAR - [663]	0,00C	18.711,36	15.840,00	2.871,36D
13° SÁLARIO A PAGAR - [26083]	0,00	759,00	1.320,00	561,00C
FGTS A RECOLHER - [26125]	704,00C	0,00	1.372,80	2.076,80C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	0,00	0,00	1.189,08	1.189,08C
=CREDITOS TRABALHISTA	1.344,00C	19.470,36	19.820,88	1.694,52C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	439.550,06C	20.130,36	19.820,88	439.240,58C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	439.550,06C	20.130,36	19.820,88	439.240,58C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [752]	228.312,00C	0,00	2.149.059,48	2.377.371,48C
=RESERVAS DE CAPITAL	228.312,00C	0,00	2.149.059,48	2.377.371,48C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	1.228.312,00C	0,00	2.149.059,48	3.377.371,48C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	1.228.312,00C	0,00	2.149.059,48	3.377.371,48C
=T o t a l - PASSIVO	1.667.862,06C	20.130,36	2.168.880,36	3.816.612,06C
DESPESAS - [760]				
DESPESAS - [779]				
DESPESAS OPERACIONAIS - [787]				
DESPESAS COM PESSOAL - [809]				
SALARIOS E ORDENADOS - [817]	0,00D	15.840,00	15.840,00	0,00D
13° SALARIO - [825]	0,00D	1.320,00	1.320,00	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) - [868]	0,00D	1.372,80	1.372,80	0,00D

FOLHAS: 399
PROC: 257-2026
ASS:

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) - [850]	0,00D	1.189,08	1.189,08	0,00D
PREVIDÊNCIA SOCIAL - [26139]	0,00	1.435,68	1.435,68	0,00
=DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	21.157,56	21.157,56	0,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	21.157,56	21.157,56	0,00D
=T o t a l - DESPESAS	0,00D	21.157,56	21.157,56	0,00D
=T o t a l - DESPESAS	0,00D	21.157,56	21.157,56	0,00D
RECEITAS - [2216]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2224]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [2232]				
RECEITA DE VENDA - [2283]				
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [26350]	0,00C	2.167.345,68	2.167.345,68	0,00C
=RECEITA DE VENDA	0,00C	2.167.345,68	2.167.345,68	0,00C
=RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	2.167.345,68	2.167.345,68	0,00C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	2.167.345,68	2.167.345,68	0,00C
=T o t a l - RECEITAS	0,00C	2.167.345,68	2.167.345,68	0,00C
RESULTADO - [26026]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [6220]	0,00C	2.168.781,36	2.168.781,36	0,00C
=T o t a l - RESULTADO	0,00C	2.168.781,36	2.168.781,36	0,00C

**********(XXXXX)**********

FOLHAS: 400
PROC. 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$2.377.371,48C
(+) Depreciação	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$2.377.371,48C**
Aumento em duplicatas a receber	R$0,00C
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$307.000,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$2.871,36D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$2.681.500,12C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$15.000,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$15.000,00D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$3.666.500,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$3.666.500,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 401
PROC: 292/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha 27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.312,00	0,00	1.228.312,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Gastos com emissões de Ações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ações em Tesouraria Adquiridas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.854-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 402
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Dividendos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ajustes de Conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61107101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 403
PROC: 252 / 2026
Ass:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271650000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha 29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Realização da Reserva de Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
SALDOS FINAIS	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.888.884,20	0,00	51.888.884,20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

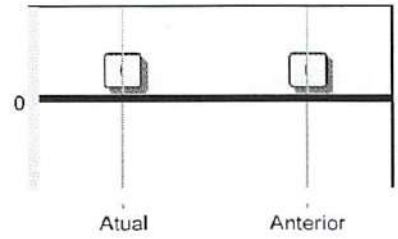
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00

Ativo 3.816.612,06 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

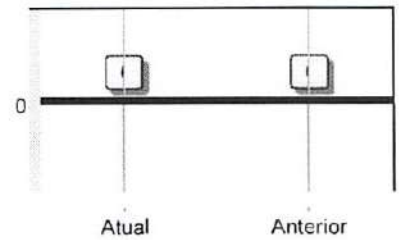


Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00

Patrimônio Liquido 3.377.371,48 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.

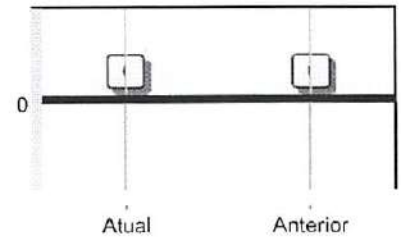


Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuizo 0,00

Ativo 3.816.612,06 = 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

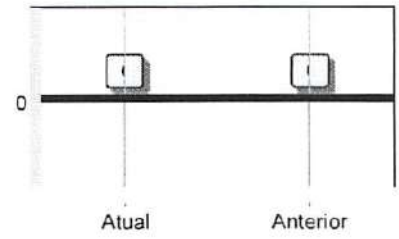
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Rentabilidade do Patrimônio Liquido ROE

Lucro/Prejuizo	0.00	
Patrimônio Liquido	3.377.371,48	= 0,00

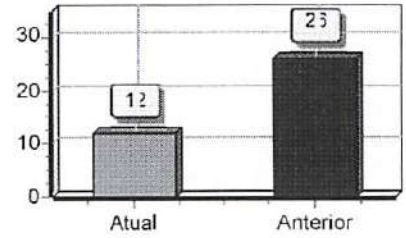
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	
Ativo	3.816.612,06	= 0,12

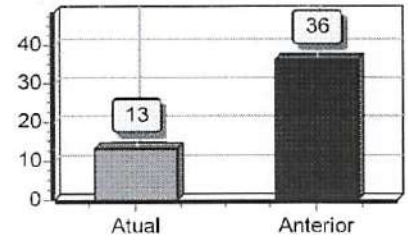
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	
Patrimônio Liquido	3.377.371,48	= 0,13

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 13% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

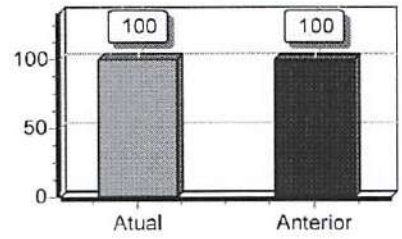
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 406
PROC: 252 / 2026
ASS:

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	439.240,58	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	= 1,00

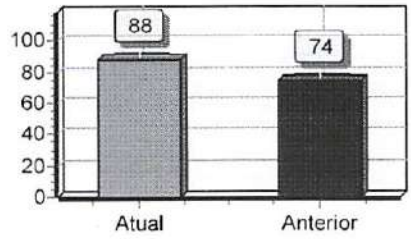
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	3.377.371,48	
Ativo	3.816.612,06	= 0,88

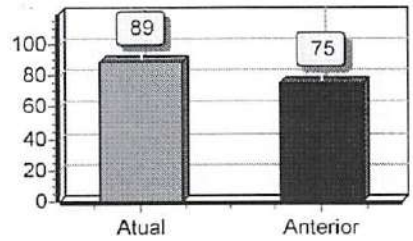
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 88 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	3.377.371,48	
Ativo Circulante	3.784.112,06	= 0,89

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 89 % do ativo Circulante.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

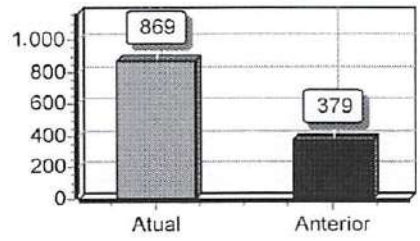
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 407
PROC: 252/2026
ASS:

Solvência Geral

Ativo	3.816.612,06	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	= 8,69

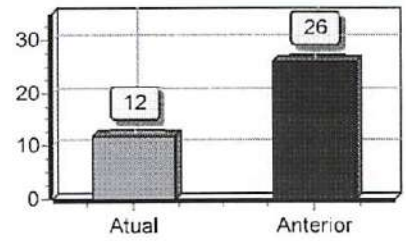
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 869 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	
Ativo	3.816.612,06	= 0.12

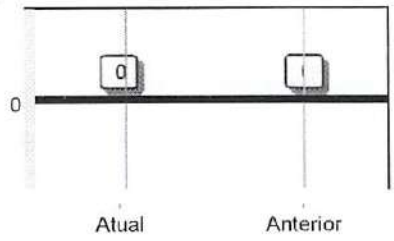
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercicio (x 100)	0,00	
Vendas Liquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

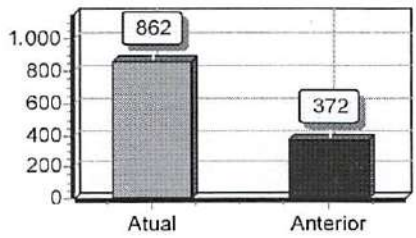
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 408
PROC: 252/2026
ASS:

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.784.112,06	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	439.240,58	= 8,62

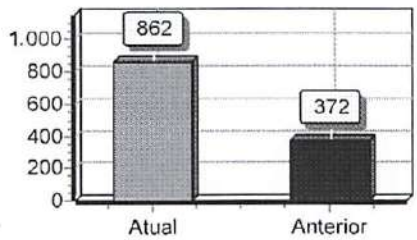
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,62 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.784.112,06	
Passivo Circulante	439.240,58	= 8,62

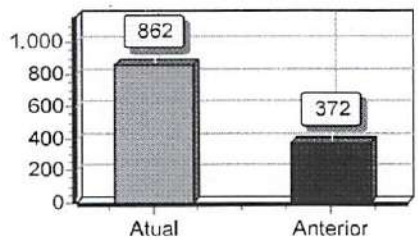
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,62 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.784.112,06	
Passivo Circulante	439.240,58	= 8,62

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,62 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

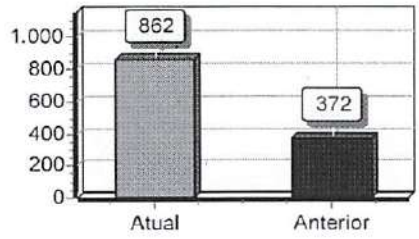
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 409
PROC: 252/2026
ASS: ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Liquidez Imediata

Ativo Disponivel	3.784.112,06	
Passivo Circulante	439.240,58	= 8.62

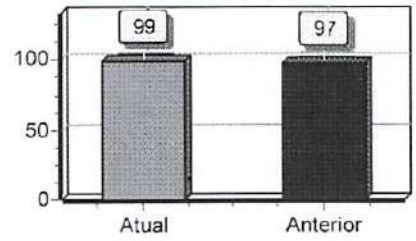
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$8,62 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.344.871,48	
Patrimônio Liquido	3.377.371,48	= 0,99

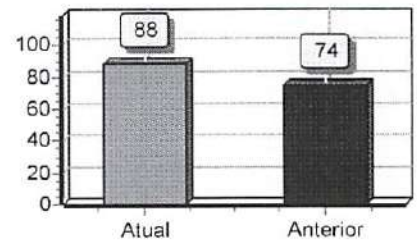
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 99%



Capitalização

Patrimônio Liquido	3.377.371,48	
Ativo	3.816.612,06	= 0,88

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 88% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

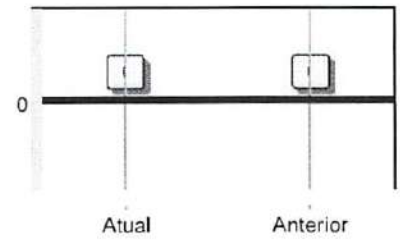
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Giro do Ativo

Vendas Liquidas	0,00
Ativo	3.816.612,06

= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total

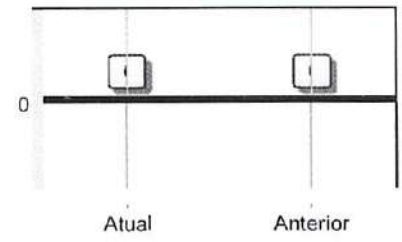


Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00
Patrimônio Liquido	3.377.371,48

= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.

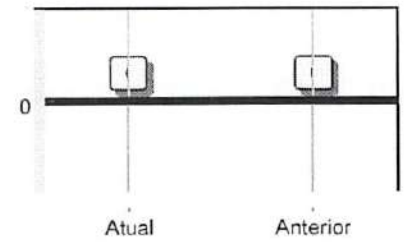


Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00
Patrimônio Liquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.377.371,48

= 0,00

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

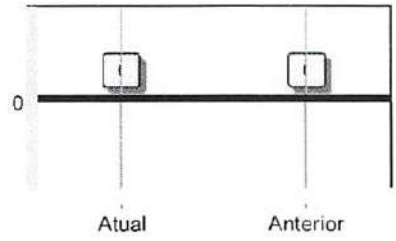
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 021517032002223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 411
PROC: 252°/2026

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Ativo	3.816.612,06	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 412
PROC: 2521/2026
ASS:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 12:43 SOB Nº 20240469038.
PROTOCOLO: 240469038 DE 10/04/2024. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 414
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	1.616.766,38D
BANCO BRADESCO		1-1-01-02-03	2.167.345,68D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			**3.784.112,06D
=DISPONÍVEL			**3.784.112,06D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**3.784.112,06D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1-3-02-01-06	17.500,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****32.500,00D
=IMOBILIZADO			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO			**3.816.612,06D

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	660,00D
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	307.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	131.206,06C
=CREDORES DIVERSOS			****437.546,06C**
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	739,00C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	2.871,36D
13° SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	561,00C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	2.076,80C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	1.189,08C
=CREDITOS TRABALHISTA			******1.694,52C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****439.240,58C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****439.240,58C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	2.377.371,48C
=RESERVAS DE CAPITAL			**2.377.371,48C**
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			**1.000.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			**3.377.371,48C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			**3.377.371,48C**
=T o t a l - PASSIVO			**3.816.612,06C**

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

FOLHAS: 416
PROC: 252/2026
Ass:

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n ° 20230915540.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, tem sede e foro na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, Av Sebastião Fernandes Lima, N° 1707, Centro, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.271.636/0001-61, tendo como objeto social principal Construção de edifícios, com início de atividades em 30/09/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas/MA, 03 de Abril de 2024

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Diário: 1

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CPF: 01199683477

FOLHAS: 418
PROC: 2823/25-2016

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	2.167.345,68C
=RECEITA DE VENDA		**2.167.345,68C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**2.167.345,68C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		**2.167.345,68C
=T o t a l - RECEITAS		**2.167.345,68C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	15.840,00D
13° SALARIO	3-1-01-01-02	1.320,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.372,80D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.189,08D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3-1-01-01-14	1.435,68C
=DESPESAS COM PESSOAL		*****18.286,20D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****18.286,20D
=T o t a l - DESPESAS		*****18.286,20D
=T o t a l - DESPESAS		*****18.286,20D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário : 1

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RECEITAS---------->		2.167.345,68C
DESPESAS + APURAÇÃO---------->		18.286,20D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		***2.149.059,48

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

FOLHAS: 420
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha: 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.312,00	0,00	1.228.312,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Gastos com emissões de Ações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ações em Tesouraria Adquiridas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 045086952012 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 432
PROC: 292/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271656000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Dividendos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Ajustes de Conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 04508695201 24 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 427
PROC: 2391/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Realização da Reserva de Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
SALDOS FINAIS	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.888.584,20	0,00	51.888.884,20

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 021517032002223 Expedição:04/01/2017

FOLHAS: 423
PROC: 332
Ass:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$2.377.371,48C
(+) Depreciação	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$2.377.371,48C**
Aumento em duplicatas a receber	R$0,00C
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$307.000,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$2.871,36D
Caixa Liquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$2.681.500,12C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$15.000,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C
Caixa Liquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$15.000,00D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Liquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$3.666.500,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$3.666.500,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 045086952O124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição:04/01/2017

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 10:13 SOB Nº 20240430433.
PROTOCOLO: 240430433 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404662229. CNPJ DA SEDE: 26271636000161.
NIRE: 21201356888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 425
PROC: 252/2026
Ass:
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12505165482 em 26/03/2025, protocolo 250372053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201356888
CNPJ:	26271636000161
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 15:47 SOB N° 20250372053.
PROTOCOLO: 250372053 DE 20/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505165482. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 426
PROC: 252/2026
ASS:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 26.271.636/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21201356888.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/10/2016
Ato constitutivo: 21200945138

Colinas, 01/01/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

FOLHAS: 427
PROC.: 295
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAFAEL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
03 de janeiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		260,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	260,00	
05 de janeiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
08 de janeiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		147,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	147,00	
26 de janeiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000002	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000002	108		147.319,58
31 de janeiro de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		124,08
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	663		1.270,80
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	124,08	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	124,08	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2024>	86	1.270,80	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	817		1.270,80
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	868		101,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <01/2024>	663		124,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90

FOLHAS: 429
PROC: 26[illegible]

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Debito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	850		95,31
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2024>	663	1.270,80	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	26125	101,66	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 430
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	26146	95,31	
03 de fevereiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de fevereiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
08 de fevereiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		147,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	147,00	
12 de fevereiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		214,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	214,00	
26 de fevereiro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000004	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000004	108		147.319,58
29 de fevereiro de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		124,08
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAIMUNDO

Conta	Historico	C/P	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	124,08	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	124,08	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS FABIANO ALVES DUARTE

FOLHAS: 432
PROC: 25 2/2026
Folha:6
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <02/2024>	663		124,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	

FOLHAS: 433
PROC: 292/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	26146	105,90	
03 de março de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de março de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
06 de março de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000005	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000005	108		102.079,60
08 de março de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		147,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	147,00	
12 de março de 2024				

FOLHAS: 434
PROC: 2[illegible]
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		541,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	541,00	
25 de março de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000007	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000007	108		147.319,58
31 de março de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		124,08
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	124,08	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2024>	26146	124,08	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	

FOLHAS: 435
PROC: 3[illegible]
ASS.

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <03/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <03/2024>	663		124,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAEL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 436
PROC: 2521/2026
Folha:10
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RECOLHER (26146)				
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2024>	663		1.412,00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	26125		112,96
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	26146		105,90

FOLHAS: 437
PROC. 25[illegible]
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de abril de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de abril de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
08 de abril de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000008	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000008	108		102.079,60
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		152,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	152,00	
12 de abril de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		254,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	254,00	
25 de abril de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000010	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000010	108		147.319,58
30 de abril de 2024				
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <04/2024>	868		66,27
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento	86	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAUL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 438
PROC: 252 / 2026 Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	<04/2024>			
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <04/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	817		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <04/2024>	26090		117,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <04/2024>	26090		1.553,20
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <04/2024>	26090		353,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <04/2024>	26090		117,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <04/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <04/2024>	26090		588,33
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <04/2024>	26090		706,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <04/2024>	26146	3,53	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE	Valor Ref a INSS - Rescisão <04/2024>	26146	35,30	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAMOS OLIVEIRA SOARES

FOLHA: 439
PROC: 232 / Folha:13
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
COLABORADORES A PAGAR (26097)				
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		37,65
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		706,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <04/2024>	26097		3,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <04/2024>	26097		35,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

FOLHAS: 1140
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROC: 252 / 2026
Folha 142
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	37,65	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	706,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <04/2024>	167	66,27	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	26146	105,90	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <04/2024>	26097	117,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <04/2024>	26097	1.553,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <04/2024>	26097	353,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <04/2024>	26097	117,67	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAEL OLIVEIRA SOARES

FOLHA:
PROC: 29[illegible]/26
Folha: 15
Ass.:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <04/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <04/2024>	26097	588,33	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <04/2024>	26097	706,00	
03 de maio de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de maio de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
06 de maio de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000011	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000011	108		102.079,60
08 de maio de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000013	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000013	108		147.319,58
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		123,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	123,00	
12 de maio de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		164,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	164,00	
31 de maio de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento	663		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	Historico	C/P	Débito	Crédito
	<05/2024>			
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <05/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RECOLHER (26146)				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL DE OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2024>	26146	105,90	
03 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
06 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000014	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000014	108		102.079,60
07 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000015	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000015	108		147.319,58
08 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		124,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	124,00	
12 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		136,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	136,00	
21 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000017	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000017	108		102.079,60
24 de junho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000018	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000018	108		147.319,58
30 de junho de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	868		112,96

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALLO OLIVEIRA NUNES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAEL OLIVEIRA SOARES

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2024>	26146	105,90	
03 de julho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de julho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000019	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000019	108		102.079,60
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
08 de julho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		158,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	158,00	
12 de julho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		63,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	63,00	
25 de julho de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000021	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000021	108		147.319,58
31 de julho de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento	663		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 443 Folha:22
PROC: Débito 292 Crédito 2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	<07/2024>			
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 449 Folha:23
PROC: 292/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RAUL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 050
PROC: 252/2024 Folha:24
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2024>	26146	105,90	
03 de agosto de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de agosto de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
06 de agosto de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000032	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000022	108		102.079,60
07 de agosto de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		169,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	169,00	
12 de agosto de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		321,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	321,00	
31 de agosto de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento	86	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 491
PROC: 252 / 2026
Folha:25
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
	<08/2024>			
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <08/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 497 Folha:26
PROC: 25/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RECOLHER (26146)				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 49 Folha:27
PROC: 29/2026

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000024	26350	147.319,58	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000025	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000024	108		147.319,58
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000025	108		102.079,60
03 de setembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de setembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
07 de setembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		124,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	124,00	
09 de setembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000027	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000027	108		147.319,58
12 de setembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		258,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	258,00	
30 de setembro de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 454 Folha:28
PROC: 252/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <09/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALE OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 455
PROC: 292 / Folha:29
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RECOLHER (26146)				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 496
Folha 30
PROC: 25/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de outubro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de outubro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
07 de outubro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		154,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	154,00	
08 de outubro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000029	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000029	108		102.079,60
12 de outubro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		365,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	365,00	
31 de outubro de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	663		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 457 Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	850		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 498 Folha:32
PROC: 252/2024
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146	105,90	
04 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 a 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 459 Folha:33
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
06 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000031	26350	102.079,60	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000031	108		102.079,60
08 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		164,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	164,00	
12 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		741,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	741,00	
25 de novembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000033	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000033	108		147.319,58
30 de novembro de 2024				
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	663		1.412,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 460 Folha:34

PROC: 25/2/2026

ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	86	706,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2024>	86	1.412,00	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha:35

FOLHAS: 1184
PROC: 25212026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868		112,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	850		105,90
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 463 Folha:36
PROC: 2922026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125	112,96	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 463 Folha:37
PROC: 252 / 2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	1252		2.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Valor Ref a Pagamento dos Honorarios Contabeis	108	2.000,00	
05 de dezembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000034	26350	102.079,60	
BANCO BRADESCO (108)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000036	26350	147.319,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000034	108		102.079,60
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Ref Prestação de Serviço nº 202400000000036	108		147.319,58
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	26356		1.000,00
ALUGUEL (26356)	Valor Ref a Pagamento de Aluguel Ref Mês	108	1.000,00	
08 de dezembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	957		154,00
AGUA E ESGOTO (957)	Valor Ref Pagamento Agua e Esgoto	108	154,00	
12 de dezembro de 2024				
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	1074		365,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Valor Ref a Pagamento de Energia Ref Mês	108	365,00	
31 de dezembro de 2024				
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		72,29
BANCO ITAU (167)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	868		67,78
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Liquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 464 Folha:38
PROC: 250 /2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
BANCO DO BRASIL (86)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	639		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		706,00
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
CONTAS A PAGAR (639)	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2024>	86	706,00	
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 a 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 465 Folha:39
PROC: 2321/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RECOLHER (671)				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083		105,90
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825		1.412,00
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	25984	706,00	
13º SÁLARIO A PAGAR (26083)	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671	105,90	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 466 Folha:40
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,19
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,19
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,20
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 467
PROC: 252 / 2026 Folha:41
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(26097)				
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,20
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,20
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,20
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	118,60	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26090		141,20

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 468
PROC: 2560 / 2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146		
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		627,56
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26090		470.67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		470,67
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26146	105.90	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26090		1.412,00
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		627,56
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		56,48
FGTS A RECOLHER (26125)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868		470,67

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diario de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha:43

FOLHAS: 469
PROC: 752/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		118,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	Valor Ref a INSS - Rescisão <12/2024>	26097		105,90
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
13° SALARIO (825)	Valor Ref a 13° Salário <12/2024>	26083	1.412,00	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha:44

FOLHAS: 470
PROC: 292/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	72,29	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	627,56	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	56,48	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a Multa FGTS <12/2024>	167	67,78	
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,19	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,19	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024 Folha:45

FOLHA: 476
PROC: 257/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <12/2024>	26097	141,20	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	627,56	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Proporcionais <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	470,67	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Valor Ref a Férias Vencidas <12/2024>	26097	1.412,00	
BANCO ITAU (167)	Valor Ref Transf Bancaria Entre Contas	108	640,08	
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref Transf Bancaria Entre Contas	167		640,08

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024 Folha:46

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	26380		131.206,06
BANCO BRADESCO (108)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	620		300.000,00
CONTAS A PAGAR (639)	Despesas com Contas a Pagar	906		6.308,00
FORNECEDORES (620)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	108	300.000,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26380)	Valor Ref a Pagamento Simples Nacional	108	131.206,06	
SALARIOS A PAGAR (663)	Valor Ref a Pagamento de Salarios e Ordenados	817		3.615,84
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Valor Ref a Pagamento de Salarios e Ordenados	663	3.615,84	
OUTRAS DESPESAS (906)	Despesas com Contas a Pagar	639	6.308,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercicio	6220		2.647.359,02
SALARIOS E ORDENADOS (817)	Encerramento Do Exercicio	6220		131.966,64
13° SALARIO (825)	Encerramento Do Exercicio	6220		11.296,00
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) (868)	Encerramento Do Exercicio	6220		17.419,06
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) (850)	Encerramento Do Exercicio	6220		9.626,31
OUTRAS DESPESAS (906)	Encerramento Do Exercicio	6220		6.308,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES (26090)	Encerramento Do Exercicio	6220		25.290,53
AGUA E ESGOTO (957)	Encerramento Do Exercicio	6220		1.763,00
ENERGIA ELETRICA (1074)	Encerramento Do Exercicio	6220		3.682,00
ALUGUEL (26356)	Encerramento Do Exercicio	6220		12.000,00
HONORÁRIOS CONTABEIS (1252)	Encerramento Do Exercicio	6220		24.000,00
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercicio	6220	2.890.710,56	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	26356	12.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	957	1.763,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	1074	3.682,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	26090	25.290,53	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	817	131.966,64	

FOLHAS: 477
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ : 26271636000161
Diário de 01/01/2024 à 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 473
PROC: 252 / 2026
Folha:47
Ass:

Conta	Histórico	CP	Debito	Crédito
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	825	11.296,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	868	17.419,06	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	1252	24.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	850	9.626,31	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	906	6.308,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	26350		2.890.710,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercicio	752	2.647.359,02	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**9.495.190,77**	**9.495.190,77**

WHARLYS BERNADES LOPES
Sócio
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 1199683477 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Expedição: 04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 474
Folha: 1
PROC: 232/2026
Ass:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	1.476.747,34D
BANCO BRADESCO		1-1-01-02-03	4.584.765,10D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			**6.061.512,44D
=DISPONÍVEL			**6.061.512,44D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**6.061.512,44D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1-3-02-01-06	17.500,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****32.500,00D
=IMOBILIZADO			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****32.500,00D
=T o t a l - ATIVO			**6.094.012,44D

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 475
PROC: 292/2026
Ass:

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	7.000,00C
=CREDORES DIVERSOS			******7.000,00C**
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	1.586,20C
13° SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	5.361,80C
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR		2-1-01-02-12	24.315,60C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	18.855,78C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	12.162,56C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****62.281,94C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			*****69.281,94C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****69.281,94C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	5.024.730,50C
=RESERVAS DE CAPITAL			****5.024.730,50C**
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****1.000.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			****6.024.730,50C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			****6.024.730,50C**
=T o t a l - PASSIVO			****6.094.012,44C**

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

FOLHAS: 476
PROC: 232/2026
ASS:

1 Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n º 20230915540.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, tem sede e foro na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, Av Sebastião Fernandes Lima, Nº 1707, Centro, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.271.636/0001-61, tendo como objeto social principal Construção de edifícios, com início de atividades em 30/09/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas/MA, 31 de Dezembro de 2024

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial em 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 477 Folha: 4
PROC: 752/2026
Ass:

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.094.012,44 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2024

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359
RG: 04508695201 24 Orgão: SSP.
Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 02151703200223 Orgão: GEJUSPC
Expedição: 04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :0 Folha: 1

FOLHAS: 478
PROC: 232/2026
ASS:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	2.890.710,56C
=RECEITA DE VENDA		**2.890.710,56C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**2.890.710,56C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		**2.890.710,56C
=T o t a l - RECEITAS		**2.890.710,56C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	131.966,64D
13° SALARIO	3-1-01-01-02	11.296,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	17.419,06D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	9.626,31D
OUTRAS DESPESAS	3-1-01-01-08	6.308,00D
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES	3-1-01-01-10	25.290,53D
=DESPESAS COM PESSOAL		****201.906,54D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	1.763,00D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	3.682,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	12.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****17.445,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
HONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	24.000,00D

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		*******24.000,00D**
=DESPESAS OPERACIONAIS		******243.351,54D**
=T o t a l - DESPESAS		******243.351,54D**
=T o t a l - DESPESAS		******243.351,54D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.890.710,56C
DESPESAS + APURAÇÃO----------> 243.351,54D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.647.359,02

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 2.647.359,02 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

COLINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CONTADOR
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RA

CNPJ: 26271636000161

Balancete Analitico de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

FOLHA: 48
PROC: 292/2026
ASS:

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	1.616.766,38D	0,00	140.019,04	1.476.747,34D
BANCO BRADESCO - [108]	2.167.345,68D	2.890.710,56	473.291,14	4.584.765,10D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.784.112,06D	2.891.350,64	613.950,26	6.061.512,44D
=DISPONÍVEL	3.784.112,06D	2.896.998,64	619.598,26	6.061.512,44D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	3.784.112,06D	2.896.998,64	619.598,26	6.061.512,44D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - [418]	17.500,00D	0,00	0,00	17.500,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=IMOBILIZADO	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	32.500,00D	0,00	0,00	32.500,00D
=T o t a l - ATIVO	3.816.612,06D	2.896.998,64	619.598,26	6.094.012,44D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
CONTAS A PAGAR - [639]	660,00D	5.648,00	6.308,00	0,00C
FORNECEDORES - [620]	307.000,00C	300.000,00	0,00	7.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR - [26380]	131.206,06C	131.206,06	0,00	0,00C
=CREDORES DIVERSOS	437.546,06C	436.854,06	6.308,00	7.000,00C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	739,00C	0,00	847,20	1.586,20C
SALARIOS A PAGAR - [663]	2.871,36D	129.095,28	131.966,64	0,00C
13° SÁLARIO A PAGAR - [26083]	561,00C	6.495,20	11.296,00	5.361,80C
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR - [26097]	0,00	974,93	25.290,53	24.315,60C
FGTS A RECOLHER - [26125]	2.076,80C	0,00	16.778,98	18.855,78C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	1.189,08C	0,00	10.973,48	12.162,56C
=CREDITOS TRABALHISTA	1.694,52C	136.565,41	197.152,83	62.281,94C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	439.240,58C	573.419,47	203.460,83	69.281,94C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	439.240,58C	573.419,47	203.460,83	69.281,94C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [752]	2.377.371,48C	0,00	2.647.359,02	5.024.730,50C
=RESERVAS DE CAPITAL	2.377.371,48C	0,00	2.647.359,02	5.024.730,50C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO	3.377.371,48C	0,00	2.647.359,02	6.024.730,50C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	3.377.371,48C	0,00	2.647.359,02	6.024.730,50C
=T o t a l - PASSIVO	3.816.612,06C	573.419,47	2.850.819,85	6.094.012,44C

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2024 ate 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

PROC: 252/2026 Folha: 1
ASS:

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$5.024.730,50C	R$2.377.371,48C
(+) Depreciação	R$0,00C	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$5.024.730,50C**	**R$2.377.371,48C**
Aumento em duplicatas a receber	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em PECLD	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$7.000,00C	R$307.000,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$0,00C	R$2.871,36D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$5.031.730,50C**	**R$2.681.500,12C**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$15.000,00D	R$15.000,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$15.000,00D**	**R$15.000,00D**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$1.000.000,00C	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$6.016.730,50C**	**R$3.666.500,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$3.666.500,12C**	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$9.683.230,62C**	**R$3.666.500,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição 04/01/2017

FOLHAS: 183
PROC: 29736/2024
Página 38 de 70
Ass:

NOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.371,48	0,00	3.377.371,48
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Gastos com emissões de Ações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Ações em Tesouraria Adquiridas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

FOLHAS: 484
PROC: 23/3826 Página 59 de 70
ASS:

NOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Dividendos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Ajustes de Conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

FOLHAS: 085
PROC: Página 60 de 70
ASS:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Realização da Reserva de Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
SALDOS FINAIS	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.748.328,98	0,00	93.748.328,98

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

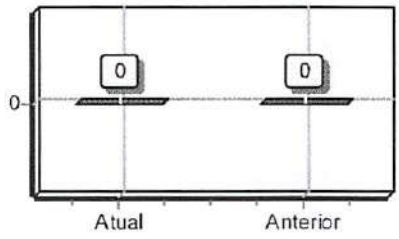
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Folha: 1

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	6.094.012,44	= 0,00

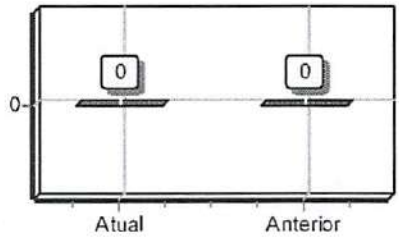
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Patrimônio Líquido	6.024.730,50	= 0,00

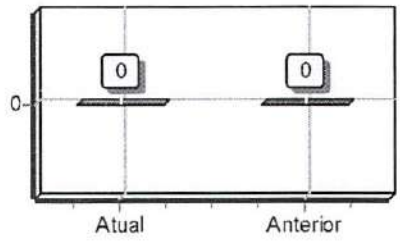
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
Ativo	6.094.012,44	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

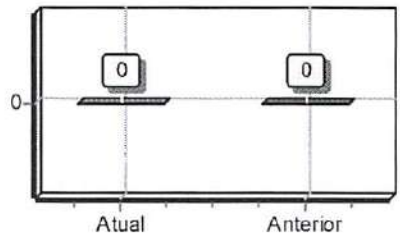
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 487
PROC: 25 2/2026
Assi:

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00	
Patrimônio Líquido	6.024.730,50	= 0,00

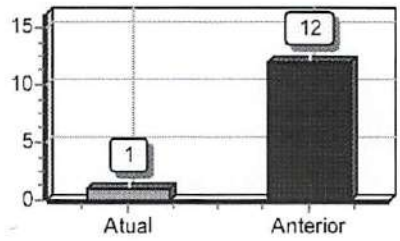
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	
Ativo	6.094.012,44	= 0,01

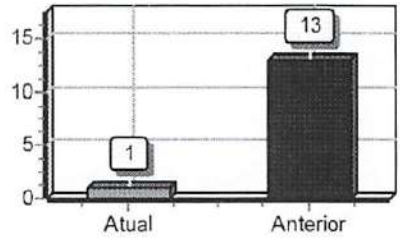
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	
Patrimônio Líquido	6.024.730,50	= 0,01

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

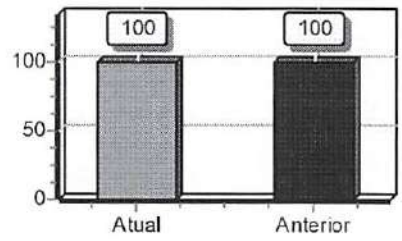
FOLHAS
PROC: 252/2026
Folha: 3
Ass:

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	69.281,94	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	= 1,00

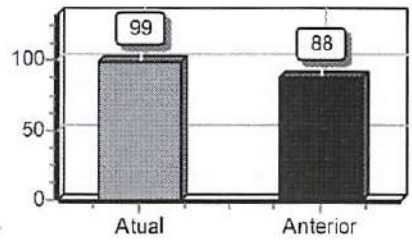
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	6.024.730,50	
Ativo	6.094.012,44	= 0,99

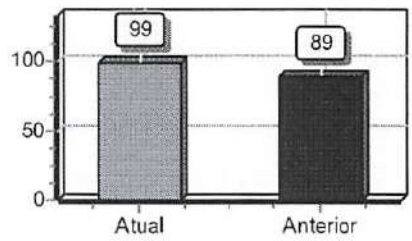
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 99 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	6.024.730,50	
Ativo Circulante	6.061.512,44	= 0,99

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 99 % do ativo Circulante.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

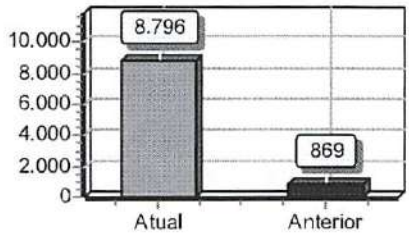
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Solvência Geral

Ativo	6.094.012,44	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	= 87,96

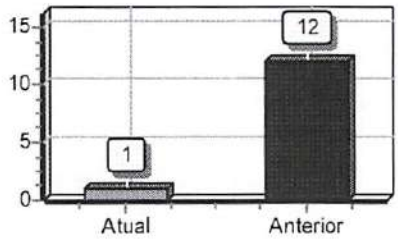
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 8796 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	
Ativo	6.094.012,44	= 0,01

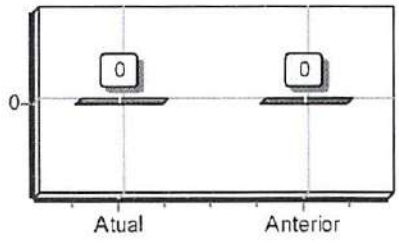
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC.014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

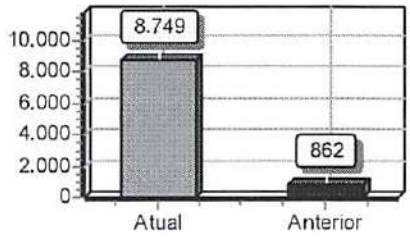
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.061.512,44	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	69.281,94	= 87,49

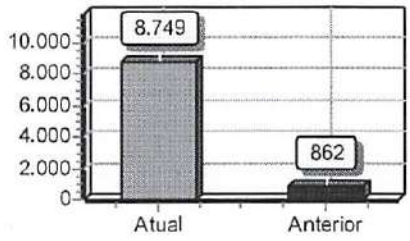
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$87,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.061.512,44	
Passivo Circulante	69.281,94	= 87,49

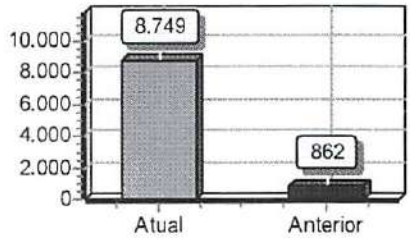
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$87,49 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.061.512,44	
Passivo Circulante	69.281,94	= 87,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$87,49 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

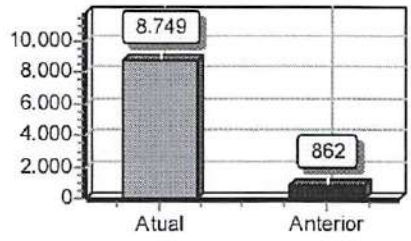
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 499
PROC: 25 Folha: 2026
Ass:

Liquidez Imediata

Ativo Disponivel	6.061.512,44	
Passivo Circulante	69.281,94	= 87,49

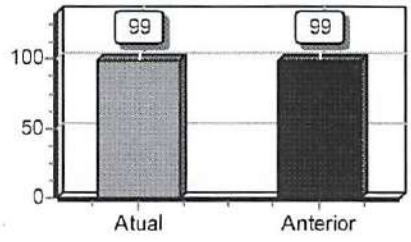
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$87,49 de disponibilidades para cada R$1,00 de divida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.992.230,50	
Patrimônio Líquido	6.024.730,50	= 0,99

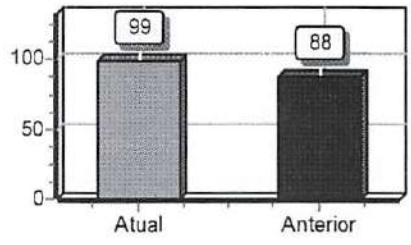
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 99%



Capitalização

Patrimônio Líquido	6.024.730,50	
Ativo	6.094.012,44	= 0,99

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 99% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

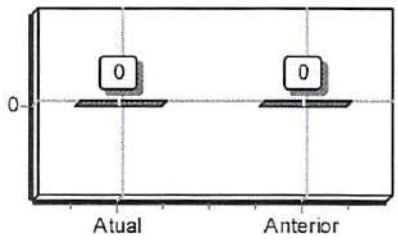
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
		= 0,00
Ativo	6.094.012,44	

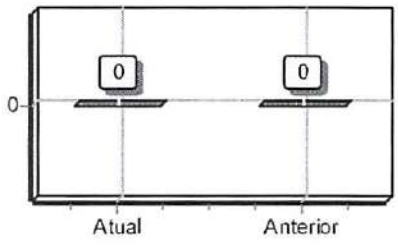
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Patrimônio Líquido	6.024.730,50	

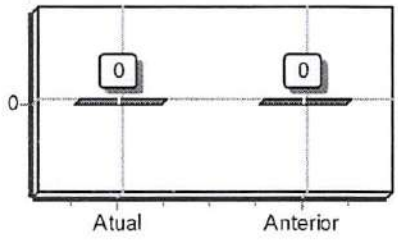
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.024.730,50	

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG 0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

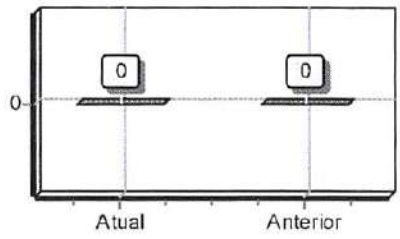
INOV 9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 0193
PROC: 252/2026
Folha 68
Ass:

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Ativo	6.094.012,44	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2024.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2024

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

FOLHAS: 495
PROC: 252/2026
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 15:47 SOB Nº 20250372053.
PROTOCOLO: 250372053 DE 20/03/2025. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 496
PROC: 252 / 2025
ASS:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 93, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 26.271.636/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21201356888.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/10/2016
Ato constitutivo: 21200945138

Colinas, 01/01/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		109.556,35
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.161,48
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	109.556,35	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.161,48	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	109.556,35	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.161,48	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		109.556,35
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.161,48
03 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		109.675,85
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.174,74
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	109.675,85	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.174,74	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	109.675,85	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.174,74	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		109.675,85
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.174,74
04 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	VR PG IINSS	671		1.586,20
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)	VR PG IINSS	43	1.586,20	
05 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	VR REF SALARIO	26083		5.361,80
CAIXA (43)	VR REF RESCISÃO	26097		24.315,60
13° SALARIO A PAGAR (26083)	VR REF SALARIO	43	5.361,80	
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR (26097)	VR REF RESCISÃO	43	24.315,60	
06 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.034,72
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.214,52
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.034,72	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.214,52	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.034,72	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.214,52	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.034,72
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.214,52
07 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.154,48
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.227,79
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização			

FOLHAS: 498
PROC: 292/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Janeiro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de janeiro de 2025				
		108	110.154,48	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.227,79	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.154,48	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.227,79	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.154,48
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.227,79
08 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.274,30
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.241,06
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.274,30	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.241,06	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.274,30	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.241,06	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.274,30
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.241,06
09 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.394,19
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.254,34
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.394,19	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.254,34	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.394,19	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.254,34	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.394,19
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.254,34
10 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.514,14
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.267,63
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.514,14	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.267,63	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.514,14	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.267,63	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.514,14
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.267,63
13 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.874,42
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.307,50
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.874,42	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.307,50	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.874,42	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.307,50	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.874,42
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.307,50

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL

CNPJ: 26271636000161
Diário de Janeiro de 2025

FOLHAS: 499
PROC: 252/2026 Folha: 7
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
13 de janeiro de 2025				
14 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		110.994,64
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.320,80
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	110.994,64	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.320,80	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	110.994,64	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.320,80	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		110.994,64
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.320,80
15 de janeiro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 359031-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	26302		91,66
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 359033-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	26302		874,04
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 359031-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	26302		1.529,01
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 359031-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	620	91,66	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 359033-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	620	874,04	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 359031-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	620	1.529,01	
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		117.891,92
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.334,10
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	117.891,92	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.334,10	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	117.891,92	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.334,10	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		117.891,92
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.334,10
16 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		118.157,54
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.347,41
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	118.157,54	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.347,41	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	118.157,54	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.347,41	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		118.157,54
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.347,41
17 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		118.287,70
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.360,74
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	118.287,70	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.360,74	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	118.287,70	

FOLHAS: 300
PROC: 752/2026
ASS:
Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de janeiro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.360,74	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		118.287,70
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.360,74
20 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		118.678,59
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.400,70
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	118.678,59	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.400,70	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	118.678,59	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.400,70	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		118.678,59
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.400,70
CAIXA (43)	VR REF FGTS	26125		18.855,78
CAIXA (43)	VR REF PREV SOCIAL	26146		12.162,56
FGTS A RECOLHER (26125)	VR REF FGTS	43	18.855,78	
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)	VR REF PREV SOCIAL	43	12.162,56	
21 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		118.809,03
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.414,03
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	118.809,03	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.414,03	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	118.809,03	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.414,03	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		118.809,03
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.414,03
22 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		118.939,54
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.427,37
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	118.939,54	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.427,37	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	118.939,54	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.427,37	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		118.939,54
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.427,37
23 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.070,12
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.440,71
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.070,12	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.440,71	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.070,12	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.440,71	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.070,12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
23 de janeiro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.440,71
24 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.200,78
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.454,06
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.200,78	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.454,06	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.200,78	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.454,06	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.200,78
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.454,06
27 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.593,18
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.494,12
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.593,18	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.494,12	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.593,18	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.494,12	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.593,18
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.494,12
28 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.724,12
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.507,48
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.724,12	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.507,48	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.724,12	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.507,48	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.724,12
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.507,48
29 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.855,13
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.520,85
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.855,13	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.520,85	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.855,13	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.520,85	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.855,13
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.520,85
30 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		119.986,22
	Estorno de Débito			

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Janeiro de 2025

ELVIS TADEU RALL
FOLHAS: 502
PROC: 252/2025
ASSIP

Folha: 10

Conta	Histórico	CCusto	Débito	Crédito
30 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)		108		36.534,22
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	119.986,22	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.534,22	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	119.986,22	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.534,22	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		119.986,22
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.534,22
31 de janeiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		120.117,37
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.547,59
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	120.117,37	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.547,59	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	120.117,37	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.547,59	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		120.117,37
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.547,59
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	396.718,76	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		396.718,76
BANCO DO BRASIL (86)	VR REF BAIXA SALDO BANCARIO	26362		1.476.747,34
AJUSTE SALDO CREDOR (26362)	VR REF BAIXA SALDO BANCARIO	86	1.476.747,34	
03 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		120.511,30
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.587,75
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	120.511,30	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.587,75	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	120.511,30	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.587,75	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		120.511,30
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.587,75
04 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		120.642,74
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.601,14
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	120.642,74	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.601,14	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	120.642,74	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.601,14	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		120.642,74
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.601,14
05 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		120.774,25
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.614,54

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL

CNPJ: 26271636000161
Diário de Fevereiro de 2025

FOLHAS: 503
PROC: 257/2026
ASS:

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	120.774,25	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.614,54	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	120.774,25	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.614,54	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		120.774,25
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.614,54
06 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		120.905,85
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.627,95
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	120.905,85	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.627,95	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	120.905,85	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.627,95	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		120.905,85
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.627,95
07 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.037,51
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.641,35
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.037,51	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.641,35	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.037,51	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.641,35	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.037,51
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.641,35
10 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.432,95
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.681,60
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.432,95	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.681,60	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.432,95	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.681,60	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.432,95
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.681,60
11 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.564,91
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.695,02
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.564,91	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.695,02	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.564,91	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.695,02	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.564,91
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.695,02

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Fevereiro de 2025

FOLHAS: 304
PROC: 252/2026
Ass:
ELVIS TADEU RAIL

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de fevereiro de 2025				
12 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.696,92
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.708,45
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.696,92	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.708,45	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.696,92	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.708,45	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.696,92
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.708,45
13 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.829,02
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.721,89
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.829,02	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.721,89	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.829,02	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.721,89	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.829,02
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.721,89
14 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		121.961,20
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.735,33
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	121.961,20	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.735,33	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	121.961,20	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.735,33	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		121.961,20
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.735,33
17 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		128.993,94
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.775,67
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	128.993,94	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.775,67	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	128.993,94	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.775,67	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		128.993,94
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.775,67
18 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		129.283,60
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.789,13
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	129.283,60	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL

CNPJ: 26271636000161
Diário de Fevereiro de 2025

FOLHAS: 505
PROC: 752/2025 Folha: 13
Ass: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
18 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.789,13	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	129.283,60	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.789,13	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		129.283,60
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.789,13
19 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		129.426,20
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.802,59
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	129.426,20	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.802,59	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	129.426,20	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.802,59	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		129.426,20
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.802,59
20 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		129.568,88
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.816,05
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	129.568,88	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.816,05	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	129.568,88	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.816,05	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		129.568,88
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.816,05
21 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		129.711,63
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.829,52
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	129.711,63	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.829,52	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	129.711,63	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.829,52	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		129.711,63
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.829,52
24 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		130.140,36
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.869,96
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	130.140,36	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.869,96	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	130.140,36	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.869,96	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		130.140,36
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.869,96

FOLHAS: 906
PROC: 252/2026 Folha: 14
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2025				
25 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		130.283,43
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.883,44
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	130.283,43	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.883,44	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	130.283,43	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.883,44	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		130.283,43
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.883,44
26 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		130.426,57
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.896,94
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	130.426,57	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.896,94	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	130.426,57	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.896,94	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		130.426,57
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.896,94
27 de fevereiro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		130.569,80
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		36.910,43
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	130.569,80	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	36.910,43	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	130.569,80	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	36.910,43	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		130.569,80
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		36.910,43
28 de fevereiro de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.625.468,76	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.625.468,76
12 de março de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 366966-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	26302		3.587,26
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 366966-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	620	3.587,26	
31 de março de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.158.861,85	
DE PRESTAÇÃO DE	prestação de serviços	26342		1.158.861,85

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL[illegible]

CNPJ: 26271636000161
Diário de Março de 2025 Folha: 15

FOLHAS: 507
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de março de 2025				
SERVIÇOS (26350)				
01 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	01/04 12:05 Leonardo De Souza Dos Sant	26188		680,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	5.380,00	
BANCO BRADESCO (108)	01/04 12:09 Ricardo Costa Batalha	26188		2.100,00
BANCO BRADESCO (108)	01/04 12:06 Luciano Leal De Sousa	26188		2.600,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		5.380,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/04 12:05 Leonardo De Souza Dos Sant	108	680,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/04 12:09 Ricardo Costa Batalha	108	2.100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/04 12:06 Luciano Leal De Sousa	108	2.600,00	
02 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		78.750,00
BANCO BRADESCO (108)	02/04 19:31 Raimundo Nonato Martins	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	02/04 19:01 26271636000161 INOV9 CONST	752	78.850,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	78.750,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	02/04 19:01 26271636000161 INOV9 CONST	108		78.850,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/04 19:31 Raimundo Nonato Martins	108	100,00	
03 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		9.387,84
BANCO BRADESCO (108)	CREA/MA - ART	1309		271,47
BANCO BRADESCO (108)	CREA/MA - ANUIDADE	1309		516,69
BANCO BRADESCO (108)	03/04 18:41 PREFEITURA MUNICIPAL N 1	26342	84.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	03/04 18:03 Inov9 Construtora Ltda	26188		4.980,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 18:02 Ramon Barros Figueiredo	26188		2.600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 16:21 W S O Batista Me	26188		1.460,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 15:44 00001206117320 ROQUE JOSE	26342	4.150,00	
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:43 Mearim Derivados De Petrol	26188		44,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:12 DERIVADOS DE PETROLEO PPA	26188		9.490,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:07 J C RODRIGUES SILVA FILH	26188		2.500,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:06 Jailson Mendes Mota	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:05 DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:03 ANTONIO NILSON S BRAGA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:02 JOSELILSON PEREIRA PAVAO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:01 ANA B B 82152306368	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 14:00 Jose Joao Costa Pereira	26188		1.200,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:59 MARIA IZABEL R BARROS	26188		12.550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:57 LUIS AUGUSTO PRADO COSTA	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:55 LUIS RICARDO SILVA PEREI	620		22.000,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:27 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:27 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:14 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:13 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

ELVIS TADEU RAIMUNDO SOARES

FOLHAS: 508
PROC: 252/2026 Folha: 16
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
03 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:12 DENILSON BARROS	26188		1.300,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:26 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:25 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:24 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:24 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:23 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:22 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:20 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:19 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:18 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:17 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:17 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:16 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/04 13:15 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	9.387,84	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	03/04 18:41 PREFEITURA MUNICIPAL N I	108		84.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	03/04 15:44 00001206117320 ROQUE JOSE	108		4.150,00
FORNECEDORES (620)	03/04 13:55 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	22.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 18:03 Inov9 Construtora Ltda	108	4.980,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 18:02 Ramon Barros Figueiredo	108	2.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 16:21 W S O Batista Me	108	1.460,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:43 Mearim Derivados De Petrol	108	44,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:12 DERIVADOS DE PETROLEO PPA	108	9.490,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:07 J C RODRIGUES SILVA FILH	108	2.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:06 Jailson Mendes Mota	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:05 DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:03 ANTONIO NILSON S BRAGA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:02 JOSELILSON PEREIRA PAVAO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:01 ANA B B 82152306368	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 14:00 Jose Joao Costa Pereira	108	1.200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:59 MARIA IZABEL R BARROS	108	12.550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:57 LUIS AUGUSTO PRADO COSTA	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:27 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:27 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:14 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:13 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:12 DENILSON BARROS	108	1.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:26 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:25 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:24 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL...

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

FOLHAS: 509
PROC: 752/2026
Ass:

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de abril de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:24 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:23 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:22 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:20 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:19 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:18 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:17 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:17 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:16 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/04 13:15 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	CREA/MA - ART	108	271,47	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	CREA/MA - ANUIDADE	108	516,69	
04 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Virttual Certificadora Digital	1201		195,50
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	195,50	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		195,50
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Virttual Certificadora Digital	108	195,50	
07 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	SEFAZ 762906	1309		61,00
BANCO BRADESCO (108)	SEFAZ 762906	1309		70,00
BANCO BRADESCO (108)	SEFAZ 762906	1309		69,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	5.797,00	
BANCO BRADESCO (108)	LICITANET LICITACOES ELETRONIC	1309		287,00
BANCO BRADESCO (108)	JUNTO SEGUROS S A	1309		160,00
BANCO BRADESCO (108)	07/04 11:03 Madson André Fernandes Do	26188		180,00
BANCO BRADESCO (108)	07/04 10:27 Luciano Leal De Sousa	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	05/04 18:20 Dr Car	26188		120,00
BANCO BRADESCO (108)	05/04 15:52 G R Construcoes E Servicos	26188		4.150,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		5.797,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/04 11:03 Madson André Fernandes Do	108	180,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/04 10:27 Luciano Leal De Sousa	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/04 18:20 Dr Car	108	120,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/04 15:52 G R Construcoes E Servicos	108	4.150,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	SEFAZ 762906	108	61,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	SEFAZ 762906	108	70,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	SEFAZ 762906	108	69,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	LICITANET LICITACOES ELETRONIC	108	287,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	JUNTO SEGUROS S A	108	160,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL[illegible]A SOARES

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

FOLHAS: 510
PROC: 252/2026
Folha: 18
ASS:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de abril de 2025				
08 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	30.027,28	
BANCO BRADESCO (108)	08/04 13:38 Francisco Xavier Costa	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	08/04 13:19 26271636000161 INOV9 CONST	752	405,00	
BANCO BRADESCO (108)	08/04 13:16 Inov9 Construtora Ltda	26188		20.000,00
BANCO BRADESCO (108)	08/04 12:33 F De S Lindoso Comercio	26188		9,00
BANCO BRADESCO (108)	08/04 12:29 F De S Lindoso Comercio	26188		46,00
BANCO BRADESCO (108)	08/04 10:39 F De A S Campo S Combustiv	26188		377,28
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		30.027,28
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	08/04 13:19 26271636000161 INOV9 CONST	108		405,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/04 13:38 Francisco Xavier Costa	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/04 13:16 Inov9 Construtora Ltda	108	20.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/04 12:33 F De S Lindoso Comercio	108	9,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/04 12:29 F De S Lindoso Comercio	108	46,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/04 10:39 F De A S Campo S Combustiv	108	377,28	
09 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		286.825,00
BANCO BRADESCO (108)	09/04 14:47 Wellinton Azevedo Silva	26188		5.300,00
BANCO BRADESCO (108)	09/04 12:13 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	286.825,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	09/04 12:13 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/04 14:47 Wellinton Azevedo Silva	108	5.300,00	
10 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2025	1201		30,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	117.423,74	
BANCO BRADESCO (108)	104 4858 61376265397 VICTOR GABRIEL PE	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 19:31 26271636000161 INOV9 CONST	752	292,26	
BANCO BRADESCO (108)	10/04 19:29 26271636000161 INOV9 CONST	752	18.692,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/04 18:53 INOV9 L SERVICOS EIRELI	26188		33.975,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:48 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:48 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:47 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:47 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:46 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:46 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:45 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:45 RAIMUNDO NONATO LOPES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:44 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:44 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:43 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 16:35 26271636000161 INOV9 CONST	752	20.080,00	

Conta	Historico		Débito	Crédito
10 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	10/04 15:49 Inov9 Construtora Ltda	26188		77.716,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:58 GERSON MARTINS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:57 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:57 GEORGE RABELO FRANCA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:56 GENILSON MENDES CASTRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:56 FLORENCIO AGUIAR	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:55 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:54 DOUGLAS SOUSA COSTA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:54 DOMINGOS RABELO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:53 CLEIBE N MORAES CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:52 ANTONIO JOSE REIS MACHAD	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:50 CARLOS A FERREIRA COSTA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:49 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:48 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 14:24 26271636000161 INOV9 CONST	752	97.450,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/04 12:30 Inov9 Construtora Ltda	26188		97.450,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 12:25 Prime Locacao E Servicos L	26188		30.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 10:13 Cesar Augusto Carvalho E S	26188		15.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/04 09:12 MUN NOVA IROQUE CFM	26342	658,87	
BANCO BRADESCO (108)	10/04 09:08 PREFEITURA MUNICIPAL N I	26342	39.388,13	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		117.423,74
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/04 09:12 MUN NOVA IROQUE-CFM	108		658,87
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/04 09:08 PREFEITURA MUNICIPAL N I	108		39.388,13
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	10/04 19:31 26271636000161 INOV9 CONST	108		292,26
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	10/04 19:29 26271636000161 INOV9 CONST	108		18.692,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	10/04 16:35 26271636000161 INOV9 CONST	108		20.080,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	10/04 14:24 26271636000161 INOV9 CONST	108		97.450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	104 4858 61376265397 VICTOR GABRIEL PE	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 18:53 INOV9 L SERVICOS EIRELI	108	33.975,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:48 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:48 JACKNILSON S PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:47 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:47 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:46 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:46 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:45 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:45 RAIMUNDO NONATO LOPES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:44 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:44 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 16:43 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 15:49 Inov9 Construtora Ltda	108	77.716,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10/04 14:58 GERSON MARTINS	108	1.518,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL[illegible]

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

FOLHAS: 517
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de abril de 2025				
(26188)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:57 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:57 GEORGE RABELO FRANCA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:56 GENILSON MENDES CASTRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:56 FLORENCIO AGUIAR	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:55 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:54 DOUGLAS SOUSA COSTA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:54 DOMINGOS RABELO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:53 CLEIBE N MORAES CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:52 ANTONIO JOSE REIS MACHAD	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:50 CARLOS A FERREIRA COSTA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:49 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 14:48 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 12:30 Inov9 Construtora Ltda	108	97.450,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 12:25 Prime Locacao E Servicos L	108	30.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/04 10:13 Cesar Augusto Carvalho E S	108	15.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/04/2025	108	30,00	
11 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2025	1201		12,47
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	224.916,47	
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 11/04/2025	1201		13,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 16:34 P C G FERREIRA	26188		16.100,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 16:29 26271636000161 INOV9 CONST	752	23.944,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/04 15:53 Ricardo Farias Castro Filh	26188		250,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 15:50 Plana Transporte E Locacao	26188		7.667,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 15:03 Sabrina Santos Araujo Ferr	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 11:35 JOSE PEDRO PINHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	11/04 10:33 WHALLEF BERNARDES LOPES	26188		40.000,00
BANCO BRADESCO (108)	033 2447 026271636000161 INOV9 CONSTRU	26188		178.300,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		224.916,47
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	11/04 16:29 26271636000161 INOV9 CONST	108		23.944,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 16:34 P C G FERREIRA	108	16.100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 15:53 Ricardo Farias Castro Filh	108	250,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 15:50 Plana Transporte E Locacao	108	7.667,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 15:03 Sabrina Santos Araujo Ferr	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 11:35 JOSE PEDRO PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/04 10:33 WHALLEF BERNARDES LOPES	108	40.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	033 2447 026271636000161 INOV9 CONSTRU	108	178.300,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL — 30/04/2025

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

FOLHAS: 513
PROC: 252/2026 — Folha: 21
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
11 de abril de 2025				
(26188)				
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 11/04/2025	108	12,47	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 11/04/2025	108	13,00	
14 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025	1201		0,98
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	11.541,98	
BANCO BRADESCO (108)	14/04 16:00 Inov9 Construtura Ltda	140		7.241,00
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:15 LUCIANA FERREIRA	26188		8.500,00
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:14 26271636000161 INOV9 CONST	752	8.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:10 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	26188		1.410,00
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:09 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.320,00
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:08 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.320,00
BANCO BRADESCO (108)	14/04 11:06 26271636000161 INOV9 CONST	752	4.050,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/04 13:41 Tome Jose De Santana Junio	26188		4.300,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		11.541,98
TITULOS A RECEBER (140)	14/04 16:00 Inov9 Construtura Ltda	108	7.241,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	14/04 11:14 26271636000161 INOV9 CONST	108		8.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	14/04 11:06 26271636000161 INOV9 CONST	108		4.050,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/04 11:15 LUCIANA FERREIRA	108	8.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/04 11:10 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	108	1.410,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/04 11:09 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.320,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/04 11:08 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.320,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/04 13:41 Tome Jose De Santana Junio	108	4.300,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025	108	0,98	
23 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025	1201		9,02
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		25,48
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente a 22/04/2025	1201		165,50
BANCO BRADESCO (108)	23/04 15:37 RICARDO FARIAS CASTRO FH	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	23/04 15:36 28726074000129 INOV9 L SER	752	3.700,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	25,48	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	23/04 15:36 28726074000129 INOV9 L SER	108		3.700,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	23/04 15:37 RICARDO FARIAS CASTRO FH	108	3.500,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/04/2025	108	9,02	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente a 22/04/2025	108	165,50	
30 de abril de 2025				
CAIXA (43)	BANCO VOTORANTIM S/A	108	1.766,53	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		6.980,47
BANCO BRADESCO (108)	BANCO VOTORANTIM S/A	43		1.766,53

Conta	Histórico		Débito	Crédito
30 de abril de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:24 VALBER ALMEIDA SENES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:23 SHIRLENE GOMES LIMA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:23 OSIMAR BAETA SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:22 NAYANNA LIDIA FERNANDES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:21 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:21 LUZI SERGIO COSTA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:20 LUCAS VIEIRA PINTO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:20 JOELBERTY R MONTEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:19 JOAO PAULO COELHO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:18 JAILTON MIRANDA RODRIGUE	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:18 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:17 GILBERTO ALVES BAETA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:17 GENILSON DINIZ PAVAO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:16 EDSON J SANTOS RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:16 EDNALDO SANTOS JUNIOR	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:15 DIANA CRIS VILGENA SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:14 DENILSON BOAES BARBOSA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:14 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:13 IVALDO SEGUINS MENDES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:13 ALIPIO DOS SANTOS	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 19:12 WILSON T PIRES RODRIGUES	26188		1.920,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 18:01 Inov9 Construtora Ltda	26188		66.223,00
BANCO BRADESCO (108)	30/04 13:10 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	83.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	30/04 10:24 61921455390 WENDEL ALVES S	752	22.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	6.980,47	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.340.196,18	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	30/04 13:10 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		83.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	30/04 10:24 61921455390 WENDEL ALVES S	108		22.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:24 VALBER ALMEIDA SENES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:23 SHIRLENE GOMES LIMA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:23 OSIMAR BAETA SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:22 NAYANNA LIDIA FERNANDES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:21 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:21 LUZI SERGIO COSTA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:20 LUCAS VIEIRA PINTO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:20 JOELBERTY R MONTEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:19 JOAO PAULO COELHO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:18 JAILTON MIRANDA RODRIGUE	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:18 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:17 GILBERTO ALVES BAETA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:17 GENILSON DINIZ PAVAO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:16 EDSON J SANTOS RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:16 EDNALDO SANTOS JUNIOR	108	1.405,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Abril de 2025

FOLHAS: 315
PROC: 252/2026
Ass:

ELVIS TADEU RALLO ... Folha: 23

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de abril de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:15 DIANA CRIS VILGENA SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:14 DENILSON BOAES BARBOSA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:14 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:13 IVALDO SEGUINS MENDES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:13 ALIPIO DOS SANTOS	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 19:12 WILSON T PIRES RODRIGUES	108	1.920,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/04 18:01 Inov9 Construtora Ltda	108	66.223,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2025	108	10,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.340.196,18
02 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		6.140,00
BANCO BRADESCO (108)	02/05 11:25 ANTONIO JOSE BOAES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	01/05 16:41 61106101359 WHARLYS BERNAR	26342	7.545,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	6.140,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	01/05 16:41 61106101359 WHARLYS BERNAR	108		7.545,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/05 11:25 ANTONIO JOSE BOAES	108	1.405,00	
05 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		37.150,00
BANCO BRADESCO (108)	05/05 15:45 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		24.600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/05 11:20 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	61.750,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	37.150,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	05/05 11:20 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		61.750,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/05 15:45 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	24.600,00	
06 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	35.785,00	
BANCO BRADESCO (108)	06/05 13:41 INOV9 L SERVICOS EIRELI	752	2.958,00	
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:51 G R Construcoes E Servicos	26188		3.320,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:47 Da Izabela Silva Santos Co	26188		4.150,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:18 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		5.173,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:16 MARIA IZABEL R BARROS	26188		10.850,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:01 MARIA E SANTO MELO FRANC	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:01 DIELSON FERREIRA BARROS	26188		2.600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 11:00 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:59 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:58 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:57 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:57 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:57 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:56 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Maio de 2025

ELVIS TADEU RALEIRA SOARES

FOLHAS: 516
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 24

Conta	Histórico		Débito	Crédito
06 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:55 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:54 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:54 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:53 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:52 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:52 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:51 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:51 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:50 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:50 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/05 10:49 DENILSON BARROS	26188		1.500,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		35.785,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	06/05 13:41 INOV9 L SERVICOS EIRELI	108		2.958,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:51 G R Construcoes E Servicos	108	3.320,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:47 Da Izabela Silva Santos Co	108	4.150,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:18 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	5.173,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:16 MARIA IZABEL R BARROS	108	10.850,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:01 MARIA E SANTO MELO FRANC	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:01 DIELSON FERREIRA BARROS	108	2.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 11:00 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:59 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:58 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:57 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:57 IORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:57 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:56 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:55 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:54 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:54 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:53 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:52 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:52 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:51 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:51 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:50 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:50 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/05 10:49 DENILSON BARROS	108	1.500,00	

Conta	Histórico		Débito	Crédito
06 de maio de 2025				
07 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	1.484,30	
BANCO BRADESCO (108)	07/05 16:37 J S Noleto & Cia Ltda Me	26188		379,20
BANCO BRADESCO (108)	07/05 15:30 Edson Casa Nova	26188		750,00
BANCO BRADESCO (108)	07/05 12:13 Gleiciane Albes De Sousa	26188		355,10
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		1.484,30
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/05 16:37 J S Noleto & Cia Ltda Me	108	379,20	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/05 15:30 Edson Casa Nova	108	750,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/05 12:13 Gleiciane Albes De Sousa	108	355,10	
09 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		32.223,22
BANCO BRADESCO (108)	PagSeguro Internet I.P. S.A.	26188		142,90
BANCO BRADESCO (108)	LICITANET LICITACOES ELETRONIC	1309		152,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:49 Ricardo Farias Castro Filh	26188		250,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:11 Inov9 Construtura Ltda	140		9.898,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:06 Inov9 Construtura Ltda	26188		178.300,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:02 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:01 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:00 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:00 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 17:00 RAIMUNDO NONATO LOPES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:59 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:59 LUCIO F AROUCHE CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:58 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:58 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:57 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:56 JOSE PEDRO PINHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:56 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:55 GERSON MARTINS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:52 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:51 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:51 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 16:10 Inov9 Construtura Ltda	26188		62.400,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:45 Inov9 Construtura Ltda	140		15.375,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:34 LAIANA VITORIA SOUSA SIL	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:32 Inov9 Construtora Ltda	140		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:31 RICARDO FARIAS CASTRO FH	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:29 WHALLEF BERNARDES LOPES	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:27 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO BRADESCO (108)	09/05 15:18 Wharlys Lopes	26188		7.969,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 11:14 Equatorial Maranhao Distri	26188		762,88
BANCO BRADESCO (108)	09/05 10:53 Mayara Priscila Lopes Coel	26188		8.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/05 08:07 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	90.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	32.223,22	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	09/05 15:27 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Maio de 2025

ELVIS TADEU RALLO [illegible] Folha: 26

FOLHAS: 518
PROC: 252/2026
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
09 de maio de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	09/05 08:07 PREF MUN N IORQUE FPM	108		90.000,00
TITULOS A RECEBER (140)	09/05 17:11 Inov9 Construtura Ltda	108	9.898,00	
TITULOS A RECEBER (140)	09/05 15:45 Inov9 Construtura Ltda	108	15.375,00	
TITULOS A RECEBER (140)	09/05 15:32 Inov9 Construtora Ltda	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	PagSeguro Internet I.P. S.A.	108	142,90	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:49 Ricardo Farias Castro Filh	108	250,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:06 Inov9 Construtura Ltda	108	178.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:02 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:01 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:00 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:00 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 17:00 RAIMUNDO NONATO LOPES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:59 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:59 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:58 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:58 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:57 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:56 JOSE PEDRO PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:56 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:55 GERSON MARTINS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:52 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:51 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:51 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 16:10 Inov9 Construtura Ltda	108	62.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 15:34 LAIANA VITORIA SOUSA SIL	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 15:31 RICARDO FARIAS CASTRO FH	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 15:29 WHALLEF BERNARDES LOPES	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 15:18 Wharlys Lopes	108	7.969,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 11:14 Equatorial Maranhao Distri	108	762,88	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/05 10:53 Mayara Priscila Lopes Coel	108	8.500,00	
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	LICITANET LICITACOES ELETRONIC	108	152,00	
12 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	800,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/05 16:56 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		5.800,00
BANCO BRADESCO (108)	12/05 16:55 RICARDO FARIAS CASTRO FH	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/05 15:54 26271636000161 INOV9 CONST	752	3.500,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Maio de 2025

ELVIS TADEU RALLO

FOLHAS: 519
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 27

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
12 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	12/05 15:37 EDSON SANTOS MUNIZ FRANC	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	12/05 15:34 INOV9 L SERVICOS EIRELI	752	10.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		800,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	12/05 15:54 26271636000161 INOV9 CONST	108		3.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	12/05 15:34 INOV9 L SERVICOS EIRELI	108		10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/05 16:56 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	5.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/05 16:55 RICARDO FARIAS CASTRO FH	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/05 15:37 EDSON SANTOS MUNIZ FRANC	108	3.500,00	
13 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	7.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	13/05 18:26 Wagner Dos Santos Noleto	26188		7.500,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		7.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	13/05 18:26 Wagner Dos Santos Noleto	108	7.500,00	
15 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	29.130,35	
BANCO BRADESCO (108)	F N DE ANDRADE	620		1.700,00
BANCO BRADESCO (108)	F N DE ANDRADE	620		1.178,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 16:49 Inov9 Construtura Ltda	26188		41.700,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 16:10 Plana Transporte E Locacao	26188		6.000,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 16:07 INOV9 L SERVICOS EIRELI	140		1.390,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 16:05 Carlos Henrique Dos Santos	26188		7,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 16:03 INVICTUS R CAR LTDA	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	15/05 09:05 P MUN NOVA IORQUE MA IPI	26342	4.844,65	
BANCO BRADESCO (108)	15/05 09:05 MUN NOVA IORQUE ICMS	26342	15.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	15/05 09:04 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	8.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		29.130,35
CLIENTES DIVERSOS (26342)	15/05 09:05 P MUN NOVA IORQUE MA IPI	108		4.844,65
CLIENTES DIVERSOS (26342)	15/05 09:05 MUN NOVA IORQUE ICMS	108		15.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	15/05 09:04 PREF MUN N IORQUE FPM	108		8.000,00
TITULOS A RECEBER (140)	15/05 16:07 INOV9 L SERVICOS EIRELI	108	1.390,00	
FORNECEDORES (620)	F N DE ANDRADE	108	1.700,00	
FORNECEDORES (620)	F N DE ANDRADE	108	1.178,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	15/05 16:49 Inov9 Construtura Ltda	108	41.700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	15/05 16:10 Plana Transporte E Locacao	108	6.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	15/05 16:05 Carlos Henrique Dos Santos	108	7,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	15/05 16:03 INVICTUS R CAR LTDA	108	5.000,00	
20 de maio de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 22043-ORIGINAL NEW XANGAI COMERCIO DE VEIC PEC Valor ref. 22043-ORIGINAL NEW XANGAI	26302		1.686,21

FOLHAS: 520
PROC: 792/2026
Ass:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de maio de 2025				
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	COMERCIO DE VEIC PEC	620	1.686,21	
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	165,50	
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 20/05/2025	1201		165,50
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		165,50
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 20/05/2025	108	165,50	
21 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	SO DIESEL AUTO PECAS LTDA - ME	990		1.403,13
BANCO BRADESCO (108)	SO DIESEL AUTO PECAS LTDA - ME	990		868,87
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	7.643,97	
BANCO BRADESCO (108)	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	230		671,97
BANCO BRADESCO (108)	21/05 15:45 Inov9 Construtura Ltda	140		4.700,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		7.643,97
BANCO SANTANDER (230)	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	108	671,97	
TITULOS A RECEBER (140)	21/05 15:45 Inov9 Construtura Ltda	108	4.700,00	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (990)	SO DIESEL AUTO PECAS LTDA - ME	108	1.403,13	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (990)	SO DIESEL AUTO PECAS LTDA - ME	108	868,87	
23 de maio de 2025				
CAIXA (43)	23/05 18:23 PIX NAO EFETUADO. ERRO NO	108		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/05/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		12.540,00
BANCO BRADESCO (108)	23/05 18:23 PIX NAO EFETUADO. ERRO NO	43	1.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	23/05 18:23 Betesporte Apostas On Line	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	23/05 17:34 Inov9 Construtura Ltda	26188		64.450,00
BANCO BRADESCO (108)	23/05 17:24 MUN NOVA IORQUE ICMS	26342	77.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	12.540,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	23/05 17:24 MUN NOVA IORQUE ICMS	108		77.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	23/05 18:23 Betesporte Apostas On Line	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	23/05 17:34 Inov9 Construtura Ltda	108	64.450,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/05/2025	108	10,00	
26 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	2.010,00	
BANCO BRADESCO (108)	26/05 10:56 Raimundo Edvando Da Silva	26188		2.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		2.010,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/05 10:56 Raimundo Edvando Da Silva	108	2.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 26/05/2025	108	10,00	
28 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/05/2025	1201		0,62
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	10.543,62	

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
28 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	28/05 18:34 Wharlys Bernardes Lopes	26188		10.443,00
BANCO BRADESCO (108)	28/05 09:48 Joedson Ferreira Da Silva	26188		100,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		10.543,62
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/05 18:34 Wharlys Bernardes Lopes	108	10.443,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/05 09:48 Joedson Ferreira Da Silva	108	100,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/05/2025	108	0,62	
29 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/05/2025	1201		10,38
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		80.679,62
BANCO BRADESCO (108)	29/05 15:59 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		3.300,00
BANCO BRADESCO (108)	29/05 11:40 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	84.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	80.679,62	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	29/05 11:40 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		84.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/05 15:59 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	3.300,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2025	108	10,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/05/2025	108	10,38	
30 de maio de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/05/2025	1201		158,91
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	46.838,67	
BANCO BRADESCO (108)	30/05 15:51 18028722000110 ALFA CONSTR	26342	34.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:47 Inov9 Construtora	140		51.139,76
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:45 Nilzete Oliveira Silva	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:44 Fernando Galeigo Pereira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:43 Ricardo Da Silva Moreira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:43 Jovenilson Alcântara Borge	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:42 Raimunda Do Socorro Vieira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:41 Anny Katerine Oliveira Ass	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:40 Isa Nubia Tavares Da Silva	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:39 Jucinelson Peixoto Aguiar	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:38 Jose Luciano Nazare De Sou	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:38 Francimilson Pereira Corre	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:37 Tulio Cesar Alves Da Silva	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:36 Nazareno Jose Moraes Carva	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:36 Joyce Rayane Gaião Da Silv	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:35 Valquires Freitas Moreira	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:34 Sheena Shelly Nunes Coelho	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:33 Cleudson Reis Soares	26188		1.140,00
BANCO BRADESCO (108)	30/05 11:32 Raynan Da Costa De Oliveir	26188		900,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		46.838,67
CLIENTES DIVERSOS (26342)	30/05 15:51 18028722000110 ALFA CONSTR	108		34.000,00
TITULOS A RECEBER (140)	30/05 11:47 Inov9 Construtora	108	51.139,76	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:45 Nilzete Oliveira Silva	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:44 Fernando Galeigo Pereira	108	1.500,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Maio de 2025

FOLHAS: 522
PROC: 252/2026
Ass:

Folha: 30

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de maio de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:43 Ricardo Da Silva Moreira	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:43 Jovenilson Alcântara Borge	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:42 Raimunda Do Socorro Vieira	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:41 Anny Katerine Oliveira Ass	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:40 Isa Nubia Tavares Da Silva	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:39 Jucinelson Peixoto Aguiar	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:38 Jose Luciano Nazare De Sou	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:38 Francimilson Pereira Corre	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:37 Tulio Cesar Alves Da Silva	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:36 Nazareno Jose Moraes Carva	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:36 Joyce Rayane Gaião Da Silv	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:35 Valquires Freitas Moreira	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:34 Sheena Shelly Nunes Coelho	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:33 Cleudson Reis Soares	108	1.140,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/05 11:32 Raynan Da Costa De Oliveir	108	900,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/05/2025	108	158,91	
31 de maio de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.903.743,18	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.903.743,18
02 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		21.845,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:28 JAKSON SANTOS CARNEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:26 LORIJAN BASTOS	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:25 JOSUALDO SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:25 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:24 ISMAEL ALMEIDA COELHO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:23 JOSE RIBAMAR SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:22 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:22 ANTONIO JOSE BOAES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:19 VALBER ALMEIDA SENES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:18 SHIRLENE GOMES LIMA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:18 OSIMAR BAETA SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:17 NAYANNA LIDIA FERNANDES	26188		1.205,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:16 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:15 LUZI SERGIO COSTA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:14 LUCAS VIEIRA PINTO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:14 JOELBERTY R MONTEIRO	26188		1.155,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:13 JOAO PAULO COELHO	26188		1.405,00
	02/06 18:13 JAILTON MIRANDA RODRIGUE			

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 523
PROC: 232/2026
Folha: 31
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
02 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)		26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:12 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:11 GILBERTO ALVES BAETA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:11 GENILSON DINIZ PAVAO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:10 EDSON J SANTOS RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:10 EDNALDO SANTOS JUNIOR	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:09 DIANA CRIS VILGENA SILVA	26188		1.005,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:09 DENILSON BOAES BARBOSA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:06 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:05 IVALDO SEGUINS MENDES	26188		1.355,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:05 ALIPIO DOS SANTOS	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 18:04 WILSON T PIRES RODRIGUES	26188		1.920,00
BANCO BRADESCO (108)	02/06 16:53 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	62.700,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	21.845,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	02/06 16:53 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		62.700,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:28 JAKSON SANTOS CARNEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:26 LORIJAN BASTOS	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:25 JOSUALDO SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:25 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:24 ISMAEL ALMEIDA COELHO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:23 JOSE RIBAMAR SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:22 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:22 ANTONIO JOSE BOAES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:19 VALBER ALMEIDA SENES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:18 SHIRLENE GOMES LIMA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:18 OSIMAR BAETA SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:17 NAYANNA LIDIA FERNANDES	108	1.205,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:16 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:15 LUZI SERGIO COSTA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:14 LUCAS VIEIRA PINTO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:14 JOELBERTY R MONTEIRO	108	1.155,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:13 JOAO PAULO COELHO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:13 JAILTON MIRANDA RODRIGUE	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:12 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:11 GILBERTO ALVES BAETA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:11 GENILSON DINIZ PAVAO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:10 EDSON J SANTOS RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:10 EDNALDO SANTOS JUNIOR	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:09 DIANA CRIS VILGENA SILVA	108	1.005,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

ELVIS TADEU RALLO GARCIA DE SOUZA

FOLHAS: 524
PROC: 752/2026
ASS:

Folha: 32

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de junho de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:09 DENILSON BOAES BARBOSA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:06 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:05 IVALDO SEGUINS MENDES	108	1.355,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:05 ALIPIO DOS SANTOS	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/06 18:04 WILSON T PIRES RODRIGUES	108	1.920,00	
03 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	55.685,00	
BANCO BRADESCO (108)	03/06 20:16 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	26188		1.355,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 20:13 61106101359 WHARLYS BERNAR	26342	450,00	
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:59 MARIA IZABEL R BARROS	26188		14.630,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:38 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:37 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:54 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		3.600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:52 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		23.500,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:51 THAMILLES SOARES FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:51 DANIELE S FRANCA MENDES	26188		400,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:50 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:49 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:49 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:48 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:47 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:46 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:45 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:44 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:43 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:42 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:42 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:41 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:40 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:40 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:39 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	03/06 17:37 DENILSON BARROS	26188		1.500,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		55.685,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	03/06 20:13 61106101359 WHARLYS BERNAR	108		450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 20:16 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	108	1.355,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:59 MARIA IZABEL R BARROS	108	14.630,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:38 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:37 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:54 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	3.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:52 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	23.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:51 THAMILLES SOARES FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:51 DANIELE S FRANCA MENDES	108	400,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 525
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 33

Conta	Histórico		Débito	Crédito
03 de junho de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:50 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:49 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:49 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:48 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:47 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:46 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:45 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:44 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:43 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:42 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:42 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:41 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:40 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:40 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:39 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	03/06 17:37 DENILSON BARROS	108	1.500,00	
05 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		276.750,00
BANCO BRADESCO (108)	05/06 18:21 Wharlys Bernardes Lopes	26188		15.375,00
BANCO BRADESCO (108)	05/06 13:53 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	276.750,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	05/06 13:53 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/06 18:21 Wharlys Bernardes Lopes	108	15.375,00	
06 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	237 2293 16636674000117 D MENEZES SERV	26342	150.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	06/06 16:48 Inov9 Construtura Ltda	26188		150.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	237 2293 16636674000117 D MENEZES SERV	108		150.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/06 16:48 Inov9 Construtura Ltda	108	150.000,00	
09 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	276.755,08	
BANCO BRADESCO (108)	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	752	1.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	237 4858 06889326300 FRANCISCO SALES D	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	104 4858 61376265397 VICTOR GABRIEL PE	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	104 4858 60275435318 RAIMUNDO NONATO C	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	104 4858 02577717350 FERNANDO RIBEIRO	26188		1.500,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 526
PROC: 252/2026
ASS: C/P

Folha: 34

Conta	Histórico		Débito	Crédito
09 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	09/06 18:42 Inov9 Construtora	140		1.425,13
BANCO BRADESCO (108)	09/06 18:05 Prime Locacao E Servicos	620		178.300,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 16:41 LUIS AUGUSTO PACHECO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 16:40 26271636000161 INOV9 CONST	752	1.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:50 Fabio Henrique Carvalho	26188		900,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:40 Fabio Henrique Carvalho	26188		6.918,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:38 Gloria Maria Rodrigues Cam	26188		275,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:37 Gloria Maria Rodrigues Cam	26188		256,60
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:36 Paulo César De Jesus Campo	620		7.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:35 Carlos Humberto Pinheiro	26188		1.300,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:33 Lucilvaldo De Jesus Lopes	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:26 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:25 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:25 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:24 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:24 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:23 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:23 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:22 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:21 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:21 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:20 JOSE PEDRO PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:19 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:18 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:17 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:17 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	09/06 15:16 26271636000161 INOV9 CONST	752	8.719,65	
BANCO BRADESCO (108)	09/06 14:32 Inov9 Construtora	26188		58.700,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		276.755,08
TITULOS A RECEBER (140)	09/06 18:42 Inov9 Construtora	108	1.425,13	
FORNECEDORES (620)	09/06 18:05 Prime Locacao E Servicos	108	178.300,00	
FORNECEDORES (620)	09/06 15:36 Paulo César De Jesus Campo	108	7.000,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	108		1.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	09/06 16:40 26271636000161 INOV9 CONST	108		1.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	09/06 15:16 26271636000161 INOV9 CONST	108		8.719,65
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	237 4858 06889326300 FRANCISCO SALES D	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	104 4858 61376265397 VICTOR GABRIEL PE	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	104 4858 60275435318 RAIMUNDO NONATO C	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	104 4858 02577717350 FERNANDO RIBEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 16:41 LUIS AUGUSTO PACHECO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:50 Fabio Henrique Carvalho	108	900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:40 Fabio Henrique Carvalho	108	6.918,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:38 Gloria Maria Rodrigues Cam	108	275,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:37 Gloria Maria Rodrigues Cam	108	256,60	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:35 Carlos Humberto Pinheiro	108	1.300,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL — Página 32 de 94

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 527
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 35

Conta	Histórico		Débito	Crédito
09 de junho de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:33 Lucilvaldo De Jesus Lopes	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:26 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:25 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:25 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:24 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:24 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:23 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:23 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:22 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:21 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:21 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:20 JOSE PEDRO PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:19 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:18 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:17 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 15:17 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/06 14:32 Inov9 Construtora	108	58.700,00	
10 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	10/06 18:59 Inov9 Construtura Ltda	140		5.844,65
BANCO BRADESCO (108)	10/06 18:56 Inov9 Construtura Ltda	140		11.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/06 14:11 Whallef Bernardes Lopes	620		24.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/06 12:26 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	40.844,65	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/06 12:26 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		40.844,65
TITULOS A RECEBER (140)	10/06 18:59 Inov9 Construtura Ltda	108	5.844,65	
TITULOS A RECEBER (140)	10/06 18:56 Inov9 Construtura Ltda	108	11.000,00	
FORNECEDORES (620)	10/06 14:11 Whallef Bernardes Lopes	108	24.000,00	
25 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/06/2025	1201		30,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		35.004,50
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente a 20/06/2025	1201		165,50
BANCO BRADESCO (108)	25/06 13:52 18028722000110 ALFA CONSTR	26342	35.200,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	35.004,50	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	25/06 13:52 18028722000110 ALFA CONSTR	108		35.200,00
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/06/2025	108	30,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente a 20/06/2025	108	165,50	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL OAB/MA 15.000

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 528
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 36

Conta	Histórico		Débito	Crédito
26 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	16.961,42	
BANCO BRADESCO (108)	ELO MULTIMIDIA LTDA	620		200,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:52 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:52 ISMAEL ALMEIDA COELHO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:51 JOSE RIBAMAR SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:51 ANTONIO JOSE BOAES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:50 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:47 VALBER ALMEIDA SENES	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:46 SHIRLENE GOMES LIMA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:46 OSIMAR BAETA SILVA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:39 GILBERTO ALVES BAETA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:39 GENILSON DINIZ PAVAO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:38 EDSON J SANTOS RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:37 DENILSON BOAES BARBOSA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:36 IVALDO SEGUINS MENDES	26188		1.355,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:36 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 23:16 Brasa Chopp	26188		172,70
BANCO BRADESCO (108)	26/06 20:08 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	26188		1.355,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:54 JAKSON SANTOS CARNEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:53 LORIJAN BASTOS	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:45 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:45 LUZI SERGIO COSTA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:41 LUCAS VIEIRA PINTO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:40 JOAO PAULO COELHO	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:40 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:38 EDNALDO SANTOS JUNIOR	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:36 ALIPIO DOS SANTOS	26188		1.405,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 11:35 WILSON T PIRES RODRIGUES	26188		1.920,00
BANCO BRADESCO (108)	26/06 09:50 P MUN NOVA IORQUE MA IPI	26342	19.446,28	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		16.961,42
CLIENTES DIVERSOS (26342)	26/06 09:50 P MUN NOVA IORQUE MA IPI	108		19.446,28
FORNECEDORES (620)	ELO MULTIMIDIA LTDA	108	200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:52 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:52 ISMAEL ALMEIDA COELHO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:51 JOSE RIBAMAR SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:51 ANTONIO JOSE BOAES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:50 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:47 VALBER ALMEIDA SENES	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:46 SHIRLENE GOMES LIMA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:46 OSIMAR BAETA SILVA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:39 GILBERTO ALVES BAETA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:39 GENILSON DINIZ PAVAO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:38 EDSON J SANTOS RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:37 DENILSON BOAES BARBOSA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:36 IVALDO SEGUINS MENDES	108	1.355,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHAS: 529
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 37

Conta	Histórico		Débito	Crédito
26 de junho de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:36 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 23:16 Brasa Chopp	108	172,70	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 20:08 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	108	1.355,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:54 JAKSON SANTOS CARNEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:53 LORIJAN BASTOS	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:45 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:45 LUZI SERGIO COSTA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:41 LUCAS VIEIRA PINTO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:40 JOAO PAULO COELHO	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:40 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:38 EDNALDO SANTOS JUNIOR	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:36 ALIPIO DOS SANTOS	108	1.405,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/06 11:35 WILSON T PIRES RODRIGUES	108	1.920,00	
27 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2025	1201		13,74
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	5.548,74	
BANCO BRADESCO (108)	27/06 19:00 R R Portela	26188		456,00
BANCO BRADESCO (108)	27/06 18:52 Marcos Domingos Andrade Co	26188		4.400,00
BANCO BRADESCO (108)	27/06 13:17 Barbearia Imperio	26188		211,00
BANCO BRADESCO (108)	27/06 12:39 Vinicius Castro Do Nascime	26188		300,00
BANCO BRADESCO (108)	27/06 11:29 Ricardo Farias Castro Filh	26188		168,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		5.548,74
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/06 19:00 R R Portela	108	456,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/06 18:52 Marcos Domingos Andrade Co	108	4.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/06 13:17 Barbearia Imperio	108	211,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/06 12:39 Vinicius Castro Do Nascime	108	300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/06 11:29 Ricardo Farias Castro Filh	108	168,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2025	108	13,74	
30 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/06/2025	1201		13,58
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		85.054,68
BANCO BRADESCO (108)	30/06 10:54 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	87.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	29/06 23:09 Glaudisson Renis Assunção	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	29/06 18:46 Ricardo Farias Castro Filh	26188		58,00
BANCO BRADESCO (108)	29/06 13:01 Taysa Conveniencia	26188		89,00
BANCO BRADESCO (108)	29/06 12:52 Posterus	26188		204,74
BANCO BRADESCO (108)	28/06 14:44 Mayara Priscila Lopes Coel	26188		160,00
	28/06 11:48 Leonardo De Souza Dos Sant			

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Junho de 2025

FOLHE: 530
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 38

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de junho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)		26188		1.300,00
BANCO BRADESCO (108)	28/06 11:11 Ricardo Farias Castro Filh	26188		20,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	85.054,68	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.410.196,18	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	30/06 10:54 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		87.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/06 23:09 Glaudisson Renis Assunção	108	100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/06 18:46 Ricardo Farias Castro Filh	108	58,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/06 13:01 Taysa Conveniencia	108	89,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/06 12:52 Posterus	108	204,74	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/06 14:44 Mayara Priscila Lopes Coel	108	160,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/06 11:48 Leonardo De Souza Dos Sant	108	1.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/06 11:11 Ricardo Farias Castro Filh	108	20,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/06/2025	108	13,58	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.410.196,18
01 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	97.549,68	
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:47 Inov9 Construtura Ltda	140		48.563,68
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:46 Nilzete Oliveira Silva	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:45 Ricardo Da Silva Moreira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:45 Fernando Galeigo Pereira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:44 Jovenilson Alcântara Borge	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:43 Raimunda Do Socorro Vieira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:42 Isa Nubia Tavares Da Silva	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:42 Anny Katerine Oliveira Ass	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:41 Jucinelson Peixoto Aguiar	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:40 Francimilson Pereira Corre	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:39 Tulio Cesar Alves Da Silva	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:39 Jose Luciano Nazare De Sou	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:38 Nazareno Jose Moraes Carva	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:38 Joyce Rayane Gaião Da Silv	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:37 Valquires Freitas Moreira	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:37 Sheena Shelly Nunes Coelho	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:36 Cleudson Reis Soares	26188		1.140,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:35 Raynan Da Costa De Oliveir	26188		900,00
BANCO BRADESCO (108)	01/07 11:23 ROMEU DOS SANTOS LOPES	620		19.446,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		97.549,68
TITULOS A RECEBER (140)	01/07 11:47 Inov9 Construtura Ltda	108	48.563,68	
FORNECEDORES (620)	01/07 11:23 ROMEU DOS SANTOS LOPES	108	19.446,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:46 Nilzete Oliveira Silva	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:45 Ricardo Da Silva Moreira	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:45 Fernando Galeigo Pereira	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:44 Jovenilson Alcântara Borge	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	01/07 11:43 Raimunda Do Socorro Vieira	108	1.500,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

FOLHAS: 535
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 39

Conta	Histórico		Débito	Crédito
01 de julho de 2025				
(26188)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:42 Isa Nubia Tavares Da Silva	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:42 Anny Katerine Oliveira Ass	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:41 Jucinelson Peixoto Aguiar	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:40 Francimilson Pereira Corre	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:39 Tulio Cesar Alves Da Silva	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:39 Jose Luciano Nazare De Sou	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:38 Nazareno Jose Moraes Carva	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:38 Joyce Rayane Gaião Da Silv	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:37 Valquires Freitas Moreira	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:37 Sheena Shelly Nunes Coelho	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:36 Cleudson Reis Soares	108	1.140,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/07 11:35 Raynan Da Costa De Oliveir	108	900,00	
03 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 01/07/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		62.690,00
BANCO BRADESCO (108)	03/07 11:24 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	62.700,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	62.690,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	03/07 11:24 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		62.700,00
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 01/07/2025	108	10,00	
04 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	52.040,00	
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:14 MARIA IZABEL K BARROS	26188		15.890,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:09 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:09 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:08 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:08 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:07 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:06 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:06 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:05 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:04 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:04 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:03 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:02 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:02 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:01 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 14:00 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 13:59 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 13:59 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	04/07 13:58 DENILSON BARROS	26188		1.500,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL[illegible]

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

FOLHAS: 532
PROC: 252/2026 Folha: 40
Ass: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
04 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	04/07 13:36 LUIS RICARDO SILVA PEREI	620		24.100,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		52.040,00
FORNECEDORES (620)	04/07 13:36 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	24.100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:14 MARIA IZABEL R BARROS	108	15.890,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:09 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:09 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:08 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:08 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:07 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:06 JORDILENE VALÈ COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:06 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:05 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:04 JÔSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:04 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:03 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:02 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:02 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:01 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 14:00 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 13:59 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 13:59 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/07 13:58 DENILSON BARROS	108	1.500,00	
07 de julho de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 22996-ORIGINAL NEW XANGAI COMERCIO DE VEIC PEC	26302		1.595,65
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 22996-ORIGINAL NEW XANGAI COMERCIO DE VEIC PEC	620	1.595,65	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 07/07/2025	1201		21,58
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	8.875,58	
BANCO BRADESCO (108)	07/07 15:11 Wharlys Bernardes Lopes	26188		3.762,00
BANCO BRADESCO (108)	07/07 09:40 Tata Distribuidora Ltda	26188		428,00
BANCO BRADESCO (108)	07/07 09:38 Ana Débora Bandeira Lima	26188		160,00
BANCO BRADESCO (108)	07/07 09:37 Ponto S	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	07/07 09:07 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		3.100,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		8.875,58
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/07 15:11 Wharlys Bernardes Lopes	108	3.762,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/07 09:40 Tata Distribuidora Ltda	108	428,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/07 09:38 Ana Débora Bandeira Lima	108	160,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	07/07 09:37 Ponto S	108	1.404,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

FOLHAS: 955
PROC: 252/2026
Ass:

ELVIS TADEU RALLO ... 30/04/26

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de julho de 2025				
(26188)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/07 09:07 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	3.100,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 07/07/2025	108	21,58	
08 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		292.125,00
BANCO BRADESCO (108)	08/07 17:02 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	292.125,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	08/07 17:02 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
09 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/07/2025	1201		20,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	50.020,00	
BANCO BRADESCO (108)	09/07 17:51 Inov9 Construtura Ltda	140		20.000,00
BANCO BRADESCO (108)	09/07 17:36 Garros Rocha Empreendiment	26188		30.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		50.020,00
TITULOS A RECEBER (140)	09/07 17:51 inov9 Construtura Ltda	108	20.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/07 17:36 Garros Rocha Empreendiment	108	30.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/07/2025	108	20,00	
10 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2025	1201		50,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	163.930,76	
BANCO BRADESCO (108)	10/07 15:20 Prime Locacao E Servicos	26188		151.992,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 15:03 INOV9 CONSTRUTORA	140		55.700,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 15:00 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:34 Fabio Henrique Carvalho	26188		2.700,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:33 GLORIA MARIA RODRIGUES CAM	26188		531,60
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:31 Paulo César de Jesus Campo	26188		7.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:30 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:29 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:28 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:27 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:27 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:26 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:25 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:24 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:24 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:23 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:21 GERSON MARTINS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:20 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:20 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:19 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 14:18 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/07 13:36 Angelina Pereira De Almeid	26188		57,16
BANCO BRADESCO (108)	10/07 10:57 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	30.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/07 10:53 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	50.000,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

ELVIS TADEU RALL
FOLHAS: 534
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de julho de 2025				
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		163.930,76
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/07 10:57 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		30.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/07 10:53 PREF MUN N IORQUE FPM	108		50.000,00
TITULOS A RECEBER (140)	10/07 15:03 INOV9 CONSTRUTORA	108	55.700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 15:20 Prime Locacao E Servicos	108	151.992,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 15:00 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:34 Fabio Henrique Carvalho	108	2.700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:33 GLORIA MARIA RODRIGUES CAM	108	531,60	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:31 Paulo César de Jesus Campo	108	7.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:30 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:29 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:28 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:27 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:27 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:26 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:25 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:24 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:24 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:23 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:21 GERSON MARTINS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:20 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:20 GILIAN DE JESUS RIBEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:19 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 14:18 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/07 13:36 Angelina Pereira De Almeid	108	57,16	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2025	108	50,00	
21 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	165,50	
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 21/07/2025	1201		165,50
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		165,50
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 21/07/2025	108	165,50	
22 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/07/2025	1201		11,98
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	59.701,98	
BANCO BRADESCO (108)	22/07 19:25 Matheus Henrique Silva Sou	26188		4.000,00
BANCO BRADESCO (108)	22/07 18:38 Sela Producoes Consultoria	26188		1.890,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
22 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	22/07 15:17 Fredson José Ferreira Do N	26188		200,00
BANCO BRADESCO (108)	22/07 15:05 00061106101359 WHARLYS BER	26342	7.400,00	
BANCO BRADESCO (108)	22/07 15:04 Prime Locacao E Servicos	620		50.000,00
BANCO BRADESCO (108)	22/07 15:02 Invictus Rent A Car Ltda	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	22/07 15:01 Jg Servicos E Locacoes	26188		6.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		59.701,98
CLIENTES DIVERSOS (26342)	22/07 15:05 00061106101359 WHARLYS BER	108		7.400,00
FORNECEDORES (620)	22/07 15:04 Prime Locacao E Servicos	108	50.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/07 19:25 Matheus Henrique Silva Sou	108	4.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/07 18:38 Sela Producoes Consultoria	108	1.890,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/07 15:17 Fredson José Ferreira Do N	108	200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/07 15:02 Invictus Rent A Car Ltda	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/07 15:01 Jg Servicos E Locacoes	108	6.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/07/2025	108	11,98	
23 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	20.099,29	
BANCO BRADESCO (108)	23/07 14:01 Wharlys Bernardes Lopes	26188		20.099,29
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		20.099,29
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	23/07 14:01 Wharlys Bernardes Lopes	108	20.099,29	
28 de julho de 2025				
CAIXA (43)	BANCO VOTORANTIM S/A	108	1.766,53	
CAIXA (43)	AYMORE CRED.FIN.E INVEST.S/A	108	1.877,31	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/07/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/07/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		79.746,81
BANCO BRADESCO (108)	PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEI	26188		757,67
BANCO BRADESCO (108)	BANCO VOTORANTIM S/A	43		1.766,53
BANCO BRADESCO (108)	AYMORE CRED.FIN.E INVEST.S/A	43		1.877,31
BANCO BRADESCO (108)	28/07 17:54 Smarvic Comercio E Servico	26188		92,80
BANCO BRADESCO (108)	28/07 11:53 Qms Internacional Programa	26188		29,99
BANCO BRADESCO (108)	28/07 11:53 Qms Internacional Programa	26188		39,90
BANCO BRADESCO (108)	28/07 11:52 Qms Internacional Programa	26188		39,00
BANCO BRADESCO (108)	28/07 11:51 Qms Internacional Programa	26188		29,99
BANCO BRADESCO (108)	28/07 09:39 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		3.600,00
BANCO BRADESCO (108)	28/07 07:43 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	88.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	79.746,81	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	28/07 07:43 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		88.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEI	108	757,67	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/07 17:54 Smarvic Comercio E Servico	108	92,80	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/07 11:53 Qms Internacional Programa	108	29,99	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/07 11:53 Qms Internacional Programa	108	39,90	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	28/07 11:52 Qms Internacional Programa			

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

ELVIS TADEU RALL... OAB/ES
FOLHAS: 536
PROC: 252/2026
ASS:

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
28 de julho de 2025				
(26188)		108	39,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/07 11:51 Qms Internacional Programa	108	29,99	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/07 09:39 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	3.600,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/07/2025	108	10,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 23/07/2025	108	10,00	
29 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/07/2025	1201		29,10
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	74.405,10	
BANCO BRADESCO (108)	29/07 16:44 Cleudson Reis Soares	26188		1.830,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 15:28 Mayara Priscila Lopes Coel	26188		300,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 15:20 Carlos Adriano Pereira Rib	26188		520,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 14:32 Posto Taysa	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 14:30 Taysa Conveniencia	26188		56,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 14:30 Taysa Conveniencia	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 14:11 Adelino Vladimir Carvalho	26188		400,00
BANCO BRADESCO (108)	29/07 09:53 Inov9 Construtura Ltda	26188		71.070,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		74.405,10
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 16:44 Cleudson Reis Soares	108	1.830,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 15:28 Mayara Priscila Lopes Coel	108	300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 15:20 Carlos Adriano Pereira Rib	108	520,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 14:32 Posto Taysa	108	100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 14:30 Taysa Conveniencia	108	56,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 14:30 Taysa Conveniencia	108	100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 14:11 Adelino Vladimir Carvalho	108	400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/07 09:53 Inov9 Construtura Ltda	108	71.070,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/07/2025	108	29,10	
30 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/07/2025	1201		4,49
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		4.401,32
BANCO BRADESCO (108)	30/07 16:48 Ricardo Farias Castro Filh	26188		140,00
BANCO BRADESCO (108)	30/07 14:50 Wharlys Bernardes Lopes	26188		12.000,00
BANCO BRADESCO (108)	30/07 12:16 Carlos Adriano Pereira Rib	26188		315,00
BANCO BRADESCO (108)	30/07 11:56 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	16.860,81	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	4.401,32	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	30/07 11:56 PREF MUN N IORQUE FPM	108		16.860,81
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/07 16:48 Ricardo Farias Castro Filh	108	140,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/07 14:50 Wharlys Bernardes Lopes	108	12.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/07 12:16 Carlos Adriano Pereira Rib	108	315,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 30/07/2025	108	4,49	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALLO

CNPJ: 26271636000161
Diário de Julho de 2025

FOLHAS: 537
PROC: 252/2026 Folha: 45
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
30 de julho de 2025				
31 de julho de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 31/07/2025	1201		1,28
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		30.868,72
BANCO BRADESCO (108)	31/07 15:55 LIMPOMAX E EIRELI	752	31.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	31/07 15:10 Bruno De Morais Ribeiro	26188		130,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	30.868,72	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	981.649,18	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	31/07 15:55 LIMPOMAX E EIRELI	108		31.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/07 15:10 Bruno De Morais Ribeiro	108	130,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 31/07/2025	108	1,28	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		981.649,18
01 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	170,00	
BANCO BRADESCO (108)	01/08 15:19 R. R. Moraes	26188		170,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		170,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/08 15:19 R. R. Moraes	108	170,00	
04 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	33.788,67	
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:19 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:19 GENILSON DINIZ PAVAO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:18 JAKSON SANTOS CARNEIRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:17 LORIJAN BASTOS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:17 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:16 ISMAEL ALMEIDA COELHO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:15 JOSE RIBAMAR SILVA	26188		1.600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:15 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	26188		1.304,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:14 VALBER ALMEIDA SENES	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:13 SHIRLENE GOMES LIMA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:12 OSIMAR BAETA SILVA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:12 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:11 LUZI SERGIO COSTA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:10 LUCAS VIEIRA PINTO	26188		1.304,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:10 JOAO PAULO COELHO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:08 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:08 GILBERTO ALVES BAETA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:06 EDSON J SANTOS RIBEIRO	26188		1.304,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:05 EDNALDO SANTOS JUNIOR	26188		1.304,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:04 DENILSON BOAES BARBOSA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:03 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:02 IVALDO SEGUINS MENDES	26188		1.304,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:02 ALIPIO DOS SANTOS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	04/08 10:01 WILSON T PIRES RODRIGUES	26188		1.304,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL[illegible]

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

FOLHAS: 538
PROC: 252/2026 Folha: 46
ASS: C/P

Conta	Histórico		Débito	Crédito
04 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	02/08 13:25 Wharlys Bernardes Lopes	26188		0,67
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		33.788,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:19 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:19 GENILSON DINIZ PAVAO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:18 JAKSON SANTOS CARNEIRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:17 LORIJAN BASTOS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:17 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:16 ISMAEL ALMEIDA COELHO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:15 JOSE RIBAMAR SILVA	108	1.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:15 JEAN CARLOS COSTA BELFOR	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:14 VALBER ALMEIDA SENES	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:13 SHIRLENE GOMES LIMA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:12 OSIMAR BAETA SILVA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:12 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:11 LUZI SERGIO COSTA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:10 LUCAS VIEIRA PINTO	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:10 JOAO PAULO COELHO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:08 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:08 GILBERTO ALVES BAETA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:06 EDSON J SANTOS RIBEIRO	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:05 EDNALDO SANTOS JUNIOR	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:04 DENILSON BOAES BARBOSA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:03 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:02 IVALDO SEGUINS MENDES	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:02 ALIPIO DOS SANTOS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/08 10:01 WILSON T PIRES RODRIGUES	108	1.304,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	02/08 13:25 Wharlys Bernardes Lopes	108	0,67	
05 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	6.653,34	
BANCO BRADESCO (108)	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	1309		2.155,34
BANCO BRADESCO (108)	05/08 15:37 Wharlys Bernardes Lopes	26188		3.958,00
BANCO BRADESCO (108)	05/08 14:14 Anny Kelly Sousa Pereira	26188		540,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		6.653,34
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/08 15:37 Wharlys Bernardes Lopes	108	3.958,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/08 14:14 Anny Kelly Sousa Pereira	108	540,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

FOLHAS 539
PROC: 252/2026
ASS:
Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de agosto de 2025				
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	108	2.155,34	
06 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		12.850,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:41 LUANA MARIA BARROS	26188		7.000,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:41 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:40 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:39 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:38 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:38 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:37 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:36 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:35 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:35 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:34 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:33 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:33 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:32 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:31 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:30 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:30 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 14:29 DENILSON BARROS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 13:45 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		24.300,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 13:43 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		5.600,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 12:22 Josias Rodrigues Da Silva	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 12:19 Asaservicos Ltda	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	06/08 11:22 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	64.600,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	12.850,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	06/08 11:22 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		64.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:41 LUANA MARIA BARROS	108	7.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:41 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:40 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:39 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:38 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:38 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:37 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:36 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:35 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:35 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:34 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:33 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:33 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:32 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALLO ... — Página 45 de 94

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

FOLHAS: 940
PROC: 252/2026
Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
06 de agosto de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:31 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:30 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:30 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 14:29 DENILSON BARROS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 13:45 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	24.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 13:43 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	5.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 12:22 Josias Rodrigues Da Silva	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/08 12:19 Asaservicos Ltda	108	2.000,00	
07 de agosto de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 440921-BRASIL ATACADO LTDA	26302		2.818,26
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 440921-BRASIL ATACADO LTDA	620	2.818,26	
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		6.191,40
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 07/08/2025	1201		8,60
BANCO BRADESCO (108)	2607-00-SAO BENTO-SAO BENTO,MA	752	6.200,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	6.191,40	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	2607-00-SAO BENTO-SAO BENTO,MA	108		6.200,00
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 07/08/2025	108	8,60	
08 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		31.157,44
BANCO BRADESCO (108)	237 1077 61106101359 WHARLYS BERNARDES	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	08/08 14:29 Wharlys Bernardes Lopes	26188		26.296,00
BANCO BRADESCO (108)	08/08 14:24 MARIA IZABEL R BARROS	26188		14.900,00
BANCO BRADESCO (108)	08/08 13:09 Mateus Supermercados	26188		1.447,75
BANCO BRADESCO (108)	08/08 10:11 P M N I M I MUNIPAIS	26342	11.808,91	
BANCO BRADESCO (108)	08/08 09:00 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	25.454,92	
BANCO BRADESCO (108)	08/08 09:00 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	1.537,36	
BANCO BRADESCO (108)	08/08 08:58 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	40.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	31.157,44	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	08/08 10:11 P M N I M I MUNIPAIS	108		11.808,91
CLIENTES DIVERSOS (26342)	08/08 09:00 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		25.454,92
CLIENTES DIVERSOS (26342)	08/08 09:00 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		1.537,36
CLIENTES DIVERSOS (26342)	08/08 08:58 PREF MUN N IORQUE FPM	108		40.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	237 1077 61106101359 WHARLYS BERNARDES	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/08 14:29 Wharlys Bernardes Lopes	108	26.296,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/08 14:24 MARIA IZABEL R BARROS	108	14.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	08/08 13:09 Mateus Supermercados	108	1.447,75	
11 de agosto de 2025				

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

FOLHAS: 549
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 49

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de agosto de 2025				
CAIXA (43)	11/08 18:06 SAA-SAO BENTO	108		1.450,00
CAIXA (43)	11/08 18:05 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 18:04 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 18:03 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 18:02 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 18:01 SAA-SAO BENTO	108		1.900,00
CAIXA (43)	11/08 17:57 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 17:56 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	11/08 17:53 SAA-SAO BENTO	108		1.950,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		17.300,00
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:06 SAA-SAO BENTO	43	1.450,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:05 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:04 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:03 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:02 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 18:01 SAA-SAO BENTO	43	1.900,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 17:57 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 17:56 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/08 17:53 SAA-SAO BENTO	43	1.950,00	
BANCO BRADESCO (108)	09/08 11:31 PRIME LOCACAO E SERVICOS L	26188		81.300,00
BANCO BRADESCO (108)	09/08 11:28 26271636000161 INOV9 CONST	752	81.300,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	17.300,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	09/08 11:28 26271636000161 INOV9 CONST	108		81.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	09/08 11:31 PRIME LOCACAO E SERVICOS L	108	81.300,00	
12 de agosto de 2025				
CAIXA (43)	12/08 17:20 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:19 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:18 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:16 SAA-SAO BENTO	108		1.550,00
CAIXA (43)	12/08 17:50 SAA-SAO BENTO	108		2.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:47 SAA-SAO BENTO	108		1.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:46 SAA-SAO BENTO	108		1.500,00
CAIXA (43)	12/08 17:46 SAA-SAO BENTO	108		1.000,00
CAIXA (43)	12/08 17:25 SAA-SAO BENTO	108		1.700,00
CAIXA (43)	12/08 17:24 SAA-SAO BENTO	108		1.900,00
CAIXA (43)	12/08 17:21 SAA-SAO BENTO	108		1.950,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:20 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:19 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:18 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:16 SAA-SAO BENTO	43	1.550,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:24 Ismael Ribeiro Assuncao	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2025	1201		34,88
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	44.754,88	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:50 SAA-SAO BENTO	43	2.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:47 SAA-SAO BENTO	43	1.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:46 SAA-SAO BENTO	43	1.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:46 SAA-SAO BENTO	43	1.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:25 SAA-SAO BENTO	43	1.700,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
12 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:24 SAA-SAO BENTO	43	1.900,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 17:21 SAA-SAO BENTO	43	1.950,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:59 Prime Locacao E Servicos	26188		276.750,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:55 26271636000161 INOV9 CONST	752	6.773,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:54 Inov9 Construtura Ltda	26188		28.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:23 Osiana Mendes Pinheiro	26188		50,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:22 Florinda Fonseca Pereira	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:17 Gilvan De Jesus Pereira Pi	26188		50,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:16 Senilson Pereira Barros	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:14 Carlos Jose Diniz Pinto	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:13 Edvaldo Pinheiro Galvão	26188		300,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:12 Elinaldo De Jesus Castro P	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:11 Rosilene Galvão Pacheco	26188		300,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:10 Ideraldo Pereira	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:08 Ismael Ribeiro Assuncao	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:04 Renato Souza Mendes	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 16:04 Carlos Matheus Lima De Ara	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 14:22 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/08 13:37 Maria Elygia Mendes	26188		18,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 13:36 Alessandro Nunes Sousa	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 13:33 Marcos Henrique Bizerra Mo	26188		10.200,00
BANCO BRADESCO (108)	12/08 10:27 WHALLEF BERNARDES LOPES	26188		40.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		44.754,88
CLIENTES DIVERSOS (26342)	12/08 14:22 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	12/08 16:55 26271636000161 INOV9 CONST	108		6.773,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:24 Ismael Ribeiro Assuncao	108	100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:59 Prime Locacao E Servicos	108	276.750,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:54 Inov9 Construtura Ltda	108	28.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:23 Osiana Mendes Pinheiro	108	50,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:22 Florinda Fonseca Pereira	108	100,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:17 Gilvan De Jesus Pereira Pi	108	50,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:16 Senilson Pereira Barros	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:14 Carlos Jose Diniz Pinto	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:13 Edvaldo Pinheiro Galvão	108	300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:12 Elinaldo De Jesus Castro P	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:11 Rosilene Galvão Pacheco	108	300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:10 Ideraldo Pereira	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:08 Ismael Ribeiro Assuncao	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:04 Renato Souza Mendes	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 16:04 Carlos Matheus Lima De Ara	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 13:37 Maria Elygia Mendes	108	18,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 13:36 Alessandro Nunes Sousa	108	600,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

ELVIS TADEU RALLO ADVOGADOS
FOLHAS: 542
PROC: 752 / 2026
Ass.:

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
12 de agosto de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 13:33 Marcos Henrique Bizerra Mo	108	10.200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/08 10:27 WHALLEF BERNARDES LOPES	108	40.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2025	108	34,88	
13 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		87.000,00
BANCO BRADESCO (108)	13/08 12:50 MILANO S L LTDA	752	18.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	13/08 12:48 46993185000183 PRIME COMER	752	68.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	87.000,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	13/08 12:50 MILANO S L LTDA	108		18.500,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	13/08 12:48 46993185000183 PRIME COMER	108		68.500,00
14 de agosto de 2025				
CAIXA (43)	14/08 16:37 SAA-SAO BENTO	108		2.800,00
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/08/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	22.755,00	
BANCO BRADESCO (108)	14/08 17:00 Prime Locacao E Servicos L	26188		18.745,00
BANCO BRADESCO (108)	14/08 16:53 Inov9 Construtura Ltda	140		6.800,00
BANCO BRADESCO (108)	14/08 16:37 SAA-SAO BENTO	43	2.800,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		22.755,00
TITULOS A RECEBER (140)	14/08 16:53 Inov9 Construtura Ltda	108	6.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/08 17:00 Prime Locacao E Servicos L	108	18.745,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 14/08/2025	108	10,00	
15 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	86.991,54	
BANCO BRADESCO (108)	15/08 15:40 Inov9 Construtora	26188		86.991,54
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		86.991,54
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	15/08 15:40 Inov9 Construtora	108	86.991,54	
19 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 15/08/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		11.027,85
BANCO BRADESCO (108)	19/08 12:18 46993185000183 PRIME COMER	752	11.037,85	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	11.027,85	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	19/08 12:18 46993185000183 PRIME COMER	108		11.037,85
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 15/08/2025	108	10,00	
20 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	165,50	
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 20/08/2025	1201		165,50

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

FOLHAS: 5913
PROC: 252/2026
ASS:

Folha: 52

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
20 de agosto de 2025				
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		165,50
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 20/08/2025	108	165,50	
27 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		88.000,00
BANCO BRADESCO (108)	27/08 16:23 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	88.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	88.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	27/08 16:23 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		88.000,00
28 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2025	1201		20,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	78.330,00	
BANCO BRADESCO (108)	28/08 14:13 Inov9 Construtura Ltda	26188		74.810,00
BANCO BRADESCO (108)	28/08 10:54 Haeycha Moema Lopes Marinh	26188		3.500,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		78.330,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/08 14:13 Inov9 Construtura Ltda	108	74.810,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/08 10:54 Haeycha Moema Lopes Marinh	108	3.500,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/08/2025	108	20,00	
29 de agosto de 2025				
CAIXA (43)	BANCO VOTORANTIM S/A	108	1.766,53	
CAIXA (43)	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	108	1.861,12	
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	3.627,65	
BANCO BRADESCO (108)	BANCO VOTORANTIM S/A	43		1.766,53
BANCO BRADESCO (108)	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	43		1.861,12
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:14 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:13 JAKSON SANTOS CARNEIRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:13 GENILSON DINIZ PAVAO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:12 LORIJAN BASTOS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:11 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:11 ISMAEL ALMEIDA COELHO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:10 JOSE RIBAMAR SILVA	26188		1.600,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:09 JENNER COSTA SOUZA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:08 VALBER ALMEIDA SENES	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:08 SHIRLENE GOMES LIMA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:07 OSIMAR BAETA SILVA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:06 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:06 LUZI SERGIO COSTA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:05 ROLIA VIEIRA SOARES	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:04 JOAO PAULO COELHO	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:03 GIVANILDO REIS PESTANA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:02 GILBERTO ALVES BAETA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:02 ELIO M ALMEIDA SANTOS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:01 NAILSON SANTIAGO FREITAS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 19:00 DENILSON BOAES BARBOSA	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 18:59 AURIMAR BASTOS DINIZ	26188		1.404,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Agosto de 2025

Folha: 53

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
29 de agosto de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	29/08 18:59 ALIPIO DOS SANTOS	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 18:58 FABIANA LEITE S PEREIRA	26188		1.800,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 18:57 ANTONIO JOSE BOAES	26188		1.404,00
BANCO BRADESCO (108)	29/08 10:42 WANDERSON MARTINS	752	34.784,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		3.627,65
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	29/08 10:42 WANDERSON MARTINS	108		34.784,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:14 JOSE BANEDITO L ALMEIDA	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:13 JAKSON SANTOS CARNEIRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:13 GENILSON DINIZ PAVAO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:12 LORIJAN BASTOS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:11 JOSINALDO PIEDADE CASTRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:11 ISMAEL ALMEIDA COELHO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:10 JOSE RIBAMAR SILVA	108	1.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:09 JENNER COSTA SOUZA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:08 VALBER ALMEIDA SENES	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:08 SHIRLENE GOMES LIMA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:07 OSIMAR BAETA SILVA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:06 MARINEIDE PIRES RIBEIRO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:06 LUZI SERGIO COSTA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:05 ROLIA VIEIRA SOARES	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:04 JOAO PAULO COELHO	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:03 GIVANILDO REIS PESTANA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:02 GILBERTO ALVES BAETA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:02 ELIO M ALMEIDA SANTOS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:01 NAILSON SANTIAGO FREITAS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 19:00 DENILSON BOAES BARBOSA	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 18:59 AURIMAR BASTOS DINIZ	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 18:59 ALIPIO DOS SANTOS	108	1.404,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 18:58 FABIANA LEITE S PEREIRA	108	1.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/08 18:57 ANTONIO JOSE BOAES	108	1.404,00	
31 de agosto de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	2.183.642,65	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		2.183.642,65

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Recebido	26342	23.403,00	
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Recebido	26342	4.500,00	
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		38.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	12.597,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		12.597,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Pix - Recebido	108		23.403,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Pix - Recebido	108		4.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	38.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	2.000,00	
02 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	65.550,00	
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		4.309,26
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230		61.240,74
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108	61.240,74	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		65.550,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	4.309,26	
03 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		530,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		703,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	2.633,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		2.633,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	530,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	703,00	
04 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	26188		15.250,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		550,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		1.600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		650,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferido para Poupança	140		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		600,00

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
04 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		23.850,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		6.400,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		370,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	58.570,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		58.570,00
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	1.000,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	600,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	600,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	500,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	550,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	1.600,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	650,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	600,00	
TITULOS A RECEBER (140)	Transferido para Poupança	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferido para Poupança	108	15.250,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	23.850,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	6.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	370,00	
05 de setembro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 13770-S M S CRUZ JUNIOR	26302		175,00
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 13770-S M S CRUZ JUNIOR	26302		975,50
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 13770-S M S CRUZ JUNIOR	620	175,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

ELVIS TADEU RALL BARBOSA JUNIOR

Folha: 56

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de setembro de 2025				
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 13770-S M S CRUZ JUNIOR	620	975,50	
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		40,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.494,50
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		760,50
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		390,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	2.685,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		2.685,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	40,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.494,50	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	760,50	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	390,00	
08 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		200,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		150,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		60,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		211,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		35,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		22,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		408,05
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		100,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	1.186,05	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		1.186,05
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	150,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	60,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	211,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	35,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	22,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	408,05	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	100,00	
10 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	77.263,83	
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	0,20	
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	40.580,82	
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		7.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230		100.344,85
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108	100.344,85	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		77.263,83
LUCROS E PREJUIZOS	Transferência recebida			

FOLHAS: 548
PROC: ELVIS TADEU RALL... 8271/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de setembro de 2025				
ACUMULADOS (752)		108		0,20
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		40.580,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	7.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	10.000,00	
11 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		30,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		40.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		25.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		14.200,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	86.230,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		86.230,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	40.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	25.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	14.200,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	30,00	
12 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	292.125,00	
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Transferência enviada	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		80,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Recebido	26342	57.690,00	
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		46.600,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		7.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		531,60
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.500,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

ELVIS TADEU RALLO

Folha: 58

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
12 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		4.300,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		198.793,40
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		57.690,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230		5.920,00
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108	5.920,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	Pix - Recebido	108		57.690,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		292.125,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Transferência enviada	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	46.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	7.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	531,60	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	4.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	198.793,40	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	57.690,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	80,00	
15 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	40.580,82	
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		30,00

FOLHAS: 950
PROC: 252 / 2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
15 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.450,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		4.232,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		3.700,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		19.899,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230		8.269,82
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108	8.269,82	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		40.580,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.450,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	4.232,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	3.700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	19.899,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	30,00	
16 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	40.230,00	
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		40.230,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	10,00	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		10,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		40.230,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	40.230,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	10,00	
22 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		20,00
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pacote de Serviços	1201		170,80
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		23.000,00
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	26.690,80	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		26.690,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	23.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	3.500,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	20,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pacote de Serviços	108	170,80	
25 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		585,44
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.498,22
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	2.083,66	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		2.083,66

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Setembro de 2025

ELVIS TADEU RALLO [illegible]

Folha: 60

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
25 de setembro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	585,44	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.498,22	
29 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Transferência recebida	752	89.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230		89.000,00
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108	89.000,00	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Transferência recebida	108		89.000,00
30 de setembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tarifa Pix Enviado	1201		9,90
BANCO BRADESCO (108)	Pix - Enviado	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	1.009,90	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		1.009,90
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.175.229,07	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Pix - Enviado	108	1.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tarifa Pix Enviado	108	9,90	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.175.229,07
01 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	87.990,64	
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:28 Inov9 Construtura Ltda	26188		54.690,64
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:26 NILZETE OLIVEIRA SILVA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:25 RICARDO DA SILVA MOREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:25 Fernando Galeigo Pereira	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:24 RAIMUNDA DO SOCORRO VIEIR	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:24 JOVENILSON ALCANTARA BORG	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:23 Mateus Silva Tromps	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:22 Rubnaldo Da Silva Ascençã	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:22 ISA NUBIA TAVARES DA SILV	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:21 JUCINELSON PEIXOTO AGUIAR	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:21 JOSE LUCIANO NAZARE DE SO	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:21 Francimilson Pereira Corr	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:20 TULIO CESAR ALVES DA SILV	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:19 Rubem Cleson Peixoto Agui	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:19 NAZARENO JOSE MORAES CARV	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:18 SHEENA SHELLY NUNES COELH	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 16:17 RAYNAN DA COSTA DE OLIVEI	26188		900,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 12:41 JOANICE DO SOCORRO GOMES	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	01/10 11:10 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		4.400,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		87.990,64
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:28 Inov9 Construtura Ltda	108	54.690,64	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:26 NILZETE OLIVEIRA SILVA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	01/10 16:25 RICARDO DA SILVA MOREIRA	108	1.500,00	

FOLHAS: 552
PROC: ELVIS TADEU RALLO MARANHÃO
Ass:
23/2026

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de outubro de 2025				
(26188)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:25 Fernando Galeigo Pereira	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:24 RAIMUNDA DO SOCORRO VIEIR	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:24 JOVENILSON ALCANTARA BORG	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:23 Mateus Silva Tromps	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:22 Rubnaldo Da Silva Ascençã	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:22 ISA NUBIA TAVARES DA SILV	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:21 JUCINELSON PEIXOTO AGUIAR	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:21 JOSE LUCIANO NAZARE DE SO	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:21 Francimilson Pereira Corr	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:20 TULIO CESAR ALVES DA SILV	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:19 Rubem Cleson Peixoto Agui	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:19 NAZARENO JOSE MORAES CARV	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:18 SHEENA SHELLY NUNES COELH	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 16:17 RAYNAN DA COSTA DE OLIVEI	108	900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 12:41 JOANICE DO SOCORRO GOMES	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	01/10 11:10 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	4.400,00	
06 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		66.500,00
BANCO BRADESCO (108)	06/10 12:04 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	66.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	66.500,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	06/10 12:04 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		66.500,00
07 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	54.100,00	
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:39 HAEYCHA MOEMA LOPES MARIN	26188		1.900,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:10 ADEILSON C VAREJISTA	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:08 MARIA IZABEL R BARROS	26188		8.150,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:07 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:06 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:06 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:04 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:03 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:02 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:01 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:00 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 15:00 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:59 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:58 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:57 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00

FOLHAS: 553
PROC: ELVIS TADEU RALLO 7221/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:56 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:56 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:55 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:55 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:54 DENILSON BARROS	26188		1.800,00
BANCO BRADESCO (108)	07/10 14:09 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		22.400,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		54.100,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:39 HAEYCHA MOEMA LOPES MARIN	108	1.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:10 ADEILSON C VAREJISTA	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:08 MARIA IZABEL R BARROS	108	8.150,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:07 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:06 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:06 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:04 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:03 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:02 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:01 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:00 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 15:00 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:59 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:58 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:57 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:56 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:56 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:55 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:55 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:54 DENILSON BARROS	108	1.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/10 14:09 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	22.400,00	
10 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/10/2025	1201		50,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		20.949,41
BANCO BRADESCO (108)	10/10 17:39 Inov9 Construtura Ltda	26188		29.600,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 17:34 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		13.900,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:56 GLORIA MARIA RODRIGUES CA	26188		275,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:56 Fabio Henrique Carvalho	26188		4.300,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:55 Paulo César de Jesus Camp	26188		7.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:55 GLORIA MARIA RODRIGUES CA	26188		256,60
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:54 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

ELVIS TADEU RALL [illegible]

Folha: 63

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:54 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:53 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:53 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:52 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:52 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:51 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:50 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:50 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:49 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:49 DOMINGOS JUNIO SOUSA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:48 Gilian De Jesus Ribeiro	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:48 GERSON MARTINS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:47 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:46 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:46 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:45 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	10/10 16:43 26271636000161 INOV9 CONST	752	40.732,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/10 08:51 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	11.314,19	
BANCO BRADESCO (108)	10/10 08:51 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	40.582,82	
BANCO BRADESCO (108)	10/10 08:50 P M N I MA IMPOSTO RENDA	26342	11.102,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	20.949,41	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/10 08:51 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		11.314,19
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/10 08:51 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		40.582,82
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/10 08:50 P M N I MA IMPOSTO RENDA	108		11.102,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	10/10 16:43 26271636000161 INOV9 CONST	108		40.732,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 17:39 Inov9 Construtura Ltda	108	29.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 17:34 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	13.900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:56 GLORIA MARIA RODRIGUES CA	108	275,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:56 Fabio Henrique Carvalho	108	4.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:55 Paulo César de Jesus Camp	108	7.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:55 GLORIA MARIA RODRIGUES CA	108	256,60	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:54 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:54 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:53 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:53 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:52 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:52 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:51 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:50 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:50 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:49 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:49 DOMINGOS JUNIO SOUSA	108	1.500,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

Folha: 64

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de outubro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:48 Gilian De Jesus Ribeiro	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:48 GERSON MARTINS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:47 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:46 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:46 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/10 16:45 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.500,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/10/2025	108	50,00	
13 de outubro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 474540-BRASIL ATACADO LTDA	26302		1.996,99
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 474540-BRASIL ATACADO LTDA	620	1.996,99	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/10/2025	1201		0,25
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	33.350,25	
BANCO BRADESCO (108)	13/10 13:46 Inov9 Construtura Ltda	26188		33.350,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		33.350,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	13/10 13:46 Inov9 Construtura Ltda	108	33.350,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/10/2025	108	0,25	
17 de outubro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 476794-BRASIL ATACADO LTDA	26302		1.007,56
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 476794-BRASIL ATACADO LTDA	620	1.007,56	
20 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 20/10/2025	1201		31,18
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/10/2025	1201		9,75
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		35.390,40
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 20/10/2025	1201		170,80
BANCO BRADESCO (108)	20/10 17:19 ARITANA OLIVEIRA NUNES	26188		110,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 12:25 Inov9 Construtura Ltda	26188		20.000,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 11:29 METROPOLITAN HOTEL	26188		126,20
BANCO BRADESCO (108)	20/10 11:27 CARLOS CESAR SILVA CUTRIM	26188		120,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 11:09 MG3 AMBIENTACOES	26188		1.280,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 10:31 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26188		2,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 10:27 CONSTRUTORA FRAGATA	26188		25.000,00
BANCO BRADESCO (108)	20/10 09:45 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	82.240,33	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	35.390,40	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	20/10 09:45 PREF MUN N IORQUE FPM	108		82.240,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 17:19 ARITANA OLIVEIRA NUNES	108	110,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 12:25 Inov9 Construtura Ltda	108	20.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 11:29 METROPOLITAN HOTEL	108	126,20	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 11:27 CARLOS CESAR SILVA CUTRIM	108	120,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

Folha: 65

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de outubro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 11:09 MG3 AMBIENTACOES	108	1.280,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 10:31 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108	2,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	20/10 10:27 CONSTRUTORA FRAGATA	108	25.000,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 20/10/2025	108	31,18	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/10/2025	108	9,75	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 20/10/2025	108	170,80	
21 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 21/10/2025	1201		35,82
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	19.065,82	
BANCO BRADESCO (108)	21/10 19:03 MAYARA PRISCILA LOPES COE	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	21/10 11:41 ELISMAR RODRIGUES LOPES	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	21/10 11:40 CSB EMPREENDIMENTOS	26188		14.432,00
BANCO BRADESCO (108)	21/10 11:36 ELISVELTON SILVA FREIRES	26188		598,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		19.065,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	21/10 19:03 MAYARA PRISCILA LOPES COE	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	21/10 11:41 ELISMAR RODRIGUES LOPES	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	21/10 11:40 CSB EMPREENDIMENTOS	108	14.432,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	21/10 11:36 ELISVELTON SILVA FREIRES	108	598,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 21/10/2025	108	35,82	
22 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	16.324,73	
BANCO BRADESCO (108)	22/10 16:09 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		9.324,73
BANCO BRADESCO (108)	22/10 11:23 WALMIR MOURA DE OLIVEIRA	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	22/10 11:21 Antonio Bento de Sousa Ne	26188		4.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		16.324,73
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/10 16:09 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	9.324,73	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/10 11:23 WALMIR MOURA DE OLIVEIRA	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	22/10 11:21 Antonio Bento de Sousa Ne	108	4.000,00	
23 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/10/2025	1201		20,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		292.105,00
BANCO BRADESCO (108)	23/10 16:16 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	184.625,00	
BANCO BRADESCO (108)	23/10 16:15 P M SAO BENTO ARRECADACA	26342	107.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	292.105,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	23/10 16:16 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		184.625,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	23/10 16:15 P M SAO BENTO ARRECADACA	108		107.500,00
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 22/10/2025	108	20,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Outubro de 2025

ELVIS TADEU RALLO GALVANESE

Folha: 66

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
24 de outubro de 2025				
CAIXA (43)	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	108	8.300,73	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/10/2025	1201		72,97
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	248.623,68	
BANCO BRADESCO (108)	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	43		8.300,73
BANCO BRADESCO (108)	24/10 19:46 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 19:46 Daniel Costa Silva	26188		300,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 17:47 Inov9 Construtura Ltda	140		6.500,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 17:12 Inov9 Construtura Ltda	140		12.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 17:10 IDEVALDO BORGES SILVA	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 17:10 FLAVIA GOMES DE SOUSA	26188		3.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 17:08 LUANA ALENCAR DE ARAUJO	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 15:59 PIX Marketplace	26188		99,98
BANCO BRADESCO (108)	24/10 15:17 LEANDRO FERNANDES DA SILV	26188		15.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 13:06 CARLOS AFONSO LEITE COSTA	26188		4.600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/10 12:50 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	90.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	24/10 12:10 Inov9 Construtura Ltda	26188		276.750,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		248.623,68
CLIENTES DIVERSOS (26342)	24/10 12:50 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		90.000,00
TITULOS A RECEBER (140)	24/10 17:47 Inov9 Construtura Ltda	108	6.500,00	
TITULOS A RECEBER (140)	24/10 17:12 Inov9 Construtura Ltda	108	12.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 19:46 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 19:46 Daniel Costa Silva	108	300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 17:10 IDEVALDO BORGES SILVA	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 17:10 FLAVIA GOMES DE SOUSA	108	3.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 17:08 LUANA ALENCAR DE ARAUJO	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 15:59 PIX Marketplace	108	99,98	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 15:17 LEANDRO FERNANDES DA SILV	108	15.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 13:06 CARLOS AFONSO LEITE COSTA	108	4.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/10 12:10 Inov9 Construtura Ltda	108	276.750,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 24/10/2025	108	72,97	
27 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/10/2025	1201		12,47
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		503.222,35
BANCO BRADESCO (108)	27/10 16:01 GABRIEL DA SILVA DO CARMO	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	27/10 16:00 EDSON C CARVALHO LANOA	26188		10.972,20
BANCO BRADESCO (108)	27/10 15:42 GERSON MOREIRA DE C FILHO	26188		250,00
BANCO BRADESCO (108)	104 4858 06214258000177 MUNICIPIO DE S	26342	519.457,02	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	503.222,35	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	104 4858 06214258000177 MUNICIPIO DE S	108		519.457,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/10 16:01 GABRIEL DA SILVA DO CARMO	108	5.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/10 16:00 EDSON C CARVALHO LANOA	108	10.972,20	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/10 15:42 GERSON MOREIRA DE C FILHO	108	250,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 27/10/2025	108	12,47	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
27 de outubro de 2025				
28 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/10/2025	1201		26,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	541.699,20	
BANCO BRADESCO (108)	28/10 18:03 Francisco Alexandre de Me	26188		506,00
BANCO BRADESCO (108)	28/10 14:44 Inov9 Construtura Ltda	140		50,00
BANCO BRADESCO (108)	28/10 14:15 Inov9 Construtura Ltda	26188		25.000,00
BANCO BRADESCO (108)	28/10 10:58 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		24.000,00
BANCO BRADESCO (108)	28/10 10:50 GB SOLUCOES LTDA	26188		492.117,20
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		541.699,20
TITULOS A RECEBER (140)	28/10 14:44 Inov9 Construtura Ltda	108	50,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/10 18:03 Francisco Alexandre de Me	108	506,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/10 14:15 Inov9 Construtura Ltda	108	25.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/10 10:58 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	24.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/10 10:50 GB SOLUCOES LTDA	108	492.117,20	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 28/10/2025	108	26,00	
31 de outubro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	5.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	31/10 11:56 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		5.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		5.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.623.322,93	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/10 11:56 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	5.000,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.623.322,93
04 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		49.700,00
BANCO BRADESCO (108)	04/11 17:18 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		3.400,00
BANCO BRADESCO (108)	04/11 17:17 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		8.400,00
BANCO BRADESCO (108)	04/11 17:14 HAEYCHA MOEMA LOPES MARIN	26188		5.000,00
BANCO BRADESCO (108)	04/11 10:14 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	66.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	49.700,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	04/11 10:14 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		66.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/11 17:18 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	3.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/11 17:17 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	8.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/11 17:14 HAEYCHA MOEMA LOPES MARIN	108	5.000,00	
05 de novembro de 2025				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	Valor ref. 4719-SAO LUIS MAQUINAS LTDA	620	10.460,00	
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 4719-SAO LUIS MAQUINAS LTDA	418		10.460,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	49.706,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Novembro de 2025

ELVIS TADEU RALL [illegible]

Folha: 68

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:59 MARIA IZABEL R BARROS	26188		4.856,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:55 ADEILSON C VAREJISTA	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:54 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		22.500,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:54 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:53 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:53 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:52 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:51 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:51 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:48 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:47 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:47 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:46 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:46 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:45 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:44 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:43 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:43 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:42 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:41 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	05/11 13:40 DENILSON BARROS	26188		1.800,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		49.706,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:59 MARIA IZABEL R BARROS	108	4.856,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:55 ADEILSON C VAREJISTA	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:54 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	22.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:54 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:53 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:53 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:52 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:51 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:51 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:48 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:47 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:47 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:46 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:46 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:45 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:44 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:43 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:43 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:42 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	05/11 13:41 LUIS CARLOS SERRA MENDES			

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Novembro de 2025

ELVIS TADEU RALLO MACHADO

Folha: 69

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de novembro de 2025				
(26188)		108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/11 13:40 DENILSON BARROS	108	1.800,00	
10 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		63.127,64
BANCO BRADESCO (108)	10/11 10:52 GB SOLUCOES	26188		40.000,00
BANCO BRADESCO (108)	10/11 10:39 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	24.892,57	
BANCO BRADESCO (108)	10/11 10:29 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	78.235,07	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	63.127,64	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/11 10:39 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		24.892,57
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/11 10:29 PREF MUN N IORQUE FPM	108		78.235,07
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/11 10:52 GB SOLUCOES	108	40.000,00	
11 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	42.720,60	
BANCO BRADESCO (108)	11/11 13:54 Inov9 Construtura Ltda	140		100,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 13:52 Inov9 Construtura Ltda	140		15.000,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 13:52 Inov9 Construtura Ltda	140		20,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 12:10 Inov9 Construtora	140		15.375,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 12:09 GB SOLUCOES LTDA	26188		276.750,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 12:06 Inov 9 Construtora	140		800,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:59 Inov9 Construtora	140		17.031,60
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:56 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:56 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:55 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:54 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:54 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:53 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:52 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:52 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:51 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:50 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:50 DOMINGOS JUNIO SOUSA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:49 GERSON MARTINS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:48 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:48 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:47 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:44 26271636000161 INOV9 CONST	752	42.231,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/11 11:19 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/11 10:57 WHARLYS BERNARDES LOPES	26188		11.000,00
BANCO BRADESCO (108)	11/11 10:41 PRIME LOCACAO E SERVICOS	26188		16.600,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		42.720,60
CLIENTES DIVERSOS (26342)	11/11 11:19 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 13:54 Inov9 Construtura Ltda	108	100,00	
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 13:52 Inov9 Construtura Ltda	108	15.000,00	
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 13:52 Inov9 Construtura Ltda	108	20,00	
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 12:10 Inov9 Construtora	108	15.375,00	
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 12:06 Inov9 Construtora	108	800,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Novembro de 2025

Folha: 70

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de novembro de 2025				
TITULOS A RECEBER (140)	11/11 11:59 Inov9 Construtora	108	17.031,60	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	11/11 11:44 26271636000161 INOV9 CONST	108		42.231,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 12:09 GB SOLUCOES LTDA	108	276.750,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:56 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:56 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:55 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:54 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:54 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:53 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:52 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:52 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:51 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:50 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:50 DOMINGOS JUNIO SOUSA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:49 GERSON MARTINS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:48 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:48 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 11:47 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 10:57 WHARLYS BERNARDES LOPES	108	11.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/11 10:41 PRIME LOCACAO E SERVICOS	108	16.600,00	
14 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	10.613,41	
BANCO BRADESCO (108)	14/11 17:33 CAR STORE	26188		6.000,00
BANCO BRADESCO (108)	14/11 17:30 MUN NOVA IORQUE ICMS	26342	6.985,78	
BANCO BRADESCO (108)	14/11 17:30 MUN NOVA IORQUE ICMS	26342	8.514,66	
BANCO BRADESCO (108)	14/11 17:06 RECEITA FEDERAL	26188		113,85
BANCO BRADESCO (108)	14/11 17:03 CAR STORE	26188		20.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		10.613,41
CLIENTES DIVERSOS (26342)	14/11 17:30 MUN NOVA IORQUE ICMS	108		6.985,78
CLIENTES DIVERSOS (26342)	14/11 17:30 MUN NOVA IORQUE ICMS	108		8.514,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/11 17:33 CAR STORE	108	6.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/11 17:06 RECEITA FEDERAL	108	113,85	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	14/11 17:03 CAR STORE	108	20.000,00	
18 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	450,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Novembro de 2025

ELVIS TADEU RALL [illegible]

Folha: 71

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
18 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	18/11 14:01 MIZAEL LOPES BANDEIRA	26188		150,00
BANCO BRADESCO (108)	18/11 09:33 MARIA DO ROSARIO CASTRO L	26188		300,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	18/11 14:01 MIZAEL LOPES BANDEIRA	108	150,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	18/11 09:33 MARIA DO ROSARIO CASTRO L	108	300,00	
21 de novembro de 2025				
CAIXA (43)	Estorno de Débito	108		190.983,38
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	9.346,14	
CAIXA (43)	Cap Giro Dig Amortização	108	190.983,38	
BANCO BRADESCO (108)	Estorno de Débito	43	190.983,38	
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		9.346,14
BANCO BRADESCO (108)	Cap Giro Dig Amortização	43		190.983,38
BANCO BRADESCO (108)	BB Rende Fácil	230	9.346,14	
BANCO SANTANDER (230)	BB Rende Fácil	108		9.346,14
28 de novembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente a 21/11/2025	1201		170,80
BANCO BRADESCO (108)	28/11 12:39 Inov9 Construtura Ltda	26188		89.829,20
BANCO BRADESCO (108)	28/11 12:15 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	90.000,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	28/11 12:15 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		90.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	28/11 12:39 Inov9 Construtura Ltda	108	89.829,20	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente a 21/11/2025	108	170,80	
30 de novembro de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.524.026,07	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.524.026,07
04 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		18.305,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 16:56 Edivan Dos Santos Silva	26188		845,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:07 ADEILSON C VAREJISTA	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:04 LUIS RICARDO SILVA PEREIR	26188		25.000,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:02 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:01 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:01 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:00 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 15:00 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:59 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:59 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:59 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:58 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:58 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:57 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00

FOLHAS: 563
PROC: ELVIS TADEU RALL... 2021/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Folha: 72

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:57 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:56 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:56 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:55 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:55 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:55 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 14:54 DENILSON BARROS	26188		1.800,00
BANCO BRADESCO (108)	04/12 10:47 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	66.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	18.305,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	04/12 10:47 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		66.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 16:56 Edivan Dos Santos Silva	108	845,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:07 ADEILSON C VAREJISTA	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:04 LUIS RICARDO SILVA PEREIR	108	25.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:02 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:01 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:01 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:00 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 15:00 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:59 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:59 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:59 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:58 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:58 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:57 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:57 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:56 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:56 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:55 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:55 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:55 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	04/12 14:54 DENILSON BARROS	108	1.800,00	
05 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	14.894,04	
BANCO BRADESCO (108)	05/12 20:11 MARCIO R M RODRIGUES	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	05/12 17:05 CLUB IMPERIO BARBEARIA	26188		225,00
BANCO BRADESCO (108)	05/12 11:55 G R CONSTRUCOES E SERVICO	26188		4.000,00
BANCO BRADESCO (108)	05/12 11:53 CLEBIANO LIMA OLIVEIRA	26188		323,04
BANCO BRADESCO (108)	05/12 11:38 MARIA IZABEL R BARROS	26188		1.991,00

FOLHAS: 964
PROC: 257/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

ELVIS TADEU RALLO BARBOSA

Folha: 73

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	05/12 11:19 Carlos Adriano Pereira Ri	26188		7.355,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		14.894,04
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 20:11 MARCIO R M RODRIGUES	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 17:05 CLUB IMPERIO BARBEARIA	108	225,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 11:55 G R CONSTRUCOES E SERVICO	108	4.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 11:53 CLEBIANO LIMA OLIVEIRA	108	323,04	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 11:38 MARIA IZABEL R BARROS	108	1.991,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	05/12 11:19 Carlos Adriano Pereira Ri	108	7.355,00	
08 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	3.185,00	
BANCO BRADESCO (108)	07/12 11:06 Emerson Leandro da Silva	26188		2.000,00
BANCO BRADESCO (108)	07/12 11:03 RICARDO FARIAS CASTRO FIL	26188		200,00
BANCO BRADESCO (108)	07/12 10:30 JOSE RAILAN SILVA SOUSA	26188		50,00
BANCO BRADESCO (108)	06/12 19:54 TAYSA CONVENIENCIA	26188		80,00
BANCO BRADESCO (108)	06/12 14:20 POSTO SERTAO	26188		445,00
BANCO BRADESCO (108)	06/12 07:49 CONVENIENCIA JF LTDA	26188		20,00
BANCO BRADESCO (108)	06/12 05:07 POSTO MONTECARLO	26188		390,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		3.185,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/12 11:06 Emerson Leandro da Silva	108	2.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/12 11:03 RICARDO FARIAS CASTRO FIL	108	200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	07/12 10:30 JOSE RAILAN SILVA SOUSA	108	50,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/12 19:54 TAYSA CONVENIENCIA	108	80,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/12 14:20 POSTO SERTAO	108	445,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/12 07:49 CONVENIENCIA JF LTDA	108	20,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	06/12 05:07 POSTO MONTECARLO	108	390,00	
10 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		461.144,63
BANCO BRADESCO (108)	10/12 17:01 PREF MUN SAO BENTO FPM	26342	292.125,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/12 16:15 48841800000161 GB SOLUCOES	26342	93.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	10/12 13:28 GB SOLUCOES	26188		40.150,00
BANCO BRADESCO (108)	10/12 08:40 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	26342	23.764,93	
BANCO BRADESCO (108)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	6.202,35	
BANCO BRADESCO (108)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	6.202,35	
BANCO BRADESCO (108)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	80.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	461.144,63	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 17:01 PREF MUN SAO BENTO FPM	108		292.125,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 16:15 48841800000161 GB SOLUCOES	108		93.000,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 08:40 PREF MUNIC DE NOVA IORQU	108		23.764,93
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	108		6.202,35
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	108		6.202,35

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL DA SILVA SOUZA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025 Folha: 74

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de dezembro de 2025				
CLIENTES DIVERSOS (26342)	10/12 08:35 PREF MUN N IORQUE FPM	108		80.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	10/12 13:28 GB SOLUCOES	108	40.150,00	
11 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	415.012,23	
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:24 GB SOLUCOES	26188		276.418,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:08 Inov9 Construtora	26188		42.994,23
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:03 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:03 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:01 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:01 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:00 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 17:00 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:59 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:59 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:59 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:58 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:58 DOMINGOS JUNIO SOUSA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:57 GERSON MARTINS	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:56 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:56 Gilian De Jesus Ribeiro	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:55 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:54 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.500,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 16:53 Inov9 Construtora	26188		52.600,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 15:27 MARIA NASCIMENTO BORGES F	26188		4.800,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 11:39 00093985380325 ANA PAULA F	752	4.800,00	
BANCO BRADESCO (108)	11/12 11:31 Erivan Sousa da Silva	26188		900,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 11:30 ANA PAULA FRANCO DE CASTR	26188		4.800,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 11:29 THUANNY YASMIN PONTES DA	26188		10.780,00
BANCO BRADESCO (108)	11/12 11:28 Tailandia De Sa Fernandes	26188		620,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		415.012,23
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	11/12 11:39 00093985380325 ANA PAULA F	108		4.800,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:24 GB SOLUCOES	108	276.418,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:08 Inov9 Construtora	108	42.994,23	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:03 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:03 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:01 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:01 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:00 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 17:00 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:59 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:59 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:59 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.500,00	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL — Página/Folha: 75

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:58 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:58 DOMINGOS JUNIO SOUSA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:57 GERSON MARTINS	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:56 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:56 Gilian De Jesus Ribeiro	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:55 LUCILVALDO DE JESUS LOPES	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:54 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 16:53 Inov9 Construtora	108	52.600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 15:27 MARIA NASCIMENTO BORGES F	108	4.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 11:31 Erivan Sousa da Silva	108	900,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 11:30 ANA PAULA FRANCO DE CASTR	108	4.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 11:29 THUANNY YASMIN PONTES DA	108	10.780,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	11/12 11:28 Tailandia De Sa Fernandes	108	620,00	
12 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	46.000,00	
BANCO BRADESCO (108)	12/12 17:54 Inov9 Construtura Ltda	26188		21.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/12 17:53 Inov9 Construtura Ltda	26188		22.000,00
BANCO BRADESCO (108)	12/12 11:17 Fabio Henrique Carvalho	26188		3.000,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		46.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/12 17:54 Inov9 Construtura Ltda	108	21.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/12 17:53 Inov9 Construtura Ltda	108	22.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	12/12 11:17 Fabio Henrique Carvalho	108	3.000,00	
15 de dezembro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 20092-MARANHAO MOTOSSERRAS E MAQUINAS LTDA	26302		51,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 20092-MARANHAO MOTOSSERRAS E MAQUINAS LTDA	620	51,00	
16 de dezembro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 37-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26302		6.240,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 37-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	620	6.240,00	
19 de dezembro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 84-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26302		351,37
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 84-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	620	351,37	

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Folha: 76

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
19 de dezembro de 2025				
22 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	170,80	
BANCO BRADESCO (108)	Cobrança referente 22/12/2025	1201		170,80
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		170,80
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Cobrança referente 22/12/2025	108	170,80	
23 de dezembro de 2025				
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 131-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26302		335,21
FORNECEDORES (620)	Valor ref. 134-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	26302		150,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 131-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	620	335,21	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Valor ref. 134-VENCEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	620	150,00	
24 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		19.150,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:14 ADEILSON C VAREJISTA	26188		10.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:13 LUANA MARIA BARROS	26188		700,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:13 JOANA B M NASCIMENTO	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:12 DOMINGOS S S PEREIRA	26188		1.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:12 ANA C SILVA PACHECO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:10 JOSE AUGUSTO FRANCA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:10 JORDILENE VALE COSTA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:09 FELIPE FONSECA RODRIGUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:09 ANA LUCIA MELO FERREIRA	26188		650,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:08 JOSE M CONRADO CONCEICAO	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:08 FABIO SARAIVA BARROS	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:07 DJALMA MOREIRA BARROS	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:06 LUIS F NASCIMENTO CORREI	26188		500,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:06 CRISTIANE CONRADO SERRA	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:05 MAXIMO C GONCALVES JR	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:05 LAIS A SILVA BIRINO	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:04 VALDINA DA SILVA MARQUES	26188		600,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:04 LUIS CARLOS SERRA MENDES	26188		550,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 18:03 DENILSON BARROS	26188		1.800,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 14:21 LUIS RICARDO SILVA PEREI	26188		25.000,00
BANCO BRADESCO (108)	24/12 13:20 PREF MUN BACURITUBA ICMS	26342	66.500,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	19.150,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	24/12 13:20 PREF MUN BACURITUBA ICMS	108		66.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:14 ADEILSON C VAREJISTA	108	10.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:13 LUANA MARIA BARROS	108	700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:13 JOANA B M NASCIMENTO	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:12 DOMINGOS S S PEREIRA	108	1.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:12 ANA C SILVA PACHECO	108	600,00	

FOLHAS: 568
PROC: 252/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
24 de dezembro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:10 JOSE AUGUSTO FRANCA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:10 JORDILENE VALE COSTA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:09 FELIPE FONSECA RODRIGUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:09 ANA LUCIA MELO FERREIRA	108	650,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:08 JOSE M CONRADO CONCEICAO	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:08 FABIO SARAIVA BARROS	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:07 DJALMA MOREIRA BARROS	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:06 LUIS F NASCIMENTO CORREI	108	500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:06 CRISTIANE CONRADO SERRA	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:05 MAXIMO C GONCALVES JR	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:05 LAIS A SILVA BIRINO	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:04 VALDINA DA SILVA MARQUES	108	600,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:04 LUIS CARLOS SERRA MENDES	108	550,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 18:03 DENILSON BARROS	108	1.800,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	24/12 14:21 LUIS RICARDO SILVA PEREI	108	25.000,00	
26 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2025	1201		10,00
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		7.685,00
BANCO BRADESCO (108)	26/12 17:59 Inov9 Construtora	26188		76.455,00
BANCO BRADESCO (108)	26/12 11:47 MARIA IZABEL R BARROS	26188		5.850,00
BANCO BRADESCO (108)	26/12 10:05 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	26342	90.000,00	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	7.685,00	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	26/12 10:05 P MUN LUIS DOMINGUES ICM	108		90.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/12 17:59 Inov9 Construtora	108	76.455,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	26/12 11:47 MARIA IZABEL R BARROS	108	5.850,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2025	108	10,00	
29 de dezembro de 2025				
CAIXA (43)	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO	108	1.861,12	
CAIXA (43)	BANCO VOTORANTIM S/A	108	1.766,53	
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2025	1201		10,75
BANCO BRADESCO (108)	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO	43		1.861,12
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	26.191,78	
BANCO BRADESCO (108)	BANCO VOTORANTIM S/A	43		1.766,53
BANCO BRADESCO (108)	29/12 19:10 RECEITA FEDERAL	26188		8.802,38
BANCO BRADESCO (108)	29/12 18:26 CAUA MOTOS	26188		740,00
BANCO BRADESCO (108)	29/12 11:09 DEPOSITO AC	26188		9.300,00
BANCO BRADESCO (108)	29/12 11:01 CARLOS HENRIQUE LOPES LIM	26188		45,00
BANCO BRADESCO (108)	27/12 18:40 BOX CONCEPT AUTOS	26188		130,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Folha: 78

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
29 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	27/12 11:31 MAYARA PRISCILA LOPES COE	26188		2.500,00
BANCO BRADESCO (108)	27/12 11:00 Carlos Adriano Pereira Ri	26188		50,00
BANCO BRADESCO (108)	27/12 10:58 Carlos Adriano Pereira Ri	26188		136,00
BANCO BRADESCO (108)	27/12 10:57 CLEIDSON LIMA REGO	26188		850,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		26.191,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/12 19:10 RECEITA FEDERAL	108	8.802,38	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/12 18:26 CAUA MOTOS	108	740,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/12 11:09 DEPOSITO AC	108	9.300,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	29/12 11:01 CARLOS HENRIQUE LOPES LIM	108	45,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/12 18:40 BOX CONCEPT AUTOS	108	130,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/12 11:31 MAYARA PRISCILA LOPES COE	108	2.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/12 11:00 Carlos Adriano Pereira Ri	108	50,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/12 10:58 Carlos Adriano Pereira Ri	108	136,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	27/12 10:57 CLEIDSON LIMA REGO	108	850,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2025	108	10,75	
30 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2025	1201		17,32
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230		13.799,40
BANCO BRADESCO (108)	30/12 14:41 MAYARA PRISCILA LOPES COE	26188		200,00
BANCO BRADESCO (108)	30/12 14:11 F S TOMAZ DE ABREU	26188		63,00
BANCO BRADESCO (108)	30/12 08:39 PREF MUN N IORQUE FPM	26342	14.079,72	
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108	13.799,40	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	30/12 08:39 PREF MUN N IORQUE FPM	108		14.079,72
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/12 14:41 MAYARA PRISCILA LOPES COE	108	200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	30/12 14:11 F S TOMAZ DE ABREU	108	63,00	
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Tar. agrupadas - ocorrencia 29/12/2025	108	17,32	
31 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	Rende Facil	230	13.662,00	
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:21 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	26188		1.400,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:20 WELINGTON H PINHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:20 WALLACE FRANCA GONCALVES	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:20 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	26188		3.500,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:19 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:19 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:18 26271636000161 INOV9 CONST	752	10.972,00	
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:09 JUNIOR CESAR CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:08 JONATAS V PACHECO CAMPOS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:08 ADELSON J LOBATO PEREIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:07 JACKNILSON S PIMHEIRO	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:07 DOMINGOS JUNIO SOUSA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:06 JOSE R GONCALVES FRANCA	26188		1.518,00

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:06 GERSON MARTINS	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:05 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	26188		1.518,00
BANCO BRADESCO (108)	31/12 14:05 MARIA ROSARIO RODRIGUES	26188		1.518,00
BANCO SANTANDER (230)	Rende Facil	108		13.662,00
CLIENTES DIVERSOS (26342)	prestação de serviços	26350	1.915.276,07	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	31/12 14:18 26271636000161 INOV9 CONST	108		10.972,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:21 JUVENAL ABREU COSTA LEIT	108	1.400,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:20 WELINGTON H PINHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:20 WALLACE FRANCA GONCALVES	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:20 POLLYANNA PINHEIRO SILVA	108	3.500,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:19 RAIMUNDO HUMBERTO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:19 LUCIO E AROUCHE CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:09 JUNIOR CESAR CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:08 JONATAS V PACHECO CAMPOS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:08 ADELSON J LOBATO PEREIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:07 JACKNILSON S PIMHEIRO	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:07 DOMINGOS JUNIO SOUSA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:06 JOSE R GONCALVES FRANCA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:06 GERSON MARTINS	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:05 MOISES RIBEIRO TEIXEIRA	108	1.518,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	31/12 14:05 MARIA ROSARIO RODRIGUES	108	1.518,00	
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	prestação de serviços	26342		1.915.276,07
CAIXA (43)	VR REF BAIXA FORNECEDORES	620		37.846,72
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)	vr deprec acumulada	5193		2.796,00
(-)MOVEIS E UTENSILIOS-DEPRECIACAO (540)	vr deprec acumulada	5193		1.500,00
FORNECEDORES (620)	VR REF BAIXA FORNECEDORES	43	37.846,72	
DEPRECIAÇÕES (5193)	vr deprec acumulada	507	2.796,00	
DEPRECIAÇÕES (5193)	vr deprec acumulada	540	1.500,00	
CAIXA (43)	vr recebimento de clientes	26342	109.516,12	
CLIENTES DIVERSOS (26342)	vr recebimento de clientes	43		109.516,12
FORNECEDORES (620)	valor referente a custos dos serviços prestados	26512		876.800,26
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (26512)	valor referente a custos dos serviços prestados	620	876.800,26	
BANCO BRADESCO (108)	vr referente	752		4.529.859,04
BANCO SANTANDER (230)	Vr saldo	26364	18.719,26	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	vr referente	108	4.529.859,04	
AJUSTE SALDO DEVEDOR (26364)	Vr saldo	230		18.719,26
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		10.207.433,20
DEPRECIAÇÕES (5193)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		4.296,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (990)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		2.272,00

FOLHAS: 571
PROC: 25/2026
Ass:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26271636000161
Diário de Dezembro de 2025

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (26188)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		6.117.554,98
MANUTENÇÃO DE VEICULOS (26302)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		23.464,72
TARIFAS BANCARIAS (1201)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		2.767,22
IMPOSTOS E TAXAS (1309)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		3.742,50
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (26512)	Encerramento Do Exercício - ???	6220		876.800,26
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (26350)	Encerramento Do Exercício - ???	6220	17.238.330,88	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1201	2.767,22	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	1309	3.742,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26188	6.117.554,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26302	23.464,72	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26350		17.238.330,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	26512	876.800,26	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	5193	4.296,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	990	2.272,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	Encerramento Do Exercício - ???	752	10.207.433,20	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**92.719.260,80**	**92.719.260,80**

FOLHAS: 572
PROC: 29.21.2026
ASS:

ELVIS TADEU RAES OLIVEIRA SOARES

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1-1-01-02	54.906,06D
CLIENTES A RECEBER		1-1-01-07	11.688.308,39D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			***11.743.214,45D**
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS		1-3-02-01	42.960,00D
(-)DEPRECIACÕES		1-3-02-02	4.296,00C
=IMOBILIZADO			*****38.664,00D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****38.664,00D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CONTAS A RECEBER		1-4-01-01	322.653,82D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****322.653,82D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****322.653,82D**
=T o t a l - ATIVO			***12.104.532,27D**

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

ELVIS TADEU RÁLI OLIVEIRA SOARES

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS		2-1-01-01	551.954,26C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			******551.954,26C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			******551.954,26C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL		2-3-01-01	12.010.606,09C
CAPITAL SOCIAL		2-3-01-02	1.000.000,00C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		2-3-01-03	1.458.028,08D
=PATRIMONIO LIQUIDO			***11.552.578,01C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			***11.552.578,01C**
=T o t a l - PASSIVO			***12.104.532,27C**

FOLHAS: 574
PROC: 252/2026
ASS:

1 Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n º 20230915540.

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, tem sede e foro na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, Av Sebastião Fernandes Lima, Nº 1707, Centro, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.271.636/0001-61, tendo como objeto social principal Construção de edifícios, com início de atividades em 30/09/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas/MA, 31 de Dezembro de 2025

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :1 Folha: 81

FOLHAS: 979
PROC: 252/2026
ASS:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	17.238.330,88C
=RECEITA DE VENDA		***17.238.330,88C**
=RECEITAS OPERACIONAIS		***17.238.330,88C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		***17.238.330,88C**
=T o t a l - RECEITAS		***17.238.330,88C**
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	4.296,00D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3-1-01-02-27	2.272,00D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3-1-01-02-34	6.117.554,98D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3-1-01-02-36	23.464,72D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****6.147.587,70D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	3-1-01-03-01	2.767,22D
=DESPESAS FINANCEIRAS		******2.767,22D**
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	3.742,50D
=DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		******3.742,50D**
=DESPESAS OPERACIONAIS		****6.154.097,42D**

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :1 Folha: 82

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS		****6.154.097,42D**
CUSTOS		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3-3-01-01-02	876.800,26D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		******876.800,26D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		******876.800,26D**
=T o t a l - CUSTOS		******876.800,26D**
=T o t a l - DESPESAS		****7.030.897,68D**

FOLHAS: 596
PROC: 252/2026
ASS:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 17.238.330,88C
DESPESAS + APURAÇÃO----------> 7.030.897,68D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **10.207.433,20

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ: 26271636000161
Balancete Analítico de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS LADEC RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 577
PROC: 252/2026
Ass:
Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	1.476.747,34D	0,00	1.476.747,34	0,00D
BANCO BRADESCO - [108]	4.584.765,10D	16.927.138,38	21.456.997,42	54.906,06D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.061.512,44D	16.927.138,38	22.933.744,76	54.906,06D
CLIENTES A RECEBER - [26304]				
CLIENTES DIVERSOS - [26342]	0,00D	17.238.330,88	5.550.022,49	11.688.308,39D
=CLIENTES A RECEBER	0,00D	17.238.330,88	5.550.022,49	11.688.308,39D
=DISPONÍVEL	6.061.512,44D	44.443.928,50	38.762.226,49	11.743.214,45D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	6.061.512,44D	44.443.928,50	38.762.226,49	11.743.214,45D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - [418]	17.500,00D	10.460,00	0,00	27.960,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	32.500,00D	10.460,00	0,00	42.960,00D
(-)DEPRECIACÕES - [485]				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES - [507]	0,00D	0,00	2.796,00	2.796,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO - [540]	0,00D	0,00	1.500,00	1.500,00C
=(-)DEPRECIACÕES	0,00D	0,00	4.296,00	4.296,00C
=IMOBILIZADO	32.500,00D	10.460,00	4.296,00	38.664,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	32.500,00D	10.460,00	4.296,00	38.664,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [25852]				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [25860]				
CONTAS A RECEBER - [25879]				
TITULOS A RECEBER - [140]	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=CONTAS A RECEBER	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=T o t a l - ATIVO	6.094.012,44D	44.777.042,32	38.766.522,49	12.104.532,27D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
FORNECEDORES - [620]	7.000,00C	365.770,72	910.724,98	551.954,26C
=CREDORES DIVERSOS	7.000,00C	365.770,72	910.724,98	551.954,26C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	1.586,20C	1.586,20	0,00	0,00C
13° SÁLARIO A PAGAR - [26083]	5.361,80C	5.361,80	0,00	0,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR - [26097]	24.315,60C	24.315,60	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER - [26125]	18.855,78C	18.855,78	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	12.162,56C	12.162,56	0,00	0,00
=CREDITOS TRABALHISTA	62.281,94C	62.281,94	0,00	0,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	69.281,94C	428.052,66	910.724,98	551.954,26C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	69.281,94C	428.052,66	910.724,98	551.954,26C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [752]	5.024.730,50C	4.529.859,04	11.515.734,63	12.010.606,09C
=RESERVAS DE CAPITAL	5.024.730,50C	4.529.859,04	11.515.734,63	12.010.606,09C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179)
CNPJ: 26271636000161
Balancete Analítico de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 578
PROC: 257/2026 Folha: 2
ASS:

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - [26360]				
AJUSTE SALDO CREDOR - [26362]	0,00C	1.476.747,34	0,00	1.476.747,34D
AJUSTE SALDO DEVEDOR - [26364]	0,00C	0,00	18.719,26	18.719,26C
=AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00C	1.476.747,34	18.719,26	1.458.028,08D
=PATRIMONIO LIQUIDO	6.024.730,50C	6.006.606,38	11.534.453,89	11.552.578,01C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	6.024.730,50C	6.006.606,38	11.534.453,89	11.552.578,01C
=T o t a l - PASSIVO	6.094.012,44C	6.434.659,04	12.445.178,87	12.104.532,27C

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

ADVERSO: 379
PROC: 232/2026 Folha:
Ass:

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$12.010.606,09C	R$5.024.730,50C
(+) Depreciação	R$4.296,00C	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$12.014.902,09C**	**R$5.024.730,50C**
Aumento em duplicatas a receber	R$11.688.308,39D	R$0,00C
Aumento em PECLD	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$551.954,26C	R$7.000,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$878.547,96C**	**R$5.031.730,50C**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$15.000,00D	R$15.000,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$15.000,00D**	**R$15.000,00D**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$1.000.000,00C	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$1.863.547,96C**	**R$6.016.730,50C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$9.683.230,62C**	**R$3.666.500,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$11.546.778,58C**	**R$9.683.230,62C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/12/2025 Folha 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.730,50	0,00	6.024.730,50
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Gastos com emissões de Ações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ações em Tesouraria Adquiridas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ações em Tesouraria Vendidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Dividendos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ajustes de Conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										

FOLHAS: 581
PROC: 232/2026
ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/12/2025 Folha 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCICIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Realização da Reserva de Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
SALDOS FINAIS	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183.821,85	0,00	201.183.821,85

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 382
PROC: 252/2026 Folha:
Ass:

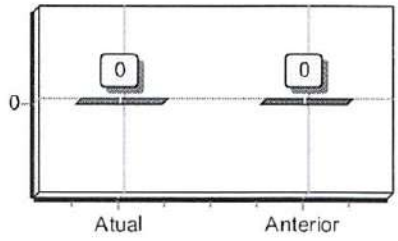
Dados extraídos no período

Ativo	R$ 12.104.532,27
Ativo Circulante	R$ 11.743.214,45
Ativo Disponível	R$ 11.743.214,45
Ativo não Circulante	R$ 322.653,82
Ativo Realizável a LP	R$ 0,00
Estoques	R$ 0,00
Passivo Circulante	R$ 551.954,26
Passivo não Circulante	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 11.552.578,01
Resultado de exercícios Futuros	R$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 0,00
Vendas Líquidas	R$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R$ 0,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00
Ativo 12.104.532,27 = 0,00

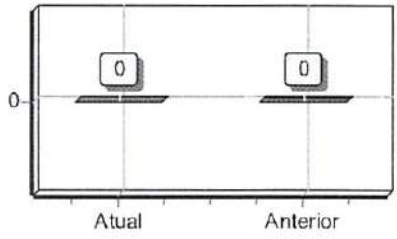
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00
Patrimônio Líquido 11.552.578,01 = 0,00

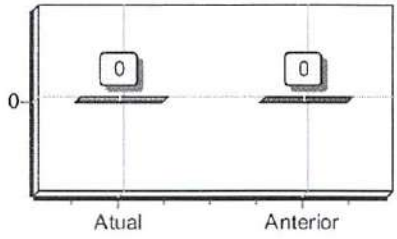
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 0,00
Ativo 12.104.532,27 = 0,00

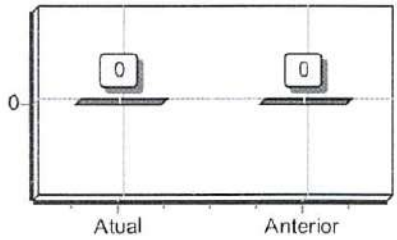
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 0,00
Patrimônio Líquido 11.552.578,01 = 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

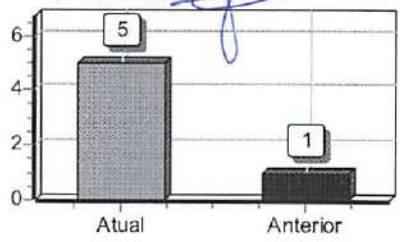
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 583 Folhas 2
PROC: 252/2026
Ass:

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Ativo	12.104.532,27	= 0,05

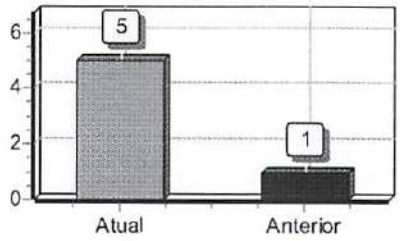
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Patrimônio Líquido	11.552.578,01	= 0,05

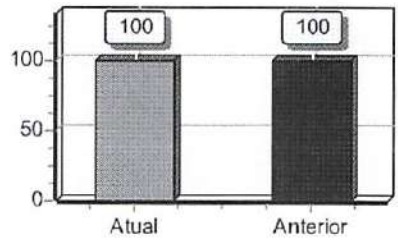
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 5% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	551.954,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 1,00

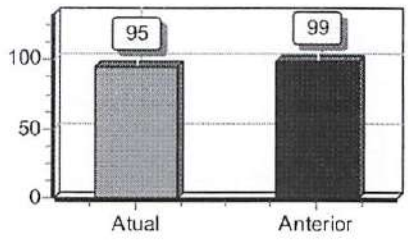
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	11.552.578,01	
Ativo	12.104.532,27	= 0,95

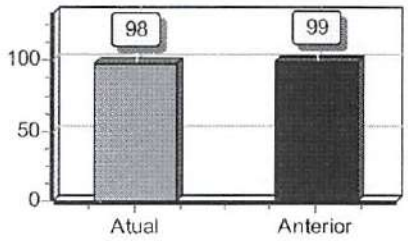
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 95 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	11.552.578,01	
Ativo Circulante	11.743.214,45	= 0,98

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 98 % do ativo Circulante.



INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

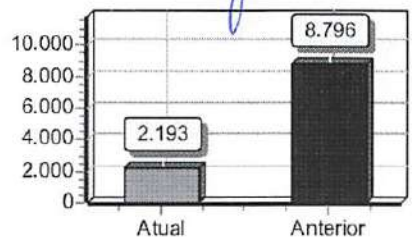
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 584
PROC: 252/2026 Folha: 3
ASS:

Solvência Geral

Ativo	12.104.532,27	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 21,93

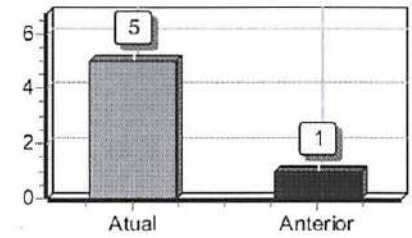
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2193 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Ativo	12.104.532,27	= 0,05

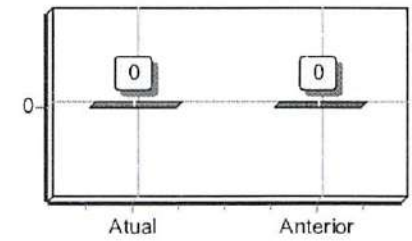
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

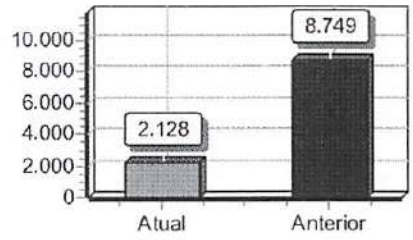
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.743.214,45	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 21,28

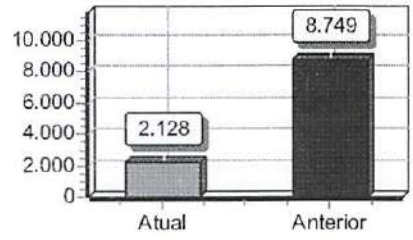
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707. ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

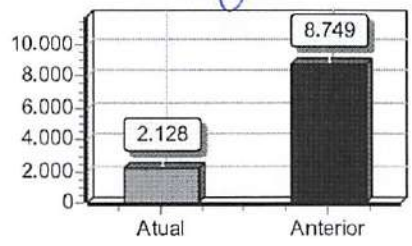
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 585
Folha: 4
PROC: 732/2026
Ass:

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

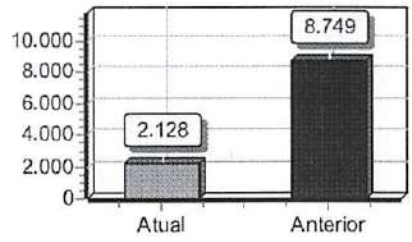
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

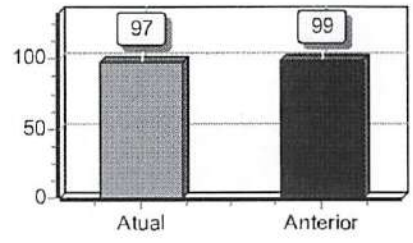
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.191.260,19	
Patrimônio Líquido	11.552.578,01	= 0,97

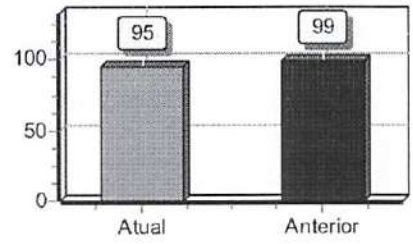
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 97%



Capitalização

Patrimônio Líquido	11.552.578,01	
Ativo	12.104.532,27	= 0,95

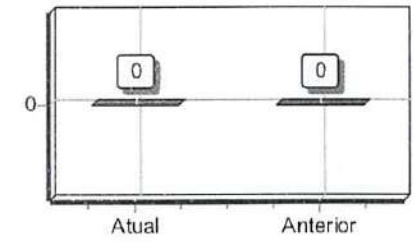
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 95% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	12.104.532,27	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

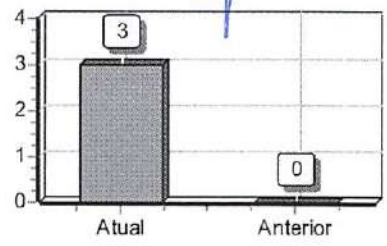
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 586
Folha: 5
PROC: 252/2026
Ass:

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Patrimônio Líquido	11.552.578,01	= 0,03

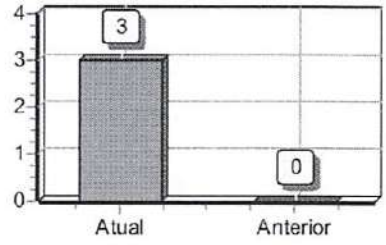
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.552.578,01	= 0,03

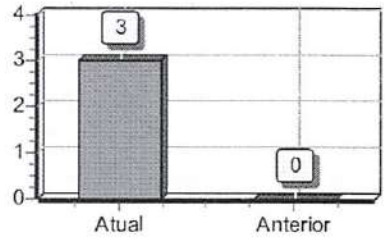
Quanto menor, melhor. 3% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Ativo	12.104.532,27	= 0,03

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

FOLHAS: 587
PROC: 292/2026
ASS:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 93, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA.

Colinas, 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

FOLHAS:	588
PROC:	252/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2026 11:27 SOB Nº 20260349437.
PROTOCOLO: 260349437 DE 16/03/2026. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 589
PROC: 252/2026
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12605607957 em 20/03/2026, protocolo 260349437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201356888
CNPJ:	26271636000161
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES	MA014013
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2026 11:27 SOB Nº 20260349437.
PROTOCOLO: 260349437 DE 16/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605607957. NIRE: 21201356888.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

ELVIS TADEU RAUL OLIVEIRA SOARES

PROC: 252/2026 Folha 590
ASS:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1-1-01-02	54.906,06D
CLIENTES A RECEBER		1-1-01-07	11.688.308,39D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			***11.743.214,45D**
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS		1-3-02-01	42.960,00D
(-)DEPRECIACÕES		1-3-02-02	4.296,00C
=IMOBILIZADO			*****38.664,00D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****38.664,00D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CONTAS A RECEBER		1-4-01-01	322.653,82D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****322.653,82D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****322.653,82D**
=T o t a l - ATIVO			***12.104.532,27D**

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ : 26271636000161
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025 Folha: 2

FOLHAS: 59
PROC: 7521/2026
Ass:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS		2-1-01-01	551.954,26C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****551.954,26C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****551.954,26C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL		2-3-01-01	12.010.606,09C
CAPITAL SOCIAL		2-3-01-02	1.000.000,00C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		2-3-01-03	1.458.028,08D
=PATRIMONIO LIQUIDO			**11.552.578,01C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			**11.552.578,01C**
=T o t a l - PASSIVO			**12.104.532,27C**

1 Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n º 20230915540.

FOLHAS: 592
PROC: 252/2026
ASS:

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, tem sede e foro na Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, Av Sebastião Fernandes Lima, Nº 1707, Centro, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.271.636/0001-61, tendo como objeto social principal Construção de edifícios, com início de atividades em 30/09/2016.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas/MA, 31 de Dezembro de 2025

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário :1 Folha: 81

FOLHAS: 593
PROC: 252/2026
Ass:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	17.238.330,88C
=RECEITA DE VENDA		***17.238.330,88C**
=RECEITAS OPERACIONAIS		***17.238.330,88C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS		***17.238.330,88C**
=T o t a l - RECEITAS		***17.238.330,88C**
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	4.296,00D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3-1-01-02-27	2.272,00D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3-1-01-02-34	6.117.554,98D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3-1-01-02-36	23.464,72D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****6.147.587,70D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	3-1-01-03-01	2.767,22D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*******2.767,22D**
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	3.742,50D
=DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		********3.742,50D**
=DESPESAS OPERACIONAIS		****6.154.097,42D**

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :1 Folha: 82

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS		****6.154.097,42D**
CUSTOS		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3-3-01-01-02	876.800,26D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		******876.800,26D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		******876.800,26D**
=T o t a l - CUSTOS		******876.800,26D**
=T o t a l - DESPESAS		****7.030.897,68D**

FOLHAS: 994
PROC: 252/2026
ASS:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 17.238.330,88C
DESPESAS + APURAÇÃO----------> 7.030.897,68D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: **10.207.433,20

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CPF:011.996.834-77
CRC:014013

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 26271636000161

Balancete Analítico de 01/01/2025 até 31/12/2025 / Folha: 1

FOLHAS: 595

PROC: 252 / 2026

ASS.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]				
ATIVO CIRCULANTE - [27]				
DISPONÍVEL - [35]				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]				
BANCO DO BRASIL - [86]	1.476.747,34D	0,00	1.476.747,34	0,00D
BANCO BRADESCO - [108]	4.584.765,10D	16.927.138,38	21.456.997,42	54.906,06D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.061.512,44D	16.927.138,38	22.933.744,76	54.906,06D
CLIENTES A RECEBER - [26304]				
CLIENTES DIVERSOS - [26342]	0,00D	17.238.330,88	5.550.022,49	11.688.308,39D
=CLIENTES A RECEBER	0,00D	17.238.330,88	5.550.022,49	11.688.308,39D
=DISPONÍVEL	6.061.512,44D	44.443.928,50	38.762.226,49	11.743.214,45D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	6.061.512,44D	44.443.928,50	38.762.226,49	11.743.214,45D
ATIVO PERMANENTE - [310]				
IMOBILIZADO - [25500]				
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [25518]				
MOVEIS E UTENSILIOS - [469]	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - [418]	17.500,00D	10.460,00	0,00	27.960,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS	32.500,00D	10.460,00	0,00	42.960,00D
(-)DEPRECIACÕES - [485]				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES - [507]	0,00D	0,00	2.796,00	2.796,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO - [540]	0,00D	0,00	1.500,00	1.500,00C
=(-)DEPRECIACÕES	0,00D	0,00	4.296,00	4.296,00C
=IMOBILIZADO	32.500,00D	10.460,00	4.296,00	38.664,00D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE	32.500,00D	10.460,00	4.296,00	38.664,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [25852]				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [25860]				
CONTAS A RECEBER - [25879]				
TITULOS A RECEBER - [140]	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=CONTAS A RECEBER	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00D	322.653,82	0,00	322.653,82D
=T o t a l - ATIVO	6.094.012,44D	44.777.042,32	38.766.522,49	12.104.532,27D
PASSIVO - [590]				
PASSIVO CIRCULANTE - [604]				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]				
CREDORES DIVERSOS - [612]				
FORNECEDORES - [620]	7.000,00C	365.770,72	910.724,98	551.954,26C
=CREDORES DIVERSOS	7.000,00C	365.770,72	910.724,98	551.954,26C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	1.586,20C	1.586,20	0,00	0,00C
13° SÁLARIO A PAGAR - [26083]	5.361,80C	5.361,80	0,00	0,00
RESCISÃO DE CONTRATOS DE COLABORADORES A PAGAR - [26097]	24.315,60C	24.315,60	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER - [26125]	18.855,78C	18.855,78	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	12.162,56C	12.162,56	0,00	0,00
=CREDITOS TRABALHISTA	62.281,94C	62.281,94	0,00	0,00C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	69.281,94C	428.052,66	910.724,98	551.954,26C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	69.281,94C	428.052,66	910.724,98	551.954,26C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]				
RESERVAS DE CAPITAL - [728]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [752]	5.024.730,50C	4.529.859,04	11.515.734,63	12.010.606,09C
=RESERVAS DE CAPITAL	5.024.730,50C	4.529.859,04	11.515.734,63	12.010.606,09C
CAPITAL SOCIAL - [26290]				
CAPITAL INTEGRALIZADO - [26294]	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C

INOV9 CONSTRUTORA LTDA (00179) ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Balancete Analítico de 01/01/2025 até 31/12/2025
Folha: 2

FOLHAS: 596
PROC: 252 / 2026
ASS:

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - [26360]				
AJUSTE SALDO CREDOR - [26362]	0,00C	1.476.747,34	0,00	1.476.747,34D
AJUSTE SALDO DEVEDOR - [26364]	0,00C	0,00	18.719,26	18.719,26C
=AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00C	1.476.747,34	18.719,26	1.458.028,08D
=PATRIMONIO LIQUIDO	6.024.730,50C	6.006.606,38	11.534.453,89	11.552.578,01C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	6.024.730,50C	6.006.606,38	11.534.453,89	11.552.578,01C
=T o t a l - PASSIVO	6.094.012,44C	6.434.659,04	12.445.178,87	12.104.532,27C

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

PROC: 252 / 2026
Folha: 1
ASS.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$12.010.606,09C	R$5.024.730,50C
(+) Depreciação	R$4.296,00C	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$12.014.902,09C**	**R$5.024.730,50C**
Aumento em duplicatas a receber	R$11.688.308,39D	R$0,00C
Aumento em PECLD	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$551.954,26C	R$7.000,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$878.547,96C**	**R$5.031.730,50C**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$15.000,00D	R$15.000,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$15.000,00D**	**R$15.000,00D**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$1.000.000,00C	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$1.863.547,96C**	**R$6.016.730,50C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$9.683.230,62C**	**R$3.666.500,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$11.546.778,58C**	**R$9.683.230,62C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)

CNPJ : 26271636000161 ENDEREÇO: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCICIO										
Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS						Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	
Saldos Iniciais	1.000.000,00			0,00	0,00	0,00		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	6.024.730,50
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00				0,00	5.024.730,50	0,00	
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
Gastos com emissões de Ações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
Ações em Tesouraria Adquiridas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas 31 de dezembro de 2025

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF 011006101359
RG 0450869520124 Data de expedição 04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC 014013/MA-O CNPJ 011996834777
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF 011996834-77 CRC 014013
RG 0215170320223 Data de expedição 04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)

CNPJ : 26271636000161 ENDEREÇO: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FOLHAS: 599
PROC: 252/2026
ASS:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										
Historico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutaria	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Dividendos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SOCIOS										
Lucro Liquido do Periodo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09
Ajustes de Conversão do Periodo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.606,09	0,00	13.010.606,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 011061001359
RG:0459080932/0124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:011996834?7
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011 996 834-77 CRC 014013
RG:0215170320223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA(00179)

CNPJ : 26271636000161 ENDEREÇO: R VOVO NOEMIA, SN, VOVÓ NOEMIA, Colinas, MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

FOLHAS: 600

PROC: 252/2026

ASS:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA — ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, ALTO SANTO ANTONIO, Colinas, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/12/2025 — Folha: 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

Historico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de avaliação do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
Realização da Reserva de Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010.686,09	0,00	13.010.686,09
SALDOS FINAIS	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183.821,85	0,00	201.183.821,85

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF: 611.006.103-59
RG 0458869520124 Data de expedição 04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC 014013/MA-O CNPJ 011996834-77
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF 011.996.834-77 CRC 014013
RG 0215170320223 Data de expedição 04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHA: 601
PROC: 362 / 2026
Folha: 2
ASS:

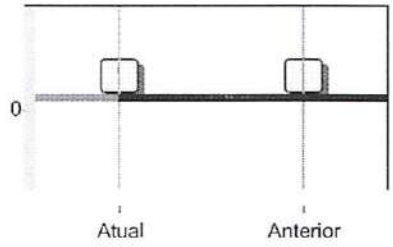
Dados extraídos no período

Ativo	R$ 12.104.532,27
Ativo Circulante	R$ 11.743.214,45
Ativo Disponivel	R$ 11.743.214,45
Ativo não Circulante	R$ 322.653,82
Ativo Realizável a LP	R$ 0,00
Estoques	R$ 0,00
Passivo Circulante	R$ 551.954,26
Passivo não Circulante	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 11.552.578,01
Resultado de exercícios Futuros	R$ 0,00
Lucro/Prejuizo do Exercício	R$ 0,00
Vendas Líquidas	R$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R$ 0,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00 / Ativo 12.104.532,27 = 0,00

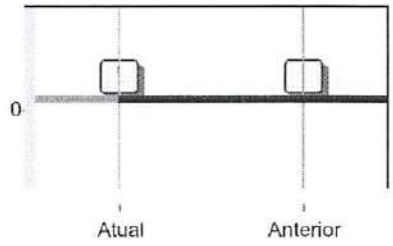
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00 / Patrimônio Líquido 11.552.578,01 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

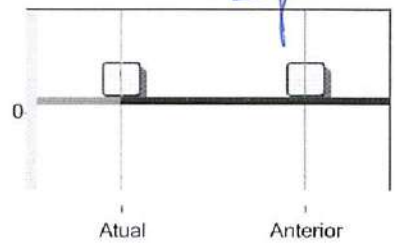
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 602
PROC: 2521/2026
Folha: 2
ASS:

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	0,00	
Ativo	12.104.532,27	= 0,00

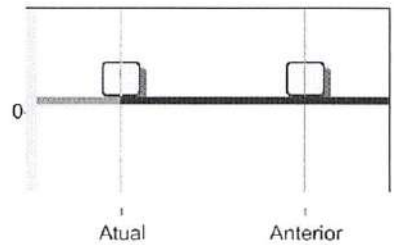
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	0,00	
Patrimônio Líquido	11.552.578,01	= 0,00

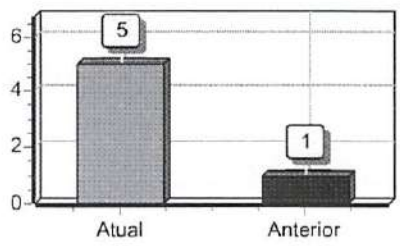
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Ativo	12.104.532,27	= 0,05

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5% do ativo total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

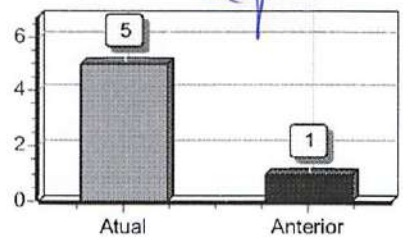
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 603
PROC: 29/21/2026
Folha: 3
Ass:

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Patrimônio Líquido	11.552.578,01	= 0,05

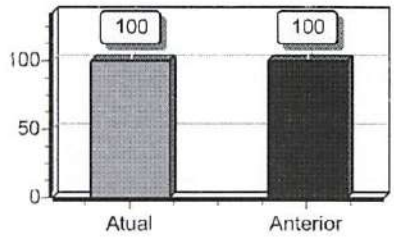
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 5% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	551.954,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 1,00

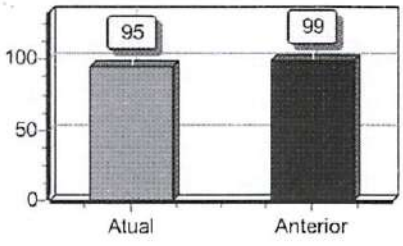
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	11.552.578,01	
Ativo	12.104.532,27	= 0,95

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 95 % do Ativo Total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

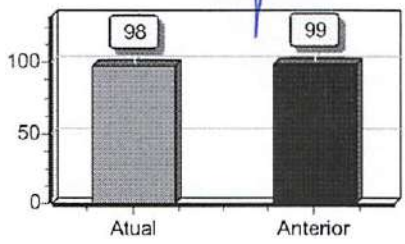
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 604
PROC: 222 / 2026 Folha 4
Ass:

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	11.352.578,01	
Ativo Circulante	11.743.214,45	= 0,98

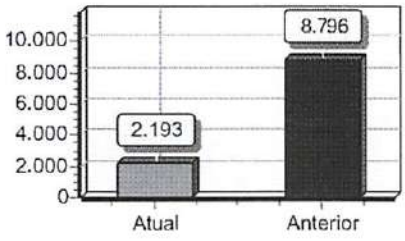
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 98 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	12.104.532,27	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 21,93

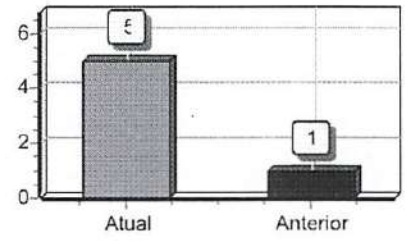
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2193 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	
Ativo	12.104.532,27	= 0,05

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5 % do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

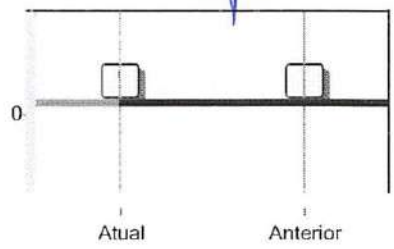
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 609
PROC: 25 Folha: 2026
Ass:

Margem Liquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Liquidas	0,00	= 0,00

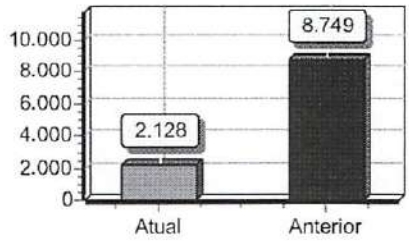
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.743.214,45	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	551.954,26	= 21,28

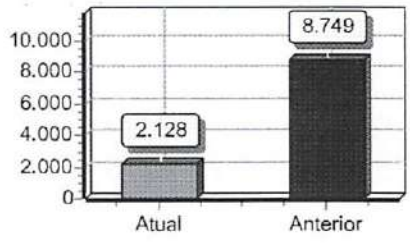
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

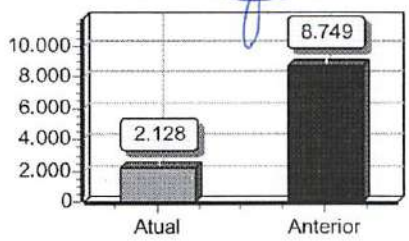
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 606
PROC: 292/2026 Folha:
Ass:

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

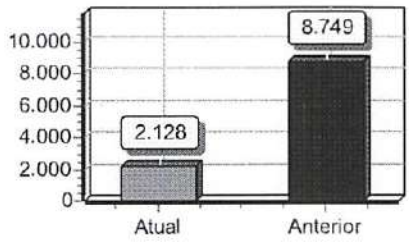
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	11.743.214,45	
Passivo Circulante	551.954,26	= 21,28

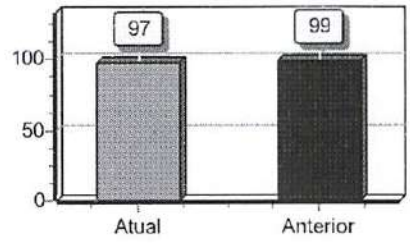
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$21,28 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.191.260,19	
Patrimônio Liquido	11.552.578,01	= 0,97

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 97%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

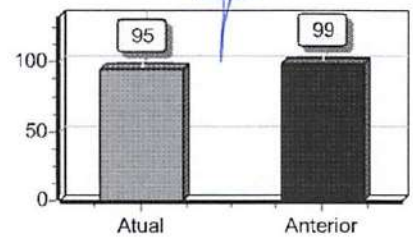
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

FOLHAS: 607
PROC: 252/2026 Folha: 7
ASS:

Capitalização

Patrimônio Liquido	11.552.578,01	
Ativo	12.104.532,27	= 0,95

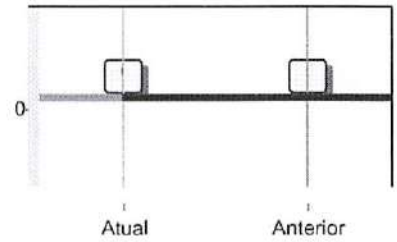
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 95% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Liquidas	0,00	
Ativo	12.104.532,27	= 0,00

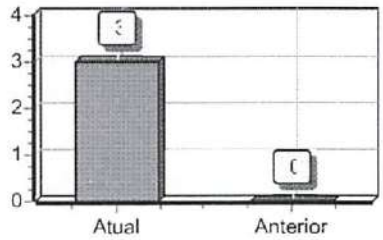
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Patrimônio Liquido	11.552.578,01	= 0,03

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

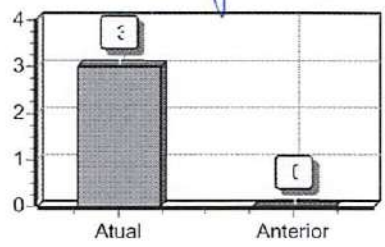
INOV9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26271636000161
Endereço: R VOVO NOEMIA, SN, VOVO NOEMIA, Colinas, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
FOLHAS: 608
PROC: 29 Folha: 2025
Ass:

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.552.578,01	= 0,03

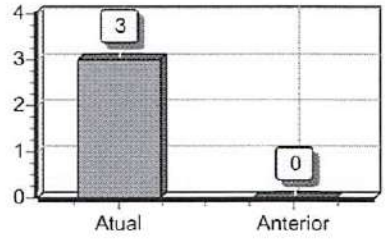
Quanto menor, melhor. 3% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	322.653,82	
Ativo	12.104.532,27	= 0,03

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2025.

WHARLYS BERNADES LOPES
Administrador
CPF:61106101359
RG:0450869520124 Data de expedição:04/06/2012
Administrador

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
CRC:014013/MA-O CNPJ:01199683477
ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC:014013
RG:02151703200223 Data de expedição:04/01/2017

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – WHARLYS BERNARDES LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 611.061.013-59, representante legal da sociedade INOV9 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.636/0001-61, com sede em RUA VOVO NOEMIA, nº SN - VOVO NOEMIA - Colinas/MA - CEP 65690-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 011.996.834-77, CRC sob o nº 014013, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Colinas-MA, 26/03/2026

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 011.996.834-77
CRC 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2026 10:41 SOB Nº 20260325341.
PROTOCOLO: 260325341 DE 24/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606062342. CNPJ DA SEDE: 26271636000161.
NIRE: 21201356888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2026.
INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 611
PROC: 252/2026
Ass:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
REGISTRO..... : MA-014013/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.996.834-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/07/2026 as 14:59:03.
Válido até: 07/10/2026.
Código de Controle: 6232977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949370/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 03/10/2026
Chave: w8d8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

Registro: 0005368880

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/03/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.99-1- 05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço Matriz: AVENIDA SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707, ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539145DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS OTÁVIO SILVA PORTO

Registro: 1119212588

CPF: ***.525.583-**

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SERGIO MACEDO PAIVA

Registro: 1103606476

CPF: ***.399.803-**

Data Início: 11/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949370/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 03/10/2026
Chave: w8d8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF: ***.061.013-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w8d8Z
Impresso em: 06/04/2026 às 17:56:08 por: adapt, ip: 187.62.151.193

FOLHAS: 614
PROC: 252/2026
ASS:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946260/2026
Emissão: 03/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: dW2z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WELTON GOMES LEAL
Registro: 1107198518
CPF: ***.022.103-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/03/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA .

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: W G EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005537967
CNPJ: 21.920.379/0001-28
Data Início: 29/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005402387
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Data Início: 28/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005489024
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Data Início: 07/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005394538

FOLHAS: 655
PROC: 297/2026
ASS:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946260/2026
Emissão: 03/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: dW2z4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Data Início: 07/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005468540
CNPJ: 30.169.852/0001-78
Data Início: 05/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dW2z4
Impresso em: 03/03/2026 às 17:31:12 por: adapt, ip: 187.62.156.227

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948875/2026
Emissão: 01/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: z9Z4c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS OTÁVIO SILVA PORTO
Registro: 1119212588
CPF: ***.525.583-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 12/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GRA SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005483042
CNPJ: 10.540.733/0001-72
Data Início: 26/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 19/02/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROCOL LTDA
Registro: 0000009781
CNPJ: 10.548.494/0001-05
Data Início: 15/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005368860
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Data Início: 06/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS: 617
PROC: 252/2026
Ass:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 26.**271.636/0001-61**, COM SEDE NA AV. SEBASTIÃO FERNANDES LIMA Nº 1707 -BAIRRO-ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS-MA, CEP 65690-000, AQUI REPRESENTADA POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR WHARLYS BERNARDES LOPES, BRASILEIRO, COLINENSE, CPF Nº 611.061.013-59, RG 0450869520124- SESP-MA, COMO CONTRATADO O SR. LUIS OTÁVIO SILVA PORTO ENGENHEIRO AMBIENTAL, CREA- nº 111921258-8, RESIDENTE NA RUA NOVE, NUMERO 19 QUADRA 09 CONJUNTO HABITCIONAL TURU, SÃO LUIS MA, CEP: 65.066.718, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NAS CLAUSULAS ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO CONTRATADO À CONTRATADA NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL TECNICO COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL;

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DO CONTRATO:ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É POR TEMPO INDETERMINADO, PORDENDO NO ENTANTO SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES SEM PREJUIZO PARA A OUTRA SEMPRE DE COMUM ACORDO; NESTE CASO O DESISTENTE DO CONTRATO DEVERÁ COMUNICAR À OUTRA PARTE COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, JUSTIFICANDO-SE AS CAUSAS E/OU MOTIVOS DA AÇÃO.NO CASO O DISTRATO SEJA LITIGIOSO FICA ELEITO A FORUM DA COMARCA DE COLINAS-MA PARA DIRIMIR AS DIVERGENCIAS.

CLAUSULA QUARTA: DO HORARIO DE TRABALHO-A CARGA HORARIA SEMANAL É DE 04 (QUATRO) HORAS.

CLAUSULA QUINTA: DO INICIO DO CONTRATO:ESTE CONTRATO INICIA-SE NESTA DATA 23 DE MARÇO DE 2023.

CLAUSULA SEXTA: DO FORUM:PARA DIRIMIR AS DIVERGENCIAS QUE VENHEM A SURGIR AO LONGO DESTE CONTRATO DE TRABALHO, FICA ELEITO O FORUM TRABALHISTA DA COMARCA DE COLINAS-MA, COM PODERES ABSOLUTOS PARA TODA E QUALQUER DECISÃO SOBRE ESTE CONTRATO.

COLINAS 23 DE MARÇO DE 23

CONTRATANTE:

INOV9 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.271.636/0001-61

INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI:28726074000129

Assinado de forma digital por INOV9 LOCACAO & SERVICOS EIRELI:28726074000129
Dados: 2023.03.23 11:24:34 -03'00'

CONTRATADO:

LUIS OTÁVIO SILVA PORTO

CPF: 611.525.583-07

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2023.03.23 11:18:44 -03'00'

FOLHAS: 618
PROC: 252/2026
Ass:

FOLHAS: 619
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TORRES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 26.271.636/0001-61**, situada na rua Sete de Setembro, nº 216, Centro, jatobá/MA, **foi nossa Prestadora de Serviços em LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS) no município de Turilândia/MA**, no período de **01 de fevereiro de 2017 à 30 de dezembro de 2020,** Conforme **Contrato Administrativo nº 004/2017 e Seus respectivos Aditivos contratual,** Conforme determina o **Art. 57 da Lei 8.666/93**, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, Conforme planilha abaixo.

Item	Serviços	Unid	Quantidades (Anuais)				
			Contrato 004/2017	1º Aditivo	2º Aditivo	3º Aditivo	Total Geral
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Taxas e Emolumentos	Unid	12	12	12	12	48
1.2	Mobilização e Desmobilização	Unid	12	12	12	12	48
2.0	MÃO - DE - OBRA						
2.1	Varredor de Rua	Unid	300	300	300	300	1200
2.2	Capinador de Rua	Unid	60	60	60	60	240
2.3	Coletor de Lixo	Unid	120	120	120	120	480
3.0	EQUIPAMENTOS						
3.1	Caminhão Basculante 2 Eixos	Unid	36	36	36	36	144
3.2	Roçadeira Mecânico Portátil	Unid	72	72	72	72	288
3.3	Caminhão Compactador	Unid	12	12	12	12	48
4.0	FERRAMENTAS						
4.1	Pá de Bico	Unid	300	300	300	300	1200
4.2	Enxada	Unid	120	120	120	120	480
4.3	Vassourão	Unid	300	300	300	300	1200
4.4	Facão	Unid	120	120	120	120	480
4.5	Carro de Mão	Unid	180	180	180	180	720
4.6	Ancinho	Unid	120	120	120	120	480
4.7	Saco de Lixo	Unid	4800	4800	4800	4800	19200

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Turilândia (MA), 31 de dezembro de 2020.

ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES
Prefeito Municipal
CPF nº 405.639.873-91

FOLHAS: 020
PROC: 232/2026
Ass:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921498/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**
Registro: **1119212588MA** RNP: **1119212588**
Titulo profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20240733610** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 31/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ- MA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA EVENTOS MARIA RITA Nº: 351A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Contrato: 077/2023 Celebrado em: 20/07/2023
Valor do contrato: R$ 1.767.834,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA EVENTOS MARIA RITA Nº: 351A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Coordenadas Geográficas: -5.818041, -44.224831
Data de início: 20/07/2023 Conclusão efetiva: 20/07/2024
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ- MA CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 921498/2025
10/02/2025, 11:53
DCc6A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCc6A

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 621
PROC: 232/2026
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.271.636/0001-61,** Av. Sebastião Fernandes Lima, s/nº, Alto Santo Antonio, Colinas – MA, CEP: 65690-000, neste ato representado pelo seu titular **o Wharlys Bernardes Lopes,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA,** residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, Sob a responsabilidade do **ENGENHEIRO AMBIENTAL** o Sr. **Luis Otávio Silva Porto,** inscrito no CREA nº **111921258-8** e portador do **CPF nº 611.525.583-07, (RESPONSÁVEL TÉCNICO)**, para a **Referente a Prestação de serviços de de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato de Adesão nº **077/2023**
- Processo Administrativo nº **037.2006/2023**
- ART de Execução: **MA20240733610**
- Período de Execuação dos Serviços: **20/07/2023 à 20/07/2024**
- Valor Total do Contrato: **R$ 1.767.834,96 (Hum milhão setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
- Endereço dos Serviços: **Praça Eventos Maria Rita, 351 - A, centro - Jatobá/MA**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Jatobá**
- CNPJ nº **01.616.678/0001-66**
- Endereço: **Praça de Eventos Maria Rita, nº 351ª - Centro**
- Cidade: **Jatobá** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**
- CNPJ nº **26.271.636/0001-61**
- Endereço: Av. Sebastião Fernandes Lima, s/nº, Alto Santo Antonio
- Cidade: **Colinas – UF: MA** - CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**
- CPF nº **611.061.013-59**

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9214998/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 9214998/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

FOLHAS: 622
PROC: 252/2026
ASS:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome: **Luis Otávio Silva Porto**
- Registro CREA/MA: **1119212588/MA**
- Graduação: **Engenheiro Ambiental**
- CPF nº **611.525.583-07**

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Referente a Prestação de serviços de de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
"Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos"

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL (12)
1			ADMINISTRAÇÃO		
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
2			COLETA REGULAR		
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21600
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4008
3			VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS		0
3.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4008
3.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3852
3.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6804
4			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
4.1	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	5676
4.2	COMP-08	Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)	H	1248
4.3	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1248
4.4	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7932
4.5	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	38064
4.6	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1296

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 623
PROC: 2921/2026
Ass:

4.7	COMP-0002	Próprio	Automovel de apoio	H	1248
5			**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**		
5.1			**ATERRO CONTROLADO**		
5.1.1	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	192
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
6			**PINTURA DE MEIO FIO -MÊS**		
6.1	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2340
6.2	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	3048
7			**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**		0
7.1	10787	ORSE	Carrinho de mão un	un	60
7.2	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	60
7.3	10595	ORSE	Luva de raspa par	par	108
7.4	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	48
7.5	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	144
7.6	13612	ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	un	144
7.7	000093	SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	UN	32640
7.8	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	60
7.9	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	un	108

Atestamos ainda que o profissional **Luis Otávio Silva Porto,** inscrito no CREA nº **111921258-8** e portador do **CPF nº 611.525.583-07, (RESPONSÁVEL TÉCNICO),** desempenhou plenamente os Serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Jatobá (MA), 30 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 09:05:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ROBERTO R. SILVA
Carlos Roberto Ramos Da Silva
CPF nº 248.155.068-41
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
RNP nº 1916005993
Registro nº 1000000172MA
CPF nº 606.270.903-38
Engenheiro Civil

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

FOLHAS: 624
PROC: 292/2026
ASS:

DECLARAÇÃO

Eu, **Mauro Sérgio de Araújo Oliveira, registro no Crea nº 1000000172MA, engenheiro civil, portador do CPF nº 606.270.903-38**, Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023, que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os **serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA**, conforme especificações do Projeto Básico anexo ao Edital e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante (**Prefeitura Municipal de Jatobá – MA**)

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Jatobá / MA, 30 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Data: 10/02/2025 10:44:15 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
RNP nº 1916005993
Registro nº 1000000172MA
CPF nº 606.270.903-38
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, em 10/02/2025 emitida

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 1 folhas

FOLHAS: 625
PROC: 262/2026

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.271.636/0001-61**, com sede na Avenida Sebastiao Fernandes lima, 1707 - Alto Santo Antonio - Colinas/MA, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes,** brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124** expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, Sob a responsabilidade **Sr. Luis Otávio Silva Porto, portador do CPF nº 611.525.583-07 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111921258-8 (ENGENHEIRO AMBIENTAL)**, para os serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 – CPL/PMPR oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 – CPL/PMPR.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- → Contrato de Administrativo nº **131/2023 – CPL/PMPR**
- → Processo Administrativo nº **042/2023 – CPL/PMPR**
- → Período de Vigência do Contrato: **10/05/2023 à 10/05/2024**
- → Período dos Serviços Prestados: **10/05/2023 à 10/10/2023 – TOTALIZANDO 5 (CINCO) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- → Orgão: **Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário**
- → CNPJ nº **01.614.946/0001-00**
- → Endereço: **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro**
- → Cidade: **Pedro do Rosário**
- → Estado: **Maranhão**
- → CEP: **65.206-000**

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

3. EMPRESA CONTRATADA:

- → Razão Social: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**
- → CNPJ nº **26.271.636/0001-61**
- → Endereço: **Avenida Sebastiao Fernandes lima, 1707 - Alto Santo Antonio.**
- → Cidade: **Colinas**
- → Estado: **Maranhão**
- → CEP: **65.690-000**
- → Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**
- → E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- → Nome: **Luis Otávio Silva Porto**
- → Crea/MA nº **111921258-8**
- → Graduação: **Engenheiro Ambiental**
- → CPF nº **611.525.583-07**

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, Conforme Especificações Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 – CPL/PMPR oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 – CPL/PMPR.**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) MESES (SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	520
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	520
2	COLETA REGULAR				

FOLHAS: 627
PROC: 252/2026
ASS:

2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9000
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1670
3	**VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**				
3.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1670
3.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1605
3.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2835
4	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**				
4.1	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	2365
4.2	COMP-08	Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)	H	520
4.3	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	520
4.4	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3305
4.5	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	15860
4.6	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	540
4.7	COMP-0002	Próprio	Automovel de apoio	H	520
5	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**				
5.1	**ATERRO CONTROLADO**				
5.1.1	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	80
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	520
6	**PINTURA DE MEIO FIO -MÊS**				
6.1	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	975
6.2	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1270
7	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**				
7.1	10787	ORSE	Carrinho de mão un	un	25
7.2	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	25
7.3	10595	ORSE	Luva de raspa par	par	45
7.4	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	20
7.5	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	60
7.6	13612	ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	un	60
7.7	000093	SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	UN	13600

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

7.8	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	25
7.9	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	un	45

Os quantitativos expressos na planilha acima, correspondem a prestação de serviços dentro do período de 5 (cinco) meses.

Atestamos ainda que o profissional o Sr. **Luis Otávio Silva Porto, portador do CPF nº 611.525.583-07 e inscrito no CREA/MA sob o nº 111921258-8 (ENGENHEIRO AMBIENTAL)** (**RESPONSÁVEL TÉCNICO**), durante esses 5 (cinco) Meses de Serviços Prestados, desempenhou plenamente os Serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedro do Rosário (MA), 11 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAILSON DA CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 13/10/2023 12:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jailson da Conceição dos Santos
CPF nº 078.226.087-03
Secretária Municipal de Administração

FOLHAS: 629
PROC: 252/2026
ASS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

901699/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**
Registro: **1119212588MA** RNP: **1119212588**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220557745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2022 Baixada em: 05/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELETROCOL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO** CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**
Endereço do contratante: PRAçA praça 10 de novembro Nº: s/n
Complemento: praça central Bairro: centro
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA CEP: 65683000
Contrato: 003/2021 Celebrado em: 03/01/2022
Valor do contrato: R$ 1.073.963,09 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA praça 10 de novembro Nº: s/n
Complemento: praça central Bairro: centro
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA CEP: 65683000
Coordenadas Geográficas: -6.046051, -43.526662
Data de início: 16/02/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO CPF/CNPJ: 01.613.315/0001-77

Atividade Técnica: 3 - **Assistência** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 26 - Desempenho de cargo 6314.45 mes;

Observações

Direção de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 901699/2024
25/07/2024, 10:51
wD124

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wD124

FOLHAS: 630
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Limpeza Pública"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05 e inscrição estadual nº 12.310.403-3,** sediada na Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Renascença – Colinas – MA, neste ato representada pelo seu titular o **Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53**, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, Sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil** o Sr. **RONALDO CARNEIRO VIANA, Registro CREA/MG nº 1400381495 e portador do CPF nº 771.061.803-00 e Engenheiro Ambiental** o Sr. **Luis Otávio Silva Porto**, Registro **CREA/MA nº 1119212588** e portador do **CPF nº 611.525.583-07**, para a **Execução dos Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Lagoa do Mato - MA, compreendendo a varrição manual de vias urbanas, capinação manual/mecânica, raspagem de linha d'água, caiação de meio fio, coleta e transporte de lixo domiciliar, Conforme especificações do Projeto Básico anexo ao edital.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato de Aditivo nº **003/2021**
- Pregão Presencial nº **036/2018**
- ART Execução (Inicial) : **MA20220557745**
- ART Execuação (Inicial) Coparticipação: **MA20220555560**
- Período de Execução de Serviços: **16/02/2022 à 06/12/2022**
- Endereço Obra: **Praça - praça 10 de novembro, s/n - praça central - centro - Lagoa do Mato/MA - 65683000**

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Nome: **Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA**
- CNPJ/MF: **nº 01.613.315/0001-77**
- Endereço: **Praça 10 de Novembro, s/nº, Centro – Lagoa do Mato – MA**
- Prefeito: **Alexsandre Guimarães Duarte**

EMPRESA CONTRATADA:

- Empresa: **ELETROCOL LTDA**
- CNPJ nº **10.548.494/0001-05**
- Endereço: **Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Renascença – Colinas – MA**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Samuel Munis Oliveira Rosa**

PREFEITURA MUNICIPAL de Lagoa do Mato – CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, emitida em 25/07/2024

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão: wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

FOLHAS: 631
PROC: 252/2026
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: **Ronaldo Carneiro Viana** Crea/MG nº **1400381495** Graduação: **Engenheiro Civil** CPF nº **771.061.803-00**	Nome: **Luis Otávio Silva Porto,** CREA/MA nº **1119212588** Graduação: **Engenheiro Ambiental** CPF nº **611.525.583-07**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

➢ Referente a Execução dos Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Lagoa do Mato - MA, compreendendo a varrição manual de vias urbanas, capinação manual/mecânica, raspagem de linha d'água, caiação de meio fio, coleta e transporte de lixo domiciliar, Conforme especificações do Projeto Básico anexo ao edita.

Conforme planilha abaixo apresentada:

PLANILHA RELACIONADA AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES "Limpeza Pública"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	
			MENSAL	ANUAL
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**			
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	96,00	1.152,00
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	160,00	1.920,00
2.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**			
2..1	Ajudante / capina	h/mês	176,00	2.112,00
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	176,00	2.112,00
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)**			
3.1	Carga manual de resíduos sólidos em caminhão basculante	m³	1.212,89	14.554,68
3.2	Transporte de resíduos sólidos em caminhão basculante 6m³ e/ou caminhão compactador com capacidade de 6m³, rodovia com revestimento primário, DMT =10,00km	m³xkm	6.354,45	75.773,40
3.3	Espalhamento de resíduos sólidos com trator de esteira com 153HP	m³	1.212,89	14.554,68
3.4	Capina mecânica com roçadeira 1HP 25,4 Cc-Área de Praça e Logradouros Públicos	m³	50,00	600,00
3.5	Pá carregadeira sobre rodas P=197HP; V=2,5 a 3,5m3	h	24,00	288,00
4.0	**FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL**			
4.1	**FERRAMENTAS**			
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und	8,00	96,00
4.1.2	Pá	und	8,00	96,00
4.1.3	Enxada	und	8,00	96,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, emitida em 25/07/2024

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

FOLHAS: 632
PROC: 252/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

4.2	**E. P. I.**			
4.2.1	Luva de proteção	par	15,00	180,00
5.2.2	Bota de proteção	par	15,00	180,00
4.2.3	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF1	und	15,00	180,00
4.2.4	Óculos de segurança contra impactos com lente, incolor, armação de nylon, com proteção UVA e UVB.	und	15,00	180,00
4.3	**MATERIAL**			
4.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	und	570,00	6.840,00
4.3.2	Vassoura	und	12,00	144,00
5.0	**CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS**			
5.1	Caiação de meio-fio, duas demãos	M²	2.540,79	30.489,46

Atestamos ainda que os profissionais Srº **RONALDO CARNEIRO VIANA,** Registro **CREA/MG nº 1400381495** e portador do **CPF nº 771.061.803-00, Engenheiro Civil** e o Srº **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO,** Registro **CREA/MA nº 1119212588** e portador do **CPF nº 611.525.583-07 (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS),** desempenhou plenamente os Serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Lagoa do Mato/MA, 04 de janeiro de 2024.

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Alexsandre Guimarães Duarte
CPF nº 685.864.003-78
CONTRATANTE

Heráclito Luis Sousa
CREA/MA nº 1101568097
Engenheiro Civil do Município

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, emitida em 25/07/2024

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão: wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 25/07/2024, às 10:52.

FOLHAS: 633
PROC: 257/2026
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	20251191	**DATA EMISSÃO:**	16/09/2025	**SECRETÁRIO(A):**	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	2025873	**DATA VALIDADE:**	16/09/2029	**SEC. ADJUNTO(A):**	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 26.271.636/0001-61

NOME/RAZÃO SOCIAL: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: INOV9 CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: AV SEBASTIÃO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO, COLINAS (MA) - MA, 65.690-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 611.061.013-59

E/RAZÃO SOCIAL: WHARLYS BERNADES LOPES

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);	Extensão - 50,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS)

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
3920	PERCURSO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=MY7JY47XK3JPC11

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR;
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98);

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 99533347, Cód. CRC: 90C938BE

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FOLHAS: 634
PROC: 252/2026
ASS.

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	MY7JY47XK3JPC11
DATA DE EMISSÃO:	16 de September de 2025 às 12:03:00
LINK PARA VALIDAÇÃO:	http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=MY7JY47XK3JPC11&tv=LIC

Valide com um smartphone

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2025, às 12:03.
Assinado por: [illegible]
Código Verificador: 99533347, Código CRC: 90C938BE
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 99533347, Cód. CRC: 90C938BE

FOLHAS: 639
PROC: 252/2026
Ass:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INOV9 CONSTRUTORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2600224218

NIRE: 21201356888	**CNPJ:** 26271636000161	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 27/03/2026

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20260179469	12/02/2026	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/03/2026, às 12:52:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **QFM2K1U.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

DESPACHO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA N° 29.553
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Assessor,

Encaminhamos à esta Procuradoria as peças para a formalização de TERMO DE ADESÃO, na forma de CARONA, ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de **CODÓ/MA**, no caso específico a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Registro de Preços para eventual e futura do Município de Codó/MA, o qual já foi devidamente concedida a LIBERAÇÃO para ADESAO pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual pedimos apreciação e parecer jurídico dessa Procuradoria Geral, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e leis vigentes no assunto.

Colinas- MA, 27 de agosto de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão "Carona" ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Codó/MA.

Processo Administrativo nº 252/2026.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **TERMO DE ADESÃO**, na forma de **CARONA**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/ Prefeitura Municipal de Codó – MA**, visando a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**, constantes no Pregão - Eletrônico Nº nº32/2025/Prefeitura Municipal de Codó – MA, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **datada de 22 de janeiro de 2026**, do MUNICÍPIO de Codó, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município, sendo de interesse do solicitante, sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão à empresa primeira colocada, onde a mesma manifestou interesse na contratação, e com o objetivo de agilizar a contratação pelos preços registrados, nos limites e nas formas de termo de adesão, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da INFRAESTRUTURA não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e
c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor. Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma:

a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e

b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cumpre destacar o que brilhantemente nos ensina o Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> "O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.
>
> É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.
>
> (...)
>
> Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.
>
> Essa vantagem se confirma por pesquisa e pode até mesmo ser considerada, quando em igualdade de condições entre o preço registrado e o de mercado, pelo custo indireto da licitação.

(...)

O aprimoramento do Sistema de Registro de Preços e a intensificação do uso do carona levarão inevitavelmente ao expurgo dos preços abusivos, pois a publicidade de ofertas disponíveis será cada vez mais ampliada.

(...)

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de 'carona' consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

(...)

Por fim, é importante assinalar que nenhum sistema está imune a desvios de finalidade, mas essa possibilidade não pode impedir o desenvolvimento de processos de modernização." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. O Pregoeiro, v. out. 2007. Disponível em: . Acesso: 16 fev. 2023.)

ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS:

• Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e mapa de riscos podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.

• Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal, visando verificar se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado. Consta nos autos os preços com as respectivas pesquisas de mercado.

• Indicação dos recursos orçamentários que atenderá a contratação. Consta nos autos os recursos orçamentários, indicados pelo setor competente do órgão.

• Justificativa da necessidade da contratação. Podemos verificar que consta no DFD e no ETP a justificativa da necessidade da Contratação.

• Solicitações de anuência e respostas das autorizações/anuências dos órgãos responsáveis, quais sejam Órgão gerenciador da ata a ser aderida. Verificamos que há, nos autos, toda a documentação supracitada.

• Cópia do Edital, publicação dos avisos da licitação, Homologação e Ata de Registro de Preços e publicações. No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta procuradoria Jurídica, concluo pela viabilidade jurídica, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta procuradoria Municipal, que se proceda a contratação dos serviços ora solicitados.

Colinas- MA, 27 de agosto de 2026.

Breno Filipe Freitas

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA N° 29.553
Assessor Jurídico.

FOLHAS:	642
PROC:	252/2026
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ -MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada na Praça Dias Carneiro , s/n - Centro, de COLINAS CNPJ Nº 06.113.682/0001-25, doravante denominada "**ORGÃO CARONA**" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA, CNPJ: 06.104.863/0001-95, localizada na **Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó, Maranhão, Brasil**, doravante denominada "**ORGÃO GERENCIADOR**" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de **Registro De Preço Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Relacionados À Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) No Município De Codó – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE **CODÓ- MA** em decorrência de seu conhecimento:

providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e

providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep: nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 643
PROC: 292 / 2026
ASS:

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente. assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo. mediante comunicação por escrito à outra parte. com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial. tiver requerido a falência ou requerer concordata: ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado. por igual período. por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE: COLINAS– MA. como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato. com renúncia expressa a qualquer outro. por mais privilegiado que seja.

COLINAS – MA. 28 de AGOSTO de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Órgão Carona

PHELLIPE RODRIGO O. GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 0245/2025

PHELLIPE RODRIGO OLIVEIRA GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Órgão Gerenciador

Testemunha 1 CPF:

Testemunha 2: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço. Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000. Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 252/2026.
Que trata da Adesão à Ata de Registro de Preços.
ADESÃO (CARONA) Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 252/2026., que vislumbra a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**, por Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada Lei Federal n 14.133/21 e Lei nº 14.770, de 2023.

CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Codó/MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colinas - MA**.

CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61** com sede na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA.

CONSIDERANDO que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº nº32/2025/Prefeitura Municipal de **CODÓ/MA,** disponibiliza a referida prestação de serviços com equivalência aos preços praticados pelo mercado conforme constatado através de pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária:

20 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA. SERV URBA. OBRAS E TRANS
17 452 0504 2108 0000 Gestão da Limpeza Pública Urbana
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RESOLVE, com fulcro na Lei Federal n 14.133/21 e Lei nº 14.770, de 2023, expedir **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PREGÃO - ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2025/PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA** datada de 22 de janeiro de 2026, do MUNICÍPIO de Codó, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município, visando a Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** - VALOR TOTAL **R$4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos),** conforme descrição abaixo, de acordo com a instrução processual, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			"COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOCICILIARES, COMERCIAIS E DA LIMPEZA		1			246.601,77	72,13%

1.1			**FUNCIONÁRIOS**		1			93.377,61	**26,74%**
1.1.1			**MOTORISTAS - MÊS**		1			26.501,52	**8,35%**
1.1.1.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	3	7.010,99	8.833,84	26.501,52	8,35%
1.1.2			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO - MÊS**					**54.149,94**	**17,06%**
1.1.2.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	9	4.775,13	6.016,66	54.149,94	17,06%
1.1.3			**FISCAIS - MÊS**	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	**0,81%**
1.1.3.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%					5.563,76	0,81%
1.1.4			**OPERADOR PÁ CARREGADEIRA - MÊS**					**7.162,39**	**0,52%**
1.1.4.1	OP-1	Próprio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1	5.684,44	7.162,39	7.162,39	0,52%
1.2			**UNIFORME E EPIS - MÊS**					**4.405,62**	**0,32%**
1.2.1			**AJUDANTES DE COLETA DE LIXO**					**3.288,41**	**0,24%**
1.2.1.1	MA-01	Próprio	MATERIAIS PARA AJUDANTES DE COLETA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
1.2.2			**MOTORISTA, FISCAL E OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**					**1.117,21**	**0,08%**
1.2.2.1	MA-02	Próprio	MATERIAIS PARA MOTORISTAS, FISCAIS E OPERADORES	MÊS	1	886,68	1.117,21	1.117,21	0,08%
1.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - MÊS**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1			**AJUDANTE COLETA DE LIXO**					**1.720,35**	**0,13%**
1.3.1.1	FER-01	Próprio	FERRAMENTAS DE OPERAÇÃO	MÊS	1	1.365,36	1.720,35	1.720,35	0,13%
1.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÊS**					**142.221,15**	**42,99%**
1.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³**		**300**			**95.022,00**	**28,74%**
1.4.1.1			**MANUTENÇÃO**					**24.114,00**	**7,29%**
1.4.1.1.1	MAN-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ -	MÊS	300	63,8	80,38	24.114,00	7,29%
1.4.1.2			**MATERIAIS NA OPERAÇÃO**					**52.314,00**	**15,82%**
1.4.1.2.1	MO-01	Próprio	Caminhão Compactador 12 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive Compactador 12m³ - materiais na operação. af_06/2014	MÊS	300	138,4	174,38	52.314,00	15,82%
1.4.1.3			**DEPRECIAÇÃO**					**14.070,00**	**4,26%**
1.4.1.3.1	DEP-01	Próprio	VALOR DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	300	37,23	46,9	14.070,00	4,26%
1.4.1.4			**JUROS**					**2.523,00**	**0,76%**
1.4.1.4.1	JUS-01	Próprio	JUROS E IMPOSTOS DO VEÍCULO	MÊS	300	6,68	8,41	2.523,00	0,76%
1.4.1.5			**IMPOSTOS E SEGURO**					**2.001,00**	**0,61%**
1.4.1.5.1	IMP-01	Próprio	IMPOSTOS E SEGURO DO VEÍCULO	MÊS	300	5,3	6,67	2.001,00	0,61%
1.4.2			**CAMINHÃO BASCULANTE 10M³**		**159**			**47.199,15**	**14,25%**

1.4.2.1	CUS-01	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS	MÊS	159	235,6	296,85	47.199,15	14,25%
1.5			**CUSTOS FIXOS DE MAQUINAS - MÊS**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1			**Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg**					**4.877,04**	**1,95%**
1.5.1.1	CUS-02	Próprio	CUSTOS GERAIS COM MANUTENÇÃO, MATERIAIS DE OPERAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, JUROS,	MÊS	28	138,24	174,18	4.877,04	1,95%
2			**"VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS**					**94.020,90**	**23,27%**
2.1			**FUNCIONÁRIOS**					**80.580,86**	**20,26%**
2.1.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**60.166,60**	**17,50%**
2.1.1.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	10	4.775,13	6.016,66	**60.166,60**	17,50%
2.1.2			**MOTORISTA**					**8.833,84**	**0,64%**
2.1.2.1	MOT-1	Próprio	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MES	1	7.010,99	8.833,84	**8.833,84**	0,64%
2.1.3			**AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM**					**6.016,66**	**1,31%**
2.1.3.1	AJU-1	Próprio	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MÊS	1	4.775,13	6.016,66	6.016,66	1,31%
2.1.4			**FISCAL - MÊS**					**5.563,76**	**0,81%**
2.1.4.1	SEEAC-São Luis	Próprio	SALÁRIO BASE FISCAL (MENSALISTA) COM INSALUBRIDADE DE 40%	MÊS	1	4.415,69	5.563,76	5.563,76	0,81%
2.2			**UNIFORME E EPIS**					**3.760,72**	**0,27%**
2.2.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA**					**3.288,41**	**0,24%**
2.2.1.1	MA-03	Próprio	MATERIAL AJUDANTE DE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA	MÊS	1	2.609,85	3.288,41	3.288,41	0,24%
2.2.2			**MOTORISTA/AJUDANTE COLETA DE RASPAGEM/FISCAL**					**472,31**	**0,03%**
2.2.2.1	MA-04	Próprio	MATERIAL PARA AJUDANTE/COLETA DE RASPAGEM/FISCAL	MÊS	1	374,85	472,31	472,31	0,03%
2.3			**MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1			**AJUDANTE VARRIÇÃO/ AJUDANTE CAPINA/ AJUDANTE RASPAGEM**					**4.017,82**	**0,29%**
2.3.1.1	FER-02	Próprio	MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA AJUDANTE VARRIÇÃO/AJUDANTE CAPINA/AJUDANTE RASPAGEM	MÊS	1	3.188,75	4.017,82	4.017,82	0,29%

2.4			**CUSTOS FIXOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1			**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³**					**5.661,50**	**2,44%**
2.4.1.1	CAM-01	Próprio	CUSTO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (MENSALISTA)	H	26	172,82	217,75	**5.661,50**	2,44%
3			**PINTURA- CAIÇÃO**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1			**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)**					**3.135,00**	**1,52%**
3.1.1	PINT-01	Próprio	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE MEIO FIO	MÊS	1500	1,66	2,09	3.135,00	1,52%
4			**TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO SANITÁRIO-BAIRRO SANTA TEREZINHA - CODÓ- MA**					**727,81**	**3,08%**
4.1			**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA**					**727,81**	**3,08%**
4.1.1	TRANS-01	Próprio	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	T/KM	997	0,58	0,73	727,81	3,08%
Total sem BDI								**273.423,72**	
Total do BDI								**71.061,76**	
Total Geral								**344.485,48**	
TOTAL GERAL 12 MESES								**4.133.825,76**	

Colinas- MA, 28 de agosto de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 252/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA**, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA representado pelo Senhor IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento **(ordenador de despesas)**, torna público que CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**. CONSIDERANDO Termo de Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Codó/MA, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61**, FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026, datada de 22 de janeiro de 2026, do MUNICÍPIO de Codó, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município, decorrente do PREGÃO ELETRONICO N° 32/2025 - SRP, visando a Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - VALOR TOTAL R$4.133.825,76 (quatro milhões cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Colinas- MA, 28 de agosto de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Colinas/MA, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, convoca a empresa: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.271.636/0001-61**. com sede na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antônio/MA , neste ato representada pelo(a) Sr(a).,Wharlys Bernardes Lopes, CPF nº 611.061.013-59, para assinatura do contrato decorrente da **ADESÃO Nº 001/2026**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Colinas- MA, 02 de setembro de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento